



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.153

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

7 Cadernos - 64 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Obras Públicas, Planejamento e Coordenação Geral, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Indústria, Comércio e Mineração, Cultura, Casa Civil e Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0497/96
DEFINE A REFORMA E MODELO DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO
ECONÔMICO - DAME
Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONCURSO PÚBLICO - RELAÇÃO DOS HABILITADOS
NAS PROVAS OBJETIVAS e EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA PROVAS PRÁTICAS
Do Tribunal Regional Eleitoral

TOMADAS DE PREÇOS Nº 010/96
Da Secretaria de Estado de Educação

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS
Do Justiça do Trabalho

A V I S O

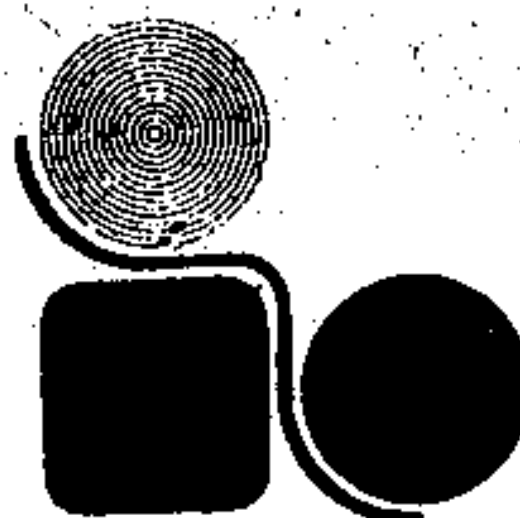
O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1047 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996

Altera o Decreto nº 263, de 03 de maio de 1995

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 263, de 03 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o documento "Declaração Anual do Movimento Econômico - DAME" e seu Anexo 1, que deverá ser impresso na forma do modelo definido pela Secretaria de Estado da Fazenda e será utilizado no lavramento das informações relativas ao valor adicionado dos municípios Paraenses".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ em 12 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0497, de 12 de fevereiro de 1996.

**Define a reforma e modelo do documento
Declaração Anual do Movimento
Econômico - DAME, instituído pelo
Decreto nº 263, de 03 de maio de 1995,
aprova o Manual de Orientação e
preenchimento da DAME e dá outras
providências**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

EM CUMPRIMENTO aos artigos 1º e 3º do Decreto nº 1047, de 12/02/96 e do Decreto nº 263, de 03/05/95, respectivamente e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar um instrumento orientador dos procedimentos e normas acerca do preenchimento do documento DAME;

RESOLVE:

Art. 1º. O Documento Declaração Anual do Movimento Econômico - DAME e respectivo Anexo deverão ser apresentados em formulários impressos conforme modelos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Identificar, em relação constante do Anexo II, desta Portaria, as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará, que estão obrigadas à entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico - DAME, relativa ao exercício de 1996, ano base de 1995.

Art. 3º. Aprovar o MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÓMICO, constante do Anexo III desta.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 12 de fevereiro de

1996

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0497/96



REP. - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADACOES E INFO. FISCALIZADORIAS
COORDENADORIA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

DANF
DECLARACAO ANUAL
DO MOVIMENTO ECONOMICO

1 - NATUREZA DA DANFE: *

☐ NORMAL ☐ RETIFICACAO

☐ REXUSA ☐ REXUSACAO DE DANFE II **

2 - DANFE RETIFICADORA:

DANFE A SER RETIFICADA 1 1/2 1/3 1/4 1/5 1/6 1/7 1/8 1/9 1/10 1/11 1/12

DANFE ORIGINAL 1 1/2 1/3 1/4 1/5 1/6 1/7 1/8 1/9 1/10 1/11 1/12

3 - PERÍODO BASE:

ANO BASE 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PRIMEIROS PERÍODOS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PRIMEIROS PERÍODOS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

4 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO 2 - NÚMERO DO ESTABELECIMENTO 3 - NÚMERO DO ESTABELECIMENTO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO 5 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO 6 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

7 - CIDADE 8 - ESTADO 9 - PAÍS

5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:

MÊS	SAÍDAS ESCRITURADAS	OUTRAS SAÍDAS
JANEIRO	1	1
FEVEREIRO	2	2
MARÇO	3	3
ABRIL	4	4
MAIO	5	5
JUNHO	6	6
JULHO	7	7
AGOSTO	8	8
SEPTEMBRO	9	9
OUTUBRO	10	10
NOVEMBRO	11	11
DEZEMBRO	12	12
TOTAIS	13	13

6 - ENTRADAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:

MÊS	ENTRADAS ESCRITURADAS	RELATIVO IMPOSTO/CONSUMO	OUTRAS ENTRADAS
JANEIRO	1	1	1
FEVEREIRO	2	2	2
MARÇO	3	3	3
ABRIL	4	4	4
MAIO	5	5	5
JUNHO	6	6	6
JULHO	7	7	7
AGOSTO	8	8	8
SEPTEMBRO	9	9	9
OUTUBRO	10	10	10
NOVEMBRO	11	11	11
DEZEMBRO	12	12	12
TOTAIS	13	13	13

7 - ESTOQUES DE MERCADORIAS E PRODUTOS:

INICIAL	FINAL	TOTAL
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
TOTAIS	13	13

8 - INFORMAÇÕES DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

1 - NOME DO CONTADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

9 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

10 - USO REPARATÓRIO FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

11 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

12 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

14 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

15 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

16 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

17 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

18 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

19 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

20 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

21 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

22 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

23 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

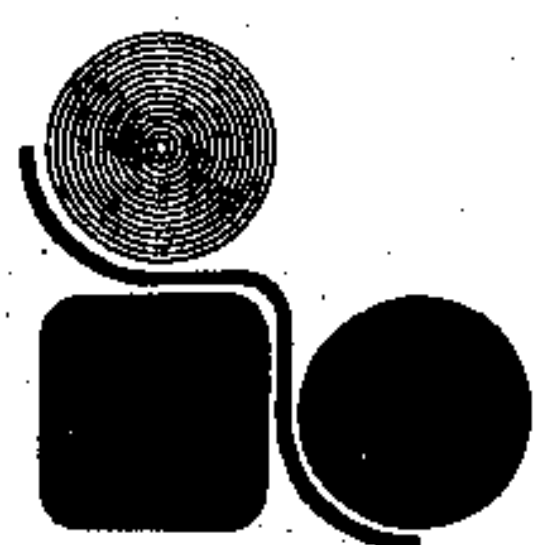
1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

4 - CIDADE 5 - ESTADO 6 - PAÍS

24 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR:

1 - NOME DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR 2 - ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL FISCALIZADOR

[illegible]



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$ 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$ 14,00

Preço por página R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro) R\$ 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0497/96

ANO BASE: 95
DIA. R. FISCAL
RELATÓRIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
BELEM	150000081	PROCTER E GAMBLE DO BRASIL E CIA
	150000197	DUARTE FONSECA E CIA LTDA
	150000499	ROTAMA FERRAGENS LTDA
	150000329	CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LIMITADA
	150000648	PORTUENSE FERRAGENS SA
	150001381	LIQUID CARBONIC INDUSTRIAS SA
	150001991	COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA
	150002823	EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
	150002641	NORTE REFRIGERACAO LTDA
	150004010	OCRIA S A PRODUTOS ALIMENTICIOS
	150004168	PRINCE E CIA
	150003040	FERRAGENS FONSECA LTDA
	150005156	SUPERLOJAS COMERCIO LTDA
	150005237	LUNDGREN IRMAOS TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS
	150005326	PINTO SOARES E CIA LTDA
	150006020	BECHIARA MATTAR COMERCIO SA
	150006101	Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
	150006110	Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
	150006144	Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
	150006152	Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
	150006586	TAGIDE VEICULOS S A
	150007366	S A RADIOLUX
	150007612	IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
	150011180	J VERBICARU E CIA
	150012810	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TOME ACU
	150014770	JOSE VELOSO E CIA LTDA
	150015810	CEMORAMA VIDROS E MAT DE CONSTRUCAO LTDA
	150016778	AFRICANA TECIDOS SA
	150016786	AFRICANA TECIDOS SA
	150017529	IMPORTADORA OPLIMA LTDA
	150018118	LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
	150019416	XERFAN E CIA LTDA
	150019742	M L VARELLA E CIA LTDA
	150029640	BRASPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
	150034032	INDUSTRIA E COMERCIO SALSAR LTDA
	150066660	TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS BRASILEIROS LTDA
	150067372	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
	150504594	ARMAZENS LIDER LTDA
	150509952	EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNICACOES SA
	150513097	LOJAS BRASILEIRAS SA
	150516487	MARMOBRAZ LTDA
	150529040	UNISYS BRASIL LTDA
	150632835	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
	150680120	NAVEGACAO SION LTDA
	150685432	TELECOMUNICACOES DO PARA SA
	150699906	CAFE LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	150699514	LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
	150700091	PENA BRANCA DO PARA SA
	150705441	XERFAN E CIA LTDA
	150726112	AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS SA
	150739850	LOJA BORRACHA LTDA
	150744765	HAMEX IND COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
	150744803	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
	150746474	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
	150750013	ENACO EDIVALDO M CARVALHO NAV E COM LTDA
	150753764	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
	150760876	TRANSPORTES AEREOS REG BACIA AMAZONICA SA
	150762011	IRMAOS NEVES LTDA
	150764103	COURTAULDS INTERNATIONAL LTDA
	150772033	IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA
	150772122	J SABINO FILHO E CIA LTDA
	150773820	LOJAS AMERICANAS SA
	150780826	A PONTUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	150820445	RIOMAR CONSERVAS LTDA
	150850778	LOJAS RIACHUELO SA
	150855796	MOTOGERAL LTDA
	150858116	REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
	150878800	IND E COM CONSERVAS MAIAUATA LTDA
	150903782	NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPR DE VALORES LTDA
	150904150	MADEBRAS MADEIRA E COMERCIO BRASILIA LTDA
	150904339	SABINA MODAS COMERCIO LTDA
	150926324	SPP NEMO SA COMERCIAL EXPORTADORA
	150945965	AR FRIO DA AMAZONIA SA
	150965630	ALCAN ALUMINIO DO BRASIL SA
	150975864	MAQUIPECAS LIMITADA
	150987439	INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
	150989156	SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA
	151013187	ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	151015392	ASANDORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	151016690	SANAVE TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA
	151033021	COMERCIO E INDUSTRIA CAIRO LTDA
	151033420	INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA
	151035563	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA
	151038670	LUNDGREN IRMAOS TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS
	151040000	RIOMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	151070482	AFRICANA TECIDOS SA
	151077339	SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A
	151103798	MEMORIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA
	151132933	PJA SOCIEDADE FILHAS DE SAO PAULO
	151139458	COMPANHIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND
	151142390	MOINHO TRES CORACOES LTDA
	151154791	REFRIO COMERCIO DE FRIOS LTDA
	151158247	YAMOR BOUTIQUE LTDA
	151161372	MESBLA MOVEIS LTDA
	151162166	VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
	151166773	PARABRIGAS VIDROS AUTOMOBILISTICOS LTDA
	151184577	J W S COMERCIO LTDA
	151186154	IMBRASIL CACA E PESCA LTDA
	151189292	MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS SA
	151192863	OPA DIST PARAENSE DE ALIM IND E COM LTDA
	151194202	SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA
	151194503	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
	151198713	FILTRO PECAS LTDA
	151202907	JOAO DANUSIO DE C FREIRES
	151204634	COMPREC SA SUPERMERCADOS DO NORDESTE
	151204640	COMPREC SA SUPERMERCADOS DO NORDESTE
	151215102	F P D E CIA LTDA
	151225776	LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
	151236322	NOBLEGA NOBREGA E CIA LTDA
	151237346	HABER JEHA E CIA LTDA
	151250018	MAGAZINE PELICANO LTDA
	151250736	NAVEGACAO ASSEF LTDA
	151290581	CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA
	151304874	COMERCIAL SACRAMENTA LTDA
	151314845	ITAMPEC COMPONENTES E SERVICOS LTDA

0380

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

Pág. 4 - CADERNO 1

ANO BASE: 95
OIA. R. FISCAL
RELATÓRIO DOS CONTRIB. MARAGAS P/ RECEBER DAME

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
BELEM	151322420 EQUATORIAL ARTIGOS DOMESTICOS LTDA 151341117 ANJAS E LOPES LTDA 151341741 LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA 151371229 M.T. S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 151374414 APROFAR AGUILERA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 151394628 R. MENDONÇA MERCANTIL LTDA 151401973 COMUDITY SA IMPORTACAO COMERCIO E EXPORTACAO 151403708 MANHATTAN COMERCIO LTDA 151406120 CRAVO E CANELA DISTR. DE COSMETICOS LTDA 151406278 POMPANO INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA 151407724 IMPORTADORA BREVES LTDA 151408467 DISTRIBUIDORA ASR LTDA 151408777 LUCIA TRICOT ARTEGANAL LTDA 151422338 TINTAS RENNER SA 151426743 MAGAZINE PELICANO LTDA 151427275 AUTO DESEMPENHADORA AMAZONIA LTDA 151431280 PONTE IRMAO E CIA LTDA 151432449 SILNAVE NAVEGACAO S.A. 151438714 DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA 151450463 TVSDT CANAL CINCO DE BELEM SA 151451873 CONFECÇÕES MARINHO LTDA 151470790 RENDA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151478325 SUL INFORMATICA LTDA 151484252 MASSUD. COMERCIO LTDA 151484309 ROFAMA FERRAGENS LTDA 151491585 MADEIREIRA JUARY LTDA 151494495 LUIZ IVAN JANAU BARBOSA 151530327 MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 151530963 R. M. MERCANTIL LTDA 151543410 D. ROMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151544034 WHITE MARTINS SOLDAGEM LTDA 151544450 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 151577539 IGaura P. M. RAMOS 151579750 LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA 151580677 GRISOLIA CENTER COMERCIO LTDA 151583862 JR. PNEUS E ACCESSÓRIOS LTDA 151586314 GRISOLIA SHOW ROOM COMERCIO LTDA 151586322 B. A. GRISOLIA E CIA LTDA 151596689 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB 151618259 BANHA POUCA MODAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 151619727 IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA 151622620 GANHIA POUCA MODAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 151638926 ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA 151639124 M. M. S. COMERCIO LTDA 151646008 ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA 151667713 SAPATARIA PARAIBANA LTDA 151675902 SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA 151675910 SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA 151680167 MADEIREIRA GUAREMA LTDA 151681791 NATURA NAVEG. TRANSP. E TURISMO DA AMAZONIA LTDA 151682518 LOJAS PECARY LTDA 151689504 SAPATARIA PARAIBANA LTDA 151690804 BIS DISCOS E TAPES LTDA 151692637 DISPROFAG DISTR. PROD. FARM. AGUILERA LTDA 151697949 SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA 151698252 CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA 151705640 C. H. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA 151707154 PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA 151709432 LOJAS SANTOS LTDA 151710899 MARTINS E ROSA LTDA 151712212 PARENTE COSBEL DISTRIBUIDORA LTDA 151720355 RMTV ADMINISTRADORA LTDA 151727384 BENCHIMOL IRMAOS E CIA LTDA 151728445 C. E. A. MODAS LTDA 151728593 RACIONAL ELETRODOMESTICOS LTDA 151728712 BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA 151738351 LOJAS AMERICANAS SA 151743940 RASCOVSCHI COMERCIO LTDA 151743967 S. A. RADOLUX 151748020 F. PIO E CIA LTDA 151748047 F. PIO E CIA LTDA 151748926 E. F. DOS REIS 151756937 ATLAS VEICULOS LTDA 151769648 TECNO CARGO TRANSP. DA AMAZONIA LTDA 151770069 DROGARIA BIG BENN LTDA 151783233 MICROCEL TECNOLOGIA EM INFORM. E CELULAR LTDA 151791562 COMPANHIA PRODUTOS PILAR 151805822 COMECE COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA 151808040 DROGARIA BIG BENN LTDA 151818924 BENCHIMOL IRMAO E CIA LTDA 151834369 TECIDOS OLIVEIRA LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 196 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 196
COLARES	151466602 NAS MIRANDA 151716285 MAMEDE C. DA COSTA 151832200 R. C. M. MALCHER 151845476 FLAVIANA DA SILVA ALMEIDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4
CURUCA	150738420 DALVO ALEIXO MODESTO 151215901 T. B. SILVA 151360324 RAIMUNDA DO NASCIMENTO PINTO 151361002 REVENDEDORA LEDGAS LTDA 151507135 F. MOTA DA SILVA 151507180 CHARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA 151535574 R. N. RAMOS 151632452 OSVALDO M. GALVAO 151751838 COMERCIAL BACULAR PINHEIRO LTDA 151751838 ANTONIO E. C. DA SILVA 151793069 LIMA E CAMPOS LTDA 151820651 ALZINEVE DE ASSIS MODESTO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 13
MARAGAS BARATA	150727044 A. S. COSTA 150806680 EDVALDO SIMAO SOUZA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2
MARAGANA	150678118 EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA 151418822 D. B. MONTEIRO DA SILVA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2

MARAGANA

150058802 EDILSON TRINDADE SANTANA
150058876 ARI PINHEIRO DE ANDRADE
150058934 DELFIN S. RODRIGUES
150058973 MARIA F. RODRIGUES
151067260 REVENDEDORA MARAGAS LTDA
151122067 S. PINHEIRO FILHO
151215456 NILSON JOSE BARATA FERREIRA
151360499 JOANA COSTA DE FRANCA OLIVEIRA
151466242 Z. COSTA ALVES
151466785 CLAUDIO MESQUITA DA SILVA
151533203 PINHEIRO E FREIRE LTDA
151533670 ERIVALDO DIAS DA SILVA
151587728 R. V. M. DE HOLANDA
151671192 J. GERALDO BARBOSA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 14

CID. ANTONIO DO TAU 150950616 DENDE DO TAU SA
151121591 COMPANHIA DENDE NORTE PARAENSE

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2

S. CAETANO ODIVELAS 150063294 ANDRE ATAIDE RODRIGUES
150990995 SANTINO A. GONCALVES
151093382 EMANUEL FERREIRA GOMES
151466711 VALDETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
151733859 J. ROMANO CORREIA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 5

VIGIA

150062206 BENEDITO DE VILHENA BECKMAN
150062222 ADEONOR DE LUIZ BARROS
150062320 ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
150062613 DARZINO OLIVEIRA ALMEIDA
150613571 FLAVIO NASCIMENTO SILVA
150613695 R. VASCONCELOS
150613784 JOSE AMBUDIS DE QUEIROZ
150689276 JOSE VILHENA
150736177 RAIMUNDO RABELO SILVA BRAGA
150740727 A. L. CARDOSO
150880561 PALHETA E CARDOSO LTDA
150892144 RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
150991428 MARIA JOSE MENEZES DO NASCIMENTO
150992521 LOJAS CRISBEL LTDA
150993342 AUTO SERVICIO IRMARA LTDA
150995385 JOSE MORAIS RAIO
151052549 MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA
151067350 OSMARINO RAIO PINHEIRO
151068712 MARIA ONEIDE NEVES ALVES
151095680 JUARES DA SILVA ALMEIDA
151096805 ANA MARIA LOBATO RODRIGUES
151122032 ROSILDA BARROS ALMEIDA
151145873 RAYMUNDA MARIA SARMENTO
151182396 JOAO TEODOSIO RODRIGUES
151200815 SILVA E BECKMAN LTDA
151216681 A. R. DUARTE SILVA
151241481 ANTONIO ALVES DE SOUZA
151349738 RAIMUNDO CAMPOS LEAL
151360359 MARIA MONTEIRO DA SILVA MORAIS
151360367 MARIA MADALENA COSTA RODRIGUES
151360677 C. L. DE LIMA FERNANDES
151361487 VIGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA
151361703 ILSON DOS ANJOS VILHENA
151361851 MARIA MADALENA NEVES DE MORAIS
151418560 J. L. DE ALMEIDA GOMES
151419191 COMERCIAL SOUSA SANTOS LTDA
151419540 BENEDITO DOS SANTOS MIRANDA
151465401 MANOEL DA VERA CRUZ FERREIRA
151465460 LOURIVAL CUNHA
151465797 ONDINA M. DA SILVA OLIVEIRA
151506973 GURU COMERCIO DE PESCADOS LTDA
151508682 E. FERNANDES E L. MORAES LTDA
151519587 ORLANDO DOS SANTOS COMERCIO
151535639 JOSE PEREIRA SALDANHA
151535655 JOAO BATISTA MONTEIRO PINHEIRO
151533319 VIGIPECA LTDA
151563209 VIGIA PRODUTOS DO MAR LTDA
151563853 LUMOVEIS COMERCIO LTDA
151587523 MARIA LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA

151602263 MARIA BORETTI QUEIROZ DE BARROS
151602301 DIANA AVELINO CARDOSO
151602590 JOAO FERREIRA RODRIGUES
151633371 D. B. MONTEIRO
151648778 ANTONIO DOS SANTOS COMERCIAL
151648930 JOSE CECILIO DE OLIVEIRA
151649650 LOJAS SIMOVEIS LTDA
151671150 BASTOS E FARIAS LTDA
151671320 VALJEAN SANTANA FERREIRA
151671508 F. A. F. ARAUJO E CIA LTDA
151671826 JACILEIA LOBATO CARDOSO
151683639 TAKAYUKI TAKAKI
151693412 JOSE NETO FERREIRA DE SA
151694028 ADINOR SANTANA FIGUEIREDO
151716145 OSCARINA CARDOSO BOTELHO
151716433 M. C. ALVES E CIA LTDA
151724040 ODINEA R. NEVES
151735557 COVUP COOPERATIVA VIGIENSE DE PESCADO
151735581 OLARIA CAMPINENSE LTDA
151735956 M. C. F. CARVALHO
151751102 POSTO SANTA HELENA LTDA
151751234 HONORATO GEMAGUE DE SOUSA
151751250 MARIA TERESA DE JESUS MOISES QUEIROGA
151751765 RUBERVAL S. CASTELO
151751927 MARIA DE FATIMA COSTA NEVES
151752303 MARIA HELENA GOMES DE MOURA
151752346 ANA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
151752354 TUBARAO COMERCIAL DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA
151752559 B. R. BRAGA
151772709 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA VIGIA LTDA
151793301 DISTRIBUIDORA ANALINA LTDA
151820333 R. S. B. DOS SANTOS
151820600 C. L. S. PAIXAO
151832374 COMERCIAL ARAPIRANGA LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 83

TERRA ALTA

150058160 JOSE ALVARO BRITO DA SILVA
150058179 MARCIONILO CARDOSO DA SILVA
151335532 CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA
151671850 L. A. BASEGGIO
151752399 ELY COMERCIAL LTDA
151811931 R. N. RAMOS

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 6

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO BASE: 95	
OJA. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DANE	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
CASTANHAI	150037244 CLETRONICA NILPEX LTDA
	150037922 NILEIA INDS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA
	150038119 ALVINO MONTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO
	150038291 EXPRESSO MODELO LTDA
	150038399 LUNDBREN IMA TEC IND COM SA CASAS PERNAMBUCANA
	150038615 VICENTE MADEIRO
	150038631 POSTO SAO JOSE DE RIBAMAR LTDA
	150038836 JOSE COELHO DA MOTA
	150519877 JOSE ALVES DE LEMOS
	150530370 F CHAGAS MELO E CIA LTDA
	150559321 LOJAS JORDVEIS LTDA
	150684376 PRODUTOS DE CONFIANCA LTDA
	150688423 R C PEREIRA E CIA LTDA
	150697317 ILCO VEGETAIS AROMATICOS LTDA
	150704577 COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAI
	150718440 PARADA ORGANIZACOES E COMERCIO LTDA
	150769725 ESTANCIA JESUS LTDA
	150783027 N B SILVA
	150785585 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA AMAZONIA LTDA
	150834327 ALDIO ROAS PINTO IND E COM E CIA LTDA
	150836287 EMPRESA PARAENSE DE DISTRIBUICAO LIMITADA
	150837208 JOSE GALDINO DE MATOS
	150838395 GOMAR DOMINGOS DA SILVA
	150881355 PRODUTORA E DIST DE FRUTAS CASTANHALENSE LTDA
	150930984 JOSE PINTO DE ALMEIDA
	150932731 CEREALISTA NORDESTE LTDA
	150934360 RAIMUNDO SOARES E CIA LTDA
	150950861 AUTO PECAS RENANCI LTDA
	150953070 IMPORTADORA SOUZA LTDA
	150954824 PROPEC PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA
	150955669 DISFEL MATERIAIS DE CONSTRUCOES
	150990594 IRMAOS OYAMA LTDA
	150993099 T SHIBAYAMA
	150993226 ACESSORIOS SAO PAULO LIMITADA
	150993463 PANIFICADORA E CONFEITARIA PEROLA LTDA
	150994443 ELETROTINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
	150995814 EBENEZER MORAIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA
	151051011 ROSA S MONTEIRO
	151051844 M M BARROS
	151052620 OKAJIMA AGRUCOMERCIAL LTDA
	151068836 CEREALISTA FLOR DO NORTE LTDA
	151068976 CARTUBOS LTDA
	151095108 ALUMINIO RIJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	151095264 NORTECAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
	151095540 JOSE FERREIRA DA SILVA VAREJISTA
	151096945 MAFRINORTE MATADOURO FRIGORIFICO NORTE LTDA
	151121168 ZAMPOLLO E NEGRAO LTDA
	151121877 T J COM MAT ESCOLAR E ESPORTIVO LTDA
	151122130 PAULO RAIMUNDO DA SILVA
	151122601 D FIGUEIREDO
	151144842 STYLE MODAS LTDA
	151145903 ESTANCIA JESUS LTDA
	151182841 F CRUZ LUNA
	151183066 SOUZA IND E COM LTDA
	151183708 LEUDO MAIA E CARVALHO LTDA
	151183970 PRUMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA
	151200866 BOMPRECO SA SUPERMERCADOS DO NORDESTE
	151201315 BRASPEP AGRO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
	151215855 PLASTICOS KOURY LTDA
	151215863 J AFONSO E CIA LTDA
	151215979 FIGUEIREDO TRANSPORTE COMERCIO LTDA
	151216134 XERFAN E CIA LTDA
	151241147 AGROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	151266446 FRANCISCO NASCIMENTO NOBRE
	151288860 CASA BANDEIRANTE MAT DE CONSTRUCOES LTDA
	151317119 DISMELO DISTRIBUIDORA MELO LTDA
	151317135 PRENORTE PREMOLDADOS DO NORTE LTDA
	151317143 J M G IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
	151317771 F C TORRES E CIA LTDA
	151340251 LOCADORA PARAENSE DE BILHAR LTDA
	151340480 F GUIMARAES E CIA LTDA
	151340396 OYAMOTA DO BRASIL SA
	151340685 MERCADINHO FLOR DO NORTE LTDA
	151340770 PRODUTOS ALIMENTICIOS PANTERA LTDA
	151340944 M SILVA CONFECÇÕES LTDA
	151361142 CASA DO TIJOLO COMERCIAL LTDA
	151417962 ACESSORIOS FORTALEZA LIMITADA
	151418160 F GONCALVES E CIA LTDA
	151418187 ROLMAG ROLAMENTOS MOTORES E MAQUINAS LTDA
	151418438 MERCADINHO ITABORIENSE LTDA
	151418446 OLGA REGINA XIMENES ME
	151418489 FRANCISCO RODRIGUES DANTAS
	151418527 PNEUMAC MAQUINAS E MOTORES LTDA
	151418586 POSTO YAMAGA LTDA
	151419078 LUNA E CIA LTDA
	151419612 YAMEX COMERCIAL LTDA
	151419639 AGROTAYO COMERCIAL LTDA
	151419809 CEPAL ARTEFATO DE CONCRETO IND E COMERCIO LTDA
	151465025 TIMUTO E SOUZA LTDA
	151465449 MCCORMICK INGREDIENTES BRASIL LTDA
	151465673 SALVADOR PECAS E SERVICOS LTDA
	151465924 PONTE IRMAO E CIA LTDA
	151466394 SOUZA MAGRE E CIA LTDA
	151466554 JOSE JOAO DE OLIVEIRA
	151506949 J R P RODRIGUES
	151507228 AMAZON SPICE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
	151508577 F COSTA COM E IND LTDA
	151518963 IOUARACY COMERCIAL LTDA
	151519170 J WILSON DANTAS SILVEIRA
	151519360 DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
	151525775 D BRITO LEITE
	151535317 PROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	151535832 COMERCIAL PROMOTINTAS LTDA
	151535922 GRACY HERINGER E FILHOS LTDA
	151535860 CAVEPEL CASTANHAI VEICULOS PECAS LTDA
	151535874 TIMUTO E TIMUTO LTDA
	151552975 J SOUZA GUIMARAES
	151553297 FELIPE R RIBEIRO
	151553696 R MACEDO E MACEDO LTDA
	151553700 COLIMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
	151563174 D R PNEUS LTDA
	151601976 CASTANHAI MOTOS LTDA
	151602298 AGENCIA PAPILLARIA COMERCIO LTDA
	151632464 J USMAR FORTES
	151632502 PAULA F D FIGUEIRA BRITO
	151632561 LOJAS MARILAR LTDA
	151632594 R D BASES E EQUIPAMENTOS LTDA
	151632634 TRANSPER TRANSPORTES LTDA

IGARAPÉ ACU

151632707	FRANCISCA IRAGEMA GASTRO DOS ANJOS
151633266	R C PINTO COMERCIO
151633339	CIPAR CASTANHAI PARAFUSOS E ROLAMENTOS LTDA
151633398	AGRICULTURA OKAJIMA LTDA
151649170	E NEPOMUCENO COSTA
151649189	L JUNIOR COMERCIAL LTDA
151649405	M B CRUZ E CIA LTDA
151649448	IRMAOS GENA LTDA
151649570	LOJA RADISCO LTDA
151670773	S M OLIVEIRA MELO
151671397	NITA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
151671842	AGROMURA COMERCIAL LTDA
151683188	MAGAZINE DELE E DELA LTDA
151693234	LOJA PROLAR LTDA
151693730	PNEUS MODELO LTDA
151693838	GENECIAS MATEUS NORONHA
151693886	C P COIMBRA FILHO
151694087	W S LIMA E CIA LTDA
151715874	GIL PECAS COMERCIAL LTDA
151715912	APEU VEICULOS MOTO E PECAS LTDA
151715955	LOJAS MARILAR LTDA
151715998	RONALDO OLIVEIRA LIMA
151716030	COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
151716043	DISILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
151716080	VAZ E ROCHA LTDA
151716099	NORTE REFRIGERACAO LTDA
151716242	ANTONIO F DE FARIAS
151716395	C E DE FARIAS
151716668	SILVANA CLAUDIA ALVES
151735930	FRIGORIFICO BELA VISTA LTDA
151750807	EVENA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONTRUCCAO LTDA
151751218	MARCHANteria COLORADO LTDA
151751226	PEDRO COSMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
151751340	J F GUIMARAES E CIA LTDA
151751650	ANA LUCIA PONTES CIDRAO
151751730	M G O NEVES
151751778	D B T MACHADO MOVEIS
151751994	PINHO AUTO PECAS LTDA
151752419	M M S COMERCIO LTDA
151752573	A M CARDOSO E SOUZA LTDA
151752672	COMERCIAL OLIVEIRA LIMA LTDA
151793018	J GOMES CRUZ E CIA LTDA
151812250	R W N COMERCIAL LTDA
151812268	R W N COMERCIAL LTDA
151832137	MARCHANteria SUPREMA LTDA
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 163	
150041691	J BEZERRA E IRMAOS
150593201	PANIFICADORA A MUNICIPALISTA LTDA
150593228	J RODRIGUES E CIA
150629222	HENRIQUE JOSE DE ARAUJO
150704208	MANDEL ALBUQUERQUE SILVA
150750650	USINA SAO SEBASTIAO LTDA
150809867	SANRI DISTR DE PROD AGRO PEC IND COM LTDA
150892500	LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
150930399	REFLORESTADORA STA RITA COMERCIO IND LTDA
150951957	MARIA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS
150953399	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA
150953607	RAIMUNDA ROCHA DO NASCIMENTO
150954883	CONFECÇÕES 4 D LTDA
150955626	TEREZINHA DO MENINO JESUS SOUSA JATENE
150989725	ADALZIRA TORRES DE CARVALHO
150992548	RAIMUNDA COSTA DA SILVA
150993323	CASA IRENE LTDA
151050252	LOJA SAO JOAO LTDA
151050341	JOSE R LIMA
151050570	J ALBERTO DE SOUZA
151052476	LUIZ VITOR BARBOSA
151121079	MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA
151121427	EMPRESA DE TRANSPORTES PORTUENSE LTDA
151122547	SANRI REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA
151183112	ALCIDES AUGUSTO BAZERRA
151266336	JOAO ANTONIO DE LIMA
151267545	MARIA CONCEICAO LEAL DA SILVA
151287147	AGROINDUSTRIAL PALMASA SA
151287171	AGROCOMERCIAL VERDE ACU LTDA
151288607	AGRO FAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
151317178	PANIFICADORA REAL LTDA
151317631	FERNANDES E AMARAL LTDA
151360375	SUPERMERCADO PERPETUO SOCORRO LTDA
151361100	MARIA DOLORES MAESQUITA
151361240	J F LINS
151446076	V L NASCIMENTO MERCEARIA
151519277	JOSE MARIA DE LIMA LANCHONETE
151543055	ROSA N ABREU VALE
151587671	JOSE AZEVEDO DA SILVA
151587884	JOAO TOME DE FARIAS FILHO
151602026	AGROIND COM E REPRESENTACOES LTDA
151602638	MELO E FILHO LTDA
151619433	LERRY COMERCIO LTDA
151632626	MELO E FILHO LTDA
151633061	D B GUERREIRO
151648794	R N DE ABREU VALE
151649391	IGNEZ ANDRADE GORAYEB
151649626	ADEMIR DE SOUZA BRITO
151671788	A M D CUNHA
151716420	RAIMUNDO MENDONCA DO REGO BARROS
151716439	MARIA N LIMA
151724105	M J JORGE RODRIGUES
151724148	ALUIZIO MORAES DE FREITAS
151724156	MARIA DULCINEIA QUEIROZ DOS SANTOS
151735620	EVANDRO A LAMEIRA
151751183	RITA MARIA OLIVEIRA FEITOSA
151751269	ANA MARIA DE MENDONCA CONOR
151752040	PASOLITI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
151752095	SUPERMERCADO PROMISSOR LTDA
151752125	BENEDITA DE MELO LINS
151752400	J E HENRIQUE
151752460	NIVEA SOLANGE O LOPES
151752540	E FREITAS SILVA
151752664	OTICA E BIJOUTERIA MORAES LTDA
151752702	MANDEL OLIVEIRA BEZERRA
151793107	L S SOUSA DE ALMEIDA
151793409	M P MARTINS MELO
151811989	HELOISA H DA S PALHETA
151812217	J B DE MORAES
151820577	M I DA SILVA
151820666	ANTONIO ERIVAN DE LIMA
151820805	M F SILVA MAIA
151832390	R ANDRE S DAMASCENO
151832317	MICHUKO TANAKA KAIYA
151832676	D S P SILVA
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 75	

0382

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

Pág. 6 - CADERNO 1

ANO BASE: 95	
02A. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
INHANGAPÁ	150760124 SEBASTIAO FERREIRA DUARTE 150953089 FRANCISCO AMARAL DA GAMA 151087628 COMERCIAL E EXPORTADORA ANDREIA LTDA 151122371 VICENTE DOS SANTOS MONTEIRO 151466688 MANOEL BENTES PANTOJA 151466696 MIGUEL MAYOS MONTEIRO 151466700 JOAO ABREU 151563333 P MONTEIRO FILHO 151632812 ESTUFAMENTO COMERCIAL DA AMAZONIA LTDA
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 9	
STA. IZABEL DO PARA	150044690 BENEDITO DOMINGUS COELHO 150404840 APIL AVICOLA LTDA 150706685 PENA BRANCA DO PARA SA 150719914 EXPRESSO IZABELENSE LTDA 150805462 APIL AVICOLA LTDA 150893728 MARTINS E ALVES LTDA 150992769 RAIMUNDO FERREIRA BATISTA 151048042 W C SOBRAL 151096821 APIL AVICOLA LTDA 151097011 R A DE FREITAS 151111413 ANTONIO MARTINS SIMAO 151123039 Y WATANABE 151184283 EDINALDO ALBUQUERQUE LAMEIRA 151317127 MANOEL LOURENCO ALVES 151344961 EXPORTADORA BRASIL JAPA AGRICOMERCIAL LTDA 151413144 CEREALISTA FLOR DO NORTE LTDA 151465827 SERRANA IND E COM CARROCERIAS E MADEIRAS LTDA 151466137 LOJAS MARILAR LTDA 151466181 EXPLD BRASIL SA 151466742 M DE FATIMA FERREIRA BATISTA 151506884 W S LIMA 151535139 CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND E C LTDA 151587850 MERCADINHO E DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA 151633193 SANTA IZABEL COMERCIO E SERVICOS LTDA 151693692 TREVO COMERCIO DE PECAS LTDA 151751080 FRIGORIFICO SANTA CLARA LTDA
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 26	
STA. MARIA DO PARA	150067917 JANUARIO M RUSARIO 150070446 LUIZ GOMES DOS SANTOS 150070535 JOSE BARROS DA SILVA 150690916 JOSE SOBREIRA FILHO 150746440 JOSE VALDEY SERAFIM DA SILVA 150836234 ANTONIO SEVERINO PEREIRA 150839901 JOSE M DE ARAUJO 150891628 EXPEDITO A FERREIRA 150894945 JOSE LIMA SOARES 150894953 J V CARDOSO 150917163 DRUGARIA ECONOMICA LTDA 150990936 SIMAO PINHEIRO PEREIRA 150991339 AGTEZIA FAVACHO DE CARVALHO 151183325 GREGO COMERCIO DE MOVEIS LTDA 151183333 R G NASCIMENTO 151266689 J MARTINS QUEIROZ 151267200 M L L DA COSTA 151267790 RAIMUNDO COELHO COLACO 151286937 ELVINA DOS SANTOS BATISTA 151324930 CARMELITA COSTA DA SILVA 151349325 DIMISA DISTRIBUIDORA MIUDEZAS E SACARIAS LTDA 151349333 RAIMUNDO NONATO RICARDO ALEXANDRE E CIA LTDA 151349734 MARIA DAS GRACAS CARVALHO DE LIMA 151360979 ANTONIO G DE ALENCAR 151361304 DIANA C M MEDEIROS 151418101 JOEL LAMEIRA PINHEIRO 151418110 POSTO SANTA MARIA LTDA 151418128 RICARDO PAZ DA SILVA 151419230 LUIZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE 151419728 REINALDO LUIS DOS SANTOS 151465088 MARIA IVONE SILVA SANTOS 151465207 MARIO A SILVA 151466305 ANA LUCIA M O COSTA 151508440 LUIZ DOS SANTOS DANTAS 151533337 V P DENNING 151535420 ZILDETE BARBOZA E SILVA 151532983 A MAFRA RAMOS 151553033 J D CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA 151563810 M E SOUZA MAIA 151587817 M M TANIYAMA 151587892 A M T JAGUES 151602430 OSMAR F SOUZA 151602514 RODISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 151602662 CARLOS A COSTA 151632790 J E CUREIA 151633274 NELSON F LIMA 151671028 M DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA 151671265 JORGE L S ROSARIO 151693900 F O C SANTANA 151693927 FRUTICULTURA ASA BRANCA LTDA 151693994 M MADALENA S SANTOS 151716617 DAMASCENO E DAMASCENO LTDA 151724270 E X BRAGA 151735549 M A S COSTA 151733867 S MATIAS OLIVEIRA 151752206 F C GLINS DO NASCIMENTO 151811444 M C A CARDOSO 151811784 MANIRE COMERCIAL LTDA 151820334 G P NEVES 151820619 P COSTA OLIVEIRA 151820635 F ALVES CRUZ 151820902 L S BRAGA 151832301 F LEITE 151832641 POSTO SANTA MARIA LTDA 151832722 Z P F JORGES 151845590 SARNILTO L ZAMPOLU LTDA 151845687 E SANTOS SILVA COMERCIO 151853614 R N ALEXANDRE 151853622 GRAUCILEIDE BARROS DE LIMA ARAUJO
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 69	
S. FRANCISCO DO PARA	150051263 PARAGREVEA BORRACHA VEGETAL S A 150051280 OSVALDO GOMES DE LIMA 150051344 LAUREVAL BATISTA DE RACUDO 150051360 JOEL PAIS DE OLIVEIRA

	151184070 REVENDEDORA FRANGUAS LTDA 151267853 ALIMENTOS SAO FRANCISCO LTDA 151418497 AGROINDUSTRIAL BIOTROPICAL LTDA 151752338 M A S BARBOZA	TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 8
SAD MINUL DO GUAMA	150036230 LAURINDO RIBEIRO DE SOUZA 150036302 A MIRANDA 150618972 JOSE FELIX SOUSA 150619049 M D MIRANDA 150809824 ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA 150832723 GETULIO BATISTA 150832804 CARLOS ANTONIO VAZ 150880278 GREGO COMERCIO DE MOVEIS LTDA 150893124 SUPERMERCADO E PANIFICADORA MIRANDA LIMITADA 150894038 AGRO INDUSTRIAL MARUPA LTDA 150927223 TOCINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 150991860 Z LEMOS 151098700 CECAL CERAMICA CAVALCANTE LTDA 151098719 J CARNEIRO DE ARAUJO 151140626 SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA 151153771 TRES PINHEIROS DO PARA LTDA 151211680 CERAMICA YOKOYAMA LTDA 151275333 SUPER MOVEIS COMERCIAL LTDA 151323925 F A VIEIRA 151324735 J A SILVA E CIA LTDA 151325692 MINERALIZADORA BARREIRA LTDA 151398186 FIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA 151398763 M D MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151398780 JAMBO MADEIRAS SA 151419400 M GUADALUPE V ARAUJO 151419477 CERAMICA BELEM LTDA 151419485 JURANDY F RAMOS 151465002 HONORATA MIRANDA DE ANDRADE 151466866 L NASCIMENTO DE SOUZA 151506990 F M LIMA 151508313 PAULO ROBERTO M MELO 151519536 J D MIRANDA DE ARAUJO 151535671 SUNAGA E CIA LTDA 151553467 A E K PRESENTES E CONFECÇOES LTDA 151553530 M T DE ARAUJO FERNANDES 151553610 CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTO 151563470 CERAMICA BARRD BOM LTDA 151563675 ESTANCIA SAO MIGUEL IND E COM LTDA 151587582 AGROCOMERCIAL COM DE PRODUTOS AGROPEC LTDA 151671644 TRES PINHEIROS DO PARA LTDA 151693765 CERAMICA BARREIRA LTDA 151716366 A M O SILVA 151716560 CERAMICA BASTOS LTDA 151724237 ESTANCIA GUAMAENSE LTDA 151735786 T M SOARES 151750874 D CERAMICA DISTRIB DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA 151751382 COMERCIO E SERVICOS SAO SEBASTIAO LTDA 151751412 GENOL CERAMICA DO NORTE LTDA 151751587 LOJA RADISCO LTDA 151751919 H M ALVES ROCHA 151752141 NORTE SUL MARCHANTERIA E COM DE COUROS LTDA 151752630 J L XAVIER DE SA 151793140 M P CRISTO 151793549 J C NOBRE	TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 54 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 535
ITUPORANGA	151222711 DE DEA IND COMERCIO E PECUARIA LTDA 151235422 MADEIREIRA SAO JORGE IND E COM LTDA 151428956 MADEIREIRA VALE DO TOCANTINS LTDA 151456259 SUL PARA MADEIRAS LTDA 151456500 TEDESCO E SILVA LTDA 151570760 RIVALINO RUFINO DA SILVA 151590257 MADEIREIRA BELMONTE LTDA 151603033 SERRARIA RIO DUCE LTDA 151611947 AVIMAL AVANCINI MADEIRAS LTDA 151733970 MIL MADEIREIRA IPIXUNENSE LTDA 151753032 MADEIREIRA PAGEL LTDA 151788103 MADESTELO IND COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 151788383 MADEIREIRA SAO BRAZ LTDA 151788480 TRANSSUSSO IND E COM DE MAD E EXPT LTDA 151794472 MADEIRA ZAMBRAND LTDA 151813370 MADEIREIRA PANELINIA LTDA	TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 16
JACUNDA	150970072 ARMAZEN NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 151114129 SUPERMERCADO APACHE LTDA 151131120 MAGRAZA MADEIREIRA GRALHA AZUL LTDA 151170142 JUMAL JUPARANA MADEIRAS LTDA 151171955 JAJAN INDUSTRIA COM EXPORTACAO MADEIRAS LTDA 151222789 MADEIREIRA ARAGUATINS IND COMERCIO LTDA 151235007 CLAUDI MADEIRAS LTDA 151235368 PARA MOTOSERRAS LTDA 151235740 MADEIRA MADEIREIRA MARANHÃO LTDA 151264534 WALDIR FERREIRA E FILHOS LTDA 151265755 SERRARIA JACUNDA LTDA 151277044 SERRARIA IDEAL COMERCIO INDUSTRIA LTDA 151302103 PARALAMINAS IND COM MADEIRAS LTDA 151302502 LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 151318611 SERRAL SERRARIA DO PARA LTDA 151319413 SERRARIA JUPARA LTDA 151337993 COM IND MADEIRAS CASMAR LTDA 151355827 SUDOL INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA 151415145 LAMINADORA ESTRELA COM IND EXPORTACAO LTDA 151415773 LAMINADORA BRASPAR LTDA 151415781 ANA GONDIM ARAUJO LIMA 151456364 SERRARIA MATA VERDE LTDA 151457018 IMAJAL INDUSTRIA MADEIRAS JACUNDA LTDA 151457026 PASMIL INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA 151457484 SERRARIA JAGUARE LTDA 151457492 V S SANTOS 151457577 MADEIREIRA RIBEIRO LTDA 151475725 SERRARIA UNIVERSAL LTDA 151526230 ELETROMOVEIS JACUNDA LTDA 151526277 AGROPICUARIA BOA ESPERANCA LTDA 151590539 DUNORTE MADEIRAS LTDA 151633254 MADEIREIRA CABRALIA LTDA 151633033 SERRARIA TRIANGULO LTDA 151634815 MADEIREIRA TUIVU LTDA 151635335 COMERCIAL JACUNDA LTDA 151635073 SUPARI MADEIRAS LTDA 151635499 DANIEL MADEIRAS REIS LTDA	

DIÁRIO OFICIAL

CONCLUSIONS

1510227212 E AUGUSTA COSTA
151027781 A OLIVEIRA E CIA LTDA
151028230 MARTINS E RODRIGUES LTDA
151028573 A M SILVA
151063123 SOUZA E RABELO LTDA
151064103 O COSTA DA SILVA
151066658 J F FERREIRO
151234434 A F MOURA
151302529 CUNHA E ARAUJO LTDA
151318140 ANTONIO ALVES BRITO
151338060 FARMAC PARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
151338698 ALPA COM MAD IMPLEMENTOS MINERACAO LTDA
151354308 TINEZINIA ALMEIDA MATIAS
151380287 MARLY S DOS ANJOS ROCHA
151382069 I A GUIMARAES
151382344 ANTONIO HERCULANO NETO
151414440 HENRIQUES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
151428146 AUTO POSTO OURO LTDA
151429685 ERCILIA GOMES SILVA
151429683 ROMUALDO TAVARES ALVES
151457760 W ACACIO NUNES
151476888 EMPRESA DE MINERACAO LUANA LTDA
151507902 H F ROSA CIA LTDA
151544581 REVENDEDOORA GLP BOM GAS LTDA
151582742 J R PINTO COMERCIO VAREJISTA
151603243 A J R SOUSA ARMARINHO
151603570 A ALMEIDA COMERCIO
151603936 F FERREIRA DA SILVA VAREJISTA
151616639 FRIORIFICO TRIUNFO LTDA
151616647 DRUGARIA ALBUQUERQUE LTDA
151634700 MORAIS TEIXEIRA LTDA
151635315 M H FREITAS COMERCIO
151635331 LATICINIO CAMPINESE LTDA
151655537 F AIRES BATISTA
151655553 J DUTRA MATIAS
151688052 R QUEDELHA SILVA MEDICAMENTOS
151688753 ELDENGERADES EL DORADO ENGENHO MADEIRAS LTDA
151688966 R B P CARVALHO COMERCIO
151712808 F P BRITO COMERCIO
151713340 M G MELO VAREJISTA
151714606 J M A MOURA SILVA COMERCIAL NOVIDADES
151714754 A S SANTOS COMERCIO VAREJISTA
151734461 F A SOUSA CIA LTDA
151763046 J G SILVA AUTO PECAS
151784710 SOARES SILVA CHAVES LTDA
151794987 F S VASCONCELOS MEDICAMENTOS

151811458 J E CAVALCANTE LIMA
151837147 A COSTA SILVA NETO

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 48

150981821 COMPANHIA VALE RIO DOCE
151457271 IVAI ENGENHARIA DE OBRAS SA
151554749 SOTREQ SA
151656525 BUCYRUS BRASIL LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4

151114439 JOSE ARAUJO NASCIMENTO
151151679 JOSE RODRIGUES SILVA NETO
151171882 COIMBRA OLIVEIRA LTDA
151428328 DERSON LINO SILVA
151508089 MARIA HELENA MIRANDA DUTRA
151580979 DUPLO R AGROPECUARIA LIMITADA
151688192 PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO
151753148 MADEIREIRA PARNAIBA LTDA
151804435 F SOUZA E RIBEIRO LTDA
151820970 JOSE RODRIGUES SILVA NETO
151855110 LATICINIOS MICHELLE LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 11

150677855 EVERALDO TEIXEIRA GALVAO
150811444 JUVALDETE DIAS DE OLIVEIRA
151018928 SERRARIA SANTA MARTA LTDA
151020418 B S ARAUJO
151196435 SUPERMERCADO PANEIA GRANDE LTDA
151235341 BARCELOS PASSOS LTDA
151265151 JORGE LUIS LIBERATO SILVA
151277257 GLORIA MATERIAIS CONSTRUCOES LTDA
151254235 ELSON JOSE KRETLI
151496900 R C CAVALCANTE MERCEARIA
151507953 FRANCISCO SOARES SILVA COMERCIO
151508232 AILTON BARBOSA DA SILVA BENEFICIADORA
151516707 JOSE VIANA CHEIM
151518181 J N C MARQUES
151518343 ADENILSON FREITAS MESQUITA
151534837 CLEMENTE JOSE DA COSTA
151569851 J F SOUZA MERCEARIA
151590036 M O E ALBUQUERQUE FARMACIA
151603880 E KRETLI FERRAZ
151635455 A LIMA FARMACIA
151635463 R M COSTA ARAUJO MERCEARIA
151656908 S PAMPOLHA ANTUNES
151676607 MANOEL HONORIO NETO
151713448 R H S ZORTEA
151714037 L V CRUZ
151714231 S K FERRAZ DRUGARIA
151714401 MADEIREIRA ANTUNES LTDA
151714436 INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS JATOBAL LTDA
151733686 F H X VERAS
151734194 H V S NOGUEIRA
151742774 M E GONCALVES E CIA LTDA
151752818 W F DIASSAN
151763445 CIA INDUSTRIAL DE LATICINIO DO PARA
151785465 EVERALDO BARBOSA SANTOS
151794740 FRANCISCO DE ASSIS PORTO
151804168 MARCIO GOMES KALIL
151830240 M D B PORTO
151837327 J PINHEIRO BARBOSA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 38

151196630 CARLOS ALBERTO BARROSO VALADARES
151730180 ARAGUAIA INDUSTRIA E COM DE FARINHA LTDA
151732915 NAPOL MADEIREIRA PROGRESSO LTDA
151829691 JAO DE OLIVEIRA GUIMARAES NETO
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4

151414106 MADEIREIRA LUCIANA LTDA
151526583 FARMACIA MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD
151714703 MADEIREIRA ADELARDCENSE LTDA
151714703 I HABIL MADEIRAS LTDA
151782112 INDUSTRIA DE MADEIRAS ANIBALTON LTDA
151782112 KARILENE MADEIRAS LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 6

ANO BASE: 95
 OSA. R. FISCAL
 RELATÓRIO DOS CONTRIB. MERCADOS P/ RECEBER DANE

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
GOIABEIRA DO PARA	151099770 JOSE SILVA DE LIMA FILHO 151292201 INCOMAGRO - MADEIRAS AGRICULTURA LTDA 151403350 IMAGOL INDUSTRIA DE MADEIRAS GOIABEIRA LTDA 151415667 MADA IREIRA RODRIGUES LTDA 151414000 MADISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151626663 A B J MADEIRAS LTDA 151634432 FINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151655367 MADEIROVA MADEIREIRA CIDADE NOVA LTDA 151713073 IND E COMERCIO DE MADEIRAS FALEIRO LTDA 151714240 LENI MADEIRAS LTDA 151714238 M A MADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA 151729425 R C IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151784930 NIVALDO FRAGA 151788316 VECAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151788421 PLACORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151813205 JOAO DE SOUZA FREITAS TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 16
ELDORADO DO CARAJAS	151381577 MADECASTRO MADEIREIRA CASTRO LTDA 151381895 MADELINE INDUSTRIAL MADEIRAS LTDA 151688425 INDUSTRIAL MADEIRAS WEGNER LTDA 151713405 MADEIREIRA PARA BAHIA LTDA 151785473 MADECAMPO MADEIREIRA CAMPO INDUSTRIA COM LTDA 151787875 SERRARIA CURUPUXA LTDA 151794600 MADEIRAS SUL INDUSTRIAS COM EXPORTACAO LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 7
PALESTINA DO PARA	150585624 W S SOUZA 151277365 ALZIRA FELIPE GOMES 151570728 ANTONIA MARIA ALVES COMERCIO 151634638 PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO 151688630 ANTONIO ALVES DOS PRAZERES 151784701 I P SOUZA VARIEDADES 151785090 F MARINHO DE SOUSA 151821461 ELOIZIO FONTES MENDES 151846065 R N FEITOZA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 9
NOVO REPARTIMENTO	151140553 IND E COM DE MAD MONTES REI LTDA 151150931 B H MADEIRAS LTDA 151197890 MADESCAN MADEIRAS LTDA 151382620 S N SILVA CONFECÇÕES 151429766 TRANSMA TRANSAMAZONICA MADEIREIRA LTDA 151445192 MADEIRAS REPARTIMENTO LTDA 151476063 MADEIREIRA DOIS VISINHOS LTDA 151611780 IBRAHIM ZAIDAN NETO 151784612 MADEIREIRA JANHE LTDA 151804370 H F VAZ 151811407 MADEIREIRA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPOR LTDA 151837520 LAMINIT SA LAMINAS E COMPENSADOS TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 12
BREU BRANCO	151081620 CAMARGO CORREA METAIS SA 151196745 TACO AGRO PASTORIL COM MADEIRA LTDA 151197903 FELGUEIRAS NORTE IND COMERCIO MADEIRAS LTDA 151222975 MADEIREIRA LAGO AZUL LTDA 151382280 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CECILIA LTDA 151428816 TOFOLI INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA 151456062 GCL GALLETTI COMPENSADOS LTDA 151456682 GRAM MADEIRAS LTDA 151456968 LAMINADURA BOARETTO LTDA 151457379 IDIRACU IND COM EXP DE MADEIRAS LTDA 151476160 M M INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA 151496943 A G MADEIRAS LTDA 151603480 KAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151603847 OSWALDO GUIMARAES LAMINADOS 151763232 J P DOS SANTOS MADEIRAS 151763410 CMB COOPERATIVA MISTA DE BREU BRANCO LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 16
SÃO GERALDO ARAGUAIA	151002754 POSTO SÃO GERALDO LTDA 151007020 IRMAOS ALVES PEREIRA LTDA 151019517 G M SILVA 151023697 JOSE ALVES DE SOUSA ARMARINHO 151082723 R RUBISSI NASCIMENTO NUNES 151131317 A MAGRI PEDROSO 151222142 MILTON OLIVEIRA SANTOS 151222150 JESUINO PEREIRA CUNHA 151226989 A PRADO E OLIVEIRA LTDA 151227012 LEONIR INACIO LIMA 151249261 ANTONIO PEREIRA SILVA 151262560 IRMAOS AMORIM LTDA 151294844 UNIMAG UNIAO MAQUINAS LTDA 151333939 ANTONIO AUGOSTINHO COSTA 151336059 N COSTA E CIA LTDA 151454078 MADIL MADEIREIRA DOIS IRMAOS LTDA 151473960 LUIZ FERREIRA SILVA PIAUIENSE 151473984 A A SIMUES DODAS 151551677 ELESBAO ALVES SILVA 151565228 A O MARQUEZ 151565234 JOSE GRACIANO JUNIOR 151611181 ELIMAR LUIZ MIRANDA 151615233 FERRASA FERRAGENS SÃO GERALDO LTDA 151621349 PERCEL INDUSTRIAL LTDA 151621500 CELSO GONCALVES RIOS 151642419 F A GUEDES MACEDO 151642672 PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO 151642869 ALTAMIR SOARES COSTA 151655677 GARCIA MARQUEZ E LINO LTDA 151656649 GONCALVES ARCANJO E LIMA LTDA 151656800 A G AZEVEDO 151676372 JOSE PAIXAO PEREIRA DA SILVA 151676380 E M C DE CASTRO 151687897 ENIO MORAIS LEITE 151687900 M I SIMUES DE DODAS 151687931 M S MIRANDA LIMA 151688290 JUAGUM PEREIRA GONCALVES 151711472 J A DA SILVA INDUSTRIA 151714126 RUBENS AUTO PECAS LTDA 151730067 SILVA E MESQUITA LTDA 151733821 MADEIREIRA LUNARDI LTDA 151734453 OLIVEIRA E AMORIM LTDA 151742332 DISTRIBUIDORA NARCISO GENILDO ALIMENTICIOS LTDA 151763739 R S BARRIOS COMERCIAL 151763844 A LUCIO SOBRINHO

RONDON DO PARA

151783303 WAGNER GERALDO GOMES LIMA
 151794118 JADIR DE LIMA ARAUJO
 151795320 P R FIGUEIREDO
 151804575 COMPANHIA AGRICULTURA DO ARAME
 151812756 PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO
 151821550 ARCELIO S SILVA
 151822174 SEVERO ALVES PEREIRA
 151822433 MADEIREIRA PAZ LTDA
 151830223 ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 54

150356234 CIAPAL COMERCIO E IND DE MADEIRAS DO PARA
 150805543 POSTO E HOTEL RONDON LTDA
 150833369 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTO
 150880634 ADELINO CAMILO DOS SANTOS
 150932286 MERCADINHO RONDON LTDA
 150952325 INBRACO LAMINADOS LTDA
 150991070 VAUPEL VEICULOS E AUTO PECAS LTDA
 150994044 TRANSRONDON LTDA
 151031453 POSTO N S APARECIDA LTDA

 151066981 SERRARIA SAO JOAO LTDA
 151098441 SERRARIA ANAPOLIS LTDA
 151099340 SERRARIA JERUSALEM LTDA
 151099804 CASA CAPRI LTDA
 151156352 MADEIREIRA ULIANOPOLIS LTDA
 151175411 SUPERMERCADO BARATAO LTDA
 151176400 AUTO ELETRICA DINAMICA LTDA
 151212554 MAGIL COM E INDUSTRIA MADEIREIRA DO PARA LTDA
 151213054 MARIA ANANIAS SARAIVA DE CARVALHO
 151244936 MADEIREIRA BARROSO LTDA
 151324743 MADEIREIRA BERBEL LTDA
 151365172 MAGAZINI LILIANI S A
 151365202 J FERREIRA E FERREIRA LTDA
 151365350 SERCAPI SERRARIA CAPICHABA LTDA
 151365857 CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA CILPA
 151365873 LAMINADOS CENTENARIO DO PARA LTDA
 151451931 SERRARIA ROSA CUNHA LTDA
 151452008 CIKEL COM E IND KEILA SA
 151452105 MADEIREIRA ULEPAL LTDA
 151452440 SERNUPEL SERRARIA NUNES PEREIRA LTDA
 151452547 MAPINCOL COM E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 151456054 DE ANGELO E FOIS LTDA
 151518440 MADEIREIRA RIO CLARO LTDA
 151534241 COMERCIO E IND DE MADEIRAS COLATINENSE LTDA
 151544980 PAZINATTO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
 151554862 MADMAG MADEIREIRA MAGNABOSCO LTDA
 151570035 JORGE DA SILVA MONTEIRO
 151570566 DISMACOF DIST DE MAT CONST E FERRAGENS LTDA
 151603618 SERBAL SERRARIA BALBINO LTDA
 151604045 INDUSPOL IND E COM DE PORTAS DO PARA LTDA
 151622243 COMERCIAL MONTANHENSE LTDA
 151634092 OLIVEIRA LITORANEA MADEIRAS LTDA
 151634564 COLCHOVIDA COM E REP DE PROD TERAP MAGNET LTDA
 151656541 COMERCIAL RIO NOVO LTDA
 151656878 L J S COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 151676402 GERMAG SERRARIA MAGNABOSCO LTDA
 151687331 J W G TRANSPORTES LTDA
 151687412 BAJAL INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 151687455 OLIMADE OLIVEIRA MADEIRAS LTDA
 151687625 LATICINIO ESTRELA LTDA
 151688613 TRANSBOTANESIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 151688710 NOVADIESEL PECAS LTDA
 151688877 DIMAR TRANSPORTADORA LTDA
 151712727 VIACAO NORDESTE LTDA
 151713359 HUNGRIA TRANSPORTE LTDA
 151713430 MADEPRIM MADEIREIRA PRIMUS LTDA
 151713545 RONDONMAC MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA
 151714690 AGRIMCO AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA
 151714770 MADEIREIRA L M LTDA
 151730318 BRASIL NORTE MEDICAMENTOS LTDA
 151752869 JUAREZ PROCOPIO DUARTE
 151762970 CLERISTON JOUQUET BARBOSA
 151763577 ADELSON TON
 151788294 KUNCER MADEIRAS LTDA
 151794642 VIACAO RONDONENSE LTDA
 151801142 TV RONDON LTDA

 151822204 F A RIBEIRO COMERCIO
 151829985 MG RODRIGUES
 151846464 D L CARNEIRO TRANSPORTES

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 68

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 456

ALENQUEER

150055161 S SAKAGUCHI LTDA
 150055390 F C TAVARES
 150055676 FRANCISCO NONATO DE SOUZA
 150055692 ANIZ J GANTUSS COMPANHIA
 150055704 R COLARES
 150521995 RAIMUNDO LEITE CARNEIRO
 150522797 DAVID DOS SANTOS FERREIRA
 150523815 ANTONIO RIBEIRO DE LIMA
 150541466 JORGE FARAH SADALA
 150541733 J H MARINHO
 150563159 PLACIDO HIGINO DE QUEIROZ
 150563570 JOSE L RODRIGUES
 150757441 MARIA B REBELO
 150757603 CLAUDIO A GANTUSS
 150831463 LEITE E LEITE LTDA
 150832249 PONTE IRMAO E CIA LTDA
 150865716 H DOS SANTOS
 150866275 COMISSAO EXECUTIVA PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
 150866283 NELSON ANTONIO SANTIAGO
 150869991 J PEREIRA E CIA LTDA
 150910126 PROTASIO E LEMOS LIMITADA
 150913800 NONATO MARINHO
 150981309 I T MONTEIRO
 150997884 FRANCISCO BEZERRA TAVEIRA
 150998274 WALDIR ALVES DA COSTA
 150999887 FAZENDA PURANGABA SA
 151093954 EDIVA CONCEICAO
 151103901 I L GANTUSS
 151124108 D S QUEIROZ
 151126143 ANA IZA NUNES PEREIRA
 151159467 J PAIZINHO DA SILVA
 151218745 DILARIMAR FERREIRA
 151218862 SAMPAIO IRMAO LTDA
 151220170 AIDINA PEREIRA DE CARVALHO
 151240450 SILVEIRA BORGES REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
 151254936 A SILVA OLIVEIRA REPRESENTACOES
 151257415 A SILVA DA SILVA
 151257430 JULIANA DA COSTA BARBOSA
 151257430 JULIANA DA COSTA BARBOSA
 151257430 JULIANA DA COSTA BARBOSA

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.153

ANO BASE: 95
04A. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAML

MUNICIPIO	INSCRICAO RAZAO SOCIAL
ALENQUER	151274495 MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA 151281602 HALIM E MICHEL LTDA 151298440 J M P DE AGUIAR 151328145 FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO 151328900 VICENTE DE PAULA PEREIRA 151348693 EDMILSON DE OLIVEIRA FONSECA 151404232 JOSE DE SOUZA QUEIROZ 151468001 M I F DE SOUSA 151546584 F BARBOSA MARREIRO 151547327 S N DE AZEVEDO 151562636 J P COSTA COMERCIAL 151562687 JOSE JORGE HAGE NETO 151562695 GERUSA COSTA DA SILVA 151576050 LEIDA L JORGE 151576220 ARISTIDES P DOS SANTOS COMERCIO 151588295 VALMIR DE SOUSA PONTES 151643300 M C FERREIRA FREITAS 151643717 S S MARREIRO 151643741 ALVES PECAS LTDA 151654476 A SILVA NETO PRODUTOS FARMACEUTICOS 151654662 RADIO E TV MONTE CLAROS DE ALENQUER LTDA 151654778 L M ALMEIDA 151662959 M B COM E INDUSTRIA LTDA 151670501 R N J LEITE 151686408 M L VASCONCELOS BRASIL 151708037 C P AMAZONAS 151708100 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB 151708266 J V L GADELHA 151708452 L R LEITE COMERCIAL 151708533 M S MONTE COMERCIAL 151718393 LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES 151724334 M L VIEIRA FERREIRA 151724407 J ALBERTO DE SOUSA PANIFICADORA 151732337 M S MENDES E CIA LTDA 151741310 E SANTOS PINTO E CIA LTDA 151741328 L MARINOS E CIA LTDA 151741336 J R SOUZA TRANSPORTE 151765880 B L DE BRITO FILHO 151780137 M L NUNES CRUZ 151787077 M S MONTE 151809860 F A CORREA REPRESENTACOES 151828261 J C CARDOSO SIMDES 151831491 J R Y FERREIRA 151831564 ROSALINA MARINHO MESQUITA 151837872 EDMILSON L DE SOUSA 151838151 MAURONILSON C DE SOUSA
	TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 85
FARO	150597940 RUBEN ABECASSIS 151455171 M C CAVALCANTE DA SILVA 151718504 H CARVALHO E ROCHA LTDA
	TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 3
JURUTÍ	150630727 F S BATISTA 150631049 SALGADO NUNES CIA LTDA 150911645 ARIOSVALDO PEREIRA REBELO 151126917 ILIEL A BATISTA 151219249 EDUARDO A NUNES 151328013 PRINTES E CIA 151373469 A DA SILVA BATISTA 151373463 M A DA SILVA MACIEL 151424403 J GUIMARAES DE LIMA 151433933 PEDRO BATISTA GOMES 151434506 CIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM 151455619 JOAO SANTANA DA SILVA 151455643 MANOEL BRUCE DA SILVA JUNIOR 151463087 MARIA NEUZA DA SILVA 151468095 ALADIM DE SOUZA NEVES 151468257 FRANCISCO GOMES DA SILVA 151468265 SALVADOR AMEDO GUIMARAES 151468342 JOSE DA SILVA DUARTE 151477108 JOAO AMEDO GUIMARAES 151487529 A A C FELIX 151487600 ERODICE BRELAZ BATISTA 151487618 ANTONIA DE OLIVEIRA FRAGATA 151487847 MAIO COMERCIAL LTDA 151509107 M H O COSTA 151537011 F S DUARTE 151562342 MARIA DO SOCORRO BRAGA DA CRUZ 151576114 MARIA ZILDA ANDRADE MELO 151576122 ODEMAR MOURA COMEM 151587280 R BATISTA 151609055 A C BATISTA 151627088 JOAO EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA 151627100 LINDEBERG TADEU BENYAH 151670714 M L P SAMPAYO 151703213 A F DE FIGUEIREDO 151708169 JANDER SANYO REPOLHO REBELO 151758833 U O DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO 151787433 SEBASTIAO LIMA GUEDES 151796211 D N P SOARES 151809798 MARIA JANETE DOS SANTOS MARQUES 151813518 RAIMUNDO CANTO DA ROCHA 151815526 PEDRO BRAGA DA CRUZ 151815534 ADAILSON DA SILVA CANTO 151822072 P P O DE SOUSA
	TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 43

MONTE ALLORE

150599340 A S ARAUJO
150672742 J P DO CARMO
150743475 A M FREIRE E CIA LTDA

150790872 B S CAMPOS
150849398 J VIEIRA E CIA LTDA
150870817 RAIMUNDA NEIDE LIMA PIMENTA
150910177 PONTE IRMAD E CIA LTDA
150912536 ARINOS CARRETEIRO E CIA LTDA
150923660 PANTOJA E CIA
150997299 JOSE MARIA BARBOSA LIMA
151001103 R FERNANDES DA SILVA
151042144 BERNARDETE N PORTO
151075042 ALVES BARBOSA
151116970 EUDES VIEIRA
151124329 J VENANCIO DA SILVA
151208522 AGROCOL AGROPECUARIA E COMERCIAL LTDA
151208999 FILMENA DE SOUZA CARRETEIRO
151258600 JOAQUIM MOURA DA SILVA
151258619 M MOURA DA SILVA
151282480 MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA
151298530 FERREIRA FILHO E BRITO LTDA
151298831 R R CAMPOS
151312150 LDIRIVAL OLIVEIRA DE VASCONCELOS
151312427 ISAMU SAITO
151312516 PROTASIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
151312869 CARRETEIRO E IRMAOS LTDA
151371903 RUTE HELENA CARVALHO MELO
151373736 I S CARVALHO
151393761 LADIR S COSTA
151424390 I S C SANTOS
151433925 LUCIMAR DE LIMA RIBEIRO
151455520 PEDRO A DA SILVA ACESSORIOS
151477841 JOSE A DA SILVA ACESSORIOS
151487450 RUI NONATO DO NASCIMENTO
151487820 VALDERIA P DE SOUZA
151499276 WALMIR DA SILVA GOMES
151516910 MINAMAO COMERCIAL LTDA
151547173 SEVERINO JOAO FILHO
151556148 EDVALDO FELIX DE FREITAS
151556164 SILVANIRA C ARAGAO
151562938 BECHARA E SANTOS LTDA
151574416 A L B VIEIRA
151576521 MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA PIRES
151588104 OLAVO B XAVIER JUNIOR
151588341 C PEREIRA E GOMES LTDA
151589097 L F LUCAS
151662452 U L BATISTA
151662630 J GOMES JARDINA
151663130 R H COMERCIO LTDA
151685975 ALMEIDA E MUNHOZ LTDA
151686033 PARAIBA PNEUS LTDA
151686114 JOSE BENTO DE SOUZA
151708487 R JURACI DE LIMA
151718318 M ALMEIDA SANTOS
151718350 M D M J NERI
151718369 R B DE VASCONCELOS
151718580 J L MACEDO FILHO
151718695 I L MACHADO LEMOS
151724482 NITRE COMERCIO E PECUARIA LTDA
151724490 M MADALENA DE BRITO
151732175 N CAMPOS DE SOUZA
151741204 JOAO A B FERREIRA
151747253 R S P NOGUEIRA
151747423 ROSA B DE SOUZA
151747547 S M CARVALHO
151747750 M J A PIMENTEL
151758468 O FERREIRA DE BRITO
151758719 JOAO FERREIRA FILHO
151758743 G XAVIER ARRUDA
151758786 A L C DA COSTA
151765952 PATRICIO ALVES DA CUNHA
151779830 M N M JESUS
151780153 E CORREA DA SILVA
151780579 M N BESSA DA SILVA
151809640 H B SILVA SUPERMERCADOS
151828350 V S CAMPOS E CIA LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 76

UBIDUS

150048572 FRANCISCO DE PAULA SANTOS
150049013 J A DE AQUINO
150518307 A KLEBER DOS SANTOS
150518420 CLIMERIO A AQUINO
150518536 CARVALHO DE AZEVEDO COMERCIO
150521553 DIRCEU FERREIRA MODA
150572344 ROSEIR BENTES DE SOUZA
150573030 SALOMAO MARINHO RIBEIRO
150573588 CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO SA
150653888 R V SILVA
150736517 P N COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES
150748183 MARIA DA SAUDE SARRAZIN TEIXEIRA
150754074 M HAMANI
150911548 PONTE IRMAD E CIA LTDA
150911564 HAMUY E CIA INDUSTRIA E COMERCIO
150919905 MIGUEL CARVALHO CANTO
150971192 A CANTO
151001960 MIGUEL CARVALHO CANTO
151040391 CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA
151041059 M S MOUSINHO
151074733 RAIMUNDA F ALMEIDA
151094870 M S M DE SIQUEIRA
151104324 MARIA NEIDE DA SILVA BENTES
151124361 ERNANDO VICENTE DOS SANTOS
151124370 L M E PINTO DE ANDRADE
151124990 LOUREVAL MARINHO RIBEIRO
151203423 IUDICE E CIA
151203431 IUDICE E CIA
151240205 F EVALDO DA ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO
151282196 FRANCISCO AQUINO E IRMAD LTDA
151297398 M L O HAMUY
151298084 MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA
151298554 DUNEIA BIA SARRAZIN
151312540 IDALIANA VIEIRA DA CUNHA
151328005 LIMA E MARQUES LTDA

0386

Pág. 2 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO BASE: 95	
04A. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DANE	
MUNICIPIO	INSCRICAO RAZAO SOCIAL
OBIDOS	151329230 IMPESCA SA CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO 151347450 MUNDIAL EXPORTADORA COMERCIAL LTDA 151352862 E C CARVALHO DE AZEVEDO 151404640 CARMO RIBEIRO CARVALHO 151424144 J A DE AGUIÑO 151424861 LEALBERTO BRITO DE SOUZA 151425370 U GIORDANO E CIA LTDA 151433941 U GIORDANO E CIA LTDA 151487649 CARVALHO DA ROCHA E CIA LTDA 151488169 G P DE AGUIÑO 151517371 E DE SOUZA FERREIRA 151547181 R S BENTES 151556385 F BATISTA DO AMARAL 151576238 DOMINGOS C MARINHO 151576530 P H V BARROS COM E SERVICO 151587074 FERDINANDO B DO AMARAL 151627908 JOEL MARIO DE SOUZA COMERCIO 151683908 B M DE ALMEIDA 151741476 ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS 151758409 O CANCIO ALVES 151758670 COMERCIO E NAVEGACAO BAIXO AMAZONAS LTDA 151765723 M A IMBELLONI COUTO 151780161 ROSIVALDO F DE ALMEIDA 151787328 A G AUZIER JUNIOR 151796300 JOAO COSTA SILVA VAREJISTA 151796742 LUIZ P DE MESQUITA 151810079 M S DOS SANTOS VARIEDADES 151815356 M E V MODA 151828364 M D S TEIXEIRA DISTRIBUIDORA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 64
ORIXIMINA	150638833 MINERACAO RIO DO NORTE SA 150866526 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2
SANTAREM	150042060 S TEIXEIRA E CIA LTDA 150042167 FACANHA E CIA 150042540 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA 150042566 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA 150042850 CIRIO SARAIVA LIMA E CIA LTDA 150042949 MUNDIAL VEICULOS LTDA 150043449 COIMBRA LOBATO E CIA LTDA 150045018 SAPATARIA FORTALEZA LTDA 150045328 A C COUTO 150524587 NEWTON ALVES DE SA 150639449 DELICIA REFRIGERANTES LTDA 150655940 A COUTO E FILHOS LTDA 150669259 COMERCIAL TEMAR SA 150678266 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA 150678274 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA 150684118 GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 150684207 SHELL BRASIL S A 150685653 IMPORTADORA TAPAJONIA LIMITADA 150709226 M VITORIO 150712022 PETROLED SABBA S A 150725515 JOAO GUMES DE AZEVEDO 150790031 F ALVES 150790449 RUI S SERIQUE 150792816 IMPORTADORA DE MATERIAL TECNICO LTDA 150818718 CIA TROPICAL DE HOTEIS 150819684 WIRLAND FREIRE E CIA LTDA 150819803 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA 150864400 SANDIESEL SA 150864531 CORREA SOBRINHO IMP EXP E NAVEGACAO LIMITADA 150864701 H SIDUFI 150864949 AUTOMIC COM DE IMPLEMENTOS MAQS E TRATORES LTD 150865139 A M FREIRE E CIA LTDA 150866232 J BENA E CIA LTDA 150867719 NEWTON ALVES DE SA 150868937 F B MELO 150869312 INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 150870035 EDUARDO RODRIGUES DA SILVA 150870833 EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA 150911840 PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA 150913982 THEODOR NAGEL DO BRASIL MADEIRAS LTDA 150921730 MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA 150921756 LAELIO MOITA WILFREDO 150921845 PONTE IRMAO E CIA LTDA 150923422 CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO S A 150977131 MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA 150997205 WALTER OLIVEIRA E CIA LTDA 150997256 MARIA AMARAL SANTOS 150997930 A L GONCALVES 150998929 EMPRESA DE NAVEGACAO DINIZ LTDA 151001413 J S ALMEIDA 151042043 TRANSPORTES MENEZES LTDA 151043817 F O MELO 151074429 TROPICAL AUTO PECAS LTDA 151075638 TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 151075646 PONTE IRMAO E CIA LTDA 151093180 SERIQUE E SERIQUE LTDA 151093288 COMPANHIA AGROINDUSTRIAL TAPAJOS 151093407 COIMBRA MAQUINAS E MOTORES LTDA 151105910 SANTA SANTAREM REFRIGERANTES SA 151123225 DISTRIBUIDORA JARAGUA DE PECAS PARA AUTOS LTDA 151124639 F E AMORIM 151124876 CICERO LOPES DE SOUSA 151126224 PAULISTAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 151126437 CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA 151126930 EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA 151160325 SERGIO MUBARAC E CIA LTDA 151179039 L WILFREDO E CIA LTDA 151240329 MAGUL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 151274185 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RIZZI LTDA 151282277 INDUSTRIA MADEIREIRA CURUATINGA LTDA 151282315 MADEIRA MADEIREIRA SANTAREM LTDA 151297690 INDUSTRIA MADEIREIRA GUEDES LTDA 151318923 LUJAO DAS FERRAGENS LTDA 151313601 COMERCIAL JUMBO LTDA 151327930 D C FRIGORIFICO E MARCHANTARIA LTDA 151347352 COMERCIAL DELTA LTDA 151347379 DISTRIBUIDORA VEREZA LTDA 151348375 IMPORTADORA CRISTALINA LTDA 151348880 INCOMETAL IND COM E METALURGICA LTDA 151371962 SAN HECLA ARTEFATOS DE LATEX LTDA 151372225 J BOSSON PONTE E CIA LTDA 151372233 XERFAN E CIA LTDA

151372640 PIAU FORMULARIOS LTDA	
151373264 C. E. L. E. F. LITUSA LTDA	
151392623 MARIA DE FAYMA MOURA DE AGUIAR	
151392630 COMERCIAL R L LTDA	
151404461 LIMA E MARQUES LTDA	
151405573 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA	
151423938 GAMED IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	
151425213 SUPERMERCADO JORDI LTDA	
151425817 SHELL BRASIL SA	
151434549 MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
151443966 ROBERTO SOARES MASSAFRA	
151454906 A C LIMA E CIA LTDA	
151455422 EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	
151455430 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A	
151468010 R D X CHAGAS	
151468656 ATACADAO SANTAREM COM EXP IMP E TRANSP LTDA	
151468826 ARANHA AUTO PECAS LTDA	
151477469 REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	
151477698 PENA TAXI AEREO LTDA	
151499500 S L SOESTIVAS LTDA	
151508352 FABRICA DE VELAS LUZ E FORCA LTDA	
151509042 VARIG AGROPECUARIA S A	
151517290 COMERCIAL R L LTDA	
151536554 AUTO PECAS PREMAG LTDA	
151562121 LOJAS CHAPADINHAS LTDA	
151575939 INDUSTRIAL OESTE PARA LTDA	
151576670 COPEACE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	
151587213 J T COUTO	
151608113 SUZAN S DE JESUS	
151608741 JORGE EMILIO CARVALHO DA SILVA	
151609322 TAPAJOS TINTAS LTDA	
151627762 ENACO EDIVALDO M CARVALHO NAV E COM LIMITADA	
151643512 PONTA NEGRA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
151654344 LOJA QUEIMAD LTDA	
151654450 MARISA LOJAS VAREJISTA LTDA	
151654522 R S MOREIRA COMERCIO	
151670242 M M DE LIMA GOMES	
151670706 LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	
151686327 B D X SANTOS	
151702799 LOJA WILFREDO LTDA	
151707987 COMERCIAL AKAR LTDA	
151708355 NODRE AUTO PECAS LTDA	
151708436 G R REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	
151718750 G PEREIRA FILHO COMERCIO	
151724300 M U DE A LIMA	
151724415 UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA	
151731349 A S MARTINS E CIA LTDA	
151731977 SUPERMERCADO TERRA MAR LTDA	
151741522 M S T DE CARVALHO	
151741530 DISTRIBUIDORA DE MERC LIDER DA AMAZONIA LTDA	
151747555 SANLUMBER SANTAREM LUMBER DO TAPAJOS LTDA	
151758654 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA	
151765740 F C R CARVALHO	
151766193 LOJAS BRASILEIRAS S A	
151766428 MADEIREIRA MADEVI LTDA	
151780552 C S REGO	
151796149 RAMALHEIRO E RAMALHEIRO LTDA	
151796661 PETRO AMAZON PETROLED DA AMAZONIA LTDA	
151809801 USINAS ITAMARATI S A	
151815089 PERINA ALVES DA SILVA	
151815127 VALDETE R DE MOURA	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 143	
151093849 INDUSTRIAL MADEIRAS FROHLICH LTDA	
151127573 FRANCISCO X SALVAD E CIA LTDA	
151177643 MATERIAIS DE CONSTRUCAO CAIUA LTDA	
151178356 CARLOS BATISTA DADALT	
151219702 WILSON HERMES E CIA LTDA	
151240019 MADEIREIRA GERLCH LTDA	
151347123 JOSE B DE FRANCA	
151446350 CARBOME COMERCIAL LTDA	
151468849 COLOMBANO E CARNEIRO LTDA	
151477019 R C BELO E CIA LTDA	
151477027 COMPREVE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	
151536859 A F SILVA E CIA LTDA	
151576033 MARIA DIVINA CANSADO SOUZA	
151654034 U A LORENZATO	
151654395 ROSANGELA SHOMMER PACHECO	
151787689 MARIA JACY ALVES	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 16	
151609179 BECHARA E CARVALHO LTDA	
151635789 MINERACAO PALESTINA S A	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2	
150615582 ITAITUBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
150679793 PETROLED SABBA S A	
150817746 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA DEPOSITO ITAITUBA	
150922698 ITAITUBA DIESEL LTDA	
150957807 D BEZERRA BELO	
150998465 JOHIL IND E COMERCIO LTDA	
151093318 COMERCIAL OURO VIVO LTDA	
151127085 ITAFRIGO COMERCIAL LTDA	
151178482 ORISMAR PEREIRA GOMES	
151348502 TAPAJOS ARMAS E MUNICOES LTDA	
151373248 O BARBOSA DE SOUZA	
151404305 CIMAO COMERCIAL ITAITUBA DE MAQUINAS LTDA	
151405662 ANTONIO F AGUIAR E CIA LTDA	
151428699 REBELD INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	
151547424 E O FARIAS	
151703132 L M SANTOS MILHOMEM	
151796289 DEGUSSA S A	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 17	
151002045 MADEIREIRA AZUL LIMITADA	
151758700 MERCIA LUCIA DE OLIVEIRA	
151827869 SANTA LUZIA AGRO INDUSTRIAL LTDA	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 3	
150977649 ESMAELINO DE JESUS MACHADO	
150990708 TOMI T LOBATO	
151468044 RAIMUNDO C LOUREIRO	
151516936 T J P NOGUEIRA	
151562318 ELIVALDO F CAVALCANTE	
151608393 NOGUEIRA NAVEGACAO COMERCIO LTDA	
151686092 HELDER M BEZERRA	
151731217 H U SOUZA FILHO	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 8	

RURUPOLIS

AVEIRO

ITAITUBA

TRAIRAO

FERRA SANTA

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO BASE: 95
04A. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
NOVO PROGRESSO	151177520 VALMUR DAGOSTIN 151217723 MARIA APARECIDA DA SILVA 151312745 JOSE SOARES DE SIQUEIRA 151348812 ALVES DOS PRAZERES E PRAZERES LTDA 151393512 J B NATO 151424764 BRÁULIO RIBEIRO JATI 151433952 F MAYA JATI 151477590 J J PEREIRA E FILIUS LTDA 151517231 E RICHNER 151536309 I S DECKER 151536339 LINDOYA COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA 151562474 HAROLD SCHIERCH 151589020 POSTO PLANALTO COM DE COMBUSTIVEL LTDA 151608121 RUBENS SEGATTO 151608270 J S SILVA DROGARIA 151609020 J M A DE OLIVEIRA COMERCIO 151609411 CLEUSA F DA SILVA 151627479 WILHELM KILIAN UTT 151654638 MOISES SCHMIDEL AUTO PECAS 151662843 AFONSO CAETANO DE OLIVEIRA 151724377 CENALISTA PROGRESSO LTDA 151747466 CARARO E MOURA LTDA 151747717 FERNANDES SEGATTO E SEGATTO LTDA 151747873 MARIA N L DOS SANTOS 151758921 J C PIRAN 151765812 IRMAOS BEHLING LTDA 151765820 C B SOARES 151765847 E UNETTA 151766452 SEGATTO E SEGATTO LTDA 151766460 IRMAOS SEGATTO LTDA 151779511 SISTEMA DE COMUNICACAO PROGRESSO LTDA 151779597 TRANSCUIADA SANTAREM LTDA 151787301 MARISETE A P COSTA 151787654 MODESTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 151796408 MANDEL DA PACIENCIA SANTOS SILVA 151803501 FLORENCIO E FORTES LTDA 151828024 AGROPECUARIA E MINERACAO SAO JOSE LTDA 151837910 P TENORIO AGENCIAMENTO 151846960 HORIZONTE ATACADO LTDA 151854912 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RECOLA LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 40
JACAREACANGA	150619766 RAIMUNDA GOMES QUEIROS 150870175 FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA 151177937 SOAVENTURA MIRANDA 151765634 LUZ E OLIVEIRA LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4
ALMEIRIM	150508697 CAULIM DA AMAZONIA S A 150595948 JARI CELULOSE S A 150697473 TEXACO BRASIL S A PRODUTOS DE PETROLEO 150868693 JARI CELULOSE S A 151105383 M S L MINERAIS S A TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 5
PRAINHA	151347557 RAIMUNDO CARDOSO TENDRIO 151685860 PROMATO PRODUTORA DE MADEIRAS EM TORAS LTDA 151703124 V MARQUES DA SILVA 151731357 SEBASTIAO D DA SILVA 151780170 EZERIEL XAVIER DE MORAES 151815500 PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 6 151385467 CICERO RODRIGUES LEAL TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 1 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 518
AFUA	150794533 PROVE PRDDUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA 150794501 INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA 150820526 IND COM CONSERVAS KARINA LTDA 150821506 INDUSTRIA E COMERCIO JOANA D ARC LTDA 150821581 EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDL DO PARA LTDA 150821794 EMPASA EMPREENDIMENTO AGRO INDL DO PARA LTDA 150823606 EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARA LTDA 151251673 CASTRO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 151368848 JOFRE SEIXAS JUNIOR E CIA LTDA 151369127 FABRICA DE CONSERVAS MARAJOZINHO LTDA 151369674 NAMORADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151369682 NAMORADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151369690 NAMORADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151369801 TEYLOR IND E COM LTDA 151369836 D F PELAES 151395170 IND E COM DE CONSERVAS ALIMENTICIAS CAJARI LTO 151669791 ARIEDINA F PELAES SEIXAS 151733325 SUCSSORA DE JOFRE SA SEIXAS COM DE NAVEGACAO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 18
ANAJAS	150822073 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA 150823312 INDUSTRIAS ALIMENTICIAS FLORIDA S A 151237620 MARIA DE LOURDES SOBRINHO DE SOUZA 151252653 GUAJARA DISTRIBUIDORA LTDA 151347275 AINCUM AGRO INDUSTRIAL LTDA 151555354 FABRICA DE CONSERVAS MARAJOZINHO LTDA 151555723 INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS CONHANTAN LTDA 151555958 ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151735966 INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA 151669447 VIVALDO MENDES DA CONCEICAO 151669830 RIOMAR CONSERVAS LTDA 151716935 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ARUBA LTDA 151733490 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS CAPRI LTDA 151773653 BRAGMAT AGROINDUSTRIAL LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 14
BREVES	150605021 IOLL CONSERVAS ALIMENTICIAS LTDA 150577683 ADILSON ALMEIDA 150579926 ANTONINO BARRIOS 150590543 RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA 150668457 MADEIRAS CAROLINE LTDA 150693133 LAMON MADEIRA DA AMAZONIA LTDA 150796465 PONTE IRACD E CIA LTDA 150820135 COMBREL IND E COM DE MAD BREVENSE LTDA

150820458 HASSAN REBELD E CIA LTDA 150821018 EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA 150821134 LLAU COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 150821824 INTELNAVE IND E NAVEGACAO TELL AVIO LTDA 150821921 ORLANDO DE LIMA MENDES 1508234207 IRMAOS FURTADO LTDA 150823738 MADEIRANTE SA LAMINADOS E COMPENSADOS 150824831 J BASILIO DA SILVA 151624009 MADEIRAS MAINARDI LTDA 151165068 MADEIRAS GERAIS BRASIL IND COM LTDA MAGEBRAS 151252866 J L VANDERLEI ARAUJO 151252890 MADEIREIRA PERFIL LTDA 151255920 AFUA IND E COM DE CONS ALIMENTICIAS LTDA 151367908 MADINCO COMPENSADOS SA 151368511 SALOMAO BASILIO DA SILVA ME 151368520 CONSERVAS SAHOR LTDA 151369720 RUBCO MADEIRAS LTDA 151369844 IND E COM DE CONSERVAS FLORUEL LTDA 151527539 INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA 151533326 SUPERMERCADO FOFAO LTDA 151533547 WALTER NAZARENO NERY 151533028 S DE S CUSTODIO 151555796 J R QUEIROZ SILVA 151637806 MIGUEL BARBALHO FERREIRA 151638098 ILE INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS LTDA 151669716 RODRIGUES E CASSIANO LTDA 151733473 MASAM MADEIREIRA SAO MIGUEL LTDA 151746753 J T SILVA DA SILVA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 36	151164940 F F PINHO 151251924 OSVALDO DINIZ TEIXEIRA 151252700 Z R DE PAULA 151533385 EMANUEL C CARDOZO 151555346 BENEDITO RODRIGUES DE SA 151669520 DISSAS DEPOSITO DE GAS LTDA 151669520 JOFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151733546 IBERE GOMES MIRANDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 8	150592035 FRANCISCO SILVA SANTOS 150823177 R E TORRES BELO 150979061 RIOMAR CONSERVAS LTDA 151164509 J SOUZA E SOUZA LTDA 151252645 GERALDO PEREIRA MATOS 151368368 RAIMUNDO NONATO N GUIMARAES 151368678 JOSE RONALDO MARQUES PAZ 151369011 M L NOQUEIRA BELO 151369623 INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA 151533410 JLEIS L CARDOSO 151555290 IRMAOS PAULA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151555478 F SANTOS IND E COM LTDA 151555877 CAETE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA 151637845 MALU MODAS LTDA 151669821 S F SABOIA 151746630 W P SANTOS COMERCIAL 151814490 VALDA LUCIA BELO GUIMARAES TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 17	150740590 INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS MARCO POLO LTDA 150745290 PEDRO DOS SANTOS 150820739 PALPARA INDUSTRIA DE CONSERVA LTDA 150821182 GETULIO BARBOSA DE LIMA 150822731 MANDEL PAULO MAUES DA SILVA 150822910 M G S BARBOSA 150824351 RAIMUNDO BRAGANCA GUIMARAES 151165149 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LAGUNA LTDA 151252360 AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL CARNAJUBA LTDA 151252394 MARIA DO S COSTA VIEGAS 151252432 BALBEACK AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 151368007 ADAMIR BORGES DE SOUZA 151369097 CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA 151533342 R R DE VASCONCELOS FILHO 151555303 M A N RAMOS 151555400 N A MARTINS MONTEIRO 151555680 PALMILAR IND E COM LTDA 151555842 ARUCARA IND E COM CONSERVAS ALIMENTICIAS LTDA 151556059 C T SANTOS E CIA LTDA 151638144 B R SARAIVA 151695598 ROSAYSSA IND E COM DE CONSERVAS LTDA 151847240 R C VIEGAS TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 22	150067992 AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA 150823517 ADE AGROPECUARIA BRASIL NORTE SA PROD EXPORT 150824327 RIO PACAJA IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151369135 MATELL MADEIREIRA TELL AVIO LTDA 151717044 ADE IND COM IMPORTACAO E EXP MADEIRA LTDA 151773432 MEYA EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 6	150594569 RAIMUNDO BARBOSA TAVARES 150614749 GRACIANO FRAZAO 150698879 ERMIDA LOBATO BORGES 150794401 TEODONICO PEREIRA DA SILVA 151369470 R P ANDRE 151533369 M J O TEIXEIRA 151555230 M B CAMARAO FARIAS 151555745 JOAO NILO DE BARRUS FILHO 151746540 RAIMUNDA MARIA DE SOUZA RODRIGUES 151746567 SILVANA RODRIGUES DE ARAUJO 151814538 SILVA E RAMOS LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 11	150822065 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA 151251827 R C M VALE 151369445 H L FURTADO 151637733 HAMEX IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA 151694261 GRASINUR INDL EXPORTADORA BRASIL NORTE LTDA 151895458 MARIA DE NAZARE BRITO FIQUEIREDO COMERCIO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 6	150820515 EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDL DO PARA LTDA 151717028 R J F LOBATO E CIA LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2
--	--	---	--	--	--	---	--

0388

Pág. 4 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO BASE: 95		REL. RD3040
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME		
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL	
DEIRAS DO PARA	150823711 F R BATISTA 150823742 MENESTO MONTEIRO GOMES 150824262 MARIA FATIMA FAJAS FONSECA 151251517 AGRO INDUSTRIA DEIRAS LTDA 151368716 PEDRO TAVARES DE AZEVEDO 151368721 DULCILE CARVALHO SILVA 151665422 IVAIL ARAUJO DA SILVA ME 151695628 DEIRAS PETROLEO LTDA 151733449 M M N B MIRANDA CONFECÇÕES 151746672 ML PEIXOTO E FILHA LTDA 151773580 CAMILO F FREITAS	
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 11	
ABAETETUBA	150052200 OTACILIO FERREIRA DIAS 150052359 INDUSTRIA AMAZONIA LIMITADA 150052373 MIGUEL PEREIRA CARDOSO 150052405 J CONTE E CIA 150052499 RIBEIRO DA COSTA E CIA 150052434 RAIMUNDO PEREIRA 150052790 MANDEL DA SILVA BATISTA 150052812 OTAVIO DOS SANTOS DIAS 150052820 JAIR NERY 150052847 RAIMUNDO NEVES E CIA 150061013 E CARVALHO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 150064491 MANOEL FERREIRA DIAS E IRMAOS 150071159 FRIGORIFICOS DO PARA LTDA 150519168 SEBASTIAO MAUES CARNEIRO 150519206 FRIGORIFICOS DO PARA LTDA 150519464 LOBATO SILVA E CIA 150543905 FELIPE F RIBEIRO E CIA LTDA 150545533 ART GOMES MORAES 150625672 CAFE ABAETETUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 150668976 FRANCISCO MAUES CARVALHO E CIA 150683219 MANDEL FERREIRA GOMES 150697643 DRUDEDIO CAVALCANTE MACEDO 150703970 COMPASA COMPENSAÇAO ABAETETUBA SA 150705944 CELIO SILVA O VAREJISTA 150717555 JOSE DOS SANTOS RODRIGUES FILHO 150722109 LAURO DOS REIS COSTA 150723768 SEBASTIAO ANTONIO FEIO SARGES 150730870 MARIA EDNA COUTINHO MACHADO E CIA 150743130 C NUNES COMERCIO DE PECAS 150765509 P CONTE E CIA LTDA 150772602 SUPERMERCADO O MARIOZINHO LTDA 150799977 H J C LIMA E CIA 150825706 A C PANTOJA COM E REPRESENTACAO 150827032 BENEDITO GIRARD RODRIGUES E CIA 150829590 MIGUEL PEREIRA CARDOSO FILIAL 150840153 MOTO PECAS LTDA 150841907 RAFAEL REIS DA COSTA 150841923 TAVARES SILVA LTDA 150842580 RAIMUNDO NERI DE CARVALHO 150842748 JOSE DARIO LOBATO DE SENA 150842831 IRMAOS FERREIRA LTDA 150914320 MANDEL FERREIRA DIAS E IRMAOS 150915101 MANDEL FRANCISCO CORREA 150915748 NAOIR TAVARES DA SILVA 150923522 GERALDO DA SILVA FERREIRA 150944308 OSVALDO A M QUARESMA 150944421 INCOM IND E COM DE MADEIRAS LTDA 150944302 QUARESMA E CIA LTDA 150944600 ALEXANDRE VILHENA DA SILVA 150945010 ARMARENS RAPOSA LTDA 150945290 OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA 150945410 SUPERMERCADO CONCEICAO LTDA 150946254 E C RIBEIRO DIAS 150946262 LIVRARIA PAROUAL N S DA CONCEICAO 150946360 ARMANDO LIMA 150946439 IRMAOS FERREIRA LTDA FILIAL 151071098 FERREIRA E RODRIGUES LTDA 151071217 F N COMERCIAL LTDA 151071411 ADALCINA F GOMES 151071420 FARMACIA DROGACACIA LTDA 151071667 CLAUDIO BITENCOURT 151072396 RAFAEL QUARTERONE 151140587 A J O DA SILVA 151141304 JOAO DE OLIVEIRA LOPES 151180571 RIBEIRO E BATISTA LTDA 151180687 JOSE AGNALDO BENSABA 151180873 ADEMAR CASTRO SILVA 151181012 ELIZA IRY SAWADA IKEDA 151182108 ANA MARIA F LOBATO 151209880 A CONTE E CIA 151230510 BENEDITO BITENCOURT ARAUJO 151230560 J DOHARA COMERCIO E REPRESENTACOES 151230625 A SUELY ARMARINHO LTDA 151230650 FARMALINE LTDA 151230803 M J NASCIMENTO DE SOUZA 151232071 JACINTA QUARESMA RIBEIRO 151232288 ARMANDO LIMA 151237637 CONSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151200494 NAJAH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151301123 EDILSON DIAS NEGRAD 151301140 LEONILDO SARDINHA QUARESMA 151301468 ANGELA M M MORAES 151301743 ARMARINHO RIBEIRO LTDA 151301875 CLAUDIO SA LUJAS DE DEPARTAMENTOS 151358001 SEBASTIAO MAUES CARNEIRO 151358349 COSTA E QUARESMA LTDA 151358524 J R PRAXEDLS 151358842 ANILZA SANTOS DA COSTA 151359121 T R DE VILHENA 151359172 ABINCO MADEIRAS LTDA 151359245 RAIMUNDO FARIAS DA COSTA 151443746 JOAO VIDAL PEREIRA CARDOSO 151447209 PONTE IRMAO E CIA LTDA 151447374 RAIMUNDO F DE AZEVEDO 151447624 JOSE MOZART MEDEIROS 151447647 PEDRO TADEU NEGRAD DA SILVA 151481954 RUDOMAR LTDA 151482133 MANUEL SILVA DOS ANJOS 151482284 OSVALDO CORREA FERREIRA 151482314 AMERALDO JESUS CARDOSO DE ARAUJO 151482347 OSMAR RAZARL MAUES QUARESMA 151515839 J F DA SILVA TECIDOS 151516111 LIMA E PRADO LTDA 151533328 J S GUIMARAES QUARESMA	

151533776 MANUEL MACEDO NEGRAD 151533943 R C CARDOSO E CIA LTDA 151540020 P O COMES 151541128 ANTONIO TAVARES DA SILVA 151541516 P C A FREITAS 151541532 M D N BITENCOURT 151541677 A DIAS E CIA LTDA 151541707 QUARESMA E VIEGAS LTDA 151581673 M J D FERREIRA 151610100 OFICINA SAO JOAO LTDA 151610509 RAIMUNDO B FERREIRA 151628270 F BENTO DA SILVA 151628386 F A GIRARD RODRIGUES 151648468 MARIA MACEDO PINHEIRO 151663432 M A F AFONSO 151663530 N S MESQUITA RODRIGUES 151663548 MADEIREIRA ROSA DOS VENTOS LTDA 151663599 J G T DA SILVA 151663823 M JUNQUEIRA SANTOS 151663858 ANGELA M M MORAES 151684470 M CORDEIRO ROCHA 151684553 FLEURICE RIBEIRO PINTO 151701857 E M FERREIRA QUARESMA 151701911 PRODALI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 151722820 R CARDOSO RODRIGUES 151722834 ELIANA R DIAS 151723036 J C RODRIGUES COMERCIAL 151723281 BRITO E CORREA LTDA 151740224 V S LOPES 151740461 SERRAO E DIAS LTDA 151740470 J OLIVEIRA E CIA LTDA 151744140 N L S CARDOSO JUNIOR 151744174 ELEGANCE DISTRIBUIDORA LTDA 151744220 E N PINHEIRO 151744344 ABAETETUBA TECIDOS LTDA 151772037 M R LOBATO RODRIGUES 151772088 L A PEREIRA COMERCIAL 151772100 J A ALMEIDA BORGES 151788669 R N VAZ DA SILVA 151788707 INDUSTRIA E COM DE CONSERVAS NATHALIE LTDA 151788847 GABRIELA C ARAUJO 151788855 SHIRNEY Z O FERREIRA 151810206 RAFAEL REIS DA COSTA 151810362 PAES E FERREIRA LTDA 151836833 MARCHANTARIA ABAETETUBA LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 149

BAIAO

150612311 FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS 150741975 JOAO V DA SILVA 151230595 JOSE NEIVALDO DA SILVA OLIVEIRA 151300364 O CONSTRUTOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 151358435 J O LEMOS 151358540 JOAO POMPEU PANTOJA 151359156 E BARBOSA COMERCIO 151533920 A BOHADANA DE SOUZA 151648611 SEBASTIAO AMERICO CALDAS 151701762 EVANDRO RODRIGUES VIEIRA 151702152 M L SILVA DA PONTE 151722838 B R MOREIRA DA PONTE 151723087 TALISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151723222 A M R MACHADO 151740089 ANTONIO ROCHA DE SOUZA TABACARIA 151740372 SEGISMUNDO BERTOLINO SIQUEIRA 151772223 J B C FAVACHO 151801983 VALDER MENDES DAMASCENO 151801991 V G FARIAS 151834981 ANTONIO R FERREIRA
--

TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 20

BARCARENA

150882920 ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO SA 15094057 ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL SA 151788634 RIO CAPIM CAULIM SA 151837031 PARA PIGMENTOS SA
--

TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 4

CAMETA

150058470 JAMILA SASSIM CASTRO E CIA LTDA 150058519 CASA SANTO ANTONIO LTDA 150071388 JOAO OSVALDO VALENTE 150613067 MARIA FURTADO MACHADO 150613083 M PEREIRA PINTO E CIA LTDA 150620209 URLANNO WENZELER RODRIGUES 150620349 TEREZINHA VEIGA XAVIER 150620483 AGRO PASTORIL ARARI LTDA 150738730 ONADIO WENZELER GUIMARAES 150797753 LEOMAR CARVALHO MIRANDA 150826273 OSMAR PANTOJA BARRA 150826290 I WENZELER E CIA LTDA 150826338 COMERCIO INDUSTRIA MADEIRA LTDA 150915136 ANTONIO FARIAS XAVIER 150915683 VITOR SACRAMENTO DIAS 150915942 RUCILA TAVARES AZEVEDO 150916418 TAVARES VEIGA 150916841 IMEXPT IMP E EXP IDEAL LTDA 151071942 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS COM REP LTD 151180440 VALENTE E PANTOJA LTDA 151181489 ADIL SILVA 151181845 JOSE LUIZ PINTO WENZELER 151182175 A C NETO 151231699 MIGUEL DE JESUS FERREIRA 151254125 J DIVALCI B RODRIGUES 151300020 MIGUEL PINHEIRO 151300747 CONAGRI COM NAVEGACAO AGRICOLA LTDA 151301239 LUCIVALDO GUEDES NUNES 151358010 A C DE CARVALHO E CIA LTDA 151358033 W V PORTILHO E CIA LTDA 151358044 E C SILVA 151358060 M J C DOS SANTOS 151358117 JOSE MARIA CALDAS 151358192 CASTILHO RODRIGUES PINTO 151358850 I S ROCHA 151359202 J J XAVIER ALVES 151447179 M PATRICIO E CIA LTDA 151447531 M M GONCALVES DE BRITO 151447560 A P DE CARVALHO BARROS 151482250 CRUZ E BARRA LTDA 151482281 FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA 151516154 JOSE S C BARRA 151616278 JOAO PAULINO GONCALVES TELLS 151616434 CLARICE DA SILVA BARRUSO 151618443 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA SILVA LTDA 151610312 M B DE MIRANDA 151610339 J V PORTILHO 151610343 SAO JOAO COMERCIO VAREJISTA LTDA
--

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO BASE: 95
03A. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ REFERER DAME

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
CAMELA	151728254 MARIA DO SOCORRO VALERIE VEIGA 151648239 OSVALDO MORAES DE SOUZA 151648247 BENEDITA PINTO ANDRADE AGUIAR 151648255 W M DA CRUZ 151648222 EDMAR MARGULIS DE ALBUQUERQUE 151648365 R LOPES BARRA 151648361 T MATA NOBRE 151722727 J EVANGELISTA O PINTO 151724077 JOSE VIANA CARDOSO 151724328 J CALDAS MORAES 151722070 U T DE ARAUJO 151722207 BANAVE TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA 151788766 A C GAIJA E CIA LTDA 151801836 COMERCIAL CRUZ DE CASTRO LTDA 151810281 SAKAE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151834730 MICHIGAN BUTOES LTDA 151844011 COMERCIAL MUNIZ LTDA 151844100 D M PINTO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 66
IGARAPÉ MIRI	150047335 VIVIAN BAZILEU CARNEIRO RODRIGUES 150047428 A S COSTA 150613344 DOMINGOS DOS SANTOS PUREZA 150649460 FRANCISCO GOMES DA SILVA ARMARINHO 150704275 IRMAOS GONCALVES E CIA LTDA 150734689 E CARVALHO COMERCIO E NAVEGACAO FILIAL II 150777990 BENEDITO PENA QUARESMA 150860960 MANOEL DA VERA CRUZ CORREA PANTOJA 150861800 R N VAZ DA SILVA 150984146 FERRAGENS LEAO DO NORTE LTDA 151071951 M T LOBATO CORREA 151072540 M U GONCALVES 151182337 MANOEL JOAO L MIRANDA 151230617 JOAO B L PINHEIRO 151231583 CESAR C GONCALVES 151231672 A S COSTA FILIAL 151232326 DISTRIBUIDORA N S PERPETUO SOCORRO LTDA 151300356 F L QUARESMA 151359466 COMERCIAL FAVORITO LTDA 151482403 P S MORAES 151628092 OLAVO BILAC FERREIRA QUARESMA 151702136 I QUARESMA CORREA 151723117 R C MORAES 151771960 ALTINO DO E S CORREA 151771987 R DE CASTRO PANTOJA 151801940 RILDO S LOBATO 151810346 A A PUREZA DO AMARAL 151810737 R L MACIEL TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 38
LIMOEIRO DO AJURU	150046898 RAIMUNDO RODRIGUES LEAO 150779411 MANOEL PANTOJA GONCALVES 151330530 BALBEACK AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 151810222 Z F LEAO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4
MUCAJUBA	150063199 AMINTAS LOPES DE OLIVEIRA 150648685 JOSE BAHIA MELO 150916279 AMADEU COELHO BRAGA 151230730 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS COM REP LTD 151231150 W J COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 151300925 ROSALINA CONTEINTE VAZ 151358575 L W COMERCIAL LTDA 151521478 ABRAAO VIEIRA DE LIMA 151628165 SABBA GUIMARAES E CIA LTDA 151628300 NEMA COMERCIO LTDA 151684251 COMERCIAL BOM JESUS LTDA 151684260 C R P M COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 151701881 RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA 151702098 NORTECON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCHAS LTDA 151722811 A C NETO 151722578 P V FERREIRA 151722986 MARIA JOSE FERNANDES MARTINS 151723010 AGRO PASTORIL ARARI LTDA 151740377 MARILDA ESTUMANO RODRIGUES 151740402 ANTONIO RODRIGUES VIEIRA 151764182 JOROUVAL LOPES GANCHES 151764298 FRANCISCO LOPES FILHO 151810235 BACHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 151836973 J CARVALHO ANDRADE NETO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 24
MOJU	150065094 EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM IND LTDA 150779152 M V J B DA COSTA 150915489 M L CARVALHO 150983557 SOCOCO SA AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA 150985061 G D SOUSA 151035822 SIPASA SERINGA INDUSTRIAL DO PARA S A 151180490 COPAR COQUEIROS DO PARA LTDA 151188564 MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA SA 151231281 MADEIREIRA RIO MOJU LTDA 151447241 ANTONIO ALVES DE CARVALHO CONFECÇÕES 151467617 MANOL MADEIRAS MOJU LTDA 151521433 CASA CAMELA LTDA 151521530 SUPERMERCADO MOJU LTDA 151521573 SAMAD SARAPUI MADEIRAS LTDA 151610452 F RIBEIRO DOS REIS 151617727 REFLORSTADORA MOJU ACARA LTDA 151648646 MARBORGES NORTE INDUSTRIAL LTDA 151648662 O J PINHEIRO 151663645 DOMINGOS GOMES QUARESMA 151663807 J CORREA MARTINS 151702004 POLYRUTAS AGROINDUSTRIAL LTDA 151723028 N S P DA SILVA CASTRO 151740240 L V DE SOUZA CARNEIRO 151740259 RABELO LTDA 151740259 BRYANJA SERVICOS TECNICOS LTDA 151772177 EDILSON MARTINS PAES 151772274 SERGIANO DA PAZ LTDA 151802009 AGASA AGROINDUSTRIA SERINGA AGRICULTURA LTDA 151810150 M C MARTINS 151810727 ALOISIO GOMES DE SOUZA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 30 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 323

SÃO FELIX DO XINGU

151020019 AUTO POSTO MUNDIAL LTDA 151028818 SILVA E FIGUEIREDO LTDA 151065810 SANTANA SANTANA E CIA LTDA 151088187 SUPERMERCADO ATACADADO LTDA 151091064 MADEIREIRA ARAGUAIA S A IND COM AGROPECUARIA 151108154 FERNANDES MARTINS PEREIRA 151153361 I ALMEIDA ME 151162476 LAUDY JOSE WITECK 151168326 IRMAOS SILVA LTDA 151210378 DULAS MOTO SERRA LTDA 151213410 MENDES E MACHADO LTDA 151214158 RUDOLFO E SOUZA LTDA 151222274 GERSON JULIANO DA CRUZ 151227608 AUTO PECAS MECANICA SAO FELIX LTDA 151228256 INDUSTRIA DE MADEIRAS PALMITOS LTDA 151260907 PESSOA MOTOPECAS LTDA 151262543 R S M PLANCO 151263489 IND E AGROPECUARIA SUMAUMA EXP E IMP LTDA 151283693 ANTONIO ANASTACIO SOBRINHO 151294832 PITINGA COMERCIO ADMINISTRACAO SERVICOS LTDA 151295000 A TELES DA SILVA 151296863 MARIA DE FÁTIMA SOUZA NOVAIS 151331901 FERRAGISTA XINGU LTDA 151333955 D V F NUNES 151335664 CARVALHO E PEREIRA LTDA 151335761 MINERACAO SAO FRANCISCO ASSIS LTDA 151433055 SPICKER PECAS LTDA 151433357 MIBREL MINERACAO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA 151454868 SOCIEDADE ANONIMA BITAR IRMAOS 151473846 IND MADEIRAS AGROPECUARIA MARILIA LTDA 151474818 CASTELO BRANCO E LIMA LTDA 151498822 M E DA SILVA 151532249 RAIMUNDA S BORGES 151552584 NARCIZO E BORGES LTDA 151564116 L SOUZA E COSTA LTDA 151621144 F B LEAL 151642320 LOURENCO ASSIS ARAUJO 151642800 P GOMES E CIA LTDA 151644454 VALDENIZA DOURADO DA SILVA 151644462 F ASSIS SANTOS 151644918 RAINOR ANTONIO ARAUJO E CIA LTDA 151644926 A F SOUZA MEDICAMENTOS 151669163 COMERCIAL ALIANCA LTDA 151695784 SAO FELIX MOTO SERRAS LTDA 151715645 SUPERMERCADO POPULAR ECONOMICO LTDA 151723338 QUIMITRA COMERCIO E INDUSTRIA QUIMICA SA 151723621 INDUSTRIAL MADEIREIRA RIO FRESCO LTDA 151732868 EXPORTADORA PERACCHI LTDA 151733252 AGRORURAL XINGU LTDA 151740593 GONCALVES E PEREIRA LTDA 151740720 COMEVA COMERCIAL EXTRACAO VEGETAL ALENCAR LTDA 151744573 SERRARIA JAHU LTDA 151744670 J S ALVES SERVICOS E COMERCIO 151744727 J MARQUES NETO 151744980 EXPORTADORA PERACCHI LTDA 151745421 J EDUARDO P SENA MERCEARIA 151772878 CICERO INACIO SILVA 151795550 AURINO CARLOS SOARES 151795754 LIZ E CIA LTDA 151795789 COSTA E QUITANILIA LTDA 151804707 MARLENE MARIA SILVA PEREIRA 151803245 ADRIANA SOUSA BARROS 151815895 NILBERTO JOSE OLIVEIRA 151827478 GILDO RAFAEL BISPO 151827486 JESANIAS CALDERARO PEREIRA 151852901 JINVAL LEMES SILVA 151853053 LUIS EVERTON SOUSA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 67	150069588 SLAIMAN WRRAD ALJA WABRAH 150636784 COMERCIAL ARAGUAIA LTDA 150636849 T JAWABRI 150636865 J LIMA E R LIMA LTDA 150713118 DISTRIBUIDORA BEBIDAS ARAGUAIA LTDA 150744064 TARUMA TROPICAL HOTEIS LTDA 150844328 SUPERMERCADO FERNANDES LTDA 150844222 ANTONIO LOPES ARAUJO 150885571 J S LEITE 150897200 W O VIEIRA 150935552 REVENDEDORA PRODUTOS AVIACAO ITAIPU LTDA 150939272 CERAMICA NORTE LTDA 150961952 CRR VALADARES E CIA LTDA 150962570 J S CUNHA 150982224 ANGELO JOSE BERNARDES 151002460 M L SILVA SANTOS 151004366 FRANCISCO SOARES LOPES 151004889 S A CANGUSSU E CIA LTDA 151005567 MARIA SILVA NAVA 151006401 MAQUINA NUSSA SENHORA APARECIDA LTDA 151006636 ANDRADE MORAES LTDA 151017140 COELHO E MOREIRA LTDA 151018111 PANIFICADORA CONFEITARIA COLONIAL LTDA 151018120 AMADEU SOUSA MEDRADO 151018146 OTICA ARAGUAIA LTDA 151022178 JOSEFA BARRETO E FILHOS LTDA 151022186 BRITO E BARRA LTDA 151022778 FERNANDO ODEMIR BRITO BARRA 151023026 ARTES GRAFICAS CARAJAS LIMITADA 151023069 ISMAEL SENA BORGES 151023247 NOSSO PAO LTDA 151025380 JOSE ALVES ARAUJO 151028168 CAITANO E CIA LTDA 151044610 RODRIGUES LIMA LTDA 151079510 FRANCISCO ASSIS GUEDES MACEDO 151088367 MIL MADEIREIRA IMBRASIL LTDA 151091277 IMPALA INDUSTRIA MADEIREIRA PANORAMA LTDA 151091870 TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 151092184 DOMINGOS PEREIRA ARAUJO 151092532 FARMAGOTIAS LTDA 151092559 DROGARIA MANUEL LTDA 151107742 COSTA MACHADO E CIA LTDA 151107855 AUTO POSTO FLORESTA LTDA 151108387 ALDERINA M REIS SANTOS 151117101 COMLORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 151117225 S A FELIPE 151117608 M CANARGO PAULA 151118370 TECIDOS PRIMAVERA LTDA 151118750 M TAVIRA E MEDEIROS LTDA 151118558 D M SILVA 151118760 CEREALISTA SANTA MARIA LTDA 151118770 MARCIANTARIA ARAGUAIA LTDA 151120056 BAZAR E LIVRARIA O AMIGO LTDA 151120595 WANDERLEY A MILHOMEM 151154015 ESPEDITO SILVA BENICIO
---	--

ANO BASE: 95
OZA. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
CONCEICAO ARAGUAIA	151163316 ANTONIO G DE SOUSA
	151163350 APOLONIO B MOURAO
	151173605 GREGORIO FERNANDES SOUSA
	151173940 IRMAOS FRANCA NUNES LTDA
	151174105 BENIGNO E LIMA LTDA
	151175349 SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA
	151211175 INDUSTRIA MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA
	151213712 A P SILVA CRIA PECUARIA
	151213739 R PADLONI BRITO
	151214387 ARAGUAIA COLOR FOTOS LTDA
	151226555 FRANCISCO A SOUSA
	151226660 POSTO CINCO LTDA
	151228108 FIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
	151228329 ARAGUAIA MOVEIS LTDA ME
	151249695 ADROTERRA PRODUTOS AGRUP E REPRESENTACAO LTDA
	151262268 G R ROSA
	151262730 MARIA JUDITH PACHECO BOTELHO
	151282943 ANJOS E MIRANDA LTDA
	151284423 NILDICE ROSA SOUSA
	151284768 VITORIA BENEFICIADORA DE ARROZ LTDA
	151295247 MATERCON COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
	151295670 DIOGENES OLIVEIRA FONSECA
	151332347 AUTO POSTO FENIX LTDA
	151332673 PARA FORTE LTDA
	151333009 LOPES E FARIA LTDA
	151334013 MARTINS BARROS E CIA LTDA
	151334250 PADLONI E BRITO LTDA
	151335680 FERREIRA E MENEGUZZI LTDA
	151336121 DISTRIBUIDORA BEBIDAS AMAZONIA LTDA
	151336130 S R A ZULIANI
	151336733 FORTI E MOREIRA LTDA
	151336792 DROGARIA BRASIL LTDA
	151336857 PCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
	151336873 A AMERICO NETO COM E INDUSTRIA
	151387338 A J DE ANDRADE E CIA LTDA
	151387354 ANA MARIA GOMES BARBOSA
	151387770 LOJAS CARVALHO LTDA
	151388474 M NEIVA E CIA LTDA
	151388822 M GUEDES E CIA LTDA
	151388830 ANTONIO LOPES DA SILVA VAREJISTA
	151389284 MARGARIDA PEREIRA BATISTA
	151389489 GERCINO M MORAES
	151416095 INDUSTRIA E COMERCIO LATICINIOS ARAGUAIA LTDA
	151416320 PRAI VITALINO E RISSARDI LTDA
	151416389 M J G CRUZ
	151416672 DROGARIA MARCO LTDA
	151416850 TOMAS DE SOUSA FREITAS
	151416885 SERVIMINAS MINERACAO E CONSTRUCCOES LTDA
	151416966 CONCEICAO DO ARAGUAIA TECIDOS LTDA
	151417024 J SILVA NAVARRO
	151453870 D A MACHADO E CIA LTDA
	151453926 MARCOS ANTONIO NASCIMENTO
	151454612 PAPELARIA BERITH LTDA
	151454779 GETULIO A MOREIRA
	151473528 LABORATORIO ADOLFO LUTZ LTDA
	151473609 IBRAGMA INDUSTRIA BRASIL DE MADEIRAS LTDA
	151473625 S A FELIPE
	151473765 MERCADO DA CONSTRUCAO LTDA
	151473889 TOCANTINS TAXI AEREO LTDA
	151473897 MALTA TRANSPORTADORA LTDA
	151474389 ANDRADE E MORAES LTDA
	151498172 M B CANGUSSU
	151498490 B M PIMENTA
	151509956 ANTONIO ALVES PEREIRA
	151511667 M ALVES PORPINO
	151511691 JOSE RAMOS DE ANDRADE
	151531536 D A M RODRIGUES
	151531595 A GUEDES ALENCAR VIDROS
	151531765 CELSO RODRIGUES DA SILVA
	151532451 MADEIREIRA YAPD LTDA
	151532605 A Z COMERCIAL ALIANCA LTDA
	151532613 COMACO MATERIAIS PARA CONSTRUCCOES LTDA
	151532630 TABOQUINHA HOTEL LTDA
	151532680 CARLOS COSME DE OLIVEIRA
	151564124 C A A DA SILVA
	151564418 LOURIVAL RODRIGUES DISPO
	151564566 FARMAGIL LTDA
	151564655 C A OLIVEIRA DROGARIA
	151564736 TRANSGRIENTE TRANSPORTE ORIENTE LTDA
	151565147 DROGANEZA DROGARIA LTDA
	151565171 M G FRATTINI SILVA
	151565295 SANTOS E GOMES LTDA
	151565732 TELECOMUNICACOES AERONAUTICAS SA
	151599475 LUIZ ALVES SANTOS E CIA LTDA
	151599505 C R JACOB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	151599645 PAULO DA MATA COM E NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
	151599653 ELIAS F BARBOSA
	151600236 M R XAVIER TRANSPORTES
	151611360 E M C PINHEIRO
	151612366 MINERACAO VALE DAS ANDORINHAS LTDA
	151615179 J D NASCIMENTO TRANSPORTES
	151615586 DISTRIBUIDORA M M LTDA
	151621217 ORIENTE GAS LTDA
	151621225 ALLTON C NASCIMENTO
	151621276 F COELHO NETO COMERCIO DE MADEIRAS
	151621411 ARACURY AGRO INDUSTRIAL E COM DE COUROS LTDA
	151621624 DISCOTECA DISKUM LTDA
	151621764 J MACHOWSKI
	151642222 C SOUSA DE LUCENA
	151642427 CLYTER COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
	151642613 SOUZA E VIEIRA LTDA
	151643032 ANTONIO J N TEIXEIRA
	151644330 ARRIZ CARAJAS LTDA
	151644357 N V GARCIA
	151644381 PONTO FIRME CONFECCOES LTDA
	151644431 ADILEE DE JESUS N ALVES
	151645103 D C A VANDERLEY
	151645140 MIJACI CORREIA COSTA
	151645304 SOUSA E MILHOMEM LTDA
	151668892 ROYAL L RIBEIRO LTDA
	151689147 DISTRIBUIDORA MONTES BELOS LTDA
	151689448 H M C PIOTA
	151689510 REGILENE APARECIDA DA SILVA
	151689529 R A MELRADA
	151689636 DARCY BATISTA AGUIAR
	151689647 DIST DERIVADOS PETROLIO JACAREZINHO LTDA
	151694141 JEFERSON G OLIVEIRA
	151694168 DROGARIA L M MAIO LTDA

151694389 DARIO ALENCAR GUEDES
151694478 KENES B BODULIRA
151696078 X A DOS REIS
151701422 E V CAMARGOS
151701768 M ARIACY L MARTINS
151701830 R DOS SANTOS GOMES
151707448 EMPREEND INCORPORACAO E CONTRUCCAO CONARA LTDA
151707464 DROGARIA GLOBOS LTDA
151707472 W MENEZES CARDOSO
151707766 VIEIRA ROSA E CIA LTDA
151714800 A ROCHA E R ROCHA LTDA
151715346 R M SOUSA RESTAURANTE
151715370 T NAGATA COMERCIO ATACADISTA
151715389 CREUZA S SILVA
151715321 LEITE OLIVEIRA CIA LTDA
151715661 MADEIREIRA VALE DO ARAGUAIA LTDA
151723451 ORGANIZACOES SILVA LTDA
151723788 INDUSTRIA COMERCIO MADEIRA ALIANCA LTDA
151730709 S ROMEU MUNARETTO
151730741 ORGANIZACOES SILVA LTDA
151733090 ELCIO A DOS SANTOS
151733104 J AVELINO OLIVEIRA
151733260 VICENTE L RODRIGUES E CIA LTDA
151740496 P H GUEDES
151740513 GARCIA E CIA LTDA
151740810 MARIA VENIS DA SILVA
151740941 J F SANTOS NETO
151741034 ARNAUTZ E ARNAUTZ LTDA
151742782 P C SANTANA
151745447 LOURIVAL ALVES FRANCA
151745617 JESUS RIBEIRO E CIA LTDA
151745706 4M COMERCIAL LTDA
151745714 H P DOS SANTOS FILHO
151745978 EDMAR FERREIRA SANTOS
151764778 MARIA AUGUSTA MACHADO
151764786 F JOSE OLIVEIRA
151765138 A NESTOR RIBEIRO

151765154 JOAO DO CARMO SILVA
151765200 EDMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
151765243 F R SILVA FARMACIA
151765273 A SOBRINHO DE LUCENA
151765391 M L CARVALHO
151765448 JOAO R PAZ E CIA LTDA
151772312 J A B LEAL
151772371 C ALVES DA SILVA
151772487 JOSE T LIMA
151772533 EDNA F ALVES
151772550 C ALVES DE OLIVEIRA
151772649 A J OLIVEIRA JUNIOR
151772797 JOAO GUEDES COSTA
151773084 M J T DA SILVA FARMACIA
151773122 CEREALISTA NERES LTDA
151773203 LATICINIOS MICHELLE LTDA
151773246 IRMAOS PACHECO LTDA
151773254 S A COSTA
151786500 D S GOMES IND COMERCIO E EXPORTACAO
151786674 M P COELHO COMERCIO
151786747 C N PNEUS E PECAS LTDA
151795576 J M S VIEIRA NETO
151795711 K T COMERCIO LTDA
151795777 ANISIO RODRIGUES
151795860 C SATURNINO DA SILVA
151795894 I L COMERCIO LTDA
151795932 F ROSA DA SILVA
151795940 INDUSTRIA 4 ESTACOS CALCADOS LTDA
151802238 T J MATOS SOUZA
151802246 DISTRIBUIDORA COMERCIAL MAINA LTDA
151802319 E T LIMA
151802394 O RETALHAO COMERCIO LTDA
151802769 W DA SILVA INFO SERVICE
151804770 MARTINS E NASCIMENTO LTDA
151804788 A E COSTA
151805350 E A DOS SANTOS E FERREIRA LTDA
151805393 M B B JORGE
151815763 LATICINIOS FLORESTA LTDA
151815844 ROSILEA DE SOUZA E SILVA
151815852 ESTRELA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
151816026 IRMAOS FRANCOZI LTDA
151816034 J R CARVALHO COMERCIO
151816123 G ROCHA MARTINS
151816158 L A MOSCATEL
151816239 OMEGA COMERCIO DE VARIEDADES SER E REPRE LTD/
151827419 MIL SABORES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA/
151827443 G A ROCHA BARROS
151827451 ELI DA SILVA
151827494 C G JULIO
151827573 SALES E CAMARGO LTDA
151827591 MIL SABORES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA
151827710 L P A MACIEL
151827729 R ALVES CUNHA
151830819 M MEDEIROS GOMES
151831025 LUIZ FERNANDO PURCINO
151831076 E L C MILHOMEM SUPERMERCADO
151831114 A C LARANJEIRA NETO
151831130 ANDRADE E FIGUEIREDO LTDA
151838415 SIROTHEAU RODRIGUES E CIA LTDA
151838674 DILSON PACHECO PIRES
151838755 SAVILDA M C DE OLIVEIRA E CIA LTDA
151838733 ELZA M JESUS
151839085 SOLO FERTIL SERVICOS DE ANALISE DE SOLO LTDA
151839107 DIVA SANTOS DUARTE
151839239 M S LUCENA DROGARIA
151839271 D O MORAIS MAQUINAS AGRICOLAS
151852871 R S MARTINS DE SOUSA
151853096 R CARLOS DA SILVA
151853134 SIRELENE MARIA DE OLIVEIRA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 279

SANTANA DO ARAGUAIA

150678479 CIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA
150847410 FARTURA INDUSTRIAL S A
150847629 FARTURA AGRO INDUSTRIAL S A
150894581 SUPERMERCADO CHARLES LTDA
151017085 CIMA MODAS LTDA
151019525 CASA SAU MIGUEL LTDA
151024693 COMERCIAL SANDRA LTDA
151034106 DISTRIBUIDORA CAMPO ALEGRE LTDA
151087449 LIRA E CATRINI LTDA
151118027 ANTONIO MELO E CIA LTDA
151120129 LUZINETE ANDRADE FONSECA MARTINS
151133639 MINERACAO MORADA PRATA LTDA
151133647 GLESTIANA VIEIRA MARQUES
151162760 ANGELINA SANTOS CORREIA
151162905 COMERCIAL MANDI SUL LTDA
151183571 ABRUJO E GATTO LTDA
151222282 A CRUZ VANDERLEI

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO BASE: 95
OZA. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME

MUNICIPIO INSCRICAO RAZAO SOCIAL

SANTANA DO ARAGUAIA

151274275 EREMITA M S SILVA E CIA LTDA
151233750 MADEIREIRA CAMPOS ALTOS LIMITADA
151387080 TAUARIL AGRPECUARIA SA
151453764 LOJA NACIONAL TECIDOS LTDA
151489023 TIAGO RODRIGUES COELHO PECAS
151498539 J ANTONIO NASCIMENTO CONFECOES
151511360 BAZAR ARTEZAO SAO JORGE LTDA
151531447 OSVALDO CARLOS GAMA
151532567 PEDRO ALVES RESENDE SOBRINHO
151565473 JERONIMO MENDES SILVA
151611287 MAD ARAGUAIA IND COM IMP E EXP LTDA
151642958 SUMADA SUPERMERCADOS MADEIRAS LTDA
151643329 J R DA SILVA FILHO
151643159 L B GOMES
151645183 MARITONIA LUZ DOS SANTOS
151669155 CENTENOR EMPREENDIMENTOS SA
151679100 C R MARQUES
151679134 ANTONIO PEREIRA DE BRITO
151679142 JOAO CONTI SOBRINHO
151694214 VILMAR GOMES TELES
151694435 JOSE GONZAGA DE ALBUQUERQUE
151694508 PEREIRA E VICIRA LTDA
151695717 TRANSCAMPO ALEGRE LTDA
151695954 COMERCIAL TIANA LTDA
151701276 A ELETROMOVEIS ALENCAR LTDA
151707715 SERRARIA FERNANDES LTDA
151707723 PRODUTOS AGROPECUARIOS ARANDU LTDA
151707731 GUILHERME FERNANDES SOARES
151707740 MOURA E PIMENTA LTDA
151714916 J PEDRO NETTO
151715149 JOAO DE DEUS NOGUEIRA FERRAZ
151715548 WAGNER NOLETO MILLER
151730784 EVA BRITO DA PAIXAO
151730814 M S GOMES E CIA LTDA
151740917 RAIMUNDO NONATO E CIA LTDA
151765006 ANA FRANCISCA RESPLANDES
151765073 MELGADO MELGADO LTDA
151772568 CONSTRUMOVEIS COMERCIO MOVEIS LTDA
151772991 ATACADAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
151773009 ATACADAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
151795720 GUIMARAES FRANCO LTDA
151795825 S ALMEIDA DE SOUZA
151802530 BELLA STAMPA CONFECOES SERIGRAFIA LTDA
151802556 YRANY LOPES
151815984 PIERRE CHARLES RIOS DE MACEDO
151816107 G M MATERIAL CONSTRUCAO LTDA
151816170 WELITON O DE SOUZA
151831211 ANA LUCIA LUZ RESENDE

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 65

XINGUARA

150812779 MADEIREIRA JACAFER LTDA
150814070 RITA ARAUJO ANDRADE
150842317 R M JANE
150843445 CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS
150884532 SELECTAS MADEIRAS LTDA
150898231 MADEIREIRA KARSON PARA LTDA
150935374 JOSE ROMILDO SLOMPD
150943048 LUCAS PACHECO SILVA
150982720 ANTONIO SOUZA OLIVEIRA
151006130 PAPELARIA PIRES LTDA
151006148 LIVRARIA E PAPELARIA LEAL LTDA
151007144 LOJAS CARVALHO LTDA
151021414 GARCIA E LEAL LTDA
151022658 MARLI GOMES PEREIRA
151024383 JONAS ROCHA MELO
151063672 ATSUO MIYIKE
151084424 LOPES E DOMINGUES LTDA
151088110 COMERCIAL SAO LAZARO LTDA
151088470 AUTO PECAS E MECANICA UNIVERSO LTDA
151088277 J M R SANTOS E CIA LTDA
151088993 MARIA LUIZA ALMEIDA E SILVA
151091079 FARMACIA SAO LUCAS LTDA
151092036 RODRIGUES E FRAGA LTDA
151092168 POSTO CASTANHEIRAS LTDA
151092680 A ALMEIDA FILHO
151092842 SUPERMERCADO BOM TEMPO LTDA
151107823 DISTRIBUIDORA BEBIDAS ARAGUAIA LTDA
151108226 BAR GOIAS LTDA
151108498 TATI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
151120706 TREIN E MOTA LTDA
151120773 LAZARO ALVES LIMA
151153450 VIEIRA E IRMAO LTDA
151169241 IRMAOS AZEVEDO LIMITADA
151169314 PAULO NEIZINHO ZANONATO
151169357 MAGAZINE LADEIRA LTDA
151173419 DANIEL ARAGAO COSTA
151174040 WILSON ALVES SOUSA
151174997 GRAFICA XINGUARA LTDA
151210566 DROGA DOZE LTDA
151221537 IDIS HELENA SILVA PAULA
151227682 VALDUINA LUIZ DE SOUZA
151249121 AUTO MECANICA CUNETA LTDA
151249989 BENEDITO ROCHA SANTOS
151250790 JOSE DA CUNHA RIBEIRO
151263108 CETELVA CENTRAL ELET TELECOM ARAGUAIA LTDA
151263442 SERRARIA PARACANA LTDA
151283567 VALDEVAL JOSE LIMA
151293387 GUIOMAR ALVES AVELAR
151295590 MUELIS ELBORADO LTDA
151296030 JERONILSON GOMES SILVA
151296216 EDMAR CALYANO TELES
151296434 LOJAS JATUBA LTDA
151296758 ONESTINO FERREIRA COUTINHO
151319110 SORTE FORTE COMERCIAL LTDA
151322231 MADEIREIRA ARAGUAIA XINGUARA LTDA
151332703 MODULUMBER INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA
151333289 DUTRA L DUTRA LTDA
151333330 JOAO GUERINO RODRIGUES JUNIOR
151333505 COMERCIAL CIMENTO PARANA LTDA
151333521 LUSTOSA E SOBRINHA LTDA
151334854 PETRONILIA BENICIO TAVARA
151335050 DROGARIA NUNES LTDA
151335800 MERCADAO COM DA FLORA LTDA
151335877 DEUSIMAR NASCIMENTO SILVA
151336462 MARIA JANILDES LIMA OLIVEIRA
151336470 SAMUEL SEPTIMO RAMOS
151336487 LEOLAR MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA

151387109 BOUNDINHO E MURARO LTDA
151387133 ALMEIDA E DAMASCENO LTDA
151387656 SUPERMERCADO POPULAR LTDA
151388199 POSTO CHIAPADAO LTDA
151388873 A P DA COSTA E CIA LTDA
151388881 NEUZA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA
151388911 E B ARANTES E CIA LTDA
151388920 MALTA E SOUZA LTDA
151389300 ARAGUAIA ESPORTES E CAMPING LTDA
151389519 FLAVIO DA SILVA LIMA
151389586 E M MOTA
151403384 SARA E S CALANDRINI
151413310 IRENE SOUZA BARCELOS
151416214 LAERCIO MOURIRA MARGUES
151416222 MARTA MARIA LIMA
151416826 JOSE ORLANDO SOUZA COELHO
151440377 ARAGUAIA GAS LTDA
151454493 SEVERINO E SEVERINO LTDA
151472958 BELCHIO MOREIRA
151473331 CARAJAS MAGUINAS E MOTORES LTDA
151473412 MARCOS ANTONIO DA SILVA
151474753 VIEIRA E MOREIRA LTDA
151474770 RAMUS E MURARO LTDA
151488924 GERALDO ARANTES NUNES
151498130 DISTRIBUIDORA DUBAR LTDA
151498504 LINDOLFO PEREIRA ROCHA
151498628 NATAN CARNEIRO SANTOS
151498849 URU TANGO MODAS E PRESENTES LTDA
151498946 JOSE ALAERCIO GOMES NETO
151510474 TRANSDOMTEMPO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
151510490 LIBIA PIMENTA AMARAL
151510539 DROGARIA SANTOS LTDA
151510746 LIVRARIA E PAPELARIA OLIVEIRA LTDA
151531650 COMERCIAL DE BEBIDAS SANT ANA LTDA
151531846 JOSIMAR CARLOS DE MOURA
151532877 FRANCISCO LAIRTON FONTELES
151551790 DROGARIA DROGASUL LTDA
151564310 LATICINIO FORTALEZA LTDA
151564710 CASA VAREJISTA MACIEL LTDA
151564841 AGROPECUARIA H F ROSA LTDA
151565740 BRANDENBURG E SILVA LTDA
151565775 MALET E PASSOS LTDA
151597394 CANDIDO E FERREIRA LTDA
151599750 JOSE AUGUSTO DA SILVA PROD VETERINARIOS
151611319 SINESIO CEZAR DE MENEZES
151611335 MARIA GUIMARAES CARNEIRO
151611521 DEORAUS MODAS LTDA
151615497 GERALDO FERNANDES SOBRINHO
151615519 ELIZABETE DE OLIVEIRA MURARO
151621004 CUNHA E FILHO LTDA
151621047 AMARRACAO IND E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
151621071 NORTE CENTER ELETRODOMESTICOS LTDA
151621080 V G BRANQUINHO
151621543 AUTO POATO FLOR DA MATA LTDA
151621560 AGOSTINHO JULIAO DA SILVA
151643016 LEILA BERALDO BRANCO
151643024 T M FRANCA
151643083 JORDAN BEZERRA GALVAO
151643105 MARIA JOSEFINA FERREIRA DA SILVA
151643113 MELO E SOUSA LTDA
151643121 CAMARA E CAMARA LTDA
151643148 MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA E CIA LTDA
151644470 IND E COM DE LATICINIOS CONTINENTAL LTDA
151644497 CLAUDETE SALES DO BRASIL
151644675 PARA SEMEN LTDA
151644730 POSTO CAVALO DE ACO LTDA
151644810 ELENILZA OLIVEIRA DE SOUSA
151644845 JOSE M R DOS SANTOS
151645019 CONFECOES AMERICANA LTDA
151668469 DIVINA NUNES DE SOUZA
151668884 BRASHOLZ PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA
151669090 PIMENTA E SOUZA LTDA
151669210 MARBA E CIA LTDA
151678278 DISBRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
151678286 E J SILVA E CIA LTDA
151678537 ALVES E PENHA LTDA
151678545 F ROSA E F ROSA LTDA
151678553 JOSE NETO O COSTA
151678723 ROOSEVELT DA SILVA
151678910 MARNELIO A DA CUNHA
151678928 TOKAGRANDE DE ALIMENTOS LTDA
151679088 ANTONIO NETO ALVES CARNEIRO
151679126 EDIMAR GONCALVES DE LIMA
151694230 RENOVADORA DE PNEUS CONTINENTAL LTDA
151694346 ERMI RIBEIRO DA SILVA
151694354 LUBRICAR LUBRIFICANTES CARAJAS LTDA
151694362 LUMAQUINAS AGRICOLAS LTDA
151694540 D FERREIRA CURSINO
151695709 O S MACHADO E CIA LTDA
151701490 VALDISON DA SILVA MARTINS
151701504 ADILTON CARDOSO DOS SANTOS E CIA LTDA
151701695 JANIO ALMEIDA COSTA
151701792 MALHAS IDEAL LTDA
151707707 CONCEICAO BARROS
151715297 CARLIM FELIPE DE ANDRADE
151715378 IND COM MOVEIS SUL PARA LTDA
151715386 G L ROCHA
151715394 L F APANTES
151715414 ADONAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
151723591 A MACHADO DE OLIVEIRA
151723605 MILTON NERES DA SILVA
151730458 LIVRARIA E PAPELARIA TAPAJOS LTDA
151730504 F N FERREIRA
151730687 SANTOS E NUNES LTDA
151732809 PRUDENTE E SOUZA LTDA
151732922 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQ AGRIC LTDA
151733074 JOSE E G DE OLIVEIRA
151733082 JAIR BRAGA DA CRUZ
151733120 ALENCAR E COSTA LTDA
151733139 MARTA MARIA DA SILVA
151733171 L A DA SILVA TECIDOS
151740607 A PECUARISTA PROD E SERVICOS VETERINARIOS LTDA
151740690 IND E COM DE MADEIRAS GOIABAO EXP E IMP LTDA
151740984 GIRASOL COM E REPRESENTACAO DE MAD SERRADA LTC
151741026 DEUSA GREGA BOUTIQUE LTDA
151741042 ANDRE LUIZ DE AVELAR
151743455 M D MOURAO BORGES
151743471 MECANICA E TORNEADURA XINGU LTDA
151743498 A PORTO DE SOUSA
151745633 VANIA MARIA PIMENTA DE SOUZA
151745641 ADALTON MARTINS CHAVES
151745684 XINGU ARTIFATOS DE COURO LTDA
151745994 FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
151746028 CUKTUM PARA LTDA
151744433 W M SILVA ACOUGUE
151744450 J DE SOUZA FERREIRA LIMA

RELATÓRIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
XINGUARA	151764468 EDMUNDO ZBOROWSKI GIMENEZ E CIA LTDA 151764549 MARISOL COMERCIO DE GLP LTDA 151764581 FORMEN INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA 151764719 M SOUSA E C SILVA LTDA 151764832 VALDESSON PEREIRA PASSOS 151764913 V C M INFORMATICA LTDA 151765120 AGRICOSTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 151765308 D LUIZ SILVA 151765444 FALEIROS E SOUZA LTDA 151772746 CASA DE CARNE XINGUARA LTDA 151772770 MARIA APARECIDA DE SOUSA 151772843 EREMILTON A DA SILVA 151772867 GLAUCIA CONFECOES IND E COM LTDA 151773033 A M MUNDIM E CIA LTDA 151773114 F V N OLIVEIRA 151773297 GIANNE V F DA COSTA 151773300 ISABEL CRISTINA R TRIGUEIRO 151773319 N R FERREIRA DA CRUZ 151773327 EDER S DOS SANTOS 151786437 JOSE JANUARIO DA CONCEICAO 151786720 BARATAO DOS CALCADOS LTDA 151786755 OLIVEIRA E CALTANO LTDA 151786844 A ANTUNES PEREIRA 151786895 LATICINIOS MICHELLE LTDA 151786909 LATICINIOS MICHELLE LTDA 151786976 BER KEL SUPERMERCADO LTDA 151787034 AURINDO FERREIRA 151787042 VAIR ALVES DE JESUS 151795398 MAXSON ACESSORIOS LTDA 151795428 J GOMES DA SILVA E CIA LTDA 151795533 J M LIMA E CIA LTDA 151795541 CARLOS C SANTOS 151795592 ELMIRO SILVA 151795606 WILSON DE OLIVEIRA CARDOSO 151795630 AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA 151795665 FRANCISCO JOSE CORDEIRO 151795851 LATICINIOS MICHELLE LTDA 151795878 POLLO MODAS CONFECOES LTDA 151796009 CLEUZA MARIA DA SILVA SANTOS 151802203 GROTA VERDE MINERACAO IND COM IMP E EXP LTDA 151802297 DISTRIBUIDORA COMERCIAL MAINA LTDA 151802459 WS PANIFICADORA LTDA 151802564 MARIA JOSE MARTINS 151802572 MAGAZINE COELHO LTDA 151802633 NEUMA M SOUSA 151802661 MARIA DE LOURDES RIBEIRO TRIGUEIRO 151802670 DEUSDEDIT A NETO 151802688 J F DOS SANTOS E CIA LTDA 151802734 M ARAUJO OLIVEIRA 151802750 METALURGICA DEL REY LTDA 151804753 DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MED E PERF LTDA 151804796 RITA RIBEIRO VIANA 151805458 TORK DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA 151815798 AUTO PECAS LUNAR LTDA 151815828 DISTRIBUIDORA DE FRIOS SANTA CLARA LTDA 151815933 R A FIALHO 151827079 LANGER E LANGER LTDA 151827095 XINGU SAT COMERCIAL ELETROTECNICA LTDA 151827109 ALVES E SEVERINO LTDA 151827117 MIZIAEL LOPES LIRA 151827125 D B DO NASCIMENTO OLIVEIRA 151827150 IRENE MARIA DA ANUNCIACAO 151827184 NEREU F DE SOUZA 151827320 A CARNEIRO DA SILVA FRIOS E LATICINIOS 151827354 LOJAS CARVALHO LTDA 151827389 IRISNETO MARTINS DA SILVA 151827397 MARIA DE FATIMA VIEIRA 151827400 E F DA SILVA ELETRONICA 151827435 VALDENILSON GOMES BRANQUINHO 151830851 J NASCIMENTO COMERCIO 151830960 O C RAMOS PNEUS E CAMARAS 151830916 DIVINDO E L DO CARMO 151831181 COMERCIAL MOXUTO LTDA 151831238 H M MESQUITA RODRIGUES 151831327 100 CENGURA BOUTIQUE LTDA 151838593 M A R DA SILVA 151838607 L F RESENDE 151838704 F FERREIRA DA COSTA 151838720 PAULO G FERREIRA 151838739 C J MARTINS 151838747 Z A MENDONCA 151838852 M M DA SILVA ALVES 151838879 L J L DA CONCEICAO 151838887 I T DA SILVA COMERCIO 151838917 EDSON MENDONCA DA SILVA 151838925 FRAGA E FRAGA LTDA 151839077 NORTE CENTER ELETRODOMESTICOS LTDA 151839123 PAULO DE V RIBEIRO 151839131 VALMI LAUX HAMANN 151839140 GESSY RODRIGUES COSTA 151839158 D E MORAIS MARTINS 151839174 JOABI SALES SOARES 151839204 J SANTOS E RIBEIRO LTDA 151839228 AURIMAR NUNES DE BRITO 151839236 J C MARIANO 151839287 LATICINIOS MICHELLE LTDA 151839295 STIVAL E CIA LTDA 151839315 KEILA BATISTA DE ALMEIDA 151839331 R C RAVANELLI 151839340 LUIZ S A DA SILVA 151839358 M F SOUSA COMERCIO TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 296
REDEMANCAO	150687543 IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA 150689772 R D SOUZA 150713134 IRMAOS SILVA LTDA 150719981 OLIMPIO I LUSTOSA CIA LTDA 150771650 IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA 150788053 NORL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 150789362 INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA 150846241 CAVALCANTE E LACERDA LTDA 150846390 W MIRANDA COMERCIO LTDA 150846476 MOTORIL MOTORES BELEM LTDA 150897472 DRUGASORTE LTDA 150928020 BOUTIQUE XINGUARA LTDA 150930278 CASA LIMA LTDA 150962223 REIMAC REDEMANCAO IMPL E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

150963319 G D SOUZA 150982488 LIVRARIA E PAPELARIA ANAPOLINA LTDA 150982973 JESUS CANDIDO RIBEIRO 151003491 ALVES E CIA LTDA 151003517 J FEITOSA LIMA 151005168 ARMAZEN SOUZA LTDA 151006288 COSTA RICA COMERCIO LTDA 151006350 INDUSTRIA TRIANGULO PARA LTDA 151007772 HELEN CALCADOS LTDA 151019037 F J CHABAS 151021384 AMORIM E AMORIM LTDA 151024022 CONECCOES DINIZ LTDA 151024436 TORRE FORTE COM E REP DE PRODUTOS AGROP LTDA 151026050 A OLIVEIRA E CIA LTDA 151028087 MOTOBRAS MOTORES LTDA 151024849 D M COM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 151035332 FEITOSA E IRMAOS LTDA 151034262 J RAIMUNDO ALENCAR 151034840 CARLOS XAVIER LIMA 151038411 LIVRARIA E PAPELARIA ANAPOLINA LTDA 151091161 DROGARIA SANTA LUZIA LTDA 151091340 POSTO DE MOLAS GAUCHO 151092130 INDUSTRIA MADEIREIRA CUMARU LIMITADA 151107278 FERRAGISTA REDEMANCAO LTDA 151107890 MERCADINHO CRIANCA LTDA 151117594 GRAMS RIBEIRO LTDA 151117925 EXPRESSO REDEMANCAO LTDA 151120544 R P NASCIMENTO 151153930 MILANEZ INDUSTRIA COMERCIO AGROPECO LTDA 151153990 SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA 151162620 CERAMICA REDEMANCAO LTDA 151162930 LAMINADOS SUPREMA LTDA 151163111 AUTO MECANICA INDUSTRIAL LTDA 151167680 CACULA MODAS LTDA 151168083 CASA DE CARNE PANEIA CHEIA LTDA 151168180 F FREITAS LOPES 151168253 B V SANTOS E CIA LTDA 151174237 DISTRIBUIDORA COMERCIAL MAINA LTDA 151174580 MIRANDA E GOMES LTDA 151174768 SD TRATORES COMERCIO E REFORMAS MAQUINAS LTDA 151175098 SALVADOR P FREITAS ME 151198020 INSTALADORA WEBER LTDA 151226610 MADEIREIRA LEO LTDA 151248931 MADEPLAN MADEIREIRA PLANALTO LTDA 151249105 M SANTOS GALVAN 151250278 CARVALHO E PEREIRA LTDA 151261024 A INSTALADORA MATERIAIS ELETR FERRAGENS LTDA 151262764 TIMBERLAC NORTE IND COM MADEIRAS LTDA 151263027 POSTO GAUCHO LTDA 151283842 K SUZI C PEREIRA 151294003 SUPERMERCADO SAO JORGE LTDA 151294712 INDUSTRIA MADEIREIRA REDEMANCAO LTDA 151294810 LUMIL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA 151294909 SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA 151295549 NILTON DIVINO GODOY 151295905 MIRANDA E GOMES LTDA 151331928 V L P TRANSPORTES LTDA 151332169 EDIVAL BERNARDO SANTOS 151332690 OSMAR ANTONIO SOUZA 151332843 MADEIRAS STEDILE LTDA 151334315 ACIMAFEL ARTEF CIMENTO IRMAOS FERRAZ LIMA LTDA 151334536 PANIFICADORA DOM INACIO LTDA 151334927 RENATO M BARRETO 151335109 DROGARIA GUANABARA LTDA 151335745 ARAUTO OIST MAQUINAS IMPL AGRICOLAS LTDA 151336105 AUTO MECANICA MARTELO LTDA 151336628 CURTIFRANCE INDUSTRIA COMERCIO LTDA 151336830 INDUSTRIA DE MOVEIS ANAPOLINA LTDA 151384927 J J OLIVEIRA SOUSA 151387362 CENTRAL PECAS LTDA 151387605 LIVRARIA E PAPELARIA ANAPOLINA LTDA 151387702 J GOMES LACERDA 151388520 D S LOIOLA VIEIRA 151388717 MADEIREIRA BANNACH LTDA 151389560 ORGANIZACAO AMARO COMERCIO LTDA 151389608 CALCADOS PARIS LTDA 151389683 AUTO PECAS AGUIAR LTDA 151416435 COMERCIAL ARCO VERDE LTDA 151416580 MADEIREIRA JUARY LTDA 151417571 FIESTA COMERCIO LTDA 151440050 ORGANIZACOES DEBORAH DE MAQUINAS LTDA 151440190 SUPERMERCADO LIDER LTDA 151440492 CIRO MADEIRAS LTDA 151440808 TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA 151452920 J TOME SOUSA 151453853 SHOPPING HAWAI COMERCIO LTDA 151453918 SIMA TECIDOS LTDA 151454450 CARAJAS TAXI AEREO LTDA 151454515 MADEIREIRA ALTO ARAGUAIA LTDA 151454833 S JOSE SILVA O PERNAMBUCANO 151473043 EMPRESA HELIO DE TRANSPORTES LTDA 151473153 RAMPA ROLAMENTOS LTDA 151473250 ESPECIAL SERVICO DE TRANSPORTES LTDA 151473382 R RIBEIRO RAMOS 151474010 MARILAR COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 151474036 SUPERMERCADO SAO RAIMUNDO LTDA 151474087 DITAL DILMA TAXI AEREO LTDA 151474581 J D ROCHA 151483622 MADEIREIRA PONTAL EXP E IMP LTDA 151488797 N B PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA 151493377 SUPERMERCADO FLAMBOYAN LTDA 151499101 LOJAS CARVALHO LTDA 151510172 SUPERMERCADO AURORA LTDA 151510890 J SANTOS OLIVEIRA 151531900 R K F COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 151532761 COMERCIAL PANTANAL LTDA 151532915 TRANSPORTADORA LEMES LTDA 151533067 PARHETE INDUSTRIAL E MADEIRAS S A 151533174 SILVANA KATCH 151533219 COMERCIAL ADRIANA LTDA 151533282 A A VASCONCELOS 151533393 DISTRIBUIDORA DISFARMA LTDA 151534256 SIOLA AUTO PECAS LTDA 151535333 ELIDIO HEUSNER 151539331 EMPRESA TESTA DE TRANSPORTES LTDA 151539904 SOUZA E DORES LTDA 151611394 ALMEIDA E SOARES LTDA 151611416 BENEFICIADORA SAO FRANCISCO LTDA 151615390 COSTA DE SOUZA E CIA LTDA 151615632 COMERCIAL ANJUS LTDA 151621207 JESSILENE VIEIRA CAROUSTO 151621268 MARTINS E ALENCAR LTDA 151631675 SUPERMERCADO DE CARLOS LTDA 151631722 NOROESTE INDUSTRIAL DE MADEIRAS SA 151642281 ANHANGUERA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
--



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.153

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO-BASE: 95	
07A. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
REDENÇÃO	151642770 J F CUNHA CEREALIS 151643008 EMACON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST LTDA 151643210 ATACADAO JUARY LTDA 151644500 TRANSPORTADORA PENHENSE LTDA 151644586 S A BODQUILIA 151644583 M E S PINTO 151644900 G J SIQUEIRA 151668477 REIMATO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 151668566 MOVEIS CARVALHO LTDA 151668574 MOVEIS CARVALHO LTDA 151668779 S C ROCHA MOVEIS 151668817 AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA 151668868 D PAULA DE ARAUJO 151668922 ARAGUAMOVEIS IND COM DE MOVEIS LTDA 151669171 UNIVERSAL DA BORRACHA LTDA 151669201 M W PETRUGELI 151678413 F SANTOS E T ALVES LTDA 151678740 N B MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 151678863 CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS 151694109 AUTO SOM ACESSORIOS LTDA 151694176 ART IN MOGNO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 151694494 NEIVA E NEIVA LTDA 151694524 VERSATIL TRR COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 151694591 CLAUDINO E RODRIGUES LTDA 151694605 MARCOVEL ACESSORIOS LTDA 151695330 TEMPONE E MASCARENHAS LTDA 151695849 FRANCO E RIBEIRO LTDA 151695911 LUIZ INACIO FARIA 151696071 MADEIREIRA CARAJAS LTDA 151701717 LUMAGUINAS AGRICOLAS LTDA 151707561 MERCADINHO BARBOSA LTDA 151707804 M G S MOURA 151715190 DI FARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 151715491 NOSSA TERRA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA 151723311 AGRO INDUSTRIAL SAO SEBASTIAO LTDA 151723613 COMERCIAL DK LTDA 151730733 M VASCONCELOS AMARAL COMERCIO 151732841 A M P NEVES CIA LTDA 151732850 JAGUAR TAXI AEREO LTDA 151740585 MARCOVEL VEICULOS E REPRESENTACAO LTDA 151740623 H V COMERCIAL LTDA 151740674 GROTTO E OLIVEIRA LTDA 151740798 CORREIA E BRITO LTDA 151740968 F B NORONHA 151740976 MIURA COMERCIO LTDA 151745544 CS VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA 151745668 DIVINO MATEUS DA SILVA 151745820 M N CONRADO KUNHEN E CIA LTDA 151764751 SANDIN E SANDIN LTDA 151765170 BLUE FISH COMERCIAL LTDA 151765219 A BIG LOJA TECIDOS LTDA 151765251 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS XINXIN LTDA 151772380 KARIKATURAS CONFECOES LTDA 151772517 H R AUTO PECAS LTDA 151773157 COSTA E BRITO LTDA 151786402 AMARILDO INACIO NETO 151786488 LATICINIOS MICHELLE LTDA 151786798 FRANCISCO DE ASSIS RUFINO 151786860 NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA 151786877 MADEIREIRA 2 M LTDA 151786992 DINIZ E GARCIA LTDA 151787026 I A DE SOUZA INFORMATICA 151795444 DICORNY JEANS COMERCIO LTDA 151795422 NAVAL AL JAWABRI 151795657 LINDINALVA P DE ARAUJO 151795673 MIRANDA E RODRIGUES LTDA 151802521 M M AMORIM 151802602 J DIVINO DE SOUZA 151804940 LIVRARIA E PAPELARIA VALENTIN LTDA 151805130 SISTEMA NB DE COMUNICACOES LTDA 151805326 ADUCAREIRA CRISTALUZ DE PRODUTOS ALIMENT LTDA 151827656 VEICULOS PECAS E ACESSORIOS-2 M LTDA 151830983 EMILIO B GOMES E FILHOS SA IND COM EXP MADEIRA 151833666 JOSE MACHADO DE OLIVEIRA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 213 RIO MARIA 150637322 MAGENCO MAD ARAQUAIA S A IND COM AGROP 150728700 POSTO RIO MARIA LTDA 150735384 NEDIO MARTINS PEREIRA 150735722 CREUSA GOMES MACIEL 150748390 DROGARIA PIRES LTDA 150769775 AUTO PECAS RIO MARIA LTDA 151005699 CASA ROSA LTDA 151006318 POSTO SAO MIGUEL ARCANJO LIMITADA 151021660 SUELI MARIA ABREU 151021702 APARECIDO BOZON 151023025 ANA ESTEVAO BAGALHAES 151027960 LEAL E OLIVEIRA LTDA 151028419 PAULA E PAULA LTDA 151062064 JOAO M NETO 151071331 I M M ALENCAR E CIA LTDA 151071455 NEVES E DIAS LTDA 151107476 DOURA LUCIA F VIEIRA 151172540 ALVES E AGUIAR LTDA 151174320 VALENTINA SOUSA SANTOS 151174376 MENDES E MIRANDA LTDA 151221510 CONSTRUTORA GUIAS LIMITADA 151226456 ALENCAR PEREIRA ALMEIDA ME 151227187 I RODRIGUES ALVES 151227268 FRANCISCO S LTDA 151250170 FERRARINI E FERRARINI LTDA 151263850 F C DE SANTANA 151294145 LEVI FERREIRA BRAGA

151295174 ORIBES PRIMO DE FREIAS	151295450 ATACADAO SUL PARA LTDA
151295700 JORGE LUIZ MELUTTO	151332908 J HENRIQUE SOUSA
151323106 DEPOSITO GAS N SENHORA GRACAS LTDA	151333483 S NUNES FILHO
151334455 CELINDA TAVARES GOMES VIEIRA	151334786 SUCESSORA DE URIDINES A ANDRADE
151335044 PAULA E IRMAOS LTDA	151336301 EMICOL EDIZO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
151387249 ANDRADE E MACEDO LTDA	151387250 NATALICIO NASCIMENTO OLIVEIRA
151389411 RAIMUNDINHO BARROS SILVA	151389446 AGL COMERCIO MENDES ABREU
151416630 MUZZART E MOREIRA LTDA	151416648 LANCHONETE SANTO ANTONIO LTDA
151417083 PARAISO DAS CRIANCAS COMERCIO LTDA	151417482 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS MAQ AGRIC LTDA
151454329 NEUZA MARTINS FERREIRA	151473439 DISTRIBUIDORA LONDRIANA LTDA
151474443 CAMARA FRANCELINO E CIA LTDA	151483436 EDVALDO SANTOS ASSIS COMERCIO
151509905 RIBEIRO E COSTA LTDA	151509913 SUPERMERCADO MOREIRA LTDA
151510768 F PEREIRA GIORIA	151531153 V J TEIXEIRA
151551926 POSTO COPACABANA LTDA	151553208 R J RABELO ANDRADE
151552410 COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS PITALUGO LTDA	151564338 LOJAS CARVALHO LTDA
151565244 GARCIA E PIRES LTDA	151565252 REDENCAO PECAS MONARK LTDA
151611122 MOIZES P RODRIGUES COMERCIO	151644608 POSTO DA SERRA LTDA
151669228 MARDA E CIA LTDA	151678787 FLAVIO DA SILVA LIMA
151679096 F P DE SOUSA ARAUJO	151679118 SILVA E MURAD LTDA
151695725 SILVA E MURAD LTDA	151696101 R RIBEIRO
151696110 SIKOL IND COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	151701806 J S LIMA SERRARIA
151715009 C PEREIRA SILVA E CIA LTDA	151715629 H RODRIGUES VIEIRA
151715742 J F DA SILVA ACOUGUE	151715750 F FERREIRA SOUSA
151730865 J V GOMES FERREIRA	151740550 ADECILO GOMES DOS SANTOS
151740755 ISMAR DOS SANTOS INDUSTRIAL	151745301 DROGARIA RAYANE LTDA
151764859 A CASTRO NOGUEIRA	151765065 A F BRAGA PANIFICACAO
151772657 NASCIMENTO E CORREIA LTDA	151772665 DEPOSITO DE GAS NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA
151786364 R S LIMA COMERCIO	151786372 FRANCISCO A SILVA COMERCIO
151786380 ELIAS PEDRO DA SILVA	151786607 M LIMA E CIA LTDA
151786887 LATICINIOS MICHELLE LTDA	151795762 ANTUNES DIAS E CIA LTDA
151802629 M TELES DA SILVA	151805342 N P DA SILVA FARMACIA
151816115 TULIUS SANTOS RUAS	151827524 J MENEZES DA SILVA COMERCIO
151827532 R SILVIA OLIVEIRA COMERCIO	151827621 G P DE ANDRADE
151830975 C B M LOBO ELETRONICA	151831270 J L CORREA NONATO
151831289 J P DE MELO COMERCIO	151852820 AMILTON DE SOUZA PAULA
151852839 A M NASCIMENTO	151853100 E NOGUEIRA NUNES
151853282 INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS GIROLANDA L	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 100	
TUCUMA	150968230 IND COM LAM N SRA APARECIDA LTDA 151005621 DROGARIA GOIAS LTDA 151025754 BENEDITO BATISTA FILHO 151044601 COMERCIAL CARRARO LTDA 151065667 DROGARIA REAL DE TUCUMA LTDA 151084122 CANEVARI E MATTA LTDA 151088624 A PIONEIRA MOTORES LTDA 151091056 DIPARA DISTR PARAENSE AUTO PECAS LTDA 151091366 LUIZ E DORIS LTDA 151092125 EXPORTADORA PERACCHI LTDA 151092574 JOSE DOMINGOS OLIVEIRA 151092596 E A DUTRA 151107955 COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA TUCUMA LTDA 151108129 HARMEL HARMEL LTDA 151108358 IPAMA INDUSTRIA PARAENSE MADEIRAS LTDA 151108404 NICUDEM DOMANSKI 151108706 JOAO COSTA SILVA 151120382 P DA SILVA NETO 151154201 CETPLAC COMISSAO EXECUTIVA DD P DA L CACAUEIRA 151211370 A TAVARES SANTOS 151228140 LAVOR E LAVOR LTDA 151249202 LOJA COMERCIAL PARANA LTDA 151249210 POSTO TUCUMA LTDA 151284153 D A ZAMPIVA E CIA LTDA 151294151 EXPORTADORA PERACCHI LTDA 151294184 BELYSA MOTORES E PECAS LTDA 151294470 COMERCIAL DE ALIMENTOS PLANALTO LTDA 151295166 IMADE INDUSTRIA MADEIREIRA EXPORTADORA LTDA 151296707 SUPER MERCADO CASARAO LTDA 151332142 A PIONEIRA MOVEIS LTDA 151332860 DISTRIBUIDORA COM DE BEBIDAS XINGU LTDA 151333327 SILVA E BARBIERI LTDA 151335320 AUTO MECANICA ARAGUAINA LTDA 151354994 BULGARELLI E BULGARELLI LTDA 151336474 PEG PAG COM VARLISTA LTDA

0394

Pág. 2 - CADERNO 3

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO BASE: 95	
07A. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DANE	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
TUCUMA	151387125 PARASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
	151387613 MARIA JOSE VILHIA DA COSTA
	151387672 LUIS ANTONIO SANTOS E CIA LTDA
	151387745 MINERACAO CAMPIUS LTDA
	151387039 MONDAI MADEIRAS LTDA
	151388896 COMERCIAL DISTRIBUIDORA ANAPOLINA LTDA
	151415900 AUTO ELETRICA XINGU LTDA
	151416419 EVANDRO LUIZ SOUSA
	151440387 OLIVAL NASCIMENTO SILVA
	151440395 OFICINA MERCEDINHO LTDA
	151440891 BURATTO E BURATTO LTDA
	151453462 A RURALISTA PROD VETER AGROPECUARIOS LTDA
	151474109 S RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA
	151474176 MANOEL JOSÉ DE SOUZA E CIA LTDA
	151474281 P D ROSSATO
	151474613 MERCADAO PECAS E PARAFUSOS LTDA
	151474729 W T N INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA
	151498288 E G LUCENA
	151509772 TURNEADORA NINO LTDA
	151510016 MATIDAL MADEIRAS LTDA
	151510024 POSTO VILA RICA LTDA
	151510385 LUIZA MARIA CARVALHO
	151510407 PONTO DE EQUILIBRIO MODAS LTDA
	151510415 A GRALPP
	151511284 GEMA SANDRIN
	151511420 MINHUCAO SUPERMERCADO DA CONSTRUCAO LTDA
	151531862 D L CARDOZO
	151532540 VICENTE ANDRE OLIVEIRA
	151532559 RAIFAT COMERCIO LTDA
	151532664 ITAIBI MADEIREIRA LTDA
	151532738 LAMARTIN ROSALVES DE ALMEIDA
	151532796 ADÃO ARANTES MORAIS
	151532800 J NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA
	151551618 SORTE FORTE COMERCIAL LTDA
	151551835 ALENCAR E VILA NOVA LTDA
	151552312 INDUSTRIA COMERCIO LACTICINIOS AMAZONIA LTDA
	151564706 LUIZ MARTINS DE FREITAS
	151565040 COMERCIAL DE CACA E PESCA TUCUMA LTDA
	151615217 DROGARIA SANTA PAULA LTDA
	151621160 MESSIAS C DE MORAES
	151621721 SISLEY DA L XAVIER
	151642397 REGINALDO GARCIA
	151642974 ANTONIO M NASCIMENTO E CIA LTDA
	151642982 S L FERREIRA
	151644378 AGROZAM COMERCIO LTDA
	151644853 INDUSTRIAS ALIMENTICIAS XINGU LTDA
	151644942 CENTRAL DE PECAS E EQUIP PARA GARIPO LTDA
	151645078 ANDRE MACHADO GONTIJO SILVA LEAO
	151645094 CENTRAL ELETRICA PONTO CERTO LTDA
	151645132 CASEMIRO PAULETTI
	151668620 SERGIO CARVALHO LEMES
	151668906 MOREIRA E VIEIRA LTDA
	151669287 SUPERMERCADO N S A LTDA
	151694125 BAZAR E PAPELARIA POLIDONA LTDA
	151694184 J R FERREIRA COMERCIO
	151694192 VIACAO NAVA LTDA
	151695750 IRACEMA J DA SILVA
	151701270 L A ALENCAR
	151707456 NEIVA E NEIVA LTDA
	151707499 F PEREIRA SILVA COMERCIO
	151707618 COMERCIAL JO LTDA
	151707650 COMERCIAL AGRODOCA LTDA
	151707669 SOLOFORT COM REPR LTDA
	151714991 COMERCIAL BKR DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
	151715041 SILVA E MIYKE LTDA
	151715076 LEONARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
	151715122 LIMA CASTRO E CIA LTDA
	151715173 B CAMPESTRINI
	151715475 I P DONATTO E CIA LTDA
	151715513 BANACI E DA SILVA
	151723397 CONSTRUMA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
	151723400 M B CANEDO
	151723575 DISBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
	151730415 REVENDEDORA DE PROD DE AVIACAO TUCUMA LTDA
	151730431 AUTO PECAS TREVO LTDA
	151730768 A CARVALHO CONDER
	151733153 C GONZAGA SILVA INDUSTRIA
	151740828 A M TRISTONI CARVARO
	151740950 ANTONIO ABREU DE SA
	151745943 AGRO INDUSTRIAL CARAPANA LTDA
	151746087 M BERNADIN
	151746109 C S OLIVEIRA COMERCIO NATURAL
	151746638 M PEREIRA GOMES
	151764930 PARAMOOD COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
	151772410 V S PADUA
	151772436 SUPERMERCADO J S LTDA
	151772444 W J SOARES
	151772932 J R PEREIRA CRUZ
	151773092 C J OUMANSKI
	151784461 COMERCIAL NGK LTDA
	151784530 I F B DE OLIVEIRA
	151784712 LEMES E SILVA LTDA
	151793410 TRATORAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
	151793460 R F CHRISTOFOLI
	151802211 K F ALVES
	151802220 V BRANDAO MELO
	151802270 I C ALVES CONFECÇÕES
	151802289 XINGU PECAS E FERRAMENTAS LTDA
	151802645 W O M SILVA
	151802777 A BURGLES CARVALHO
	151805121 FALEIROS E SOUZA LTDA
	151805172 JOSE LOPES DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
	151805334 PERDUAO CACA E PESCA COMERCIAL LTDA
	151815780 MUNDIAL MODAS CONFECÇÕES LTDA
	151816050 F E BARROS DOS SANTOS
	151827311 R ANTONIA PRUDENTE NUNES
	151827338 L F V BARRETO PARREIRA
	151827648 G P RODRIGUES VIDRACARIA
	151827737 D G ABREU
	151827745 E LIMA ALVES
	151827753 H C REIS
	151830940 SCHMIDT E MENEZES LTDA
	151838810 M S HUIDA
	151838972 V M DE ARAUJO E CIA LTDA
	151839018 M ANLETE B MOTA E CIA LTDA
	151839061 R I RAMOS BULNO
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 151	

OURILANDIA DO NORTE

150764049 MADEIREIRA BARNACH LTDA	150878622 MADEIREIRA MARIA IZABEL LTDA
150825657 MOVEIS CARAJAS LIMITADA	151065795 L GONZAGA SOUSA
150918446 MAIOA BATISTA CARVALHO	151118833 REIMAC REDECAO IMPLEMENTOS MAQUINAS AGR LTDA
151163260 HIBRATIN SEVERINO SILVA	151213334 MERCANTIL REDECAO LTDA
151214000 TERRA FORTE LTDA	151221934 EURIPEDES BARSANULFO LEITE
151222177 TURASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	151296421 A DE FRANCA GOMES
151331944 AUTO POSTO GRALHA AZUL LTDA	151333602 MAURO A SILVA
151333629 GENICE PEREIRA BARROS	151387214 V A CHAVEIRO
151387486 SUPERMERCADO MARISOL LTDA	151388989 COMERCIO DE CARNE OURO VERDE LTDA
151389217 FERREIRA SOUZA CIA LTDA	151416109 F ALVES LIMA
151416397 DISTRIBUIDORA OURILANDIA LTDA	151416451 A R DE JESUS CONFECÇÕES
151417431 INDUSTRIA MADEIREIRA CUMARU LTDA	151439974 ELENITO JOSE SOARES
151440634 DURVAL RIBEIRO SOARES	151453584 EURIPEDES B DIAS E CIA LTDA
151473218 ANAGAS COMERCIO DE GAS LTDA	151473463 EVANDRO OZORIO SILVA
151488690 V P S CATUCA NETO	151498261 JOAO PEREIRA BARROS
151498270 A SOBERANA TECIDOS LTDA	151511594 SUPER POSTO OURILANDIA LTDA
151531510 SUPERMERCADO MARINHO LTDA	151531528 CONSTRULANDIA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA
151532125 BRASILGAS COMERCIO VAREJISTA GAS LTDA	151551715 CASA RIOLAR LTDA
151565201 RABELLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	151565520 M G LIMA AUTO PECAS
151565560 G M PEREIRA	151565543 V J DOLLA
151621152 M N SANTOS ALVES	151642516 F NUNES CARDOZO
151642818 M MARTINS ARRUDA	151642966 U C SOUZA
151644721 CONSTRUTORA E COMERCIAL AMAZONENSE LTDA	151648418 J RAIMUNDO DE LIMA CONFECÇÕES
151648507 R RODRIGUES LOPES	151648833 J RODRIGUES DE SOUSA SUPERMERCADO
151678235 MARIA DO CARMO MOTA	151678995 R G DOS ANJOS
151695687 VIAN E POLETTI LTDA	151695733 J G FERREIRA COMERCIO
151701288 MARIA JOSE DA ROCHA RODRIGUES	151701466 UNIAO MAQUINAS LTDA
151714975 FORMATO MATERIAL P CONSTRUCAO LTDA	151730423 ELDOORADO MEDICAMENTOS LTDA
151733162 P DOS SANTOS SALES	151733279 VELOSO E FREITAS LTDA
151740488 SANTOS E STORCK LTDA	151745048 P C PERST
151765359 MURARO E RAMOS LTDA	151772401 S M HUIDA
151772428 J SOUSA E N SOUSA LTDA	151772452 A FERREIRA BEZERRA
151772592 COMERCIAL DISTRIBUIDORA ANAPOLINA LTDA	151772894 E FRAGA DE AGUIAR
151772924 S P FERREIRA	151784623 NOBRE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
151784925 P C BITTENDURT FARMACIA	151784941 J GOMES DA SILVA COMERCIAL
151795452 R F CHRISTOFOLI	151795495 J MODESTO BRITO
151805016 L C S OLIVEIRA	151805202 BURATTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
151815755 ORLANDO C CASTRO LUBRIFICANTES	151816220 R VIEIRA TAVARES
151827273 J E S SILVA TECIDOS	151830843 EURICO A AVILA
151830924 J L DAIREL	151831300 A PINTO COUTO
151833070 NILSON A DA SILVA	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 80	
STA N DAS BARREIRAS	150676840 CODESPAR CIA DESENVOLVIMENTO SUL PARA
	150701497 JAIR ANDRADE
	150736240 INAJA PURA AGRO INDUSTRIAL SA
	150895267 AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE LTDA ARPA
	151063460 AUTO POSTO FLOR NORTE LTDA
	151296600 J C PECUARIA TDA
	151472798 ARAUTO DIST MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTD
	151532010 POSTO CALIFORNIA LTDA
	151532087 FRANZOZI E FRANZOZI LTDA
	151565627 APAPECIDA CLAUDIA DOS SANTOS
	151723729 CRUZ E VIEIRA LTDA
	151730830 M LEODI PEREIRA LIMA
	151745650 WALTER FERREIRA DOS SANTOS
	151745557 C AQUINO FONTENELLE
	151831300 A PINTO COUTO
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 15	
AGUA AZUL DO NORTE	150884737 IPAMA INDUSTRIA PARAENSE MADEIRAS LTDA
	151264252 MADEISOL AGRO INDUSTRIAL LTDA
	151382670 SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA
	151786017 LATICINIOS MICHELLE LTDA
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4	
PAU D'ARCO	150637373 SERRARIA MARAJÓARA IND COM E EXPORTACAO LTDA
	15172541 JOAO L DE SOUZA
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2	
OURARU DO NORTE	150893923 COMPANHIA AGRO PASTORIL RIO OURARAO
	151174725 POSTO GAUCHO LIMITADA
	151344730 DANIEL MADEIRAS PARA LTDA
	151454604 CENTRAL PECAS LTDA
	151473003 ARAUTO DISTRIB MAQ E IMPLM AGRICOLA LTDA
	151489394 BLUE STAR EXPORTACAO LTDA
	151532061 MADEIRAS BARNACH LTDA
	151644924 MADEIREIRA JOANA DARC LTDA
	151648981 REVEDAS REVENDEDORA DE GAS LTDA
	151678804 CUMARU GAS LTDA
	151707910 PEREIRA E LEMES LTDA
	151773050 L M DE OLIVEIRA BEBIDAS
	151795509 EDILANE F A BERTÉ

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO BASE: 95	
OZA. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DANE	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
	151795967 SALVADOR VIEIRA DE SOUZA
	151839247 EUGENIA CLEMENTINO DO CONTO VILARINO
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 15
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR REGIAO = 1283
CAPITAO POCO	
	150048050 SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA SA FILIAL
	150048165 JOSE MARIA MESQUITA E CIA LTDA
	150048238 POSTO PIAUI LTDA
	150048416 COELHO E CIA
	150070039 ANTONIO GOMES COUTINHO
	150627238 RAIMUNDO RIBEIRO MORAES
	150676913 JOAO BATISTA MESQUITA
	150765975 F B BARBOSA
	150890842 SEBASTIAO DE FREITAS FARIAS
	150954905 K MIYANIZU
	150953684 SUPERMERCADO FUKUDA LTDA
	151051615 RAPRAN COMERCIO LTDA
	151068488 MANOEL MOREIRA DE ANDRADE
	151092278 FIACAO E TECELAGEM DE JUTA AMAZONIA SA
	151095928 ADELI SOARES DE SIQUEIRA
	151099936 MACAP MADEIREIRA CAPITAO POCO LTDA
	151156115 H KISHI
	151211426 MARIA JOSE R A DE ALMEIDA
	151275777 M C AGUIAR
	151273858 COELHO E PONTES LTDA
	151276056 GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
	151324174 SERRARIA AURORA LTDA
	151324662 POSTO YAMAGA LTDA
	151325456 FERRAGEM COUTINHO COMERCIO LTDA
	151398003 W B PEREIRA
	151398836 M W CEZAR
	151399123 COMERCIAL IRMAOS LEITE LIMITADA
	151399778 GILMAR A FARIAS
	151462917 ACETIA FAVACHO DE CARVALHO
	151463439 F L LOPES SOBRINHO
	151463727 ELIVALDO MIRANDA BARBOSA
	151520470 R L BEZERRA
	151538506 CONSTRUPEÇAS COMERCIAL LTDA
	151538644 JOSE J DE SOUZA
	151539952 AGUIAR E OLIVEIRA LTDA
	151540128 ANTONIA COELHO PONTES
	151581983 NICK PECAS COMERCIAL LTDA
	151600634 SUPERMERCADO DO POVO LTDA
	151600694 RUFINO E ESPINOSA LTDA
	151600708 SEVALE SERRARIA VALE DO SOL LTDA
	151600716 MARCOS ANTONIO SILVA DA COSTA
	151635579 URNELA DISTRIBUIDORA DE FRUTOS COM LTDA
	151635595 ROCHA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA
	151684936 MEGA COMERCIAL LTDA
	151685177 RF BARBOSA COMERCIO
	151685428 F B M TORRES
	151702462 PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA
	151717311 M L DE ARAUJO SANTOS
	151717672 COMERCIAL VERISSIMO LTDA
	151734976 ROSELLI MODAS LTDA
	151735093 MOISES PACHECO PINTO
	151735107 ATACAP ATACADAO CAPITAO POCO LTDA
	151735280 F L CHAVES COELHO
	151735409 FRANCISCA DA SILVA CRUZ
	151750149 J RUFINO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
	151750157 MANUEL HERNANDES DE AZEVEDO PINHO
	151750440 SERRARIA D A F LTDA
	151750459 COMERCIAL NORTE MOTOSERRAS LTDA
	151750475 F N DE OLIVEIRA
	151750483 L B MARTINS
	151750637 ADALTO XIMENDES DE ALENCAR
	151750700 TEREZINHA COUTINHO AGUIAR
	151771324 M N DA SILVA CONFECÇÕES
	151771383 SOUZA FERREIRA E MELO LTDA
	151778698 ERUTILDE DE ARAUJO COUTINHO
	151778701 MANOEL OEDSON DE ARAUJO COUTINHO MOVEIS
	151778710 MARINA BARROS DA CUNHA
	151778965 ROBERTO T CARVALHO
	151778981 J FERREIRA ROCHA
	151779040 IMANOL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA
	151779236 JOANA D AUSTRIA MAGALHAES DE SOUZA
	151779252 A M P DE LIMA
	151779449 J ERONALDO T DE SOUZA
	151801444 J D PONTES MERCADINHO
	151801452 ARTECEZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
	151801533 A A TAVORA BATISTA
	151813795 L F PACHECO PINTO
	151813817 CAPITAO POCO TECIDOS LTDA
	151813825 F F DE ALBUQUERQUE
	151813850 H AKIRA FUKUDA
	151813868 SERRARIA TRANSMOREIRA LTDA
	151813957 M FELIPE DA SILVA
	151814234 A G SOUZA CONFECÇÕES
	151814252 L S REIS CONFECÇÕES
	151814368 J E A FIGUEIREDO
	151814392 A B OLIVEIRA COELHO
	151814457 ELMANUEL M SILVA
	151828401 J GOMES E P BATISTA LTDA
	151828717 G H DO NASCIMENTO
	151828954 LUIZ GONZAGA ARAUJO
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 91
IRITUBA	
	150054700 O REIS
	150398330 RAIMUNDO PEREIRA LIMA
	150758804 ANTONIO BRAGA DA SILVA
	150739029 LUCIVAL DOS SANTOS REIS
	150759045 RAIMUNDO RODRIGUES FARIAS
	150953534 GILMAR JOSE FERREIRA
	150954492 J MARTINS DE HOLANDA
	150955261 POSTO PRESIDENTE LTDA
	150955741 JORNADA MADEIRAS LTDA
	151030090 FRANCISCO ALVINO MATA
	151058310 ISMA BORGES PEDREIRA
	151058468 G F DE OLIVEIRA
	151059472 JORGE B SILVA
	151132275 R BENEITO & ARAUJO LTDA
	151132692 MADEIREIRA SERRA DO L. CIA LTDA
	151132698 DORVALDO DA SILVA GOMES
	151324871 MERCADINHO SAO FRANCISCO LTDA
	151324954 MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA

PARAGUINHAS

151325359 ANTONIO ALVINO E CIA LTDA
 151398127 MADEIREIRA TABOCCAS LTDA
 151398151 ROBERTO POSTO LTDA
 151462941 MADEIRAS NOVO ASTRO LTDA
 151519927 S A MATA
 151530542 J SILVA E AZEVEDO LTDA
 151539294 ALZIRINDO JOSE DOS SANTOS
 151601186 T M S EMPREEND ARTISTICOS E PECUARIOS LTDA
 151601194 N R DE SA
 151684952 J C DA CONCEICAO
 151735468 OLIVARIA CINCO ESTRELAS LTDA
 151771368 SOARES E ARAUJO LTDA
 151801401 CERAMICA RIO ITABOCCAL LTDA
 151813981 M S S NOGUEIRA
 151828861 DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO ALVES DIAS

TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 33

150639042 DEMACHKI E FILHOS LTDA
 150665340 IMPORTADORA UNIAO LTDA
 150711018 AUTO PECAS LEAO LTDA
 150714530 POSTO PARAGUINHAS LTDA
 150719302 CAMPER AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARA LTDA
 150735402 DEPOSITO FLUMINENSE LTDA
 150832630 OLIVEIRA E DIAS LTDA
 150833237 CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS
 150834578 RADS CONFECÇÕES LTDA
 150836597 EDAZ TAVARES DE ARAUJO
 150836775 SERRARIA SERRARIA PARAGUINHAS LTDA
 150837348 PARAMADEL PARAGUINHAS MADEIRAS LTDA
 150839383 MAZILPECAS LTDA
 150839405 COMERCIO E REPRESENTACOES BICALHO LTDA
 150890508 POSTO BANDEIRANTE LTDA
 150891520 MADEIREIRA GEMAFI LTDA
 150892012 PANCIL MADEIRAS LTDA
 150892233 MADEIREIRA SENIOR DOS PASSOS LTDA
 150893159 IND E COM DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA
 150893264 CAMPOS E ARAUJO LTDA
 150893469 CIMPA COM IND DE MADEIRAS PARAENSE LTDA
 150894473 SERRARIA ITAPEMIRIM LTDA
 150917031 DOMAL MADEIRAS LTDA
 150917880 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA
 150930445 SERRARIA ALTO LIBERDADE LTDA
 150930690 DALSAM MADEIRAS LTDA
 150933177 AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA AZEVEDO MACHADO LTD
 150933444 SERRARIA SILVA PENHA LTDA
 150933940 ANTONIO SOUZA LEITE
 150934459 PRIMUS IND PARAENSE DE ARTEF DE MADEIRAS LTDA
 150934475 COFEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 150934700 ROSA MADEIREIRA LTDA
 150934947 DIMAPAR LTDA
 150936659 MADEIREIRA SAO GABRIEL LTDA
 150951175 IND E COM DE MADEIRAS ITUMBIARA LTDA
 150951302 MADEIREIRA TAROBA LTDA
 150952368 SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
 150954123 CACA PEÇA E EQUIPAMENTOS LTDA
 150955251 MADEIRAS TROPICAIS DO BRASIL LTDA FILIAL
 150955779 IMANORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA DO NORTE LTDA
 150959214 COBRA MADEIREIRA E AGROPECUARIA LTDA
 150992335 J RIBAMAR DE SOUZA
 150992424 CEIMA SOC ESPRITOSANTENSE INDLZ MADEIRAS LTDA
 150992645 BIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 150992815 IND E COM DE MADEIRAS PARAJU LTDA
 150993331 SERRARIA NORTE SUL LTDA
 150994109 DIRCEU RIBEIRO SOUZA
 150994133 A S MOSCHEN ELETRICIDADE
 150994405 SERRARIA REGIAO DOS LAGOS LTDA
 150995180 S CRISTOVAO AUTO PECAS LTDA
 150995962 FRIGORIFICO PARAGUINHAS SA FRIPAGO
 151030147 ARMAZEN VITORIA LTDA
 151051089 COMAL COLINA MADEIRAS LTDA
 151051321 IMASEL IND MADEIREIRA SANTA ELIZA LTDA
 151051992 SERRARIA OURO VERDE LTDA
 151052740 BIGMAQ MOTO SERRAS LTDA
 151052786 CEIMA SOC ESP DE INDLZ DE MADEIRA LTDA
 151052808 MADEIRAS SAO FRANCISCO LTDA
 151066264 C A S FERREIRA
 151066469 GUALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 151066701 COMERCIAL DE BEBIDAS DE SORDI LTDA
 151067864 ORGANIZACAO OLHO D'AGUA LTDA
 151068224 POSTO VALE DO URAIM LTDA
 151080855 IRISPECAS LTDA
 151098115 ROCHA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 151098247 PARADIESEL SA VEICULOS E MOTORES
 151098352 GENEVES BOUTIQUE COMERCIAL LTDA
 151098417 SERRARIA MARILANDIA LTDA
 151098425 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA HORATORIO LTDA
 151098349 M J OLIVEIRA CRUZ
 151098840 MARIA DAS GRACAS SANTOS
 151098905 MADEIREIRA FAMOSA LTDA
 151098921 SANTA JOANA MADEIRAS LTDA
 151099022 SANTOS E NONATO LTDA
 151099375 COMERCIO DE MADEIRAS QUEIROZ LTDA
 151099430 F C C RIBEIRO
 151099448 IMADEL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
 151099510 SERRARIA CRUZEIRO LTDA
 151099758 MECANICA CAPIXABA LTDA
 151099855 LAMINADORA PARAGUINHAS LTDA
 151132151 EMANORTE EMPREEND DE MADEIRAS DO NORTE LTDA
 151132534 CASA DAS MANGUEIRAS LTDA
 151140111 MADAM MADEIRAS AMAZONIA LTDA
 151140224 POSTO RODA VIVA LTDA
 151140308 IPE MADEIRAS LTDA
 151140529 RURAL SERRA LTDA
 151140537 CORPO LIVRE BOUTIQUE LTDA
 151140561 SOUZA E PEDROSO LTDA
 151140570 E V CARNEIRO
 151140650 MADEHOLL MADEIREIRA POLEZUK LTDA
 151154429 BICALHO PECAS LTDA
 151155333 SERRARIA MONTE ALEGRE LTDA
 151155334 INDUSTRIA MADEIREIRA FLORESTA LTDA
 151155340 SALVADOR AUTO PECAS LTDA
 151155720 CERAMICA DALSAM LTDA
 151155875 IMANOL INDUSTRIA MADEIREIRA LOBATO LTDA
 151156492 SERRARIA CEDROLANDIA LTDA
 151156800 EMANUEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 151156801 LUG DE PAPEL MODAS INFANTIL LTDA
 151156828 RAPAROL IND MADEIREIRA PROGRESSO LTDA
 151156834 MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA
 151157005 GUMAT COMERCIO DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA
 151157230 SERRARIA BETZEL LTDA
 151157248 JOGIE MONTEIRO ARAUJO
 151157388 COMERCIO E INDUSTRIA REUNIDA SAO JOSE LTDA
 151157900 MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA
 151176054 MINAS NORTE MADEIRAS LTDA

RELATÓRIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
PARAGOMINAS	151173230 REAL BRASIL MADEIRA LTDA
	151173272 DALMAD DALMADO MADEIRAS LTDA
	151173361 REALTA MADEIREIRA LTDA
	151174493 SERRARIA MARTINELLI LTDA
	151174540 DIOVAL DALMADO IND. E COM DE MADEIRAS LTDA
	151174760 GURUPI COMERCIAL LTDA
	151176937 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
	151177058 VAREJÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	151177180 ZINKAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
	151177350 MIL MADEIRAS LTDA
	151211538 BAGUL PEGAS E SERVICOS LTDA
	151211566 ESPAMAL ESPÍRITO SANTO PARA MADEIRAS LTDA
	151211574 JAE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
	151211612 MADEIREIRA CRUZADO LTDA
	151211671 SERRARIA ARACRUZ LTDA
	151211736 LAMINAD LAMINADOS MINAS GERAIS LTDA
	151212023 SEMADAL SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA
	151212112 MADEIREIRA SAO LUCAS LTDA
	151212120 SERRARIA VALE DO URAIM LTDA
	151212376 MADEIREIRA OURO PRATA LTDA
	151212457 PROGRESSO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
	151212872 MADECOL MADEIREIRA CORDEIRO LTDA
	151213275 S M SILVA
	151245010 DORIVAL NEVES CRUZ
	151245282 INDUSTRIA E COM DE ESQUADRIAS OURO VERDE LTDA
	151245568 IMAPRIL IND MADEIREIRA PRIMAVERA LTDA
	151246300 FERRAO FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
	151246378 IDCLICE DOMINGOS DE SOUSA
	151246467 SERRARIA NOVO HORIZONTE LTDA
	151246483 MADEIREIRA PANDOLFI LTDA
	151246610 JOSE CONCEICAO LIMA
	151246637 MADEIREIRA JANAINA LTDA
	151246831 MADEIREIRA MONTE SANTO LTDA
	151275475 CIDOMAL COLATINA IND E COM DE MADEIRAS LTDA
	151275521 SERRARIA TIMBORANA LTDA
	151275544 ROBERTO PINTO
	151275718 SERRARIA RIO NEGRO LTDA
	151275912 MAZOL MADEIREIRA ZOCATELLI LTDA
	151276005 AGRUMAL AGROPECUARIA MALACARNE LTDA
	151276064 HILDA SOUZA PEREIRA
	151276617 IMPORTADORA LU ART LTDA
	151276650 CLARA E STEFENONI LTDA
	151276803 UNIEX UNIAO DE COMERCIO EXTERIOR LTDA
	151276863 LOJA GARVALHO LTDA
	151324069 MAVIL MADEIRAS VITORIA LTDA
	151324280 MADEIREIRA NORTE BRASIL LTDA
	151324441 MARLENE BRITO MACEDO
	151324557 SCALA MADEIRAS LTDA
	151324719 PROVALE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
	151324786 JALUVA MADEIRAS LTDA
	151325014 PARAGOMINAS SO CIMENTO LTDA
	151325391 POSTO DE MOLAS PARAGOMINAS LTDA
	151325388 MAGAZINE LILIANI SA
	151325642 EDESIO ANTONIO SANTIAGO PIRES
	151325669 SA E ZIVIANI LTDA
	151325774 LAMINADORA CIMEL LTDA
	151398143 RAZIL PEGAS E SERVICOS LTDA
	151398275 PARMACO PARAGOMINAS MAT DE CONSTRUCAO LTDA
	151398356 ABREU E MOTA LTDA
	151398364 LUCILEIA CARVALHO PENNA
	151398445 RODAPE CALCADOS LTDA
	151398526 M V BALESTRERI
	151398593 RECAPAGEM TRANSRUDA LTDA
	151398895 SARGAS COMERCIAL LTDA
	151399190 MADEIREIRA BALLA LTDA
	151399239 M L R ABREU
	151399298 SERRARIA CARIJO LTDA
	151399336 CIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA CILPA
	151399557 FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA
	151399603 MADEIREIRA JUPARANA LTDA
	151399727 J W INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
	151399786 IMAPUL INDUSTRIA MADEIREIRA PAULISTA LTDA
	151462925 SERRARIA ROMA LTDA
	151463018 MADEIRAS LIBERDADE LTDA
	151463093 MADEIREIRA SANTA TEREZA LTDA
	151463115 ADILSON DE CASTRO FIGUEIREDO
	151463280 PETRONORTE LTDA
	151463310 TRATERRA TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA
	151463379 LUMAPAL MADEIRAS LTDA
	151463433 GENIVAL S HOLANDA
	151463441 GIMASA MADEIRAS DO PARA LTDA
	151463468 PONTE IRMAO E CIA LTDA
	151463514 TRANSPORTADORA GALLA LTDA
	151463565 AUTO POSTO PIONEIRO LTDA
	151463590 COMERCIAL MADEIRA BRAGA LTDA
	151463638 MADEIREIRA ROBUSTA LTDA
	151463697 NOVA VIDA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
	151463840 MARLUCIA DA CRUZ DE SOUZA
	151477702 COMERCIO E REIPRES DE MAD DUIS IRMAOS LTDA
	151477788 TRANSPORTADORA BRASIL NOVO LTDA
	151477800 OLANATI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	151477881 MOVEIS RUSTICOS ARTESANAIS PAU D ARCO LTDA
	151493059 JOSE XAVIER DE SOUSA
	151498083 EXTRACAO E COMERCIO DE CARVÃO SOARES LTDA
	151517933 J OLIVEIRA E S OLIVEIRA LTDA
	151520267 MAGAZINE MCL LTDA
	151520321 G M INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
	151520410 MADEIREIRA LONDRINA LTDA
	151520860 IPROAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS DA AMAZONIA LTD
	151520887 RAIMUNDO DA SILVA CABRAL
	151533301 MARIA OZANETE DE MOURA LIMA
	151533310 INDUSTRIA REUNIDA SANTO ANTONIO LTDA
	151533417 R MACIEL DE SOUZA
	151533530 GILBERTO AMORADE
	151533662 PEDRO JOSE DA TRINDADE E FILHO LTDA
	151533699 E A D IMPORTACOES LTDA
	151533914 FRANCISCO SEBASTIAO DA PONTE
	151533920 JOAO CÂNCIO NEVES CRUZ
	151533922 R A F ABREU
	151533969 CLAUAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
	151533973 ELETRICUL ELETROFICACAO COLATINA LTDA
	151533974 SURVETERIA RUIRY FRIO LTDA
	151533979 JOAO FLORESTAL LTDA
	151533982 COMERCIAL DE BUDAS SARRMENTO LTDA
	151533983 SUPERNAL COM DE FERRAMENTAS MAQUINAS LTDA
	151533987 DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS ALBAGO LTDA
	151533988 ZILDA DE OLIVEIRA GURUI
	151533989 S E MATERIAIS PARA SERRARIAS LTDA

151540225 TONY MAGAZINE LTDA
151540454 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CASTRO LTDA
151582149 COMERCIO ANZOL DE OURO LTDA
151582173 PERACCHI PNEUS LTDA
151582338 M FARIAS BICALHO
151582389 SEREL SERRARIA REUNIDA LTDA
151582380 CARNEIRO E SEGATO LTDA
151600241 MADEIREIRA LUANA LTDA
151600430 COMERCIAL BEIJA FLOR LTDA
151600465 G F GONCALVES
151600562 ELIUDORO SILVA NETO
151600805 JOAO SABINO FEITOSA
151600836 NAJA PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA
151601003 EXPORTADORA PERACCHI LTDA
151601046 M B PEGAS E SERVICOS LTDA
151601119 PARAGOMINAS TECIDOS LTDA
151601224 CIRADIL COMERCIO E IND DE MADEIRAS LOBATO LTDA
151601267 MADEIREIRA MONTE CLARO IND E COMERCIO LTDA
151601313 INCCHOL IND E COM DE CARROCEIRAS HORIZONTE LTD
151617090 ECOMWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
151632316 LUBAMA LUBRIFICANTES DA AMAZONIA LTDA
151635587 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAL LTDA
151635676 PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA
151635692 ROBERTO FERREIRA DA CUNHA
151635803 SEBASTIAO BATISTA MATEUS
151635870 ANTONIO BATISTA DA SILVA INDUSTRIA
151635889 GERALDO JORCELINE MOTA INDUSTRIA
151635927 SUPERMERCADO LIBERDADE LTDA
151635943 NERIA FRANCA DE SOUZA
151635960 D C C SALES
151635978 OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
151636109 AGROPINTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
151636265 TAROBEX TAROBA EXPORTACAO LTDA
151636320 MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA
151636370 DISCOMARA COMERCIAL LTDA
151636400 SERRARIA REAL LTDA
151636435 ERNANDO JUSTINO LEITE
151636443 COMERCIO DE BEBIDAS GOMES LTDA
151636524 DANIEL GONCALVES FILHO
151636575 SERRARIA MONTE ALTO LTDA
151636583 AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA
151636680 MADEIREIRA J N LTDA
151636710 ZENILDO DOS ANJOS PRATES
151636745 MARCOS MARCELINO E CIA LTDA
151636753 EXPORTADORA PERACCHI LTDA
151636842 EXPAMA EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIRAS LTD
151636940 AECIO DE JESUS
151636982 PARAMOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
151684677 COMERCIAL JOTAPE LTDA
151684693 FABRICA DE MOVEIS E ESTOFADOS IMPERIO LTDA
151684715 GUBBI MERCANTIL LTDA
151684723 AR DE FESTA COMERCIO LTDA
151684740 VALDIR L DA FONSECA
151684839 RUBENS DOS SANTOS INDUSTRIA
151684863 CARLINDA BARBOZA DE ALBUQUERQUE
151684898 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ELDOURO LTDA
151684928 PESO PEGADO FERRAGENS LTDA
151684960 REMAL REAPROVEITAMENTO DE MAD IND E COM LTDA
151685029 STHERVANYA BRAVIN FRIGERIO
151685037 COMERCIO ANZOL DE OURO LTDA FILIAL
151685053 ALMARI DE SOUZA FIRMIANO
151685096 ADRIANI TEREZINHA BALLA
151685118 SAMONTE INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
151685185 SERRARIA NORDESUL LTDA
151685223 BITTNER INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA
151685231 CLAUDIO CESAR DANTAS LUZ
151685240 LUIZ ROGERIO ALBINO
151685266 ALFREDO ALVES DE SOUZA
151685312 CARNEIRO E FERREIRA LTDA
151685320 OTICA GALERIA LTDA
151685347 MAGAZINE SOUZA LTDA
151685363 D FABRICANTE MARTINS
151685487 CEMENTES BRASIL LTDA
151685509 SOVISO MODUCCI COMERCIO
151685576 GARCEZ COM E REPRESENTACOES LTDA
151702454 H L CRUZ CARMO COMERCIO
151702551 LUIZ ANTONIO HOEKELE
151702683 INDUSTRIA MADEIREIRA UNIDOS LTDA
151702705 J CICERO DA SILVA
151702748 J F REIS COM E REPRESENTACOES LTDA
151702756 SUMAPAL MADEIREIRA PALMITOS LTDA
151717093 MIRONGA MADEIREIRA LTDA
151717247 MARCOS TADEU BRAGATTO INDUSTRIA
151717435 J S FIGUEIREDO NETO
151717524 PARAGOTUR PARAGOMINAS TURISMO LTDA
151717567 MADAMAZON MADEIRA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA
151717621 JOSINA A DOS REIS
151731533 ADRY MAQUINAS LTDA
151731543 MIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
151731578 EVERDAM S DE FREITAS
151731608 ANTONINO SILVA DE MARIA
151731705 HELIO CARLOS MAITAM
151731748 PRUMINAS PRODUTOS VETERINARIOS PARAGOMINAS LTD
151731764 GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LTDA
151735018 E T L EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICACOES LTDA
151735026 ELIA BELO SILVA CORREA
151735034 ADERVAL JOSE DALMASO
151735042 D FREITAS PEGAS E SERVICOS LTDA
151735085 RENAN PEREIRA LIMA
151735131 ESVERIA DIESEL LTDA
151735158 RODRINAY COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
151735182 MOVILLARIA SOMOVEIS LTDA
151735204 DOMINGOS OLIVEIRA ALENCAR
151735212 JOAO EVANGELISTA LOPES DA SILVA
151735220 MADECALI MADEIRAS CALEGARI LTDA
151735271 CARLOS JOSE SILVA ROCHA
151735328 RUSA COMPENSADOS LTDA
151735344 TRATOPAR PEGAS E SERVICOS LTDA
151735379 GRUPO KM IND COM E EXPORT DE MADEIRAS LTDA
151735425 FIBRAKIO COMERCIO DE FIBRAS E FRIOS LTDA
151750190 DIDIER ALVES DE OLIVEIRA
151750203 KOINUNJA CONSTRUCOES LTDA
151750234 RURAL TERRA LTDA
151750289 SERV DIESEL SERVICOS DIESEL LTDA
151750360 BALESTRERI DO BRASIL EXPORT E IMPORT LTDA
151750364 VIAPAR VIACAO PARAGOMINAS LTDA
151750372 MADEIREIRAS PERES LTDA
151750629 EXPORTADORA GREEN GOLD LTDA
151750793 JOSE ORLANDO LAURIA
151770905 SIMONE DALMASO
151771111 SAO GABRIEL EXPORTADORA LTDA
151771154 IDIAL PEGAS IMPLEMENTOS LTDA
151771278 D DA S RACHADO
151771266 MODESTO JOAQUIM DE CARVALHO
151771294 STARY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

QUINTA-FEIRA, 15-DE-FEVEREIRO-DE-1996

DIÁRIO OFICIAL

ANO BASE: 95
OBS. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DADO

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
PARAGUMINAS	151771346 ELIENILDO PEREIRA INDUSTRIA 151771432 DIDER ALVES DE OLIVEIRA 151771375 O BRASAO COMERCIO DE MATERIAL ELITRICO LTDA 151771374 ARCAAT TRANSPORTADORA MOTO ONROSSO LTDA 151771340 CIRIL COMERCIO L INDUSTRIA REILA E A 151771388 LEONIDAS MOREIRA DA SILVA INDUSTRIA 151778434 CARVALHO LAGO AZUL LTDA 151778442 FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA 151778515 EMERAMIL EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA 151778582 POSTO 15 LTDA 151778779 COMERCIAL CORNIL LTDA 151778787 SURVETERIA MORAES ANDRADE LTDA 151778795 MARILONE NEVES CRUZ 151778906 RAIMUNDI PNEUS LTDA 151778914 S B LOUREIRO 151779066 VIMEX VITORIA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA 151779074 CANTO BELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151779104 BICICLETARIA PARAGUMINAS LTDA 151779139 ICOMARC INDUSTRIA E COM DE MAD MARCILINO LTDA 151779153 CARVOEIRA DOIS IRMAOS LTDA 151779180 J S FERRO ATACADO ALIMENTICIO 151779201 CARVOEIRA PAI E FILHO LTDA 151779210 M PINTO NETO 151779279 MOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 151779287 INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS FAMIL LTDA 151779293 FRANCISCO EDISON PIMENTEL NOGUEIRA 151779309 HAILTON GONCALVES DORGES 151779330 CONCRETON MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA 151779384 COMEAL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA 151779406 F C PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 151779422 PEDRO MANOEL DE FARIA 151779473 MAURA PIRES SENA MINTO 151801274 DIEXPOL DUNORTE IMPORTACAO E EXP DO BRASIL LTD 151801282 NECTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA 151801398 TERESA C L LOPES 151801341 MADEIREIRA LUCENA LTDA 151801592 PARACABOS INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA 151801673 CARLOS A ALMEIDA SILVA 151801746 VALMIR C VARAO CARREIRO INDUSTRIA 151801789 C N A SILVA COMERCIO 151813752 AMARILDO PORTO ARAUJO INDUSTRIA 151813906 DISBEP DISTRIB DE BEBIDAS PARAGUMINAS LTDA 151814015 VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 151814074 CASA DO OLEO VITORIA LTDA 151814082 EDUARDO GARCIA ROSAS 151814104 FIBRANORTE IND COM E REPRESENTACOES LTDA 151814112 MARCENARIA E MOVELARIA HUPP LTDA 151814406 FRIODRIFICO GUZERA LTDA 151814430 M E SCHER 151828339 IVAUTO PECAS E SERVICOS LTDA 151828555 J D L DUARTE 151828563 DELBRAR INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA 151828679 E COSTA DE JESUS 151828687 MAGAZINE ACUCENA LTDA 151828874 DARIANA R SOARES 151828890 IVANILSON DO PRADO 151828920 JEREMIAS ELIAS PEREIRA 151829098 LAPIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 151829152 IND E COM DE PAD DE QJO TREM DOS MINEIROS LTDA 151844810 FREITAS E RIBEIRO SILVA LTDA 151844836 E CARLOS P OLIVEIRA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 411
S. DOMINGUS DO CAPIM	150055056 JOAO DAIBES DE CAMPOS 150837275 LUCAS E ESPINDOLA LTDA 150990774 INACIO TRINDADE DA SILVA 151068291 INACIO TRINDADE DA SILVA E FILHOS LTDA 151211957 M DE J SOARES PALHETA 151212511 RAIMUNDO GOMES FERREIRA 151212520 J C DE ARAUJO 151245770 RUMEL J M DUARTE 151298011 ELIZABETH C DE OLIVEIRA 151398429 M DE JESUS G NUNES 151399026 VIRGILIO SOARES E CIA LTDA 151462950 MANUEL T S SILVA 151462968 SERRARIA NOVA ALIANCA LTDA 151513465 R F ARAUJO DOS SANTOS 151586055 CIMPAL COMERCIO E IND DE MADEIRAS DO PARA LTDA 151702357 MANOEL T S SILVA 151717443 M NEVES OLIVEIRA 151801495 J TADEU G DE OLIVEIRA 151814120 H J L ARNOUD TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 19
DOM ELIZEU	150695861 SERRARIA NOVA LUANDA LTDA 150836171 POSTO MACARANI LTDA 150836910 MADEIREIRA FLOR DO IPE AMAZONAS LTDA 1508373167 CIRAVEL COM E IND DE MAD VENECIANA LTDA 150931107 IND COM MADEIRAS BALARTOTTE LTDA 150931743 MADEIREIRA BALARTOTTI LTDA 150931913 MARTINS E DALLO LTDA 150933307 AGRO INDUSTRIAL RUMILDO ALMEIDA LTDA 150934726 TUMAL TURARAO MADEIRAS LTDA 150990553 CIMPOL COM E IND DE MADEIRAS POTIGUAR LTDA 150991851 DEPRASA AGRO INDUSTRIAL LTDA 150993170 LAMINADORA RIO CONCREM LTDA 150993630 INDUSTRIA DE MADEIRAS SAO JUDAS TADEU LTDA 150993749 GERSON CLEMENTINO GUALBERTO 150994141 ELCE MOUTSCENRAS LTDA 151079132 E B DAMASCENO 151099707 OLIVIERA C PIRELS LTDA 151132054 AGROLAMINAS LTDA 151140812 LAMARTEL COM E IND DE MADEIRAS DOM ELIZEU LTDA 151153050 NILJE MADEIRAS LTDA 151175926 MADEIREIRA RIO VENEZA 151175942 NOVA REPUBLICA DIESEL LTDA 151176647 JOAME CORNELIO 151211637 SERRABRAL SERRARIA BRASIL LTDA 151212167 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MODELO LTDA 151212198 CARLOS FURLANETO LTDA 151212627 POSTO MAGUARI LTDA FILIAL 11 151212737 SERRARIA BARBACENA LTDA 151213259 COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS ANDREA LTDA 151243037 MADEIREIRA ELDOBRADO LTDA 151243666 TRIUNFO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151243670 BARTOLOMEU MADEIRAS E MANUFATURADOS LTDA 151243703 LUIZ CARLOS BINGO

151324026 SERRAD SERRARIA MADEIRAS LTDA 151324085 CONJUNTA GAS REVLNEDORA LTDA 151324107 M S PELISSO 151324458 CLAUDIO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS 151335024 JOSE RUBENAR P MARINHO 151335040 REXEL REVERSO BEBIDAS WILLIAM LTDA 151335407 TRACI MARIA COMARELLA 151452252 INDUSTRIA DE MADEIRAS NORTE SUL LTDA 151452263 LAMINADORA ITAIPU LTDA 151452271 THIATTI MADEIRAS LTDA 151497713 ANPEI MADEIREIRA PEREIRA LTDA 151498113 DOM ELISEU GAS REVLNEDORA LTDA 151520208 LAMINADOS E COMPENSADOS BARTOLOMEU LTDA 151520216 IMU INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA 151520429 MARFUTIL MADEIRAS FURLAN LTDA 151520446 SO PARAFUSOS LTDA 151520844 DORES E PRIORE LTDA
--

151539049 DEPRACK MADEIRAS LTDA 151539383 SERRARIA JOTACAR LTDA 151539464 SUTREDINI COM E REPRESENTACAO DE MADEIRAS LTDA 151539847 W A BANDEIRA 151540047 ALVES E ROCHA LTDA 151540195 GUILHERMINA AGUIAR LOPES 151540209 CHEROBIM DO PARA IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151582076 G F CAVALCANTI 151582211 GAS PARA LTDA 151600511 MADEIREIRA SANTA JULIA LTDA 151600597 CARLITO NICANOR DOS SANTOS 151600519 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RONDON LTDA FILIAL 151600732 FRANCISCO SOUZA SILVA 151635706 ZACARIAS PEREIRA E SILVA 151635757 INCEMAD IND COM E EXPORT DE MADEIRAS LTDA 151635773 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SONIA LTDA 151635854 ELIAS FERREIRA BARBOSA 151635919 TARCISIO AUGUSTO VENTURIN 151635986 IND COM E EXP DE MADEIRAS FABIELLE LTDA 151635079 SUPERMERCADO J K LTDA 151636117 INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS BELA VISTA LTDA 151636273 A G XAVIER CARVOARIA 151636451 MADEIREIRA VENTURIM LTDA 151636460 JOAO BATISTA AMARAL 151636448 LUBER LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA 151636729 INTERNACIONAL MADEIRAS LTDA 151636796 VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 151636885 GEIZA PARDIM ARAUJO 151647558 SIMCOL SERRARIA COELHO LTDA 151685134 ATACADAO ZERO LTDA 151685150 J E DOS SANTOS 151685517 DOMINGOS VEIGA INDUSTRIA 151702381 A MARQUES SODRINHO COMERCIO 151702403 FRANCISCO LUIZ MIRANDA FILHO 151702616 AUTO PECAS KARAN LTDA 151717117 MADEIREIRA CURITIBA LTDA 151717281 COUTINHO E COUTINHO LTDA 151717508 CONCREMLAC INDUSTRIAL LTDA 151731462 CAMACON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 151731683 MARIA LUCIA GASPAR DE SOUZA 151731799 MADEIREIRA ARARAGUARA LTDA 151731802 C D MADEIRAS LTDA 151731926 ANTONIA EDILEUZA GOMES NUNES 151735247 V L S PINTO 151735255 J L L GUIMARAES 151750351 J B JR MOVEIS LTDA 151750602 MADEIREIRA JAMBO LTDA 151771049 M N C DOS SANTOS INDUSTRIA 151771057 F V CARDOSO DOS SANTOS INDUSTRIA 151771065 EDNALDO PEREIRA DE SOUZA INDUSTRIA 151771073 M P DE SOUZA INDUSTRIA 151771081 OLIEL C DE ALENCAR INDUSTRIA 151771138 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS JULLYANA LTDA 151778485 LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA 151778507 IRANDY FERREIRA DOS SANTOS 151779090 JOSE INACIO DE LIMA 151801320 CARLEON DE OLIVEIRA SANTOS 151801371 GERSILON S GAMA 151801380 L S NOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES 151801711 ROSINALDO PIRES COSTA 151801770 M DO S V SANTOS 151814040 COM E IND DE CARVAO J L LTDA 151814325 VERAS E SOUSA LTDA 151814350 VIPAO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA 151828504 J R SOUSA FILHO 151828512 MARCALE BICICLETAS LTDA 151828628 PRE MOLDON PRE MOLDADOS DOM ELISEU LTDA 151828849 J DE OLIVEIRA FREITAS 151828938 A L AIRES MONTEIRO 151828989 J C PNEUS LTDA
--

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 120

150058870 ALVES OLIVEIRA E CIA LTDA 150064440 WALDENOR COELHO LEITE 150069000 J OLIVEIRA 150069388 CESARIO SAMPAIO LINHARES 150710453 A F CRISPIM 150720726 M L BASTOS GUEDES 150784309 SERRARIA MODELO LTDA 150785534 ALVES OLIVEIRA E CIA LTDA 150836368 CASA SANTA FE IND COM LTDA 150836864 ANTONIO RUFINO DA SILVA 150838590 J M LOPES DE ARAUJO 150851886 SERRARIA SAO PAULO LTDA 150871938 MADEIREIRA VITORIA LTDA 150917430 SERRARIA IUIPORA LTDA 150932901 ARY PECAS LTDA 150934033 SERRARIA BANDEIRANTES LTDA 151050546 NILTON E FILHOS LTDA 151051470 POSTO PRESIDENTE LTDA 151051483 MELISSA MODAS LTDA 151066060 PEDRO OLIVEIRA 151083128 RIBEIRO E JESUS LTDA 151132336 S A OLIVEIRA E CIA 151140103 SERRARIA CANAAN LTDA 151140413 RAIMUNDO ANDRADE NASCIMENTO 151153737 MADEIREIRA SAO SILVESTRE LTDA 151175543 CASA ESTRELA DO MAR LTDA 151245258 MADEIREIRA SAO MANOEL LTDA 151245940 AUTO PECAS LIVRAMENTO LTDA 151246653 RAIMUNDA MELO DA COSTA 151246696 FRANCISCO COUTINHO BRAGA 151273728 MARCELINEO FURTADO LOPES 151276882 MADEIREIRA BUA VISTA LTDA 151324349 UNIAO MADEIREIRA PERNAMBUCO PARA LTDA 151398054 AGRICULTURA DANILIRANTES LTDA 151399204 ELIZEU BARBOSA 151399433 JOEL JUSTINO DE CARVALHO
--

MAR DO RIO

0398

Pág. 6 - CADERNO 3

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
MAE DO RIO	151462984 J SILVA BARBOSA 151463131 ZULAIR ANTONIO GUGEL 151477321 A PAIVA DA COSTA 151520577 ANTONIO PEDRO DANTAS 151520593 A C R PAIVA 151528905 JOSIMAR CAVALCANTE 151538772 NEIRE REILIANE DOS SANTOS GUIMARAES 151539081 ROSA AMELIA DE SOUSA PEREIRA 151539103 MARINA ARTEZANAL REPRES COM IND LTDA 151539251 M E LUZ MACEDO 151539405 R P DE OLIVEIRA FILHA 151539472 T DE JESUS GOMES 1515392050 GOMES E MENDES LTDA 151600473 MARCENARIA BANDEIRANTES LTDA 151601332 ADEMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO 151635528 JOSE NASCIMENTO TEIXEIRA 151635838 SUPERMERCADO ORCA LTDA 151636176 SANTA FE CALCADOS LTDA 151636222 A C DA SILVA FEITOSA 151636230 AFONSO T SILVA 151636369 ANTONIO FERNANDES CAVALCANTE 151649553 C CLAUDINO CARDOSO 151684782 S F MENEZES 151684790 M E DA SILVA OLIVEIRA 151684901 M LOPES ARAUJO 151685070 A KLEIN 151685425 TRUMAL TROPICAL MADEIRAS LTDA 151702497 SAMUEL DA SILVA LIMA 151702535 LILIANE MUDAS LTDA 151717354 ALDO JOSE NETO DE OLIVEIRA 151731870 JOSE R P BARBOSA 151731918 L S PEREIRA FILHO 151735050 JESUS E BARBOSA LTDA 151735239 MARIA NILZA TAVARES LOPES 151735336 L A PAULO 151750084 PARA PORTAS LTDA 151750610 VANDA BARROS E CIA LTDA 151750670 COMERCIAL AURORA LTDA 151771090 M M B PEREIRA 151771103 SELVINO MOURA JUNIOR 151778566 PAULINA M SANTANA DA SILVA 151778574 EDNA M L DE GOMES 151779481 G J R RAMOS 151779490 JUAZ DE CARVALHO COSTA 151801422 REINALDO ALVES DE OLIVEIRA 151801649 E F CARDOSO 151801657 COMERCIAL NORDESTINA LTDA 151813779 PARAMOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA 151828733 J CLEONE NOBRE 151828750 W O NASCIMENTO 151828768 AILTON FERREIRA DA FONSECA 151828806 AGUIMOTO COMERCIAL LTDA 151828814 E S SENA
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 89
ARRAIA DO NORTE	151117497 MADEIREIRA BAHOMA LTDA 151139938 MADEIREIRA SMO MIGUEL IND COMERCIO LTDA 151176876 LAITON SAMPAIO PEREIRA 151398542 MARIA ESTELA DE LOURDES MORAIS 151520232 LUIZ ALVES DE SOUZA COMERCIAL 151685401 F MASCENA DOS SANTOS 151735077 P R A SILVA E CIA LTDA 151771006 MARIA V ALMEIDA DE SOUZA 151771243 ANTONIO DOS REIS DA SILVA COMERCIO 151779198 EDSON AMANCIO E CIA LTDA 151801428 TROMAL TROPICAL MADEIRAS LTDA 151814139 SERRAMA SERRARIA MAGALHAES LTDA 151814260 BARTOLOMEU E LIMA CALADO 151814449 SERRARIA VICOSA LTDA
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 14
PIPIXUNA DO PARA	150768192 WILSON SOARES 150808240 JOAO BOSCO GONCALVES 150917538 MAURICIO BENTO DOMFIM 150994834 ORLANDO CORREA PIMENTEL 151099367 CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA 151140715 JOSE P DOS SANTOS 151177066 MANOEL A DE ALBUQUERQUE NETO 151177074 MARIA DE FATIMA PALHETA PEREIRA 151236559 MADEIREIRA RAMON LTDA 151801266 RIO CAPIIM CAULIM SA 151814228 LAMINADURA DURO VERDE LTDA 151828520 PARA PIGMENTOS SA 151844720 TARTARI E GOMES LTDA
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 13
ULIANPOLIS	150754302 FAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S A 150808216 INAGA INDUSTRIA DE MADEIRAS S A 150893949 SERRARIA JOVEL LTDA 150894511 NORTEFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA 150934220 SOMA SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA 150993200 SUPERMERCADOS SEMOL LTDA 151052794 DUARA MADEIRAS LTDA 151066728 SAO JOSE MADEIRAS LTDA 151066868 MADEIREIRA SMO BENTO LTDA 151098808 V CIPRANDI E CIA LTDA 151099561 BEVAL MADEIREIRA LTDA 151140740 LUAM MADEIREIRA LTDA 151150026 CERDEL MADEIRAS LTDA 151177341 MARAJO MADEIRAS LTDA 151212058 SUMAL SERRARIA MADEIRAS LTDA 151274728 SERRAL SERRARIA MALACARNE LTDA 151274967 MADEIREIRA SMO RAFAEL LTDA 151283667 COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA 151324700 MARAL MADEIREIRA ZAVARIZ LTDA 151325715 DUREX COM EXTRACAO E EXPORTACAO DE MAD LTDA 151325766 SERRARIA ULIANA LTDA 151328430 CIPRANDI MADEIRAS LTDA 151360953 SERRARIA BUZZI LTDA 151363290 SOMALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151384766 INDUSTRIA MADEIREIRA PLANALTO LTDA 151385432 LAMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151702448 MADEIREIRA IDEAL LTDA 151717339 SERRARIA DANTAS LTDA 151721639 JOSE DE SOUZA BARBAR

151731831 SUPERMERCADO MADEIREIRO LTDA	
151750325 COMERCIAL GRECCO LTDA	
151770921 RESUALDO ALVES MOTA FILHO	
151779260 DUREL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	
151828746 JOSE DOMINGOS DEIRA	
TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO =	34
AURORA DO PARA	151051367 POSTO GUIABEIRA LTDA 151098867 MADEIREIRA AURORA LTDA 151324425 MAE DO RIO MADEIRAS LTDA 151397953 R P DE OLIVEIRA FILHA 151717133 J SILVA BARBOSA 151717370 AFONSO T SILVA 151731876 TAINA IND MADEIREIRA DE COMP E PORTAS LTDA 151750661 MADEIREIRA FLOR DA MATA IND E COM LTDA 151779082 CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 9
NOVA ESPERANCA PIRIA	151734984 PIRIA INDUSTRIAL LTDA 151750734 MARIVALDA M DE OLIVEIRA 151730730 JOSE ARIMATEIA F DE LIMA 151770999 ELIAS SILVA DE SOUZA 151771227 W M RIBEIRO 151778760 MADEIREIRA PIRIAUNA LTDA
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 6
ANANINDEUA	150001827 INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA 150008783 D F BASTOS SA IND ALIMENTICIAS 150032188 RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO SA 150057264 RAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S A 150066996 CAFE SANTA RITA LTDA 150067178 JOSE A MELO 150513941 ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA 150514069 MAGINCO MAD ARAGUAIA SA IND COM E AGROPECUARIA 150516207 S A BITAR IRMADOS 150525540 MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA 150525621 REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO SA 150525869 MARCOS MARCELINO E CIA LTDA 150555610 ASD METAL SA 150564131 TRANSPORTADORA COMETA SA 150591292 AUTO SERVICO IRMARA LTDA 150634374 CONSTRUTORA PARAENSE DE EST METALICAS SA 150667949 ITD TRANSPORTES LTDA 150684889 VIACAO FORTE LTDA 150698585 EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA 150747357 COBRAS TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 150778058 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 150854692 AUTO BELEM LTDA 150858973 PARADIESEL SA VEICULOS E MOTORES 150873298 GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LTDA 150879385 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA 150902271 INDUSTRIA MARONI SA 150903111 MOBIL OIL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 150904449 AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS SA 150925654 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA 150941072 ICOMAP IND E COM DE MADEIRAS PARAENSE LTDA 150947887 LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA SA 150947893 LPC INDUSTRIAS ALIMENTICIAS SA 150986920 AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL LTDA 150991568 ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU SA 151011150 GRANERO TRANSPORTES LTDA 151011320 TRANSBEL CONSTRUCOES E TRANSPORTES TEC LTDA 151029547 TRANSPORTES CANINDE LTDA 151029890 BRILASA BRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHAS SA 151032386 COMAC NORTE MAQUINAS LTDA 151035083 BRASCUMP COMPENSADOS DO BRASIL SA 151036748 INDUSTRIA TREVO DO PARA SA 151036900 COMERCIAL GERDAU LTDA 151054150 EXPORTADORA PERACCHI LTDA 151055106 MAGINCO COMPENSADOS SA 151070202 BRAMA BRAMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 151097461 A C SIMOES CIA LTDA 151101949 TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA 151101957 TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 151107864 PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA 151111421 ATALAIA VEICULOS LTDA 151112263 ESVERIA DIESEL LIMITADA 151113866 SIDERURGICA ACONORTE SA 151115680 Y YAMADA SA COM E IND 151119287 MARTINELLI E MUFFA LTDA 151130027 ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 151141267 PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
	TOTAL DE CONTRIBUINTE POR MUNICIPIO = 13
	151146616 TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM SA 151189412 SUPER MERCADO GUANABARA LTDA 151195307 F NASCIMENTO E SANTOS LTDA 151204632 BOMPRECO SA SUPERMERCADOS DO NORDESTE 151204730 BOMPRECO SA SUPERMERCADO DO NORDESTE 151273332 MAGO INDUSTRIAL SA 151293481 HISMAR TRANSPORTES LTDA 151326436 SOCOCO SA AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA 151327475 EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARA LTDA 151330433 TRANSMAXI LTDA 151340226 MINUSA TRATORPECAS LTDA 151341834 MADENORTE SA LAMINADOS E COMPENSADOS 151343667 MOGNDLUMBER IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151345714 COMERCIAL SMO LUIZ LTDA 151377111 VIACAO ITAPEMIRIM SA 151384630 SEVERAUTO SEVERO AUTOMOVEIS LTDA 151407568 PONTE IRMAD E CIA LTDA 151431424 IRMADOS PAULA JOCA SA TRANSPORTES E TURISMO 151433720 DOM VITAL TRANSP ULTRA RAPIDO IND E COM LTDA 151433810 DREST PRODUTOS E SERVICOS LTDA 151438790 RAPIDO MARAJO LTDA 151442916 TRANSPORTADORA HELDER LTDA 151443317 COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA 151444846 MAGUL INDUSTRIA COM E EXP DE MADEIRAS LTDA 151448655 ESPANADA INDUSTRIA E COM DE COLCHICOES LTDA 151449627 CUDISTIL DO NORDESTE SA 151450315 RODUVIARIO MICHELON LTDA 151472483 HC PNULSA SA 151483537 TRANSPALMA LTDA 151512841 NUTIKINDOR INTERMEDIACAO E COM DE ALIMENTOS LTDA 15151574 TRANSPORTES MARITUBA LTDA 151542589 CENTINOR EMPREENDIMENTOS SA 151543440 PARA PNEUS E PECAS LTDA 15157108 LAMPION IND E COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA 151584222 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB 151584850 ELI ATUCLA BRASIL NORTE QUIMICA SA 151617350 ESTANCIA PONTUAL LTDA 151624893 PERACCHI CAMINHOS LTDA

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

0399

CADERNO 3 - Pág. 7

ANO BASE: 95
O/A. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DANI

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
ANANINDUA	151645317 E M DA SILVA FERREIRA 151651629 AYACADAG PIMEIRO LTDA 151666552 DISTRIBUIDORA MEMORIAL LTDA 151667977 J C MARANHÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 151674140 NORRÁ CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 151674817 JIS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA 151692475 CREP PAES COMERCIO LTDA 151697639 MARHO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA 151699490 CIKEL COMERCIO E INDUSTRIA KEILA SA 151705119 A SANTOS PINTO 151709092 INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS DO NORTE LTDA 151710040 SHIRLEY SILVA SARAIVA 151722153 SUPERMERCADO CIDADE LTDA 151725268 J C ALVES GOMES 151725438 COMERCIAL CRUZ DO SOL LTDA 151727023 LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA 151727031 LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA 151728534 COMERCIAL BURITAMA LTDA 151734081 SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA 151755043 A V J H COMÉCCOES LTDA 151755515 IMPORTADORA TOPTRON LTDA 151755663 MANHATAN COMERCIO LTDA 151755678 F GOLD COMERCIO LTDA 151756473 TRANSMAR TRANSPORTE INTERMODAL LTDA 151761485 UNIVERSAL LUMBER IMP E EXP DO BRASIL LTDA 151768340 COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DURMABEN LTDA 151768328 ITALIA ALIMENTARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 151769451 ANABEL COMERCIAL LTDA 151782539 INORCOM INSUMOS DO NORDESTE COMERCIAL LTDA 151799180 DISTRIBUIDORA TEMPO DE ALIMENTOS LIMITADA 151799326 J O V PINTO COMERCIAL 151808457 MAQUILFRO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA 151817154 MIDIA TRANSPORTES LTDA 151835586 COMERCIAL SARAIVA LTDA 151850399 LOJAS ARAPUA SA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 130
BENEVIDES	150016083 NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 150980124 CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO SA 151103615 BELAGUA BELEM AGUAS LTDA 151691193 Y WATANABE TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 4
SANTA BARBARA PARA	150682930 DENDE DO PARA SA DENPASA AG IND COM OLEAGI 151502676 COMPANHIA AGRICOLA DO ACARA COACARA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 136
PORTO DE MOZ	150639163 FOAD COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 150639171 FOAD COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 150639252 CELIA REBELO TORRES 151537712 RAIMUNDO F REIS DISTRIBUIDOR 151663939 PORTO DE MOZ LTDA 151677266 EXPORTADORA CARINY LTDA 151746923 R DAS GRACAS L DA FONSECA 151785941 R SANTOS CARVALHO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 8
ALTAMIRA	150057482 BENEDITO TELES DE ARAUJO 150057598 CRISTOVAM ARANIA DA SILVA 150057601 E C PEDROSA 150020166 MANDEL RODRIGUES FILHO 150026580 CONFECÇÕES CANINDE LTDA 150057273 POMEI IRRAD E CIA LTDA 1500578326 SULNORTE LTDA 150716710 OSVALDO FERREIRA CARVALHO 150716849 RAIMUNDO SOUZA AGUIAR 150739699 MAGUINORTE LTDA 150747487 REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 150751389 JOSE RODRIGUES ALBUQUERQUE 150792751 WANDA AUTO PECAS LTDA 150816324 ALTAVEI ALTAMIRA VEICULOS LTDA 150819943 CLAUDINO S A LOJA DE DEPARTAMENTOS 150872852 R C VASCONCELOS 150922167 JOSE MARCELINO GALVAO 150923538 MADEIREIRA CARDUSAL LTDA 150956215 CASA COURE LTDA 150958340 CASA DO PINTOR LTDA 150958390 MADEIREIRA GIGANTE LTDA 151000603 GOMES E AMARAL LTDA 151040044 ALTAMIRA COMERCIAL LTDA 151040141 INDUSTRIA E COMERCIO SOARES LTDA 151075832 MULTICAR AUTO PECAS LTDA 151086680 O BARROSA DE SOUZA 151087293 RIBEIRO E RAFAEL LTDA 151093903 TRANSBASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 151116075 IMPORTADORA E EXPORTADORA ALTO PARA LTDA 151123292 NUNES FERREIRA LTDA 151133357 MARTINS MARTINS CIA LTDA 151133662 COMERCIO ALTAMINENSE LTDA 151133731 FLORISTA VEICULOS LTDA 151134294 HELCIO LORENZONI 151134598 BOSSAGRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151134642 MADEIREIRA CRUZ MACHADO LTDA 151134925 SANTOS E COUTO LTDA 151187924 RI AMOR MORAIS E PRESENTES LTDA 151205400 ELETROCON LTDA 151205850 FRANCISCO R DA SILVA 151244278 OICACAU LAVOURA IND E COM DE CACAU SA 151244316 COMÉCCOES AZILVEDO LTDA 151244456 SILVEIRA E PALMEIRA LTDA 151244541 MADEIREIRA PALMEIRA LTDA 151244812 OUNDIRA MORAIS LTDA 151255969 DENTAL XINGU COM DE ART ODONTOLÓGICOS LTDA 151292302 CORACUL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 151292540 MADEIREIRA EXELSOR LTDA 151293868 DISTRIBUIDOR COMERCIAL LTDA 151305200 FKI COMERCIO LTDA 151305350 OCEANO IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151305637 ITABAR CORREA 151305651 COMERCIAL VITORIA LTDA 151305718 E F DE CARVALHO COMERCIO 151305730 ARNALDO MUNIZ DE OLIVEIRA

MEDICILANDIA

151305920 ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU SA INTERCAC 151305944 SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA COMERCIO 151306587 KRUEIR E AMARAL LTDA 151438103 L C FERNANDES DA SILVA 151438154 IRMADOS BOSSAYTU LTDA 151438499 CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA 151438529 CASA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 151438847 COMABIL IND E COM DE MADEIRAS BIANCARDE LTDA 151489491 DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE LTDA 151489564 COMAN TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA 151489772 MARULLITO FREITAS RODRIGUES 151489702 ESTRELA AUTO PECAS LTDA 151490023 M V ALVES DO NASCIMENTO 151490317 ADALBERTO CORREIA RIBEIRO 151490414 G B S IND E COM DE MOVEIS LTDA 151537330 COM REPRES IMPORY E EXPORT PAI E FILHO LTDA 151537380 U RICKEN 151537385 IZATAS TEIXEIRA DE LIRA 151537984 V L E DE ALBUQUERQUE 151538123 LUCENA AUTO PECAS LTDA 151538174 M L S RAMOS 151538280 MAGAZINE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA 151538280 SA TRANSPORTE ITAIPAVA 151538282 A A PINES 151538569 CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA 151538615 DISTRIBUIDORA ALTAMIRA LTDA 151590699 J A PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 151590737 ANDRADE SIQUEIRA E CIA LTDA 151590753 ORLANDO KUHN 151590923 VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA 151591024 SILEA M C FERNANDES 151591032 ZAGO INDUSTRIA DE MADEIRAS ALTAMIRA LTDA 151591148 COMERCIAL AGROCAMPO LTDA 151649766 COMERCIAL DE PROD AGROPEC ALTAMIRA LTDA 151649782 COSTA E LEITE LTDA 151649804 VILELA E VIEIRA LTDA 151649944 R R A GONCALVES 151649920 GUIMARAES CEREALIS E CONSTRUCAO LTDA 15164056 R TEIXEIRA DE LIMA 151644072 M ZANELLA 151644153 SAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151644234 SABRE MAGUINAS E PRODUTOS AGROP LTDA 151644293 S OZAWA 151679428 G E COMERCIO LTDA 151679444 DICK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 151677614 REINALDO LORENZONI 151679630 TEREZINHA TREVISAN 151679789 REAL SECOS MOLHADOS LTDA 151679819 A C NASCIMENTO COMERCIO 151732779 AGRO INDUSTRIAL SANTA FE LTDA 151747075 SUPERMERCADO CARDOSO LTDA 151758263 JOSE GOES E CIA LTDA 151766681 MADALON IND COM DE MADEIRAS LTDA 151773831 LECIANO RODRIGUES DA SILVA 151773890 CRISTALINA INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA 151773920 ELETROCON LTDA 151773963 ZEDU COM AGRICOLA DE PROD HORTIGRANJEIROS LTDA 151786208 M H BARCELOS BARBOSA 151803714 FOREXPORT CONSULTORIA E COMERCIO EXT LTDA 151813698 ALTAFRIGO COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA 151821810 I T MONTEIRO E CIA LTDA 151830363 SERRARIA MARAJORA IND COM E EXP LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 117	150747420 JOAO GONCALVES DE MELO 151000581 COMERCIAL FLEISCHMANN LTDA 151116105 FERNANDES E COSTA LTDA 151134596 ROMUALDO GONCALVES DE MELO 151188211 ROSARIO E SOUZA LTDA 151205477 MACAF INDUSTRIA COM E REPRESENTACAO LTDA 151205701 LAERCIO RODRIGUES MOTA 151206104 J OSMAR COUTO 151244804 USINA ABRAHAM LINCOLN SOB SEQUESTRO INCRA 151291632 JAMAL RODRIGUES FREIRE 151292434 USINA ABRAHAM LINCOLN SOB SEQUESTRO INCRA 151385432 FLAVIO I BUDELON 151385683 COMERCIAL VITORIA LTDA 151386501 VERICIMO E GOIS LTDA 151386630 COMERCIAL CENCO E CINCO LTDA 151457999 ELIONE F SILVA 151458693 ARAUJO E CARNEIRO LTDA 151537933 I PAIER FRANCO 151589461 SELVINO H PEDRONI 151590915 GERCELINA GONCALVES SANTANA 151679258 D M S DOS SANTOS 151679401 OSVALDO CAVALCANTE DE SOUZA 151679541 M I S DE CARVALHO 151679827 AU TOSCANO MADEIREIRA 151680000 ANTONIO BACHES 151680060 MEDIJROS E AGUIAR LTDA 151732485 JUDITH APARECIDA CARNEIRO 151732447 J CARVALHO RODRIGUES 151732710 TEIXEIRA E MORAIS LTDA 151747156 TREVISAN COM IMPOR E EXPORTACAO LTDA 151757733 WEGLEY M CAVALHEIRI 151758220 PUSTO JURUA LTDA 151764711 A ARCHANJO E SILVEIRA LTDA 151766860 E SIMOES DA COSTA 151773769 Z FLEISCHMANN 151773882 H J PEDRONI E CIA LTDA 151785880 D C OLIVEIRA COMERCIO 151813258 JCOMAR F DE GOIS 151821923 H G DE CARVALHO 151821992 M J R AMARAL TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 40	150958510 INDUSTRIAL MADEIREIRA TAPAJOS LTDA 151041857 DEBIASE E CIA LTDA 151104921 MADEIREIRA RUSCHEL LTDA 151134340 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS 151135053 N G BOTELHO 151187770 AUTO POSTO URUARA LTDA 151243760 AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA 151243794 M J DA CONCEICAO ROQUEIRA 151291501 VARGAS E VARGAS LTDA 151291764 ACOPEL AGRIC COM PECUARIA E EMPREITEIRA LTDA 151291772 JOSÉ FERREIRA FERRO 151292300 TURU AGROPECUARIA IND E COM LTDA 151292466 JULIO GUEDES DA SILVA 151292612 ORDOÑES E PATRICIO LTDA 151305424 JOSIAS DOS SANTOS E SILVA 151305670 COMERCIAL VITORIA LTDA 151306870 COMERCIAL MOURA LTDA 151308081 G A SILVA E CIA LTDA
---	---	--

URUARA

0400

Pág. 8 - CADERNO 3

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO BASE: 95	
LGA. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DANE	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
URUARA	151458235 E CASTANHAS 151458231 COMERCIAL GASPOL OLIVEIRA LTDA 151458196 KALCY MUDAS MARIZEIRA LTDA 151458123 ELIANA CARVALHO DA SILVA MUDAS 151458113 BARRIOS E CAMPELO LTDA 151458036 L M R RAMALHO 151458024 PINILIRO E FANTIN LTDA 151458113 CERAMICA ESTRELA DALVA LTDA 151458240 COMERCIAL LYZZIK LTDA 151458243 VALMIRA P DE SOUZA 151458277 COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS URUARA LTD 151458210 U J MARTINS 151458094 MARIA DE LIMA PORTELA 151458082 CECILIA ZENI FALCADE 151458258 MADLIREIRA R C LTDA 151458201 E A AGUIAR 151458252 ELSIMAR NICOLODI 151458404 ISIDORIO ELIAS DA COSTA 151458437 ZILDETE DOS R SILVA 151458485 FRANCISCO ARLES LORENZONI 151458193 POSSIMOSER E DO SOCORRO LTDA 151458271 SEVERINO DIAS DO NASCIMENTO 151458273 LIVRARIA E GRAFICA TERRA NOBRE LTDA 151458262 G PIMENTEL 151458235 J C COMERCIAL LTDA 151458278 ERALDO S S PIMENTA 151458259 MAGNUM MADEIRAS GERAIS NOVA UNIAO LTDA 151458043 AUTAMIRO MIGUEL CAMPELO 151458274 URUARA PECAS E SERVICOS LTDA 1514582701 TEIXEIRA E MORAIS LTDA 151458274 M R BUDELON 151458105 F A SOARES CAVALCANTE 151458121 F P BARBOSA 151458077 J L DA SILVA AUTO PECAS 151458131 ANILZA COSTA CABRAL 151458174 MADEIRAL IND COM DE MADEIRAS EXPORTACAO LTDA 151458212 MARCENARIA ONIPOTENTE SAO FELIX LTDA 151458348 MARTINS E CAETANO LTDA 151458222 SERRARIA MARAJDARA IND COM E EXPORTACAO LTDA 151458203 GILSON RISSARI 151458270 IRMADS MOREIRA DA ROCHA LTDA 151458353 LINDALVA SOUSA MELO 151458274 JOSE ROCHA DE ALMEIDA 151458271 DIVALCY PEREIRA MORAIS 151458178 AGUIAR E BARROS LTDA 151458240 AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS 151458283 CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO SA 151458291 CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO SA 151458305 CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO SA 151458348 R GALVAO DA SILVA 151458327 MARIA FERREIRA LIMA COMERCIO 151458343 MILTON PEREIRA BARROS E CIA LTDA 151458351 F J DIAS DE FIGUEIREDO 151458378 A O COMERLATTI 1514584001 ADRIANO B DE PAIVA 1514584010 GENOVEVA CARDOSO DE SOUZA 151458396 COMERCIO E REPRES DE MADEIRAS URUARA LTDA 151458343 SANTOS E ALMADA LTDA 151458320 VALDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO 151458198 ARTCOM ARTE COMUNICACAO E MARKETING LTDA 151458193 A C JORGE 151458444 FRANCISCO PEDRO DE SOUSA 151458495 MADLIREIRA SAO MARCOS COM E IND LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 31 VITORIA DO XINGU 15144685 MADEIREIRA DALL ACQUA LTDA 151453275 J R LIMA SOCORRO FARMACEUTICO 151459770 A DIAS DE SOUZA SECOS E MOLHADOS 151453030 MADEIREIRA VITORIA DO XINGU LTDA 151458069 W RODRIGUES 151458107 PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA 151458255 VERBENA DE MORAES LACERDA 151458143 R G TORRES 151458204 M L P SANTANA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 9 BRASIL NOVO 151093890 GENTIL E PAULINA OLIVEIRA LTDA 151209245 M P DE SOUZA OLIVEIRA 151243840 CERAMICA BRASIL NOVO LTDA 151385459 COMERCIAL SAYONARA LTDA 151773866 ELENIR ZANELATO 151305550 ICBN IND E COM BRASIL NOVO LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 6 SEN. JOSE PORFIRO 150819310 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A 151732736 ECKER E ECKER LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2 PACAJAS 151368317 TOZZETTI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA 151493978 JOSE SCARPARO 151634572 KOPAJA IND IMP E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA 151747040 MADEIREIRA MALACARNE LTDA 151803919 MADEIREIRA INDIARA LTDA 151803986 SUPERMERCADO E AGROPECUARIA JATUBA LTDA 151821909 MADLIREIRA MUCAJA EXPORT E IMPORTACAO LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 7 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 270 ITINGA 150931727 VERBESCA DA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS 150932944 IND E COM DE MAD FURLANETO LTDA 151276224 COPAL COMPLESADOS PARANAIPO LTDA 151333355 IMAZAL INDUSTRIAS DE MADEIRAS AMAZONIA LTDA 151345849 CIRURGIA DO PARA IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151453831 NUNAMADER MADEIRAS E LAMINADOS LTDA 151458890 COMERCIO DE MADEIRAS MADLIRAS LTDA 151458270 N F DE SOUSA COMERCIO 151458284 CAJUMAL SAO JORGE MADEIRAS LTDA 151458249 BARLENE FERREIRA DE CARVALHO 151458285 ANTONIO CARLOS DE SOUSA 151458216 VINICIUS DIAS DOS SANTOS 151458240 DULCE MADEIRAS LTDA 151458209 CARMELLO JOAO DA SILVA

DURLE

PRIMAVERA

CALINOPOLIS

SANTAREM NOVO

AUGUSTO CORREA

RONITO

BRAGANCA

151458202 DULCIRIO E TRAVELATO LTDA

151458203 A A SILVA MONTIGRANJEIROS

151458204 A FERREIRA COSTA

151458121 F S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

151458156 ELMO VIEIRA COUTINHO

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 19

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 19

150045662 MARIA DOMINGAS SIQUEIRA

150045682 SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA SA FILIAL

150045743 JOSE MATIAS DO NASCIMENTO

150093015 JOSE RUCHA DE ARAUJO

150267566 FRANCISCO RODRIGUES SILVA

150271723 ANTONIA ALVES OLIVEIRA

151050058 MINERACAO COMERCIO E TRANSPORTE BATUIRA LTDA

151132397 ARAPIUA NORTE AGRO PECUARIA DE EXPORTACAO SA

151139954 MENDES SILVA E CIA LTDA

151175446 LUIZ GONCAGA JESUS

151212651 R M DE OLIVEIRA E CIA LTDA

151245880 JOSE MIRANDA DA CUNHA

151324367 COMERCIO DE GAS OUREM LTDA

151398941 GRACY NAZARE MATOS RODRIGUES

151399280 COMERCIO E INDUSTRIA DE MINERIOS DO PARA LTDA

151483159 ANTONIO MARIA DE SOUZA RODRIGUES

151483353 J M DE SOUZA LOPES

151420598 EURICO F LIMA

151462126 INEZ VIZENTIN

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 19

151183880 AUTO SERVICO SANTO ANTONIO LTDA

151241406 CARLOS BARROS DOS REIS

151265933 M B PRAGANA

151548475 L G DOS SANTOS SILVA

151771707 CLEICIANE B DE OLIVEIRA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 5

150069154 VICENTE GALDINO BEZERRA

150069499 EUZEBIO TEIXEIRA

150599820 LUIZ VALDECY NOBREGA

150831029 ESTANCIA MATECO LIMITADA

150930356 TAPERINHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

151266727 PRINCOMAR PRIMAVERA IND E COM DE PROD LTDA

151267510 LUPALLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

151362424 EDNA DO VALE FARIAS

151362505 R B BONFIM BARROS

151362840 HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

151362866 E BARROS DA COSTA

151363064 K ISHIKAWA MATADOURO

151364280 ANTONIA AVIZ CHAVES

151345561 S A VIANA

151401380 J M C DE OLIVEIRA

151420725 TRANSPORTE ATALAIA LTDA

151437547 LOJAS SIMOVS LTDA

151718237 M D BRAGA DE OLIVEIRA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 18

150808151 DOMINGOS TEIXEIRA COUTINHO

151718148 COMERCIAL SANGAS LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2

150743378 ILSON DA SILVA ALVES

150836880 MIGUEL IVANILDO BARRETO

150991843 ANTONIO RODRIGUES SILVA MARCHANTE

151216320 URUMAJO INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

151349240 A COSTA SANTOS

151543333 SAMPAIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

151661812 INAILDO FARIAS BARRETO

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 7

150833318 SAMUEL KADACZNIK

151727344 CARMELITA COSTA DA SILVA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2

150030122 BERNARDINO ANTUNES

150060246 NAZARE ASSAD TUMA

150060317 ANTONIO SIMAO ASSAD TUMA

150060386 ELIAS VIANA DE OLIVEIRA

150061471 FERNANDO LIMA DA SILVA

150522363 OZIAS DOS SANTOS CARDOSO

150522371 PERGI IRMADS LTDA

150525060 DIAS BRAGANCA LTDA

150525192 C FIGUEIRO E CIA LTDA

150526705 S J ANTONIO E CIA

150559224 JOSE ANTUNES CARVALHO

150560176 COSTA CASTRO AGROPECUARIA IND E COM LTDA

150560370 R REIS

150701624 ANTONIO LEITE FILHO

150737170 ANTONIO BASTOS E CIA LTDA

150752997 EVANGELISTA ALVES SILVA

150783291 EDEGIO BARBOSA SOBRINHO

150834837 M S BRIGIDA

150891385 LUIZ GONZAGA RIBEIRO RODRIGUES

150893310 MANOEL MESSIAS ALVES

150894368 M C P CUNHA

150933398 M S CLEMENTE

150934424 ALUIZIO MAIA DE BRITO

150950250 TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FILIAL

150952406 NUACIR ALCANTARA OLIVEIRA

150953448 LOJAS JOMUVEIS LTDA

150973960 TORRES E ROSARIO IND COM E AGROPECUARIA LTDA

151050406 COSTA VIRGULIND E CIA LTDA

151032425 DORACY GONCALVES DO NASCIMENTO

151066566 JOSE MOREIRA DE BASTOS

151093280 FAZENDA E PEDREIRA SANTA MONICA LTDA

151096228 S OLIVEIRA TRANSPORTE COMERCIO HERCULES

151121311 J L OLIVEIRA E CIA LTDA

151140227 ANTONIO ACACIO DA SILVA

151145298 POSTO AJURUTEUA LIMITADA

151182477 C VALERIO SILVA

151182604 J NAZARENO COSTA

151241090 ANTONIO MARIA MORAES GOMES

151241104 L S ALFONSO

151241333 J A P RIBEIRO

151241988 LUCY FURTADO DA SILVA



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.153

ANO BASE: 95
12A. R. FISCAL
PLATARIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
BRAGANÇA	151266549 AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA 151267820 S OLIVEIRA TRANSPORTE COMERCIO HERCULES 151268623 KASITA COMERCIAL LTDA 151268801 F J COM E IND DE MAT ESCOLAR LTDA 151268844 M A F CORREA 151315906 ARMARINHO ALVORADA LTDA 151316465 R NAZARE ROSARIO SILVA 151316805 BASTOS E NUNES LTDA 151317704 J S A ROCHA 151317712 MOREIRA E NUNES LTDA 151349002 F CARLOS DE OLIVEIRA PAZ 151349309 SAMARIA COMERCIAL LTDA 151362084 J ALVES CAVALCANTE 151362203 MARECHAL POSTO RODOLFOVIAL LTDA 151362319 BRITA E MINERACAO QUATIPURU LTDA 151362718 F R OLIVEIRA 151362742 IRENILDO TRAJANO DA SILVA 151362785 TRINDADE TORRES COMERCIAL LTDA 151362793 SALIM MIKHAEL SIUFI 151363129 RAIMUNDO PEREIRA DE SA E CIA LTDA 151363471 BRAGANCA PESCA LTDA 151363650 LOJAS MARILAR LTDA 151363790 M C CASTANHO E FILHO LTDA 151363838 R S RIBEIRO E COMERCIO 151363986 ALDIZIO FRANCISCO PIRES DAS CHAGAS 151363994 TERESINHA A RIBEIRO 151364028 M LOURDES ARAUJO RISUENHO 151364036 P V ALBUQUERQUE GOUVEIA 151364613 ROSILDA GONCALVES DA SILVA 151482632 C L S OLIVEIRA 151482683 ANTONIO ENEAS 151482691 IDOMINEU MARCELINO DE FARIAS 151482705 J P OLIVEIRA FILHO 151482845 M L E SANTOS QUADROS 151483396 J ALENCAR DOS SANTOS 151545510 J EPITACIO DA SILVA 151546282 D B BLANCO 151601445 CEREALISTA DO NORTE LTDA 151601615 W M RODRIGUES 151601631 J FERNANDES FERREIRA 151601771 ANTONIO PEREIRA DO ROSARIO 151601887 TRINDADE TORRES COMERCIAL LTDA 151620601 M VIEIRA E CIA LTDA 151620814 E A PEDROSO 151620903 M N SILVA SERRARIA 151637270 M N C AGRASSAR 151637652 JOSE M B ALFONSO 151661405 ALVARO JURGE REIS CASTANHO 151661499 A N RIBEIRO 151661502 A R F DA SILVA 151661723 PAULO S COSTA 151661782 M M P L MARTINS 151661863 POSTO AJURUTEUA LTDA 151661898 POSTO AJURUTEUA LTDA 151662100 M REIS OLIVEIRA 151662150 R ANDRADE DE ARAUJO 151662231 C S RAIOE E CIA LTDA 151662304 B P ALVES NETO 151671230 FERNANDO A C DA CRUZ 151700796 M C S SILVA 151700818 COMERCIO DE BELO SILVA LTDA 151700842 MOREIRA E NUNES LTDA 151700850 C N BASTOS 151700940 MARQUES E RUCHA LTDA 151700958 JACIRA R TAVARES 151701130 DIENCOL DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIAL LTDA 151718016 MARCENARIA CRISTAL LTDA 151718024 J M C LOBATO 151718172 CASA SANTA LUCIA COMERCIAL LTDA 151728763 BRAGANCA TECIDOS LTDA 151746150 FONTEL E GOMES LTDA 151746249 A M B MACHADO 151746311 PONTE IRMAO E CIA LTDA 151746389 JOANA D AUSTRIA MAGALHAES DE SOUZA 151746400 M S A MELO 151771740 B A O DIAS 151771928 ANTONIO A QUEIROZ CEREALISTA 151771936 M L F SOUSA 151778086 M D GONDI DE OLIVEIRA 151778159 MARIA S M DOS SANTOS 151778302 A M MARTINS DE SOUSA 151778345 XERFAN E CIA LTDA 151778400 A MATOS DA SILVA 151793337 LUIS AUGUSTO S B SOARES 151793620 COMEC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 151793654 M A MEDEIROS ROSA 151793662 M R P FERREIRA COMERCIO 151793682 R R MAIA CRUZ 151793727 PESCADO FONSECA COMERCIAL LTDA 151793808 J ANTONIO PIRES COSTA 151812314 C A F MATOS 151829225 GRAN SUL COMERCIO LTDA 151829292 S B SANTOS CARMONA 151829335 SANTOS BLANCO E CIA LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 132
CAPANEMA	150039748 CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRAGA 150039780 SULO KORTAU 150040008 J A QUEIROZ E CIA 150040679 CASA ALFREDO OLIVEIRA LTDA 150041322 HERMILIO LIMA FERREIRA 150041438 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA 150220492 F REGINALDO E CIA 150646267 ANTONIO TRINDADE DO NASCIMENTO

150707336 E R SOUZA 150806132 ALDRILTON SOUZA BULHDES 150933091 M M BARROS 1509331671 CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO 150970006 ARCIDO JUBINI 150971738 ALDRILTON SOUZA BULHDES 150972063 PONTE IRMAO E CIA LTDA 150995016 A D P PINHEIRO 150995946 EBENEZER MORAIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA 151052174 PEDRO S NASCIMENTO E CIA 151066590 PRODUTOS BRAGA FRIA DUBOM LIMITADA 151068119 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA 151096686 LUIS ARAUJO BALACOL 151096602 ANTONIO F DOS SANTOS 151184216 CAPANEMA AGRO INDUSTRIAL SA 151225941 W ARAUJO E CIA 151362017 XERFAN E CIA LTDA 151362610 GERALDO RODRIGUES DE SOUZA 151363374 M SILVA CONFECÇÕES LTDA 151363458 LOJAS MARILAR LTDA 151363919 J M FREITAS DE LIMA 151364494 ROSINEIDE DE ARAUJO BALACOL 151432454 COMEC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 151482489 F H MAGALHAES 151546231 COMERCIAL TREVO LTDA 151546320 SUPERMERCADO VENEZA LTDA 151546436 VAREJAO CENTRAL LTDA 151601399 R CARNEIRO DA SILVA 151601666 S M D CAMPOS 151620504 F N MELO DA SILVA 151637326 LEONAI TRINDADE AMORIM 151661383 LOJAS SIMOVEIS LTDA 151661642 VERISSIMO E VERISSIMO LTDA 151661855 JOANA D AUSTRIA MAGALHAES DE SOUZA 151729026 JAILSON B DE FREITAS 151746176 LUIS OTAVIO MENEZES DE OLIVEIRA 151771442 ANTONIO T DOS SANTOS 151778205 CAPANEMA MOVEIS LTDA 151793751 JOSE R B DE SOUZA 151812322 C C COLOMBI DA PAZ 151812357 MARCELO JOSE N DE OLIVEIRA 151812624 EMASIL AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 50

NOVA TIMOTUEA

150061820 E B LADISLAU E CIA 150061846 JOAO AUGUSTO ALVES RODRIGUES MONTEIRO 150592538 JOSE FERREIRA LIMA 150892403 N S MENESES 150933967 LADISLAU E CIA 151094333 RAIMUNDO NONATO SILVA ALEXANDRE 151362475 MARIO TECLIO FIALHO DIAS 151363099 CENTRAL DE ABAST DE COM DOS PEO PROD RURAIS LD 151482527 LENIRA FRUTUOSO DE SOUZA 151545693 LOPES FREIRE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 151546134 J ELIAS E IRMAOS LTDA 151601658 A E CORREA 151637199 A L PONCADIHA 151662045 COMERCIAL NOSSA CASA LTDA 151718270 CLAUDIA S PINHEIRO NETO 151729336 AMAZONIA ACEROLA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA 151771693 PADRAO COMERCIO E SERVICO LTDA 151812535 AMERICO MEIRELES JUNIOR

151829306 POSTO JOEMA LTDA
151829454 M H S BITENCOURT

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 20

PEIXE BOI

150063221 WALTER GOMES NOUGUEIRA 151637393 ANTONIO EDSON MAGALHAES DA SILVA 151652193 M R DA SILVA CORREA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 3

SAO JOAO DE PARABAS

150621922 GERALDO BARRUSO CORDEIRO 150718926 ANTONIO N DE SOUZA 150834101 WALDEMAR CLEMENTE SILVA 151362769 POSTO GOMES LTDA 151483221 RAIMUNDO BARRUSO CORDEIRO 151546207 L L DAMASCENO 151662002 COMERCIAL PIRAGAS LTDA 151718067 DOMINGAS CORREA CAMPOS 151729328 A I S NASCIMENTO 151829578 R L SOARES DOS SANTOS
--

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 10

SANTA LUZIA DO PARA

150050003 J L LIMA 150891423 MARIA ALVES C DA SILVA 151155836 AGRICOM AGROPEC IND E COM MADEIRAS LTDA 151276110 AUTO PECAS WILKISON LTDA 151276870 CLAUDIONOR NARCISO DE FREITAS 151325081 LUCIVAL LOPES DE SOUSA 151325103 ANTONIO SANTANA MAXIMO 151398534 M A DE OLIVEIRA 151398992 MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA 151399417 ELIVALDO JOSE LOPES DE SOUZA 151637504 M F SILVA ESTEVES 151661499 MERCANTIL SANTA LUZIA LTDA 151661367 TRANSPORTES IRMAOS CORAGEM LTDA 151661545 U E BRITO 151662061 J A SOARES BARROSO 151662266 AGNALDO MACEDO DE CARVALHO 151729280 GIGIRA DE AQUINO GRACA 151746257 F S VIEIRA 151771820 JOSE LUIZ CORPES DE LIMA 151793697 M OLIVEIRA FILHO 151829390 CAPANEMA MOVEIS LTDA 151829308 ANA L L SOUSA
--

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 22

0402

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

Pág. 2 - CADERNO 4

ANO BASE: 95
126. R. FISCAL
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME

MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
VEREJO	151213442 MARIA DE NAZARE SALES DA SILVA 151362041 MINERACAO CAMANHA LTDA 151362173 ANTONIO DA SILVEIRA GUERREIRO ME 151362161 MOTOBOMBILO MOTORES E BOMBAS LTDA 151362312 M FREITAS E CIA LTDA 151728925 SAMUEL CORREA RIBEIRO 151778280 M SARAIVA SOUSA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 7 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 300
TAILANDIA	150916809 NIVALDO DE OLIVEIRA LIMA 150925878 SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA SA FILIAL 151071209 ABROPALMA SA 151071434 MADEIREIRA PARA SUL LTDA 151098255 IMAFORT IND MADEIREIRA FORTALEZA LTDA 151141309 MADEIREIRA SUL CATARINENSE LTDA 151181543 AGRD PASTORIL COLOMBO LTDA 151182370 MADEIREIRA NORDESTE LTDA 151231133 MAWUEILA MADEIREIRA LTDA 151231214 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA 151231427 MADEIREIRA ACARAIENSE LTDA 151231826 IMASOL INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS SOL LTDA 151231834 IMATAI INDUSTRIAL MADEIREIRA TAILANDIA LTDA 151231782 SERRARIA SULISTA AGROP AGRICOLA IND E COM LTDA 151246173 MADEIREIRA LONGARINAS LTDA 151300070 RONALDO FERREIRA DA CUNHA 151300240 CIMATAL COM E IND DE MADEIRAS TAILANDIA LTDA 151300755 TAILANDIA PECAS LTDA 151300950 MATLE MATERIAIS DE CONST E ELETRODOMEST LTDA 151314632 IND E COMERCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA 151357943 MADEIREIRA VEDANA LTDA 151358245 ELIDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA 151358370 TORA MADEIREIRA LTDA 151358421 SERRARIA SAO LUCAS LTDA 151358699 SERRARIA MINEIRA LTDA 151358745 TAILAMINAS LTDA 151358940 AUTO COMERCIAL TAMA LTDA 151359261 ROMASA MADEIRAS TROPICAIS LTDA 151419272 ANTONIO A SARAIVA 151447020 INDUSTRIAL MADEIREIRA CHAVES LTDA 151447195 R A MADEIRAS BALAROTTE LTDA 151447306 CARVALHO E NASCIMENTO LTDA 151466947 DIMEX COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA 151467056 JASPER E FERREIRA LTDA 151467382 JOZAILSON M DE OLIVEIRA 151467463 MAREL MADEIREIRA VENECIANA LTDA 151467722 MARIA A BEZERRA VIANA 151467854 CRUZMALTINA IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151467870 SERRARIA FENIX LTDA 151520974 N M RODRIGUES COMERCIO 151521123 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ICOM LTDA 151521239 ALDERICO A SARAIVA 151521263 MAJECAPP MADEIREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151521360 MADECELLA MADEIRAS CELLA LTDA 151521522 FARMACIA ARCO IRIS LTDA 151521689 PAULO SERGIO MOURA E CIA LTDA 151521808 VALDETE GUATOLINI OLIVEIRA 151521832 SEMAPAL SERRARIA E MADEIRA PARAENSE LTDA 151610592 COMERCIAL TAILANDIA LTDA 151610690 ZIMERMANN E CIA LTDA 151610746 N F DE ARAUJO COMERCIO 151610878 MADEIREIRA MAGEL LTDA 151610894 NOSSO POSTO CENTRAL LTDA 151610983 BELCAMPO RODOFLUVIAL LTDA 151611033 GESO LOPES DISTRIBUIDOR 151635013 FRANCAUTO PECAS LTDA 151660999 SERRARIA RANGEL LTDA 151661022 ELIDORADO TAILANDIA INDUSTRIA LTDA 151661030 ELIDORADO MANEJO E SERRARIA LTDA 151661316 B R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151661324 JANAINA COM E IND E TRANSPORTES DE MADEIRAS 151666653 LAMINADORA MADEMAX LTDA 151666718 COMERCIAL GENEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA 151666726 MADEIREIRA ITABELA LTDA 151666734 ROSSETTO C SANTOS LTDA 151666836 SISTEMA DE TELECOMUNICACAO TAILANDIA LTDA 151666874 SANTO ANDRE IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151666882 HELOIZA HELENA DA SILVA PAIVA 151666963 IMADPE INDUSTRIA DE MADEIRA PEREIRA LTDA 151667005 TAIMAR TAILANDIA MADEIRAS LTDA 151717729 ADRIANO VILCIRA MORAES 151717824 VALMIR SCHMID 151724628 I J FERREIRA 151724636 TRANSPORTE E COMERCIO TAILANDIA LTDA 151724644 INDOBRAS IND COM DE MADEIRAS BRASIL LTDA 151724693 SAO MARCOS MADEIRAS LTDA 151724725 LUEL MADEIRAS LTDA 151724806 PUTI MADEIRAS LTDA 151724814 TAIMOJU MADEIRAS LTDA 151739781 EXPORTACAO DE MADEIRAS JOSE BARTOLOMEU LTDA 151744955 MARIA RAIMUNDA DA SILVA 151745013 UNIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA 151745145 DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA POPULAR LTDA 151745234 JAQUELINE MARIA BALTAZAR DE SOUZA 151745277 DANAL BANSECOX MADEIRAS LTDA 151745323 MAPLOL MADEIREIRA FLORESTA LTDA 151785660 MADEIREIRA VIRA CRUZ LTDA 151785694 INDUSPAM MADEIRAS TAILANDIA LTDA 151785805 ULZAN MADEIRAS LTDA 151793913 GRAMANI IND E COMERCIO LTDA 151793921 MADEIREIRA MATUJINA LTDA 151793948 J REIXEIRA BOMES COMERCIAL 151793964 NOSSO POSTO RENO LTDA 151794030 ESTRELA DO SUL MADEIRAS LTDA 151794090 ADLMAR R DE OLIVEIRA 151794263 F B VIANA COMERCIAL 151811542 ALINE L DE SOUZA 151815674 MENDES E S SOUZA LTDA 151815720 CONSTRUTORA TAILANDIA RAI DE CONSTRUCAO LTDA 151826781 REAL EXPORTADORA LTDA 151826790 NOSSO POSTO 150 LTDA 151826935 EXPORTADORA PERACCHI LTDA 151826943 EXPORTADORA PERACCHI LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 193

ACARA

TOME ACU

150923930 DUINDE DO PARA SA DENPASA AGR IND E COM DE OLEA
151140889 COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
151686742 COMPANHIA AGRICOLA DO ACARA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 3

150060459 M SALUSTIANO COMERCIO LTDA 150060513 POSTO SEIKO LTDA 150060696 COOPERATIVA AGRIC DE MISTA DE TOME ACU 150060777 M HUSOKAMA 150060874 JOSE LITO SEVERIANO ARAUJO 150114462 AGOSTINHO AUGUSTO DA SILVA 150696418 MASAO HAMAGUCHI 150702191 COMERCIAL HANTANI LTDA 150702256 JACINTO DE MELO PINHEIRO 150737204 EXPOBRAS EXPORTADORA E IMPORTADORA BRASIL LTDA 150862032 CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS 150914353 SERRARIA LIMA IND E COM LTDA 150915187 LUDIL IND E COM DE MADEIRAS LTDA 150915230 COPAM MADEIRAS LTDA 150916434 CELIA SEGUCHI CHAVES 150917783 MADEIROIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 150924669 K TANAKA 150925314 CUBEM MADEIRAS LTDA 151071039 MADECAP MADEIREIRA CAPACIO LTDA 151072043 SERRARIA NOVA CONCEICAO LTDA 151072060 VERA MARIA BARROS IGARASHI 151141742 TAPAJOS IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151180970 JUVENAL LEITE DA SILVA 151180989 JOSE RODRIGUES LIMA 151181497 CAPRICORNIO AGROINDUSTRIA LTDA 151182027 ESQUEMA ESQUADRIA DE MAD DA AMAZONIA LTDA 151230420 BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 151230919 VALDIR OLIVEIRA 151231508 SANTA ROSA IND COM E BENEF DE MADEIRAS LTDA 151231737 EMPRESA AGRICOLA PAULISTA LTDA 151232210 SERRARIA MARIANELLI LTDA 151300097 F SILVA COMERCIO LTDA 151300283 MARY NANCEI DE SOUSA KAMADA 151300321 C L ALVES 151300712 A S BOTELHO 151301433 AKIO TAKAHASHI 151301832 SHINDAIYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 151325804 SERRARIA ARARIBOIA LTDA 151359369 JOMAM MADEIRAS LTDA 151359393 INCOPOL IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151359512 MAZIA E FIGUEIREDO LTDA 151359881 TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA 151447039 R J VIEIRA 151447217 PONTE IRMAU E CIA LTDA 151466920 MADEVIL MADEIREIRA VITORIA LTDA 151466939 BELO VALE IND E COM DE MADEIRAS LTDA 151466955 SERRARIA CALIARI LTDA 151466971 LUIZ R SAMPAIO 151467161 C B MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA 151467170 ARCA MADEIREIRA LTDA 151467315 ZANI MADEIRAS LTDA 151467323 F CRUZ LUNA 151467471 ARLINDO TEDESCO 151467536 SADI SCHMID 151520917 AUTO PECAS SANTA JULIA LTDA 151521212 COTREL MADEIRAS LTDA 151521220 SERRARIA COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151521310 L P BARRETO 151521409 DOPAN MADEIRAS LTDA 151521603 MARIA EMILIA L DA SILVA 151610630 SONIA MARIA BOMJARDIM FERNANDES 151610775 CAPRICORNIO AGROINDUSTRIA LTDA 151661057 I M S PINTO 151661197 E S SANTANA 151661251 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TOME ACU 151686437 TEREZINHA MODAS LTDA 151686670 MITSUKO TAKEDA 151686688 AMAZONPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151686807 J F DA SILVA COM E REPRESENTACOES 151686912 IND E COM DE LAMBRIL MARTA ROCHA LTDA 151717702 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BELATO LTDA 151717842 GUZZO MADEIRAS LTDA 151724709 MROLETTI MADEIRAS LTDA 151744904 BANHA REPRESENTACAO TRANSP E COMERCIO LTDA 151744912 MERCEARIA CANINDE LTDA 151744947 VIACAO CALIMAN LTDA 151745200 TOME ACU TECIDOS LTDA 151745218 CALIMAN MADEIRAS IND E COM LTDA 151745250 SEVERIANO ARAUJO E CIA LTDA 151785627 INAJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151785686 TAIYO COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA 151793999 J L DA SILVA COM E REPRESENTACAO 151794189 LMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 151794197 O F QUEIROZ 151815658 MADEMIG MADEIRAS LTDA
--

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 85

BUJARU

150676328 OZIER ARAUJO LIMA 150862717 BENEDITO PINTO BARBOSA 151316929 M B S ANDRADE 151349428 R B FERREIRA 151349434 W S LIMA 151418349 FRANCISCO A DE FREITAS 151745238 N FERREIRA DE PAIVA 151785759 C J BRAGA DE SOUZA

TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 8

CONDORIO DO PARA

150734797 ANTONIO MARQUES DA CUNHA 150860986 IMA INDUSTRIA MADEIREIRA PARA LTDA 150914679 COMERCIO INDUSTRIA MADEIRA DO BRASIL LTDA 150984898 SERRIL SERRARIA IRECE LTDA 150986163 TUNIKO TAKAHASHI 151141720 FRANCISCO VERISSIMO 151216433 MACUL INDUSTRIA MADEIREIRA CORADASSI LTDA 151241007 TEREZINHA MODAS LTDA 151359598 J BATISTA PEREIRA IND E COM 151359830 JOSE FRANCISCO DA SILVA SERRARIA 151446762 RAIMUNDO CIPRIANO DE SOUSA 151467238 S FREITAS GUIMARAES 151521115 MARIA DE DEUS SOUZA DA SILVA 151521280 R P ARAUJO 151521357 SERRARIA CAROLINA LTDA 151610622 RAIDIVAS MOVEIS LTDA 151610673 N S SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO 151610851 CEZAR AUGUSTO CAMILO 151610921 RAIMUNDO NUNATO GOMES MARTINS
--

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

0403

CADERNO 4 - Pág. 3

ANO BASE: 95	
LJA. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS P/ RECEBER DAME	
MUNICIPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
CONCORDIA DO PARA	151686399 CABANGS MADEIRA LTDA 151686402 A R DE CASTRO 151686793 PASSOS E CAVALCANTE LTDA 151686904 JUVENATO S SANTOS 151686920 N J DAMIAN E FILHOS LTDA 151686947 POSTO CONCORDIA LTDA 151717800 IMANGUL INDUSTRIA MADEIREIRA NORTE SUL LTDA 151717938 HEITOR CAVALCANTE DA CRUZ 151744298 LAURITINO GONCALVES LIMA 151745303 MARIA RIBEIRO DA CRUZ 151745326 EUGENIO TORRES DA SILVA 151745323 VIACAO LIMEIRA LTDA 151785791 MADAMEL MADEIREIRA MELO LTDA 151793956 ANTONIO MARQUES DA CUNHA 151794057 M J CONSTRUCCOES LTDA 151794146 LIMA MOVEIS LTDA 151815607 IMARI IND MADEIREIRA RANIELLI LTDA 151815640 AFONSO T SILVA 151826870 MAPEMA INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRA LTDA 151826919 MARIA DE FATIMA LIMA MEDEIROS TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 39 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 238
BELEM 15A R. FISCAL	150001495 ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA 150001940 FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA SA 150002459 SOUZA CRUZ S A 150002364 PETROLEO BRASILEIRO SA 150003978 TEXACO BRASIL SA PRODUTOS DE PETROLEO 150005227 F COSTA LOUREIRO CIA LTDA 150005415 BELEM DIESEL SA 150011831 SILVA VAZ E CIA 150012616 POSTO VIRGEN DE FATIMA LTDA 150017170 COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA 150017227 IRMAOS TEIXEIRA LTDA 150017106 VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA 150021526 POSTO INVENCIVEL LTDA 150034180 IND DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA SA 150053789 SHELL BRASIL SA 150067488 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA 150506856 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A 150507054 REVENDEDORAS COMERCIANTES VAREJISTAS PRO AVON 150509057 TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA 150517580 ESTACON ENGENHARIA SA 150652089 PETROLEO SABBA SA 150704925 HC PNEUS SA 150740271 EXPRAM EXPRESSO AMAZONICO LTDA 150742169 EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DO MAR LTDA 150749588 COMPANHIA DE SANAMENTO DO PARA COSANPA 150752164 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA 150775229 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO 150775806 LIDER TAXI AEREO SA 150853580 SUPER MERCADOS ALMIRANTE IND E COM LTDA 150877032 SUTREO SA 150879503 BRASNOR INDUSTRIAL E EXP BRASIL NORTE LTDA 150908490 PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA 150943474 LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA 150988125 TONINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA 151033390 NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA 151034222 SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA 151045135 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA 151040576 MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 151087849 KSR COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEL S A 151103917 COMERCIAL GAMA LOPES LTDA 151113904 COSFARMA PROD COSM E FARMACEUTICOS BELEM LTDA 151119902 COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA 151132925 INVENCIVEL VEICULOS LTDA 151143277 CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA 151147213 DI GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA 151149490 GORVANE SA 151167010 L R MALDONADO 151229104 SUPER MOTO COMERCIAL LTDA 151253943 TICKET SERV COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA 151400385 INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA SA 151401985 NORPLAST PLASTICOS DO NORTE SA 151402060 R R PNEUS COM IMP E EXPORTACAO LTDA 151412014 REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA 151433470 TAKEIDA BELEM COMERCIO LTDA 151436487 MIL PISOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 151438722 DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA 151491488 DISTRIBUIDORA ELIFRAN LTDA 151491534 O N A DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA 151584192 NVP VEICULOS E PECAS LTDA 151591377 S S S DE LIMA 151604118 XEROX DO BRASIL LTDA 151604398 MF MARCELO FREITAS AUTOPECAS LTDA 151604525 R LEAL E CIA LIMITADA 151622922 NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 151623295 FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA 151659133 DISTRIBUIDORA AMPA LTDA 151675880 SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA 151681953 SUPER MERCADO CIDADE LTDA 151704115 TROPICAS DISTR DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO SA 151816719 TV FILME BELEM SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA 151816727 MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BEI 151834393 PACIL VEICULOS E PECAS LTDA 151834205 R M S MONTEIRO COMERCIO LTDA 151843260 M S S RABELO 151849749 CONUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 75 TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 75
GACHUPEIRA DO ARARI	150044950 J A VIANNA 150047123 MANNO BAHIA 150645968 MANUEL JESUS SILVA 150901743 CELESTE MORAIS TENDRA 151129559 A A M TENDRA 151444182 JORGE DA SILVA REIS 151444286 A A R TENDRA FILIAL 151444871 SALAZAR E LOEWENBERGER LTDA 151444880 EXPRESSO LANCER LTDA 151704292 R D F MATOS 151703310 OTAO GUARUL 151703303 TRANSPORTES ARARI LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 12

RUANA	150716012 EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO IND DO PARA S A 150942266 AGRO INDUSTRIAL LTA LTDA 151444197 AGRO INDUSTRIAL DELY LTDA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 3
PONTE DE PEDRAS	150055765 A C ALENCAR 150887787 COOP MISTA FORM REC HUN TURT JOAO XXIII LTDA 150888481 ODUVALDO BANDEIRA 151034052 PAUL PEREIRA ANDRADE 151083860 IZABEL MARTINS RAMOS SILVA 151164690 ELADIO LOBATO DA CUNHA 151180347 A N PINHEIRO 151250928 PEDRO MONTEIRO FERREIRA 151250932 J M B PAIXAO 151383284 TRANSPORTES MOISES LTDA 151464227 CALCADOS E CONFECÇÕES ALECIO LTDA 151464251 ROSILENE LOBATO DE OLIVEIRA 151464270 SERRAO LOBATO E CIA LTDA 151464448 CALCADOS E CONFECÇÕES ALECIO LTDA FILIAL 151464673 CARLOS AUGUSTO PAMPLONA FERREIRA 151464655 FIGUEIREDO E FIGUEIREDO LTDA 151703380 POSTO PONTAPEIRENSE LTDA 151727759 D C TAVARES 151748438 M C O FERREIRA 151770280 IND DE APROV DE PROD NATURAIS DA AMAZONIA LTDA 151780384 J PEREIRA DA SILVA COMERCIO 151797870 MENDES E SILVA LTDA 151800731 N N FERREIRA 151806454 C SILVA BRITO 151818860 ADMILSON SERRAO AIRES 151825963 J NASCIMENTO FERREIRA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 26
SALVATERRA	150776470 MENDONCA TORRES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 150878263 ELIZIARIO MENDONCA CAVALCANTE 151191239 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASILEIRO LTDA 151378339 WILMAR MIRANDA DO NASCIMENTO 151464626 MARANATA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA 151464790 CARVALHO E PENA LTDA
SALVATERRA	151706751 A SANTOS CONFECÇÕES LTDA 151734464 RESTAURANTE DELICIAS DO MARAJÓ LTDA 151738947 CHARLES J H BARROS 151754250 J INACIO COSTA 151841250 R B MONTEIRO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 11
SANTA CRUZ DO ARARI	151170746 JOSE MARIA BARBOSA DE MORAES 151444347 IVALDO PAMPLONA DE CARVALHO TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 2
SOURE	150803230 JOSE ABUFAIAD E CIA LTDA 150855036 J L PEREIRA E CIA LTDA 150856768 RAIMUNDO FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO 150973292 CLOVIS VITELLI CASSIANO 151015295 EMPRESA DE NAVEGACAO MARAJÓ LTDA 151034150 LINDELCEIR NASCIMENTO 151070938 ADAMOR SILVA FONSECA 151331693 SUELY LOPES MESQUITA 151402116 FONTENELE LYRA SA 151463972 HOTEL MARAJÓ LTDA 151464154 NOVA BELO COMERCIAL LTDA 151464316 ZIRA COMERCIAL LTDA 151464332 RIDAMAR PINHEIRO E CIA LTDA 151464375 SILVA E PINHEIRO LTDA 151464405 LIMA COMERCIAL DE CALCADOS LTDA 151464480 LOJAS BELO LTDA 151464677 COARACY ZACARIAS DE FREITAS 151464766 TALIS MORAES E FILHOS LTDA 151464839 FERNANDO LUIZ LOPES MONTEIRO 151738602 MARIA NAZARE ABDON E FILHOS LTDA 151739528 LUIZA LIMA SOUZA 151744580 JOSE OTAVIO SALGADO PEREIRA 151775320 WANDERLEY CRUZ MOURA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 23
AUSQUEIRO	150066384 A ALMEIDA 150511663 W ALMEIDA E CIA LTDA 150591594 BENEDITO ELIAS DE SOUSA 150926103 LUCIDEIA MARQUES DE ALMEIDA 150946589 LICONLAR MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA 151076766 E PAIVA E B PAIVA LTDA 151129983 ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 151305293 UARACY J B DOS SANTOS 151401543 A PERSUIN E CIA LTDA 151477981 R M DE SOUSA MENDROT 151491437 A A SANTOS RIBEIRO 151543550 R E A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 151680256 C L M GUERREIRO 151782415 FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 14
ICORACY	150000260 ATLANTICA PESCA LIMITADA 150004753 CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA 150005270 FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA 150020805 IND BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA SA 150025130 AVOI VIACAO ICORACIENSE LTDA 150302583 ETDAI DO BRASIL MADEIRAS S A 150509251 COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES 150731108 INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA S A 150800215 MADEIRAS ACARA SA 150853387 EMPESCA S A CONSTRUCCOES NAVAIS PESCA EXP 150887655 ABC AGRPECUARIA BRASIL NORTE SA PROD E EXP 150906080 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA 150973535 BERNCKE MADIRAS DO PARA SA 151046204 COMPANHIA METALURGICA PRADA 151054261 INDIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA 151054673 CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRASA 151057478 SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARA LTDA 151070555 ALBA AMAZONIA SA INDUSTRIAS QUIMICAS 151087806 NORDISK TIMBER LTDA 151113920 Y YABADA SA COM E INDUSTRIA 151133085 S A TRANSPORTE ITAJAIVA 151132772 ELBORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA 151185482 TRANSPORTES BERGOLINI LTDA 151200470 TRANSPORTES BELEM SA 151200127 TRANSPORTES COMERCIAL NORTE LTDA 151308160 PAMPA MADEIREIRA LTDA 151360010 ILIAD IND COM LTDA 151443631 U O GARAJAS IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA

AMU BASE 195	
LGA. R. FISCAL	
RELATORIO DOS CONTRIB. MARCADOS PZ RECEBER DAME	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
151353190 Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA	
151402280 PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMOND DA FONSE SA	
151407900 WHITE MARTINS BROS INDUSTRIAIS DO NORTE SA	
151418030 FIK SHIK BARAZINE LIMIADA	
151496578 BENGARIA MARAJUARA IND COM E EXPORTACAO LTDA	
151782547 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ACUARACI LTDA	
151790957 UNICLOS RODOLVIAL E COMERCIO LTDA	
151829228 FRODORESCO IPUA LTDA	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR MUNICIPIO = 36	
TOTAL DE CONTRIBUINTES POR REGIAO = 127	

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0497/96

DECLARAÇÃO ANUAL MOVIMENTO ECONÔMICO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PREENCHIMENTO

APRESENTAÇÃO

Este Manual sistematiza normas e procedimentos relativos a coleta de dados necessários a apuração do valor adicionado, que corresponde, para cada município, ao valor das saídas de mercadorias, acrescido do valor das prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, deduzido o valor das mercadorias entradas.

Tem a finalidade de orientar, através de explicações e esclarecimentos, os contribuintes para o preenchimento correto e entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico - DAME.

Resaltamos a importância de que se revestem as informações prestadas na DAME para os municípios paranaenses, pois é a partir delas que se apura o valor adicionado, "variável" que determina setenta e cinco por cento dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS.

A fim de que o Manual atinja a sua finalidade é necessário, pois, a fiel observância das normas nele contidas.

Janeiro de 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO - DAME

1.0 - O QUE É A DAME

A DAME é o documento através do qual o contribuinte informa:

- a) dados cadastrais;
- b) o montante das operações de entradas e saídas de mercadorias, bem como das prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, realizadas durante o ano base;
- c) valor do estoque de mercadorias e produtos;
- d) informações do contador responsável pelo preenchimento da DAME;
- e) os valores relativos às aquisições efetuadas de produtores rurais do Estado, através de nota fiscal de entrada, que não tenha sido originada de notas fiscais ou outros documentos substituídos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e;
- f) outras informações de interesse fiscal.

2.0 - QUAL A FINALIDADE DA DAME

A finalidade da DAME é fornecer as informações necessárias à apuração do valor adicionado gerado em cada município paranaense.

3.0 - QUAL A BASE LEGAL DA DAME

As instruções referentes à DAME encontram-se no Decreto nº 263 de 03/05/95.

As operações e prestações declaradas na DAME serão apuradas com base nos livros e documentos fiscais do contribuinte, ainda que estes tenham sido emitidos por repartição fazendária ou terceiros por ela autorizados.

4.0 - QUAL É O MODELO DA DAME

O modelo do formulário é único para todas as empresas, conforme Portaria nº /96.

5.0 - QUEM DEVE APRESENTAR A DAME

De acordo com o artigos 3º e 4º, do Decreto nº 263/95, o contribuinte deverá proceder a entrega da Declaração nos seguintes casos:

- a) quando se tratar de pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná que tenham realizado operações e/ou prestações com incidência do ICMS e estejam incluídas entre os contribuintes que representem 80% (oitenta por cento), no mínimo, da arrecadação potencial do município de sua jurisdição, segundo o critério do maior para o menor contribuinte;
- b) encerramento de atividade no decorrer do período de referência, caso em que a DAME de Baixa conterá os dados relativos ao período de 01 de janeiro, ou dia do início das atividades, até o dia do encerramento;
- c) mudança de domicílio fiscal, hipótese em que a DAME informará as operações e prestações realizadas entre 01 de janeiro, ou o dia do início das atividades e a data de transferência, bem como o novo domicílio onde ficará estabelecido.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS e com domicílio em outra unidade da Federação ficam dispensadas da entrega da DAME.
- 2 - No ato da entrega da Declaração o contribuinte exibirá a Ficha de Inscrição Cadastral-FIC, para conferência dos dados cadastrais transcritos, respectivamente na DAME.
- 3 - A DAME de Baixa deverá instruir Requerimento de Baixa do Cadastro ou de Mudança de Domicílio Fiscal, entregues na Repartição da Fazenda Estadual, que a remeterá, imediatamente, à CIEF - Coordenadoria de Informações Econômico-fiscais da SEFA-Secretaria de Estado da Fazenda.
- 4 - No caso de DAME relativa a mudança de domicílio, o contribuinte deverá, também, apresentar Declaração referente ao período compreendido entre o início das atividades no novo domicílio fiscal e o encerramento do exercício (31 de dezembro).
- 5 - O sucessor, a qualquer título, desde que continue a exploração do estabelecimento, será responsável pela entrega da Declaração relativa ao ano civil em que ocorrer a sucessão. Se a sucessão ocorrer antes do final do primeiro trimestre, o sucessor será também responsável pela entrega da DAME relativa ao ano civil imediatamente anterior ao da sucessão.

6.0 - NÃO APRESENTAÇÃO DA DAME

A não apresentação da DAME constitui infração, sujeitando-se, o contribuinte omissor, à penalidade prevista na alínea a, do inciso XIII, do artigo 78 da Lei Estadual nº 5.330, de 13 de janeiro de 1989.

7.0 - QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO I DA DAME

De acordo com o Decreto nº 263/95, o contribuinte deverá proceder a entrega do Anexo I da DAME nos seguintes casos:

- a) quando se tratar da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB relativamente às aquisições efetuadas de produtores rurais do Estado e correspondentes aos "AGFs" emitidos;
- b) quando se tratar de estabelecimentos comerciais ou industriais que tenham efetuado aquisições de produtores rurais do Estado, através de Nota Fiscal de Entrada, que não tenha sido originada de notas fiscais ou outros documentos substituídos emitidos pela SEFA;
- c) quando se tratar de estabelecimento distribuidor de energia, para detalhamento por município dos valores do faturamento e das entradas de mercadorias e insumos, relativos a distribuição de energia elétrica, observado o seguinte:
 - o estabelecimento gerador de energia elétrica, relativamente ao município de sua instalação, preencherá, se for o caso, formulários distintos para declaração de tarifas de suprimento e para os valores recebidos em decorrência de sua distribuição a consumidores finais;
 - o estabelecimento gerador e distribuidor de energia elétrica preencherá, se for o caso, formulários distintos para operações relativas à geração e à distribuição;
 - a indústria que utiliza energia elétrica de produção própria fica dispensada de apresentar formulário distinto para o estabelecimento gerador situado no mesmo município do estabelecimento consumidor, desde que o valor da energia esteja integrado ao valor das saídas declarado por este;
 - a indústria que utiliza energia elétrica de produção própria apresentará formulário distinto para o estabelecimento gerador localizado em município diferente do consumidor;
- d) no caso de concessionária ou permissionária do serviço público de abastecimento de água, para detalhamento por município dos valores do faturamento e das entradas de mercadorias e insumos relativos ao abastecimento de água;
- e) no caso de empresas prestadoras de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, aí compreendidas as de prestação de serviços de radiodifusão, televisão, serviços postais e telegráficos e telecomunicações, para detalhamento do valor do faturamento relativo aos serviços iniciados em cada município e das entradas de mercadorias e serviços, observado o seguinte:

8.0 - EMPRESAS COM MAIS DE UM ESTABELECIMENTO

As empresas detentoras de regime especial de tributação do ICMS, com centralização da escrita fiscal e do recolhimento do imposto em um único estabelecimento, mas que mantiverem inscrição para os demais estabelecimentos situados no Estado, deverão preencher a DAME relativamente a cada uma das inscrições declarando discriminadamente os valores das operações e/ou prestações efetuadas em cada município paranaense.

O estabelecimento com inscrição estadual única, apresentará um único formulário, no município de sua sede ou principal estabelecimento.

9.0 - DAME SEM MOVIMENTO

Inexistindo operações ou prestações em determinado mês, a Declaração será apresentada consignando a expressão "SEM MOVIMENTO" no campo respectivo.

10.0 - ONDE APRESENTAR A DAME E PRAZO DE ENTREGA

A Declaração Anual do Movimento Econômico e seu Anexo I deve ser apresentada pelo contribuinte na Repartição Fazendária de sua jurisdição fiscal, até o dia 31 (trinta e um) de março do ano imediatamente seguinte ao período de referência.

No caso de retificação, fica o contribuinte obrigado a entregar a Declaração Retificadora até o dia 31 (trinta e um) de julho do ano imediatamente seguinte ao período de referência.

11.0 - NÚMERO DE VIAS E DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Os formulários serão preenchidos em 3 (três) vias, que serão entregues na Repartição Fazendária de domicílio fiscal do contribuinte e terão a seguinte destinação:

- a) primeira via: será vista mediante aposição de carimbo pela Repartição Fazendária e encaminhada, pela respectiva Delegacia Regional da Fazenda Estadual à Coordenadoria de Informações Econômico-fiscais da SEFA;
- b) segunda via: será vista mediante aposição de carimbo pela Repartição Fazendária e entregue, por esta, à Prefeitura Municipal do domicílio do contribuinte, até 7 (sete) dias subsequentes ao recebimento;
- c) terceira via: será vista, mediante aposição de carimbo pela Repartição Fazendária e devolvida ao contribuinte como prova de entrega.

12.0 - CUIDADOS QUANTO AO PREENCHIMENTO

A DAME terá por base os registros feitos em documentos e livros fiscais do contribuinte e será preenchida datilograficamente, sem rasuras, emendas, dobras, rasgos, remendos, colagens ou qualquer outro recurso que prejudique sua legibilidade e autenticidade.

A Declaração deve ainda ser preenchida de acordo com o padrão monetário vigente no período base, considerando-se, inclusive, os centavos.

13.0 - ONDE OBTER OS FORMULÁRIOS

Os formulários devem ser retirados nas Repartições Fazendárias de domicílio do contribuinte.

14.0 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

14.1 - DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO

Os contribuintes obrigados a entrega da DAME deverão apresentar declaração relativa a cada estabelecimento preenchida na seguinte forma:

a - Quadro 1 / NATUREZA DA DAME : assinalar com um X a natureza da DAME.

1 - NATUREZA DA DAME	
1. ☐ NORMAL	2. ☐ RETIFICAÇÃO
3. ☐ BAIXA	4. ☐ MUDANÇA DE DOMICÍLIO

b - Quadro 2 / DAME RETIFICADORA: informar o número correspondente a natureza da DAME, bem como, o dia e mês inicial e o dia e mês final do período a ser retificado.

EXEMPLO: retificação de DAME de natureza normal, relativa ao período de 01/01/95 a 31/12/95.

2 - DAME RETIFICADORA	
DAME A SER RETIFICADA	
DIA E MÊS INICIAL	01/01/95
DIA E MÊS FINAL	31/12/95

c - Quadro 3 / PERÍODO BASE: informar ano, dia e mês inicial e final do período base.

EXEMPLO:

3 - PERÍODO BASE			
ANO BASE	1	1	9
DIA E MÊS INICIAL	0	1	1
DIA E MÊS FINAL	1	1	1

d - Quadro 4 / IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: preencher observado o seguinte:

4 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	02 - RAZÃO SOCIAL	
03 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	04 - DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO	
05 - ENDEREÇO	06 - BAIRRO	
07 - CEP	08 - TELEFONE	09 - C.G.C.

- Campo 01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: preencher com o número de inscrição estadual do estabelecimento, no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará;
- Campo 02 - RAZÃO SOCIAL: informar razão social ou denominação do contribuinte;
- Campo 03 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: preencher com o código do município, de acordo com tabela fornecida pela SEFA;
- Campo 04 - DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO: informar o nome completo do município paraense onde está localizado o estabelecimento;
- Campo 05 - ENDEREÇO: preencher com o nome do logradouro e número onde está localizado o estabelecimento;
- Campo 06 - BAIRRO: informar o nome completo do bairro, identificando, quando for o caso, se vila, distrito, etc. onde está localizado o estabelecimento;
- Campo 07 - CEP: preencher com o código de endereçamento postal estabelecido pela EBCT;
- Campo 08 - TELEFONE: informar o número do telefone do estabelecimento, que deverá ser utilizado para contato por parte da SEFA;
- Campo 09 - C.G.C.: preencher com o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita Federal;

e - Quadro 5 / SAÍDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
MÊS	SAÍDAS ESCRITURADAS	OUTRAS SAÍDAS
JANEIRO	10	25
FEVEREIRO	11	26
DEZEMBRO	21	36
TOTAIS	22	37

- Campos 10 a 21 - SAÍDAS ESCRITURADAS: deverão ser lançados nestes campos os valores relativos às prestações de serviços com incidência do ICMS e às saídas de mercadorias tributadas, isentas, com ICMS diferido e sem débito do imposto em decorrência de imunidade, não tributação, substituição tributária, etc.

OBSERVAÇÕES:

1 - ao valor das saídas de mercadorias deverá ser acrescido o valor dos serviços de transportes interestadual ou intermunicipal efetuado por transportador autônomo ou empresa não inscrita neste Estado, com o valor do serviço destacado no documento fiscal relativo a operação.

2 - tratando-se de contribuinte enquadrado no regime de estimativa tomar-se-á, como valor as saídas efetivas ocorridas durante o ano.

3 - na saída de mercadoria com substituição tributária, o estabelecimento responsável pela retenção do imposto deverá declarar apenas o valor de sua própria operação, acrescido, se for o caso, do valor do transporte intermunicipal ou interestadual.

4 - considerar os valores das operações, referente à saída de mercadorias ou bens adquiridos para imobilização desde que haja incidência do imposto;

5 - devem ser consideradas as saídas de mercadorias produzidas ou adquiridas para industrialização ou comercialização, quando consumidas ou integradas ao ativo permanente, no Estado.

6 - considerar as seguintes operações imunes do imposto:

a - exportação de produto industrializados para o exterior;

b - remessa, para outra unidade da Federação, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica;

c - circulação de livros, jornais, periódicos e papel destinado à sua impressão;

- Campos 23 a 34 - OUTRAS SAÍDAS: preencher com o valor total, em cada mês, relativo às saídas de mercadorias e prestações de serviços constatadas mediante situação fiscal e espontaneamente denunciadas pelo contribuinte.

- Campos 22 e 35 - TOTAIS: preencher o campo 22 com o valor relativo a soma dos campos 10 a 21 e o campo 35 com o valor da soma dos campos 23 a 34.

f - Quadro 6 / ENTRADAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

6 - ENTRADAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
MÊS	ENTRADAS ESCRITURADAS	OUTRAS ENTRADAS
JANEIRO	36	62
FEVEREIRO	37	63
DEZEMBRO	47	73
TOTAIS	48	74

- Campos 36 a 47 - ENTRADAS ESCRITURADAS: preencher com o valor total, em cada mês, relativo às entradas de mercadorias tributadas, isentas, diferidas e sem crédito do imposto em decorrência de imunidade, não tributação, substituição tributária, etc.; acrescido do valor da consecução de serviços com incidência do ICMS.

Para efeito de preenchimento dos campos 36 a 47 deverão ser excluídas as parcelas mensais relativas às aquisições de mercadorias para imobilização ou consumo.

- Campos 49 a 60 - ENTRADAS PARA ATIVO IMOBILIZADO / CONSUMO: preencher com o valores mensais relativos às entradas escrituradas de mercadorias para imobilização e consumo.

- Campos 62 a 73 - OUTRAS ENTRADAS: preencher com o valor total, em cada mês, relativo às aquisições de mercadorias e consecuições de serviços constatados mediante situação fiscal e espontaneamente denunciados pelo contribuinte.

- Campos 48, 61 e 74 - TOTAIS: preencher o campo 48 com o valor relativo a soma dos campos 36 a 47, o campo 61 com o valor da soma dos campos 49 a 60 e o campo 74 com o valor da soma dos campos 62 a 73.

g - Quadro 7 / ESTOQUES DE MERCADORIAS E PRODUTOS

7 - ESTOQUES DE MERCADORIAS E PRODUTOS		
INICIAL	75	76
FINAL	77	78
TOTAL	79	80

- Campo 75 - INICIAL: preencher com o valor do estoque final de mercadorias, excluído o valor relativo ao estoque de mercadorias adquiridas para imobilização ou consumo, existentes na empresa em 31 (trinta e um) de dezembro do ano imediatamente anterior ao período de referência da DAME ou, quando se tratar de Declaração relativa a novo domicílio fiscal, preencher com o valor do estoque existente na empresa no dia do pedido da mudança de domicílio, e

- Campo 76 - FINAL: preencher com o valor do estoque final de mercadorias, inclusive aquelas adquiridas para imobilização ou consumo, existente na empresa em 31 (trinta e um) de dezembro do período de referência da DAME ou, quando se tratar de Declaração relativa a pedidos de Baixa no Cadastro e alteração de domicílio fiscal, preencher com o valor do estoque existente na empresa, no dia do encerramento das atividades e no dia do pedido da alteração de domicílio, respectivamente.

- Campo 77 - TOTAL: preencher com a soma dos valores constantes nos campos 75 e 76.

h - Quadro 8 / INFORMAÇÕES DO CONTADOR RESPONSÁVEL: preencher os campos 78 a 83 com os dados do contador ou escritório responsável pelo preenchimento da Declaração.

i - Quadro 9 / DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU CONTADOR: consignar a data, nome por extenso ou carimbo do estabelecimento e assinatura do contribuinte ou contador responsável.

j - Quadro 10 / USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA: não preencher (campo destinado ao Fisco para aposição de carimbo padrão comprovante do recebimento da DAME).

14.2 - ANEXO I DA DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO

a - Quadro 1 / ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I: assinalar com um X a especificação do Anexo I.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I		
1. ☐ SERVIÇOS	2. ☐ CONAB	3. ☐ OUTROS

b - Quadro 2 / PERÍODO BASE: informar ano base.

EXEMPLO:

2 - PERÍODO BASE			
ANO BASE	1	1	9
	0	1	1
	1	1	1

c - Quadro 3 / IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: preencher observado o seguinte:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	02 - RAZÃO SOCIAL

- Campo 01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: preencher com o número de inscrição estadual do estabelecimento, no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará;

- Campo 02 - RAZÃO SOCIAL: informar razão social ou denominação do contribuinte;

d - Quadro 4 / SERVIÇOS: este quadro deverá ser preenchido exclusivamente por empresas prestadoras de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação e empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de energia elétrica e água.

4 - SERVIÇOS					
COD. MUNIC.	SAÍDAS (A)	ENTRADAS (B)	COD. MUNIC.	SAÍDAS (A)	ENTRADAS (B)

- Coluna COD. MUNIC.: preencher observado o seguinte:

a) as empresas prestadoras de serviço de transporte deverão informar, nas colunas "COD. MUNIC.", o código do município, de acordo com tabela fornecida SEFA, onde teve início a prestação do serviço;

b) as empresas prestadoras de serviço de comunicação deverão informar, nas colunas "COD. MUNIC.", o código do município local da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de televisão, assim entendidos os de geração, emissão, transmissão, retransmissão, repetição, ampliação, recepção e outros casos em que sejam cobrados os serviços;

c) as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de energia elétrica ou água deverão informar, nas colunas "COD. MUNIC.", o código do município consumidor;

d) no preenchimento das colunas "COD. MUNIC." deverá ser utilizada uma linha para lançamento do código de cada município.

- Coluna "SAÍDAS (A)": deverão ser preenchidas por empresas prestadoras de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com os valores integrais das saídas ocorridas no período, de acordo com o seguinte:

- como valor de saídas, será lançado o valor do faturamento relativo à prestação dos serviços iniciados em todos os municípios do Estado;

- como valores de saída e de entradas relativos à prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, na modalidade rodoviária e com características urbanas, executada na região metropolitana de Belém e entre os demais municípios, que comportem a prestação deste tipo de serviço, com isenção do ICMS, serão considerados, respectivamente, o preço cobrado pela prestação do serviço e o valor das mercadorias e serviços, respectivamente em partes iguais, entre os municípios atendidos pela respectiva linha.

- Coluna "ENTRADAS (B)": deverão ser preenchidas por empresas prestadoras de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com os valores integrais das entradas ocorridas no período, sendo que como valor de entradas será lançado o valor total relativo às mercadorias consumidas imediata e integralmente na prestação do serviço de transporte e de comunicação, acrescido do valor relativo à prestação dos serviços de transportes utilizados na entrada dessas mercadorias.

- Coluna "ENTRADAS (B)": deverão ser preenchidas por empresas prestadoras de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com os valores integrais das entradas ocorridas no período, sendo que como valor de entradas será lançado o valor total relativo às mercadorias consumidas imediata e integralmente na prestação do serviço de transporte e de comunicação, acrescido do valor relativo à prestação dos serviços de transportes utilizados na entrada dessas mercadorias.

e - Quadro 5 / CONAB E OUTROS: este quadro deverá ser preenchido exclusivamente pela Companhia Nacional de Abastecimento e por estabelecimentos comerciais e industriais que efetuem aquisições, de produtores rurais paraenses, exclusivamente, através de nota fiscal de entrada, que não tenha sido originada de documento fiscal emitido pela Seft.

5 - CONAB E OUTROS									
COD. MUNIC.	COD. PROD.	QUANT.	UNID.	VALOR	COD. MUNIC.	COD. PROD.	QUANT.	UNID.	VALOR

- Colunas "COD. MUNIC.": preencher com o código do município produtor de acordo com tabela fornecida pela SEFA, podendo ser utilizada uma ou mais linhas para lançamento do código de cada município;

- Colunas "CÓD. PROD.": preencher com o código do produto, de acordo com tabela fornecida pela SEFA, utilizando uma linha para cada tipo de produto;
 - Colunas "QUANT.": informar a quantidade do produto adquirido;
 - Colunas "UNID.": informar a unidade utilizada na apuração da quantidade, de acordo com tabela fornecida pela SEFA, e
 - Colunas "VALOR": preencher com o valor total das aquisições.

f - Quadro 6 / DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU CONTADOR: consignar a data, nome por extenso ou carimbo do estabelecimento e assinatura do contribuinte ou contador responsável.

6. DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE E/OU CONTADOR

As informações prestadas neste Anexo são expressão da verdade.

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
E/OU CONTADOR

g - Quadro 7 / USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA: não preencher (campo destinado ao Fisco para aposição do carimbo padrão comprovante do recebimento do Anexo I).

7. USO REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

OBSERVAÇÃO:

Quando o número de linhas disponíveis nos quadros 4 e 5 do Anexo I forem insuficientes para os devidos lançamentos, a empresa deverá continuar o detalhamento por município em outro formulário Anexo I.

ANEXO II DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DAME

SISTEMA DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA TABELA DE MUNICÍPIOS

CÓDIGO	NOME DO MUNICÍPIO	R.FISCAL
4701	ABAETUBA	6ª
4811	ABEL FIGUEIREDO	3ª
5001	ACARÁ	13ª
4501	AFUÁ	5ª
4911	ÁGUA AZUL DO NORTE	7ª
4101	ALENQUER	4ª
4301	ALMERIM	4ª
4401	ALTAMIRA	10ª
4502	ANAJÁS	5ª
5401	ANANINDEUA	9ª
5301	AUGUSTO CORREA	12ª
5113	AURORA DO PARÁ	8ª
4201	AVEIRO	4ª
4809	BOM JESUS DO TOCANTINS	3ª
4702	BAGRE	5ª
4703	BAJÃO	6ª
4704	BARCARENA	8ª
5402	BELEM	1ª
5403	BENEVIDES	9ª
5302	BONITO	12ª
5303	BRAGANÇA	12ª
4406	BRASIL NOVO	10ª
4808	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	3ª
4816	BREJO BRANCO	3ª
4503	BREVES	5ª
5101	BUJARU	13ª
4601	CACHOEIRA DO ARARI	16ª
4705	CAMETÁ	6ª
5304	CAPANEMA	12ª
5102	CAPITÃO POÇO	8ª
5305	CASTANHAL	2ª
4602	CHAVES	5ª
5201	COLARES	2ª
4901	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	7ª
5314	CONCÓRDIA DO PARÁ	13ª
4913	CUMARU DO NORTE	7ª
4806	CURIONÓPOLIS	3ª
4504	CURRALINHO	5ª
5202	CURUCA	2ª
5108	DOM ELIZEU	8ª
4813	ELDORADO DO CARAJÁS	3ª
4102	FARO	4ª
5110	GARRAFÃO DO NORTE	8ª
4812	GOIANÉSIA DO PARÁ	3ª
4505	GURUPÁ	5ª
5303	GURUPI	14ª
5407	ICOARACI	16ª
5306	IGARAPE ACU	2ª
4706	IGARAPE MIRI	5ª
5307	INHANGAPÉ	2ª
5111	IPIXUNA DO PARÁ	8ª
5103	IRITUIA	5ª
4202	ITAITEUA	4ª
5502	ITINGA	11ª
4801	ITUPIRANGA	3ª
4207	JACAREACANGA	4ª
4802	JACUNDÁ	3ª
4103	JURUTÍ	4ª
4707	LIMOEIRO DO AJURU	10ª
5109	MÃE DO RIO	2ª
5203	MAGALHÃES BARATA	3ª
4803	MARABÁ	2ª
5204	MARACANÁ	2ª
5205	MARAPANIM	2ª
4403	MEDICILÂNDIA	10ª

4506	MELGAÇO	5ª
4708	MOCAJUBA	8ª
4709	MOJU	6ª
4104	MONTE ALEGRE	4ª
5404	MOSQUEIRO	16ª
4603	MUANÁ	16ª
5114	NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	8ª
5308	NOVA TIMBOTEUA	12ª
4206	NOVO PROGRESSO	4ª
4815	NOVO REPARTIMENTO	3ª
4105	OBIDOS	4ª
4710	OEIRAS DO PARÁ	5ª
4106	ORIXIMINÁ	4ª
5104	OURÉM	12ª
4908	OURILÂNDIA DO NORTE	7ª
4510	PACAJÁS	10ª
4814	PALESTINA DO PARÁ	3ª
5105	PARAGOMINAS	8ª
4807	PARAUPEBAS	3ª
4912	PAU D'ARCO	7ª
5309	PEIXE BOI	12ª
4604	PONTA DE PEDRAS	16ª
4507	PORTEL	5ª
4302	POTO DE MOZ	10ª
4303	PRAINHA	4ª
5206	PRIMAVERA	12ª
4905	REDENÇÃO	7ª
4906	RIO MARIA	7ª
5107	RONDON DO PARÁ	3ª
4108	RUROPÓLIS	4ª
5210	SÃO CAETANO DE ODVELAS	2ª
5106	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	8ª
5312	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	2ª
4804	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	3ª
4508	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	5ª
5207	SALINÓPOLIS	12ª

DECRETO Nº 1032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

Aprova os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) das despesas do Poder Executivo - Recursos de Outras Fontes, referentes ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT), das despesas do Poder Executivo - Recursos de Outras Fontes, referentes ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1996, em conformidade com o art. 21º da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, nos quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, através de portaria.

ANEXO I DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DAME TABELA DE CÓDIGO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS

CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.
1115	ALGODÃO	TON	1202	GADO SUINO	CAB
4139	AREIA	M3	1237	HORTIFRUTÍCOLAS	-
4140	ARGILA	TON	1316	JUTA E MALVA	TON
2125	ARROZ BENEFICIADO	TON	2308	LATEX	TON
1224	ARROZ COM CASCA	TON	1109	MADEIRA EM TORA	M3
1235	AVES	CAB	2111	MADEIRA SERRADA (DZ)	DZ
2307	BALATA	TON	2110	MADEIRA SERRADA (M3)	M3
1302	BOIS P/ ABATE	CB	1226	MILHO EM GRÃO	TON
2305	BORRACHA	TON	4145	MINÉRIO DE FERRO	TON
1301	BOVINO OU VACUM	CAB	4144	MINÉRIO MANGANÊS	TON
4141	BRITA (PEDRA BRITADA)	M3	1206	MUA	CAB
1329	CACAU	TON	4148	OURO	GRA
2123	CAMARÃO	TON	1199	OUTROS	-
1132	CANA DE AÇÚCAR	TON	1236	OVOS	MIL
2118	CARNE DE GADO BOVINO	TON	2133	PALMITO	CAB
2119	CARNE SUÍNA	TON	4147	PEDRA AMETISTA	TON
2312	CARVÃO VEGETAL	TON	4146	PEDRA P/ CONSTRUÇÃO	M3
4155	CASSITERITA	TON	4152	PEDRA PRETA	M3
2128	CASTANHA DO PARÁ	HL	2121	PEIXE FRESCO	TON
2103	COURO BOVINO	TON	2122	PEIXE SECO	TON
2104	COURO BUBALINO	TON	2330	PIMENTA DO REINO	TON
4142	CRISTAL	TON	4149	QUARTZO	TON
1304	DENDÊ	TON	4150	SEIXO	M3
1234	FARINHA DE MANDIOCA	TON	2306	SERNAMBI	TON
1231	FEIJÃO	TON	4151	SILÍCIO DE PRIM.	TON
4143	FERRO GUZA	TON	3102	TELHA	MIL
1203	GADO BUBALINO	CAB	4153	TERRA AMARELA	M2
1118	GADO CAPRINO	CAB	4154	TERRA PRETA	M2
1116	GADO EQUINO	CB	3101	TIJOLO	MIL
1119	GADO OVINO	CAB	1238	URUCUM	TON

TOTAL DE MUNICÍPIOS : 132

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Art 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GOMES
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEZO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANTÔNIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0017392-3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13201 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI 1			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES			252,440	252,440	504,880
Pessoal e Encargos Sociais	12202		73,840	73,840	147,680
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12202		178,600	178,600	357,200
DESPESAS DE CAPITAL			36,750	36,750	73,500
Investimentos	12202		36,750	36,750	73,500
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			289,190	289,190	578,380

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI 1			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES				10,000	10,000
Pessoal e Encargos Sociais	12202			1,000	1,000
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12202			9,000	9,000
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL				10,000	10,000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16203 FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI 1			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES			5,274	4,470	9,744
Pessoal e Encargos Sociais	12202		800	1,600	2,400
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12202		4,474	2,870	7,344
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			5,274	4,470	9,744

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16204 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI 1			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES		162,500	97,960	64,000	324,460
Pessoal e Encargos Sociais	12202		300	2,000	2,300
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12201 12202	162,500 132,500	97,660 52,000	62,000 10,000	322,160 175,300
DESPESAS DE CAPITAL		1,200		3,000	4,200
Investimentos	12201	1,200		3,000	4,200
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL		163,700	97,960	67,000	328,660

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16205 FUNDAÇÃO CURRO VELHO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI 1			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES			9,200	5,000	14,200
Pessoal e Encargos Sociais	12202		900	1,300	2,200
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12202		8,300	3,700	12,000
DESPESAS DE CAPITAL			150	600	750
Investimentos	12202		150	600	750
Inversões Financeiras					

Amortizacao de Divida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			9,356	5,600	14,956

GOVERNO DO ESTADO DO PARA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 18201 SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARA		RS 1,00			
DISPENDIOS / MESES	FONTES	96 A N O			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
DESPESAS CORRENTES			7,500	8,700	16,200
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	12202		7,500	8,700	16,200
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversoes Financeiras					
Amortizacao de Divida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			7,500	8,700	16,200

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

NUMERO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORCAMENTARIA: 18202 INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARA

RS 1,00

DISPENDIOS / MESES	FONTES		96 ANO TRI 1			TOTAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
DESPESAS CORRENTES			00	00	00	00
Pessoal e Encargos Sociais			00	00	00	00
Juros e Encargos da Divida			00	00	00	00
Outras Despesas Correntes			00	00	00	00
DESPESAS DE CAPITAL			00	87,100	93,513	180,613
Investimentos			00	87,100	93,513	180,613
	12202		00	87,100	93,513	180,613
Inversoes Financeiras			00	00	00	00
Amortizacao de Divida			00	00	00	00
Outras Despesas de Capital			00	00	00	00
TOTAL GERAL			00	87,100	93,513	180,613

GOVERNO DO ESTADO DO PARA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES				RS 1,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 20201 HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO						
	\$	\$	96 ANO	TRI 1	\$	
	\$	\$	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	TOTAL
DISPENDIOS / MESES	\$	\$				
	\$	\$				
DESPESAS CORRENTES	\$	\$	00	220,000	221,293	441,293
	\$	\$				
Pessoal e Encargos Sociais	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00
Juros e Encargos da Divida	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00
	\$	\$	00	00	00	00

Outras Despesas Correntes	52204		220,000	221,293	441,293
DESPESAS DE CAPITAL			60,000	60,000	120,000
Investimentos	52204		60,000	60,000	120,000
Inversoes Financeiras					
Amortizacao de Divida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			280,000	281,293	561,293

GOVERNO DO ESTADO DO PARA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			RS 1,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 20202 FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA						
		96 ANO TRI 1				
		FONTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
DISPENDIOS / MESES					TOTAL	
DESPESAS CORRENTES				165,925	254,903	420,833
Pessoal e Encargos Sociais		52204		15,000	19,611	34,611
Juros e Encargos da Divida						
Outras Despesas Correntes		52204		150,925	235,292	386,222
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversoes Financeiras						
Amortizacao de Divida						
Outras Despesas de Capital						
TOTAL GERAL				165,925	254,903	420,833

GOVERNO DO ESTADO DO PARA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS		RS 1,00			
UNIDADE ORCAMENTARIA: 28205 HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA					
DISPENDIOS / MESES	FONTES	96 ANO TRI 1			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
DESPESAS CORRENTES			109,500	109,500	219,000
Pessoal e Encargos Sociais	52204		14,500	14,500	29,000
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	52204		95,000	95,000	190,000
DESPESAS DE CAPITAL			6,000	5,000	11,000
Investimentos	52204		6,000	5,000	11,000
Inversoes Financeiras					
Amortizacao de Divida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			115,500	114,500	230,000

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

0409

CADERNO 4 - Pág. 9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ		R\$ 1,00	
DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI I			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES			687,000	687,000	1,374,000
Pessoal e Encargos Sociais	12202		336,900	346,900	683,800
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12202		350,100	340,100	690,200
DESPESAS DE CAPITAL			480,000	480,000	960,000
Investimentos	12202		480,000	480,000	960,000
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			1,167,000	1,167,000	2,334,000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24204 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ		R\$ 1,00	
DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI I			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES			130,910	136,000	266,910
Pessoal e Encargos Sociais	12202		75,370	76,420	151,790
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12202		55,540	59,580	115,120
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	12202				
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			130,910	136,000	266,910

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36000 FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL		R\$ 1,00	
DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	96 ANO TRI I			TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL			164,840	146,550	311,400
Investimentos	11227		164,840	146,550	311,400
Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			164,840	146,550	311,400

Inversões Financeiras					
Amortização de Dívida					
Outras Despesas de Capital					
TOTAL GERAL			164,840	146,550	311,400

DECRETO Nº 1.033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

Concede tratamento tributário aos produtos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item V, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 121, de 29 de setembro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 155, § 2º, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Nas saídas para o exterior com castanha-do-pará, classificada nos códigos 0801.20.0200 e 0801.20.0300 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, fica reduzida em 53,84% (cinquenta e três inteiros e oitenta e quatro centésimos) a base de cálculo do ICMS.

Parágrafo único. Nas saídas dos produtos com o benefício fiscal previsto no caput deste artigo, não se exigirá a anulação do crédito fiscal.

Art. 2º Nas saídas, com qualquer destinação, de castanha-do-pará classificada como disposto no artigo anterior, será assegurado, nos meses de janeiro a abril de 1996, crédito fiscal relativo a estoques de castanha-do-pará "in-natura" e industrializada, existentes em 31 de dezembro de 1995.

§1º O crédito fiscal de que trata o "caput" deste artigo:

a) resultará da aplicação da alíquota interna estabelecida no inciso V do artigo 12 da Lei nº 5.530, de 31 de janeiro de 1989, sobre o valor dos estoques existentes no estabelecimento industrial em 31 de dezembro de 1995, reduzido em 53,84% (cinquenta e três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento);

b) será lançado no livro "Registro de Apuração do ICMS" do estabelecimento industrial em 31 de janeiro de 1996.

§2º A utilização do crédito fiscal de que trata o "caput" deste artigo:

a) determinará o estorno, no livro "Registro de Apuração do ICMS" do estabelecimento industrial, em 31 de janeiro de 1996, de quaisquer outros créditos fiscais transferidos do mês de dezembro de 1995;

b) não impedirá ou reduzirá o emprego simultâneo, pelo estabelecimento industrial, de créditos fiscais resultantes de entradas de castanha-do-pará "in-natura" e de outros insumos, a partir de janeiro de 1996.

Art. 3º Os contribuintes que se utilizarem do procedimento fiscal assegurado no artigo anterior deverão entregar à repartição fazendária a que estiverem jurisdicionados:

I. até quinze dias após o da publicação deste Decreto, declaração contendo as quantidades de castanha-do-pará "in-natura" e industrializada que compõem, em cada estabelecimento industrial, seu estoque em 31 de dezembro de 1995, bem como o respectivo valor, de acordo com seus registros contábeis e fiscais;

II. até quinze dias do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, a especificação do débito, crédito e imposto devido no mês.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda baixará as demais normas e instruções necessárias à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoCARLOS LEHÁ KAYATH
Secretaria de Estado de AdministraçãoFREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 28.148, de 08.02.96

CP96/0017299-4

DECRETO Nº 1.054, DE ... 14 ... DE ... fevereiro ... DE 19 96 ...

Declara a caducidade dos registros de posse efetuados perante as repartições de terras do Estado, cujas áreas não foram legitimadas, e estabelece normas especiais para regularizá-las.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando que, desde a adoção da Lei Federal nº 601, de 1850, ganharam condições de legitimação as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se achassem cultivadas ou, pelo menos, com princípio de cultura e morada habitual do respectivo possessor;

Considerando que, mesmo respeitando as concessões anteriormente confirmadas, a dita Lei 601 e seu Regulamento, baixado com o Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, estabeleceram condições específicas para revalidação de outras tantas concessões, ainda que à época incursas em comisso, e instituíram a Legitimação de Posse como fórmula para transformar em domínio as ocupações consolidadas;

Considerando que, em decorrência desses preceitos traçados pela Lei 601 e seu Regulamento, foi criado o registro das terras que à época se achassem ocupadas a qualquer título, atribuindo-se aos vigários das paróquias de cada uma das freguesias do Império o encargo de receber e tomar por termo as declarações correspondentes nas áreas de sua jurisdição, não havendo qualquer dúvida quanto aos efeitos meramente estatísticos desse registro;

Considerando que, com o advento da Constituição Republicana de 1891, foram transferidos para o domínio dos Estados-membros as terras devolutas existentes no âmbito dos respectivos territórios, inclusive aquelas registradas como posses sujeitas à legitimação;

Considerando que, através do Decreto nº 410, de 8 de outubro de 1891, o Estado do Pará teve o seu primeiro estatuto de terras, nitidamente inspirado na Lei nº 601 e no seu Regulamento de 1854, mantido o instituto da Legitimação de Posse, com a mesma terminologia adotada pela legislação do Império;

Considerando que toda a legislação fundiária paraense que sucedeu o Decreto nº 410 adotou os mesmos requisitos da demarcação, ocupação e pagamento de custas como pressupostos essenciais à obtenção do domínio das áreas registradas como posse;

Considerando que, apesar de reiteradamente prorrogados por lei os prazos para a legitimação das áreas cobertas por títulos de posse, os detentores dos direitos deles decorrentes não cumpriram suas obrigações para com o Estado, a partir da falsa presunção de domínio emanada de registros imobiliários irregulares, ensejando, muitas vezes, o superdimensionamento das respectivas áreas, com metragens superiores aos limites máximos permitidos no procedimento legitimatório;

Considerando que os títulos dessa natureza, hoje em grande circulação e erroneamente apresentados como documentos representativos de domínio, têm sido utilizados, ao longo do tempo, para os mais diversos negócios freqüentemente ilícitos, com vendas a terceiros de boa-fé, obtenção de financiamentos e autorizações para desmatamento;

Considerando, mais, que a precariedade descritiva desses registros, quase sempre baseados em meros acidentes geográficos de difícil localização, vem contribuindo para a ocorrência de numerosos conflitos possessórios no meio rural paraense, além de impedir a elaboração do cadastro fundiário do Estado;

Considerando, porém, que é propósito fundamental do Governo estabelecer uma política fundiária que atenda aos anseios dos diversos segmentos da comunidade, garantindo tratamento especial às regularizações de áreas públicas rurais cujos ocupantes as tenham tornado produtivas, observados os requisitos relativos a sua função social;

Considerando, também, que é dever da Administração zelar pelos empreendimentos que contribuam para o crescimento econômico do Estado e a melhoria das condições de vida de sua população;

Considerando, ainda, a decisão do Legislativo Estadual de não mais dilatar o prazo facultado pela Lei nº 5.295, de 23 de dezembro de 1985, que estabeleceu como data-limite para as legitimações de posses o último dia de 1995, prazo esse que vinha sendo sucessivamente estendido desde 8 de outubro de 1891, em evidente colisão com os superiores interesses do Estado, pois protelava uma definição oficial sobre uma das mais desgastantes pendências fundiárias em território paraense;

Considerando, enfim, a Exposição de Motivo nº 0001/96-PG, da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada a caducidade dos títulos de terras cuja legitimação não tenha sido requerida junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA até 31 de dezembro de 1995, consoante dispõe o art. 2º, § 6º da Lei nº 4.584/75 e art. 1º da Lei 5.295/95.

§ 1º Incluem-se nas disposições do "caput" deste artigo os registros de posse feitos perante as Intendências Municipais e repartições de terras do Estado, inclusive os chamados "registros paroquiais" ou "de vigário", a que se refere a legislação imperial anterior.

Art. 2º Os detentores de direitos sobre títulos de que trata o art. 1º deste Decreto poderão requerer a compra das respectivas áreas em condições especiais, observados os seguintes requisitos:

I - estejam na posse efetiva das terras requeridas e nelas tenham implantado benfeitorias que, a critério do ITERPA, justifiquem a alienação especial;

II - houverem adquirido de boa-fé as terras e as terem inscrito no Registro de Imóveis;

III - cumprirem as exigências para o requerimento inicial de aquisição, relacionadas no art. 13 do Decreto-lei nº 57/69, com as modificações feitas pelo art. 27, I da Lei 4.584/75;

IV - aceitarem os requerentes as decisões administrativas de eventual redução de área, renunciando expressamente a qualquer impugnação judicial ou extrajudicial;

V - não haver litígios pendentes com o Estado, confinantes ou posseiros, relativos às mesmas terras.

§ 1º Serão excluídas das alienação prevista no "caput" deste artigo as áreas sobre as quais incidirem ocupações de outros posseiros, com mais de um (1) ano, cabendo ao ITERPA, em relação a estes, promover a regularização das ditas terras, sem quaisquer ônus, desde que caracterizados, na forma da lei, como produtores rurais de baixa renda.

§ 2º O ITERPA adotará os meios legais que possibilitem evitar prejuízos aos projetos econômicos de interesse para o desenvolvimento do Estado, relacionados às terras cujos registros se tornaram caducos.

Art. 3º O ITERPA adotará, ainda, as providências visando ao cancelamento dos registros administrativos de que trata o art. 1º deste Decreto, cabendo ao Departamento Jurídico daquela entidade, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, promover as medidas judiciais de cancelamento dos registros imobiliários correspondentes, recuperando o Estado pleno domínio e disponibilidade sobre as respectivas áreas.

§ 1º As providências administrativas e judiciais autorizadas neste dispositivo deverão abranger as áreas incidentes na faixa de terras transferida para a União por força do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, revogado pelo Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, por serem consideradas situações jurídicas constituídas em favor do Estado, a teor do art. 7º da Lei Federal nº 6.739/79.

§ 2º Após a arrecadação e registro dessas terras em nome do Estado, o ITERPA deverá destiná-las para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família, ou para projetos de proteção ambiental, em cumprimento ao preceito contido no art. 239, V da Constituição Estadual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP96/0017268-4

DECRETO Nº 1055 DE 14 DE FEV. DE 1996

Altera dispositivos do Decreto nº 264, de 03 de maio de 1995 e integra a legislação tributária estadual os convênios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 135, V, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 2º do artigo 178 e o Anexo I do Decreto nº 264, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178.

§ 2º Até 29 de fevereiro de 1996, poderão ser utilizados os impressos de documentos fiscais confeccionados no modelo 1, séries A, B, C e Única, e modelo 3, série E, cuja autorização de impressão tenha ocorrido até 31 de março de 1995, e desde que a confecção tenha ocorrido até 30 de abril de 1995.

* ANEXO I

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E BENS E DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

6.00.....

6.10.....

6.18 - Vendas de mercadorias de produção do estabelecimento, destinadas a não contribuintes.

6.19 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a não contribuintes.

NOTAS EXPLICATIVAS DO CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E DE PRESTAÇÕES

6.00.....

6.10.....

6.18 - Vendas de mercadorias de produção do estabelecimento, destinadas a não contribuintes.

As saídas por vendas de produtos industrializados no estabelecimento, destinadas a não contribuintes.

6.19 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a não contribuintes.

As saídas por vendas de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, destinadas a não contribuintes.

Art. 2º Ficam integrados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS 59/91, ICMS 95/95, ICMS 96/95, ICMS 101/95, ICMS 105/95, ICMS 106/95, ICMS 107/95, ICMS 108/95, ICMS 115/95, ICMS 116/95, ICMS 117/95, ICMS 121/95, ICMS 122/95, ICMS 123/95, ICMS 126/95, ICMS 127/95, ICMS 128/95, ICMS 129/95, ICMS 130/95, ICMS 131/95, ICMS 132/95, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, cujas ementas são publicadas em anexo a este Decreto.

Parágrafo único - A integração à legislação tributária estadual do Convênio ICMS 121/95, somente alcança os seguintes Convênios: ICMS 75/91, ICMS 52/95, ICMS 23/90, ICMS 106/92, ICMS 09/93, ICMS 43/94, ICMS 137/94, ICMS 60/91, ICMS 24/89, ICMS 104/89, ICMS 38/91, ICMS 41/91, ICMS 10/81 e ICMS 38/82.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos relativamente à integração dos Convênios ICMS 116/95 e 122/95, a 02 de janeiro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS LEH KAYATH
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0017315-0

DECRETO Nº 1055 DE 14 DE FEV. DE 1996.
Anexo

CONV.ICMS 59/91	Dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de obras de arte decorrentes de operações realizadas pelo próprio autor.
CONV.ICMS 95/95	Acrescenta dispositivo ao Convênio ICMS 104/89, de 24.10.89, que autoriza a concessão de isenção do ICMS no recebimento decorrente de importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares, e dá outras providências.
CONV.ICMS 96/95	Altera a redação do inciso I da Cláusula quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10.09.93, que estabelece normas gerais sobre substituição tributária.
CONV.ICMS 101/95	Revoga o Convênio ICMS 66/92, de 25.06.92, que dispõe sobre manutenção de crédito do ICMS nas exportações de produtos industrializados, e a Cláusula segunda do Convênio ICMS 57/92, de 25.06.92 que retira o café solúvel da lista de produtos semi-elaborados e dispõe sobre estorno de crédito.
CONV.ICMS 105/95	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas interestaduais promovidas pela Embratel, de equipamentos de sua propriedade, para prestação dos serviços inerentes às suas finalidades.
CONV.ICMS 106/95	Altera dispositivos do Convênio ICMS 18/95, de 04.04.95, que concede isenção do ICMS em importações do exterior, e do Convênio ICMS 59/95, de 28.06.95, que estabelece procedimentos para o transporte de mercadorias ou bens contidos em encomendas aéreas internacionais.
CONV.ICMS 107/95	Autoriza os Estados que mencionam a conceder isenção do ICMS nas operações com energia elétrica e nas prestações de serviços de comunicação, na forma que especifica.
CONV.ICMS 108/95	Autoriza os Estados que mencionam a extinguir, por remissão, créditos tributários de diminuto valor, nas condições que especifica.
CONV.ICMS 115/95	Altera modelos de livros fiscais escriturados por processamento de dados, aprovados pelo Convênio ICMS 57/95, de 28.06.95.
CONV.ICMS 116/95	Altera o Convênio ICMS 40/95, de 28.06.95, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi.
CONV.ICMS 117/95	Altera dispositivo do Convênio ICMS 36/92, de 03.04.92, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas de insumos agropecuários.
CONV.ICMS 121/95	Prorroga disposições de Convênios que concedem benefícios fiscais
CONV.ICMS 122/95	Dá nova redação à Cláusula primeira do Convênio ICMS 60/93, de 10.09.93, que concede isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos, sem similar nacional, destinados ao ativo fixo do importador, e dá outras providências.
CONV.ICMS 123/95	Altera o Convênio ICMS 67/95, de 26.10.95, que modifica os percentuais de redução da base de cálculo do ICMS na exportação de produtos semi-elaborados.
CONV.ICMS 126/95	Altera o Convênio ICMS 105/92, de 25.09.92, que atribui a remetentes de derivados de petróleo e dos demais combustíveis e lubrificantes a condição de responsáveis, para efeito de pagamento do ICMS.
CONV.ICMS 127/95	Altera dispositivos do Convênio ICMS 74/94, de 30.06.94, que trata de substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.
CONV.ICMS 128/95	Acrescenta dispositivo ao Convênio ICM 04/89, de 21.02.89, que concede regime especial relacionado com a prestação de serviços de telecomunicações, para efeito de cumprimento das obrigações tributárias.
CONV.ICMS 129/95	Excluir a borracha sintética (copoli-butadieno estireno) SBR da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91.
CONV.ICMS 130/95	Altera o Convênio ICMS 122/94, de 29.06.94, que dispõe sobre alterações em dispositivos do Convênio que instituiu o uso de máquinas registradoras, e ICMS 156/94, de 07.12.94, que dispõe sobre Equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF.
CONV.ICMS 131/95	Dispõe sobre as especificações técnicas do formulário de segurança destinado à impressão e emissão simultânea de documentos fiscais e sobre os critérios de credenciamento do fabricante.
CONV.ICMS 132/95	Institui regime especial de recolhimento do ICMS, nas vendas de café em grão leiloadas em bolsa, efetuadas pelo Governo Federal.

DECRETO Nº 1056 DE 14 DE FEV. DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto nº 2.810, de 02 de setembro de 1994, que reduziu a base de cálculo do ICMS nas operações internas com produtos que compõem a cesta básica.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta parágrafo 2º ao art. 1º do Decreto nº 2.810/94, com o seguinte teor, passando o parágrafo único a 1º:

“§ 2º O contribuinte que adquirir as mercadorias mencionadas no caput deste artigo em operações interestaduais, somente terão direito à redução de base de cálculo do ICMS, se recolherem o imposto correspondente as operações subsequentes, na entrada em território paraense”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP96/0017307-4

DECRETO Nº 1057 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com gás liquefeito de petróleo - GLP.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Nas operações internas com gás liquefeito de petróleo (GLP) fica atribuída à empresa Petróleo Brasileiro S/A a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas subseqüentes saídas.

Art. 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o preço máximo de venda a varejo no município de Belém, fixado pela autoridade competente.

Art. 3º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo prevista no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do estabelecimento que efetuou a substituição tributária.

Art. 4º A empresa distribuidora ficará responsável pela retenção do ICMS correspondente à diferença entre o preço de venda a varejo no município de Belém, de que trata o art. 2º, e o preço máximo fixado para a venda a varejo no município de destino da mercadoria.

Art. 5º O imposto retido será recolhido no prazo fixado no inciso III do art. 1º do Decreto nº 6469/89.

Art. 6º Excetuadas as operações interestaduais, nas subseqüentes saídas internas de GLP, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, salvo quando o substituto auferir, ainda que sob outro título, valores decorrentes de reajuste de preço.

Art. 7º Na ocorrência de venda interestadual, fica assegurado ao contribuinte substituído o ressarcimento do valor do imposto retido.

§ 1º O ressarcimento do imposto retido será efetuado mediante remessa de cópia da 1ª via da nota fiscal referente à operação interestadual ao contribuinte substituído, até o 3º dia do mês subseqüente ao mês da operação, que deduzirá o valor correspondente, do montante do imposto devido a esse título, pelo mesmo contribuinte.

§ 2º A nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia da 1ª via do conhecimento de transporte, se for o caso.

Art. 8º A empresa Petróleo Brasileiro S/A remeterá mensalmente à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua jurisdição, relação das notas fiscais e dos conhecimentos de transportes, de que trata o artigo anterior, para fins de controle.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput poderá ser remetida em arquivo magnético.

Art. 9º Os distribuidores de GLP relacionarão discriminadamente o estoque existente em 29.02.96 que não tiveram imposto retido na fonte, valorizado ao preço de venda no varejo no município de Belém, e calcularão o imposto mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o valor do estoque, lançando-o no Livro de Registro de Apuração do ICMS, na rubrica “outros débitos”.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1996.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP96/0017257-6

DECRETO Nº 1058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.470.031,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea “a”, do inciso II do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.470.031,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, TRINTA E UM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
16101.08424062.1651	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.215	1.470.031
T O T A L					1.470.031

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
16101.08421881.567	Construção, Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.215	1.470.031
T O T A L					1.470.031

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0017400-8

DECRETO Nº 1061, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.438.515,28 em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.438.515,28 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
23101.15814862.2941	Assistência Básica	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.217	15.438.515,28
T O T A L					15.438.515,28

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 23/95, firmado com a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com o item II, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0017440-7

DECRETO Nº 1.062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando que a Lei 5.922, de 29 de dezembro de 1995, em seu art. 3º, atribui competência ao Governador do Estado para aprovar o reajuste das tarifas para os serviços de transporte rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros no Estado do Pará, inclusive travessias;

Considerando que as planilhas de cálculos formulados pelos empresários encontram percentuais de reajustes de 63,12% para as tarifas dos transportes rodoviários e de 71% para a dos transportes aquaviários, inclusive travessias, no período de julho/94 a dezembro/95;

Considerando que o inciso I do art. 2º da Lei nº 5.922, de 29 de dezembro de 1995 limita o percentual de reajuste à variação da inflação do período;

Considerando que o Conselho Estadual de Transportes, através das Resoluções nº 01 e 02/96, fixou o percentual de reajuste em 56,49%;

Considerando que o percentual encontrado pelo Conselho Estadual de Transportes não está em conformidade com as normas emanadas da Medida Provisória nº 1.316, de 12 de fevereiro de 1996 e do Decreto nº 1.544, de 30 de junho de 1995;

Considerando que é dever do Estado zelar por uma tarifa que permita o funcionamento regular do sistema e não cause transtornos aos usuários,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o índice de 52,55% para o reajuste das tarifas dos serviços de transporte rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros, inclusive de travessias, sendo 35% a partir do terceiro dia da publicação deste Decreto e os restantes 13% a partir de 01 de julho de 1996.

Art. 2º Incubirá à Secretaria de Estado de Transportes elaborar as tabelas contendo os preços das tarifas para que sejam afixadas, no dia da entrada em vigor dos novos valores, em locais adequados de modo a informar os usuários.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP96/0017269-2

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Decreto datado de 08.12.95, que nomeou ANA MARIA TENREIRO ARANHA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017330-3

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o 2º Ten. QOPM ROBSON WILSON DOS SANTOS, pertencente a Polícia Militar do Pará, a viajar para cidade de Paramaribo, no período de 16 a 22.02.96, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Governo do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0014739-6

GABINETE DO VICE GOVERNADOR**PORTARIA Nº 002/96 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996**

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos de R\$-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS), à servidora MARTA SERAFIM DE JESUS MARDOCK, matrícula nº 8000174-024, conforme dotação orçamentária abaixo:

11102 - 03.07.021.2.503 - 3120.00 - 11100 R\$- 1.000,00

11102 - 03.07.021.2.503 - 3132.00 - 11100 R\$- 500,00

11102 - 03.07.021.2.503 - 3131.00 - 11100 R\$- 200,00

O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCA ENEIDA BEZERRA DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria

(G. Reg. nº 275)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**PORTARIA Nº 00028/96-CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1995, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 01 a 30/03/1996.

MAJ. QOPM RG 8056 - PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES
CAP. QOPM RG 9246 - WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ
2º TEN. QOPM RG 15739 - ALUIZIO DA SILVA BENJAMIM
2º SGT. PM RG 9467 - FRANCISCO AGUIBALDO F. DO NASCIMENTO
2º SGT. PM RG 7174 - AMÉRICO BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO
3º SGT. PM FEM RG 8927 - ERNESTINA ALMEIDA CONCEIÇÃO
CB PM RG 11716 - EDSON HENRIQUE SILVA SANTOS
SD PM FEM RG 14233 - MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TARGINO
SD PM RG 16121 - GEREMIAS ALVES VELASCO
SD PM RG 13668 - FRANCISCO ROBERTO MACHADO DA COSTA
SD PM FEM RG 14510 - ROSEMARY DA CRUZ RODRIGUES
SD PM RG 20355 - MAX LIMA NASCIMENTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de fevereiro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÔS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP96/0014740-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**PORTARIA Nº 00017/96-SCCG DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996**

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 2534 de 20 de maio de 1994 que regulamenta a concessão da gratificação de Tempo Integral.

RESOLVE:

Cancelar a partir de 16 de fevereiro de 1996, a gratificação de Tempo Integral concedida através da portaria nº 0167 de 14 de agosto de 1995, ao servidor JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3271439-013, ocupante da função de motorista.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de fevereiro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0014731-0

PORTARIA Nº 00018/96-SCCG DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo como membros LUSO SALES SOLINO JUNIOR, Administrador, MARIA DO SOCORRO DE MOURA BARROS, Agente Administrativo, e VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, coordenarem as Licitações da Casa Civil da Governadoria do Estado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de fevereiro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP95/0014717-5

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 0540 DE 30 DE JANEIRO DE 1996**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2844/96-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOÃO MONTEIRO GALVÃO NETO, matrícula nº 5095018-015, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.01.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017360-5

PORTARIA Nº 0542 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2689/96-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, FERNANDO JOSÉ SOARES DE MORAES, matrícula nº 5166845-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.09.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017352-4

PORTARIA Nº 0649 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 00325/96-SEAD e 25557/95-SEDUC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARILZA DO AMPARO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 5704804-013, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. "Agostinho Monteiro", a contar de 06.04.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017355-0

PORTARIA Nº 0647 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/6733.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SÉRGIO COSTA DE LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Santarém Novo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017376-1

PORTARIA Nº 0538 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 0307/96-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, até ulterior deliberação, NEUZA CIDADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 0194573-020, ocupante da Função de Assistente Social, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 02.01.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0017384-2

PORTARIA Nº 0541 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 3437/96-SEAD

RESOLVE:

Revogar, a contar de 08.01.96, a Port. nº 2511, de 18.10.95, que colocou à disposição, da Câmara Municipal de Belém, MARCOS ORENGEL, ocupante da Função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017275-7

PORTARIA Nº 0637 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/3233.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.07.95, a Port. nº 1573, de 04.07.91, que colocou à disposição, da Polícia Militar do Estado do Pará, a servidora SILVIA KARLA PORPINO WINKER, matrícula nº 0759457-010, ocupante do cargo de

Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017335-0

PORTARIA Nº 0645 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10.437/95-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a cessão para Vice-Governadoria do Estado, da servidora MARIA VALDELICE DE MORAES, matrícula nº 3226026-018, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0017293-5

PORTARIA Nº 0646 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/8124.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 16.01.96, a Port. nº 0053, de 17.01.95, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação, MARIA JOSÉ MAUÉS OHASHI, matrícula nº 3253988-017, ocupante da função de Técnico "D", lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0017314-1

PORTARIA Nº 0648 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/5262.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 02.01.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0402, de 02.03.95, à LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 5227801-011, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017322-2

PORTARIA Nº 0732 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 496/96-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado, até 31.12.96, da servidora SANDRA LÚCIA CORRÊA DOS PASSOS, matrícula nº 0555510/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017321-4

PORTARIA Nº 0620 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Raimunda Santos da Costa Mat. nº 0248851/019 - 5º URE	Professor GEP-M-AD4-401	1996/3382	02 anos, a contar de 01.01.96
Célia Maria Alves Ferreira Mat. nº 0335150/014 E.E. "Maroja Neto"	Professor GEP-M-AD4-401	1995/1939	02 anos, a contar de 16.01.96

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017333-9

PORTARIA Nº 0621 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Silvia Karla Porpino Winker Mat. nº 0759457/010 DEES/SEDUC	Psicólogo GEP-ANSPis-615.1 Classe "A"	1996/3233	02 anos, a contar de 01.07.95

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0017345-0

PORTARIA Nº 0625 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sandra Maria Sarges Ferreira Mat. nº 5076765-010	Datilógrafo GEP-SA-901.1 Classe "A"	10562/95 SEAD	02 anos, a contar de 30.01.96

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017354-0

PORTARIA Nº 0632 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sandra Maria Silva de Carvalho Mat. nº 0006418-018	Agente Administrativo GEP-SA-901.1, Classe "A"	1996/5910	02 anos, a contar de 02.01.96

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017337-0

PORTARIA Nº 0651 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de

Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lafayette Glicério Esteves Monteiro, Mat. 5146844-021	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	1996/5652	02 anos, a contar de 01.08.95

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017323-0

PORTARIA Nº 0652 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria José Ribeiro Mat. nº 0223441-010 EE. "Dr. Laureno Melo"	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 Classe "A"	1996/3279	02 anos, a contar de 01.08.95

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0017297-3

PORTARIA Nº 0521 DE 26 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 114, "Caput", 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA LUDOVINA DOS SANTOS SILVA, Mat. nº 0651052/017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de janeiro de 1996.

MARIA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.848 de 19.12.1995

CP96/0017323-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0205, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUINTAS TRIMESTRAIS - 0087/1º TRIMESTRE - 76.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 901.770,80 (NOVECIENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), as quotas do 1º trimestre do presente exercício, referente às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$
GRUPO DE DESPESA		1º TRI - ANO 96
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		JANEIRO
- Outras Despesas Correntes - Apoio ao Programa de Vale Transportes		901.770,80
- SEDUC		507.857,20
- Gabinete do Governador - Casa Militar		589,20
- Gabinete do Governador - Casa Civil		4.282,40
- Gabinete do Vice Governador		312,00
- Consultoria Geral do Estado		100,00
- SETRANS		11.060,00
- SEJU		1.326,80
- DEFENSORIA PÚBLICA		1.294,40
- SUSIPE		6.397,60
- SAGRI		11.786,00
- SEPA		27.103,60
- SESPA		139.263,60
- HEMOPA		6.757,60
- H.S.E.		16.330,80
- HOSP. CLÍNICAS		169,60
- SEGUP		2.860,00
- SECULT		3.886,00
- F.C.GOMES		586,40
- F.C. VELHO		1.379,20
- F.D. PARAENSE		1.940,00
- SEAD		2.863,20
- SEPLAN		2.769,60
- SEOP		2.734,80
- P.M.E.		172,80
- FUNCAP		24.202,80
- POLÍCIA CIVIL		50.414,40
- C.R.D		53,60
- PARATUR		518,40
- IDESP		1.261,20
- ITERPA		7.752,20
- FUNTELPA		3.744,40
- SANTA CASA		22.370,00
- SETEPS		2.003,80
- UEPH		19.309,60
- SEICOM		404,00

- PROCURADORIA GERAL
- SECTAM
- EMATER
- FCTN

845,20
2.399,60
4.873,60
7.489,20

T O T A L 901.770,80

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEZO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.143, de 01 de fevereiro de 1996, referente a Portaria nº 0110, de 24 de janeiro de 1996, concernente a diversas unidades orçamentárias.

Onde se lê:

I-

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA		1º TRI - ANO 96
		JANEIRO
- Outras Despesas Correntes		
- HSE		12.202 200,00
T O T A L		605.332

Leia-se:

II-

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA		1º TRI - ANO 96
		JANEIRO
- Outras Despesas Correntes		
- HSE	52.204	200,00
TOTAL		608.332

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0017281-1

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0017273-0

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância VANIA VALENTE DO COUTO FORTES DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0017274-9

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 1996.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

CP96/0017265-8

CONVOCAÇÃO Nº 02/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 30, item II, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82:

CONVOCA o Egrégio COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA para reunir-se, em sessão solene, no dia 28 de fevereiro de 1996, às 19:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Ministério Público, na Rua João Dócio nº 100, para dar posse aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Doutores, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES DE SOUZA e LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO no cargo de Procurador de Justiça do Estado, recém promovidos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0017255-0

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 51, 1, 82 e 83, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que não houve inscrição para 01 (uma) vaga de Procurador de Justiça, a ser preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para as Câmaras Criminais Isoladas.

Belém, Pa., 14 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0017291-9

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 51, 1, 82 e 83, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveu para 01 (uma) vaga de Procurador de Justiça, a ser preenchida por remoção, pelo critério de merecimento, para as Câmaras Criminais Isoladas e Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL.

Belém, Pa., 14 de fevereiro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0017283-8

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contrato nº 03/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Abraão Galvão da Rocha
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 120,81
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014755-5

Contrato nº 04/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Cleide Eunice Costa Miranda
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014754-7

Contrato nº 05/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Enaldo Avelar Botelho
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 120,81
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014753-9

Contrato nº 06/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Heli Roberto Pompeu Cordovil
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014756-6

Contrato nº 07/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Iracema Benjamim
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014748-5

Contrato nº 08/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Marcelino Silva Filho
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014747-7

Contrato nº 09/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Paulo Nazareno Da Silva
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 120,81
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014724-3

Contrato nº 10/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Paulo Roberto Martins Da Rocha
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 120,81
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014724-3

Contrato nº 11/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rosa Maria Gonçalves Moraes
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01

Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014715-9

Contrato nº 12/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Terezinha De Jesus De Vilhena Beltrão
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014726-4

Contrato nº 13/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Ubiragilda Da Silva
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 120,81
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014734-5

Contrato nº 14/96
Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Vitor Marcelo Campos Rodrigues
Vigência: 01.02.96 a 31.05.96
Vencimento: R\$ 100,00
Dotação Orçamentária: 13.201.03070214.325.3111.01
Foro: Belém
Data: 01.02.96
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
CP96/0014709-4

* Republicados por terem saído com incorreções no DOE de nº 28.150, de 12.02.96.

ERRATA

Do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Imprensa Oficial do Estado do Pará e Hermes & Frota Ltda.

CLÁUSULA QUINTA:
Onde se lê: PARÁGRAFO ÚNICO: Fica empenhada a quantia de R\$-148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) correspondente ao Anexo II, sob o nº-501665.
Leia-se: PARÁGRAFO ÚNICO: Fica empenhada a quantia de R\$-148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) correspondente ao anexo II, sob o nº-600012.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente da I.O.E.

CP96/0017353-2

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

Portarias nº 001 e 002/96 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora DENORA OLIVEIRA DE MORAES no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), para atender Despesas de Pronto Pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade de 436, Código de Despesa 3132 e 3120, Fonte de Recurso 11100 junto Administração Geral.

13 de Fevereiro de 1996

ANTÔNIO HERMILO COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

CP96/0017305-2

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/95 de 26 de Dezembro de 1995

O Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores VAGNO RANOS DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA e MARIA DAS GRAÇAS RAIOZ VIANA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela verificação do Saldo de Banco descrito no Balanço Patrimonial/95 da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CP96/0017313-3

ANTÔNIO HERMILO COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/95 de 26 de Dezembro de 1995

O Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores VAGNO RANOS DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA e MARIA DAS GRAÇAS RAIOZ VIANA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo inventário físico dos Bens Móveis pertencentes a AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, existentes até 31 de Dezembro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO HERMILO COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

CP96/0017317-5

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

DISPENSA DE CARRO

Port : 015/96 de 12.01.96

Nome : ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA

Matrícula : 5083796-025

Cargo : Arquiteto

Contrato/Temporário de 17.06.92

Fundação Curro Velho, 12 de fevereiro de 1996.

Dina Oliveira
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FGV

CP 96/0017299-7

APOSTILA

Fica retificado na Port./Col. nº 001/96 de 02.01.96, publicada no Diário Oficial nº 28.125 de 08.01.96, o período de férias da servidora ANA MARIA DE ALMEIDA DELGADO, de 15.02.96 a 15.03.96 para 29.02.96 a 29.03.96.

Fundação Curro Velho, 12 de fevereiro de 1996.

Dina Oliveira
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FGV

CP 95/0017282-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 597

EXPEDIENTE DE 02.02.96

EM TEMPO

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.5666-4
Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Paulo Cesar de Oliveira
Despacho : Expeça-se Alvará.

Nº : 96.1315-2
Impetrante : Transnav - Transporte e Representações Ltda
Advogado : Silvio Darci da Silva e Silvio de Oliveira Souza
Impetrado : Delegado de Polícia Federal
Despacho : 1. Vejo presente a fumaça do bom direito e inequívoco perigo da mora, porque as exportações sendo interrompidas acarretarão prejuízos a terceiros e ao País. 2. Isto posto, concedo a liminar para determinar à autoridade coatora que suspenda a proibição de embarcar e a determinação de repatriamento contidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade, de 01.02.96, até decisão final neste mandado de segurança. 3. Intime-se o Impetrado. 4. Solicitem-se as informações de praxe.

Nº : 96.0083-2
Impetrante : Adalberto Martins da Silva
Advogado : Rui Guilherme Tocantins
Impetrado : Diretor Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - no Estado do Pará
Despacho : Acolho a emenda de fls. 165. Solicitem-se as informações ao Impetrado. Retifique-se o pólo passivo.

(G.Reg.241)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH - Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 598

EXPEDIENTE DE 05 e 06.02.96

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 96.1276-8
Impetrante : MAGEBRAS - Madeiras Gerais do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Impetrado : Superintendente Regional do IBAMA

Decisão : Vistos, etc (...) Vislumbro no pedido contido na exordial os pressupostos autorizadores da concessão de medida liminar, eis que há a plausibilidade do direito material invocado, haja vista o posicionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre a matéria, bem como evidência de grave e difícil reparação, a autorizar a medida. Ante o exposto, defiro a medida liminar, nos termos do item 1, da petição inicial. Notifique-se a autoridade impetrada. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 96.1282-2
Impetrante : Alcimarina Maria Santos Fraiha e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará - ETPFA
Decisão : Vistos, etc (...) Para a concessão da medida liminar, fez-se mister a presença de todos os seus pressupostos, quais sejam o fumus boni juris e o periculum in mora. Na hipótese dos autos, não evidencio a existência do periculum in mora, uma vez que todos os Impetrantes já usufruíram seus períodos de férias, marcados para janeiro de 1996, inclusive a exordial somente foi proposta em 31.01.96, portanto no último dia do gozo das referidas férias. Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Vista ao Ministério Público Federal.

(G.Reg.240)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH - Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 001/96

EXPEDIENTE DE 07.02.96

SENTENÇA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.5695-0
Impetrante : BRASNOR - Indústria Exportadora Brasil Norte Ltda
Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça
Impetrado : Superintendente do IBAMA
Sentença : Vistos, etc (...) Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial e concedo parcialmente a segurança pleiteada, para tornar nulas, de pleno direito, as autuações notificadas nos presentes autos de nºs 40329 e 116015. Quanto aos demais autos de infração, reconheço a ilegitimidade passiva "ad causam" da autoridade coatora. Reembolso de metade das custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 105, do STJ). Sentença sujeita ao reexame obrigatório pela instância superior.

EM TEMPO

DESPACHOS DOS DIAS 08.01.96 e 02.02.96

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 95.7455-9
Autor : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Réu : Luiz Carlos Galvão Kreli
Despacho : 1. Indique, a CEF, depositário para o bem que será apreendido. 2. Defiro o pedido de liminar. 3. Expeça-se mandado de busca e apreensão.

CLASSE 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº : 96.0427-7
Requerente : Humberto Mattos de Almeida Filho e Outros
Advogado : Gilão Corrêa Ferraz
Requerida : Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Outro
Despacho : Versando o feito sobre o direito real imobiliário, é competente para o seu processo e julgamento o foro da situação da coisa, a teor do art. 95 do CPC e jurisprudência dos nossos Pretórios. Nos presentes Autos pleiteiam os Autores a proteção possessória contra a invasão das glebas rurais dos mesmos pelos indígenas, com prática de atos que especificam. Data venia, em se tratando de incompetência relativa, pois o imóvel objeto da lide situa-se no Estado do Pará, conforme se depreende do alegado nos autos, não cabe ao magistrado suscitá-la de ofício, sendo ónus da parte Ré agui-la, sob pena de sua prorrogação. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça vem se alinhando neste sentido: SÚMULA Nº 33: A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício. Isto posto, suscito conflito negativo de competência. Remetam-se estes Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PAGAMENTO DE CUSTAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.7710-8
Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia
Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Valor : R\$21,94

(G.Reg.243)

JUIZO DA 5ª VARA
EDITAL DE CITACAO

PROCESSOS

93.4451-6, 93.2151-6, 93.1299-1, 93.2514-7, 93.2549-0 e 93.4455-9.

DE
PAULO MARCAL BENTES BORGES CPF: 049.339.802-25;
MAXIMIANO FIGUEIREDO DA SILVA CPF: 056.262.692-7;
RAIMUNDO NONATO GOMES DE ANDRADE e MARIA DAS GRACAS LINA ANDRADE CPF: 047.395.382-04; ALCIDES GOMES DE MORAES e MÔNICA DE FÁTIMA AMARAL DE MORAES CPF: 01.890.402-00 e 258.3070173620 respectivamente;
JOSÉ OLAVO DOS SANTOS OLIVEIRA e MÔNICA THEREZINHA MORAES DE OLIVEIRA CPF: 105.066.032-04 e 218.268.462-04, respectivamente; AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES CPF: 212.953.012-53.

FINALIDADE :

Citação para, no prazo de 24(vinte e quatro horas), pagar(em) o valor do crédito reclamado, CR\$ 2.556.559,93 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) em valores de 27.08.93; CR\$ 3.483.138,13 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E OITO CRUZEIROS REAIS E TREZE CENTAVOS) em valores de 31.08.93; CR\$ 3.603.433,07 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E SETE CENTAVOS) em valores de 24.09.93; CR\$ 3.542.651,63 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) em valores de 24.09.93; CR\$ 2.754.541,99 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) em valores de 01.10.93 e CR\$ 5.057.309,75 (CINCO MILHÕES CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) em valores de 10.10.93; respectivamente, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhorado o imóvel hipotecado em ação Executiva movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NATUREZA : Hipotecária.
DA DÍVIDA

SEDE DO : Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua
JUIZO : Domingos Marreiros, 598, Umarizal, tel. 242-0055, Ramal 69, Belém-Pa.

Belém-Pa, 29 de agosto de 1995.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

JUIZO DA 5ª VARA
EDITAL DE CITACAO
Lei nº 5.741, de 1971
Prazo de 10 dias

PROCESSOS

93.4451-6, 93.2151-6, 93.1299-1, 93.2514-7, 93.2549-0 e 93.4455-9.

DE
LUIZ ALBERTO MARTINS BASTOS CPF: 042.035.772-68;
CLAUDIO FERNANDO FIRMO DE LIMA CPF: 237.683.122-91;
EDILSON PESSOA DE MOURA e ROZICLEIDE GONCALVES DE LIMA HORA CPF: 504.455.297-68 e 335.163.324-68, respectivamente; IVANES CASTRO ARAUJO e ANGELITA COSTA ARAUJO CPF: 148.925.962-72 e 212.729052-68, respectivamente; SELMA SANTANA DO NASCIMENTO CPF: 212.600.792-87; JOSÉ ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 030.029.502-20, respectivamente.

FINALIDADE :

Citação para, no prazo de 24(vinte e quatro horas), pagar(em) o valor do crédito reclamado, CR\$ 2.987.056,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS) em valores de 22.11.93; CR\$ 122.682.297,53 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), em valores de 01.07.93; CR\$ 51.278.886,51 (CINQUENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), em valores de 30.04.93; CR\$ 212.582.046,62 (DUZENTOS E DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), em valores de 29.07.93; CR\$ 437.361.884,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), em valores de 05.07.93 e CR\$ 475.333,92 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), em valores de 22.11.93; respectivamente, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhorado o imóvel hipotecado em ação Executiva movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NATUREZA : Hipotecária.
DA DÍVIDA

SEDE DO : Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua
JUIZO : Domingos Marreiros, 598, Umarizal, tel. 242-0055, Ramal 69, Belém-Pa.

Belém-Pa, 22 de agosto de 1995.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

Assa Publica Arthur Viana
(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia 15/02/96)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5
BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996
ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.153

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 0370 de 06.02.96 (*)
Nome do servidor: **MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**
Cargo/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais - 15ª RF
Local de remoção: Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais/DAIF
Memo. nº 007/96-CIEF CP96/0016644-7

Portaria nº 0468 de 09.02.96 (*)
Nome do servidor: **JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA**
Cargo/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais - 8ª RF
Ofício nº 001/96 - 14ª RF
Local de remoção: 8ª para 14ª RF
Portaria nº 0469 de 09.02.96
Nome do servidor: **MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS**
Cargo/lotação: Agente Tributário da 1ª RF
Local de remoção: 14ª RF
Ofício nº 001/96 - 14ª RF CP96/0016551-0

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO

Portaria nº 0370 de 06.02.96 (*)
Nome e matrícula do servidor/substituto: **MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**, Matrícula nº 5097312-025
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Seção de Controle de contribuintes - Interior/DICAD/CIEF/DAIF.
Motivo da substituição: em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.
Período da substituição: 01.02 à 01.03.96.

Portaria nº 0465 de 09.02.96 CP96/0016511-0
Nome e matrícula do servidor/substituto: **ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTO DOS SANTOS**
Cargo/função/lotação: Contador/Seção de Participação de Investimentos/DEOFI/CEGE/DEF
Motivo da substituição: em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.
Período da substituição: 01.02. à 01.03.96 CP96/0016610-2

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG

Portaria nº 0459 de 09.02.96
Nome do servidor: **GEORGE TAVARES DOS SANTOS**
Matrícula: 5570050-013
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/cheefe da Agência da Fazenda Estadual do Itinga - 11ª RF
Nível da FG: FG-4 CP96/0016602-1

Portaria nº 0461 de 09.02.96
Nome do servidor: **AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE**
Matrícula: 0047287-018
Cargo/função/lotação: Agente Tributário/Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Bráz - 15ª RF
Nível da FG: FG-3 CP96/0016603-0

Portaria nº 0463 de 09.02.96
Nome do servidor: **ANIESE CONCEIÇÃO QUEIROZ DO NASCIMENTO SENI**
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 2ª RF
Nível da FG: FG-3 - Matrícula nº 0047317-019

Portaria nº 0464 de 09.02.96 CP96/0016594-7
Nome do servidor: **ARLENE CRISTINA DO NASCIMENTO VASCONCELOS**
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Assistência Técnica - 2ª RF
Nível da FG: FG-3 - Matrícula nº 5128897-027

Portaria nº 0472 de 09.02.96 CP96/0016498-3
Nome do servidor: **PEDRO PAULO BRITO FORTUNA**
Cargo/função/lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupi - 14ª RF
Matrícula nº 5096502-017
Nível da FG: FG-4 CP96/0015499-1

Portaria nº 0468 de 09.02.96 (*)
Nome do servidor: **JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA**
Matrícula: 5596190-019
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 14ª RF
Nível da FG: FG-3 CP96/0016500-9

Portaria nº 0469 de 09.02.96 (*)
Nome do servidor: **MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS**
Matrícula nº 0051373-014
Cargo/função/lotação: Agente Tributário/Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 14ª RF
Nível da FG: FG-3 CP96/0016509-2

COMISSÃO ESPECIAL

Portaria nº 0473 de 09.02.96
Designar, os servidores **IVO LINS BASTOS**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0054445-035, **MURTHES INES DE JESUS LAGO MIRANDA**, Técnico, matrícula nº 0455725-036, **JOSÉ HAROLD RIBEIRO MYTOS**, digitador, matrícula nº 5154219-012, **MILENE LIMA SOUZA**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5144361-018, Nome do presidente da Comissão: **IVO LINS BASTOS**.
Motivo: a fim de incinerarem Documentos Prescritos.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 0458 de 09.02.96
Nome do servidor: **LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES**

Matrícula: 3084426-024
Cargo/função/lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Itinga - 11ª RF
Tipo de gratificação: FG-4 CP96/0016553-0

Portaria nº 0460 de 09.02.96
Nome do servidor: **LINDEBERG ALVINO ARAÇÓ**
Matrícula: 5128625-027
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Bráz - 15ª RF.
Tipo de gratificação: FG-3. CP96/0016554-9

Portaria nº 0462 de 09.02.96
Nome do servidor: **JOSÉ ALBERTO SIDRIM**
Matrícula: 0053767-018
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 2ª RF.
Tipo de Gratificação: FG-3 CP96/0016585-6

Portaria nº 0470 de 09.02.96
Nome do servidor: **GILBERTO OSAMU YAMAMOTO**
Matrícula: 5132479-015
Cargo/função/lotação: Agente Tributário/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupi - 14ª RF.
Tipo de Gratificação: FG-4 CP96/0016545-9

Portaria nº 0471 de 09.02.96
Nome do servidor: **PEDRO PAULO BRITO FORTUNA**
Matrícula: 5096502-017
Cargo/função/lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe do Posto da Fazenda Estadual do KM 14 - 8ª RF.
Tipo de Gratificação: FG-3. CP96/0016505-0

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 0471 de 09.02.96
Nome do servidor: **PEDRO PAULO BRITO FORTUNA**
Matrícula: 5096502-017
Cargo/função/lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização - 8ª RF
Local de remoção: 8ª para a 14ª RF
Ofício nº 001/96 - 14ª RF CP96/0016497-5

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 0466 de 09.02.96
Substituir o servidor **LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0026956-034 pelo servidor **REISIMUNO MONTE DA SILVA WENZELER**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5552788-010, na Comissão de Processo Administrativo disciplinar, instituída pela Portaria nº 0036 de 05.01.96, publicada no DOE nº 28.125 de 08.01.96.

REVOGAR OS EFEITOS

Portaria nº 0467 de 09.02.96
Revogar os efeitos da Portaria nº 0037 de 12.01.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.637 de 17.01.94, do servidor **RAIMUNDO VALDIR OLIVEIRA**, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 0049140-015.

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0397 de 06.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I da Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 816/96/SEFA
Interessado: **MARIA DO SOCORRO QUADROS DA ROSA**
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT HOBBY 1.0 MIS/AUTOMÓVEL JTE-9881

Portaria nº 0399 de 06.02.96 CP96/0016513-0
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 839/96/SEFA
Interessado: **CELSE DE OLIVEIRA SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA WIND PASS/AUTOMÓVEL JTD-7651

Portaria nº 0427 de 08.02.96 CP96/0016508-4
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 8050/96/SEFA
Interessado: **TEOTONIO MOURA COUTO**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ2377ST154874

Portaria nº 0429 de 08.02.96 CP96/0016521-1
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo: 864/96/SEFA
Interessado: **RAIMUNDO GOMES CARVALHO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ2377ST184368

Portaria nº 0433 de 08.02.96 CP96/0016515-7
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo: 917/96/SEFA
Interessado: **WEDINE CARLOS LEITE MARQUES**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIUM CS 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTH-7461

Portaria nº 0451 de 08.02.96 CP96/0016523-8
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Processo: 892/96/SEFA
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ231SP044371

Portaria nº 0455 de 08.02.96 CP96/0016515-5
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Processo nº 825/96/SEFA
Interessado: **PRELÁZIA DO XINGÓ**
MARCA TIPO PLACA/CHASSI
IM/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTB-0849
VW/7.110 S CAR/CAMINHÃO DA-3820
VW/PASSAT GL PASS/AUTOMÓVEL DA-6363
TOYOTA BANDEIRANTE MIS/CAM/PICK UP DA-4033
TOYOTA BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTG-1343
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL DA-5855
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA DA-5965
VW/VW/FUSCA L PASS/AUTOMÓVEL DA-7366
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA DH-0387
VW/VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL DA-0507
VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL JTC-3537
VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL JTF-2619
TOYOTA BANDEIRANTE PASS/AUTOMÓVEL DH-0397
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL DA-3771
VW/8.140 CAR/CAMINHÃO 9BWVAT64SDB90876
CP96/0016595-5

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 0164 de 08.02.96
Nome do servidor: **EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI**
Cargo/função/lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização - 1ª RF
Local de remoção: 14ª Região Fiscal CP96/0016529-7

Portaria nº 0172 de 12.02.96
Nome do servidor: **DIJACI DE CASTRO MORIM**
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais - 15ª RF
Local de remoção: 1ª RF
Processo nº 204/96 CP96/0016530-0

Portaria nº 0173 de 12.02.96
Nome do servidor: **CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE**
Cargo/função/lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização - 1ª RF
Local de remoção: 6ª RF
Processo nº 657/96/SEFA CP96/0016531-9

Portaria nº 0175 de 12.02.96
Nome do servidor: **JOSÉ ALBERTO BARROS MORAES**
Cargo/função/lotação: Assistente Técnico - 1ª RF
Local de remoção: 16ª RF
Processo nº 0080/96/SEFA CP96/0016537-8

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 0165 de 09.02.96
Nome do servidor: **ODALEA FREITAS NEVES**
Cargo/função/lotação: Agente de Portaria - Depto. de Recursos Humanos/DAD.
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Matrícula: 5084946-010
Período: 04.03 à 02.04.96
Trinênio referente: 04.05.89 à 04.05.92 CP96/0016524-6

Portaria nº 0166 de 09.02.96
Nome do servidor: **JONNA DE NAZARE COSTA CUNHA**
Cargo/função/lotação: Agente de Portaria - Gab. Secretário
Nº de dias de licença: 60 (sessenta)
Matrícula: 5084938-019
Período: 01.03 à 29.04.96
Trinênio referente: 04.05.89 à 04.05.92 CP96/0016525-4

Portaria nº 0169 de 12.02.96
Nome do servidor: **ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES**
Cargo/função/lotação: Agente Administrativo - 1ª RF
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Matrícula: 0050091-011
Período: 01 à 30.03.96
Trinênio referente: 08.09.83 à 08.09.86. CP96/0016533-5

Portaria nº 0171 de 12.02.96
Nome do servidor: **MARIA DA CONSOLAÇÃO BRITO CUDMAR**
Cargo/função/lotação: Ag. Aux. de Fiscalização - 16ª RF
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Matrícula: 5128870-015
Período: 01 à 30.03.96
Trinênio referente: 02.05.90 à 02.05.93 CP96/0016532-7

Portaria nº 0176 de 12.02.96
Nome do servidor: **RODOLFO APARECIDO DE BARROS**
Cargo/função/lotação: Ag. Aux. de Fiscalização - 16ª RF
Nº de dias de licença: 30 (trinta)
Matrícula: 5128927-010
Período: 01 à 30.04.96
Trinênio referente: 02.05.90 à 02.05.93 CP96/0016538-6

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 0168 de 09.02.96
Nome do servidor: **ANDREA VAREZ DE OLIVEIRA**
Matrícula: 5570336-010
Cargo/função/lotação: Fiscal de Tributos Estaduais - 15ª RF
Nº de dependentes: 01 (um) CP96/0016539-4

Portaria nº 0170 de 12.02.96
Nome do servidor: **JACQUES LOPES DA CUNHA**
Matrícula: 5128552-010
Cargo/função/lotação: Ag. Aux. de Fiscalização - 14ª RF
Nº de dependentes: 01 (um) CP96/0016540-8

ERRATA

fica retificado na Portaria nº 0188 de 06.02.96, publicada no DOE nº 28.149 de 09.02.96

ONDE SE LE: RASMUNDO VALDIR OLIVEIRA
LEIA-SE: RAIMUNDO VALDIR OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDOS CP96/0016541-5

Portaria nº 174 de 12.02.96
Nome do servidor: LIDIA COSTA OLIVEIRA
Matrícula: 5128250-010
Valor do suprimento: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
Elementos de Despesas:
3120 - Material de Consumo: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
3132 - Outros Serviços e Encargos: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
Período de aplicação: FEVEREIRO E MARÇO/96
Of. nº 09/96 - Gab. Del. - 7ª RF - Conceição do Araguaia

Anexo a Portaria nº 174/96 - Cronograma de Desembolso
Suprimento de Fundos - 7ª RF

PARCELA	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MAT. DE CONSUMO	OUT. SERV. ENC.	
1ª parcela	14.400,00	6.600,00	21.000,00
2ª parcela	9.600,00	4.400,00	14.000,00
TOTAL	24.000,00	11.000,00	35.000,00

ERRATA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: concorrência nº 004/95
Decisão proferida: 05.02.96
Tipo de licitação: Menor Preço
Firmas vencedoras e itens:-
Acrescentar nas firmas as regionais:-
- BERTILION - 14 a RF
- FIEL - 12ª RF

Errata da publicação da intimação de Decisão publicada, no DOE do dia 06.02.96, caderno 2, página 1.
Belém, 14 de fevereiro de 1996.
CP96/0017455-5

IARA JANDARA SOARES DE ARAUJO
ASLIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95 -CEL
ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Especial de Licitação, Tomada de Preços nº 010/95 -SEFA, vem por este meio, comunicar as firmas HABILITADAS - HABILITADAS, que decorrido o prazo recursal, levará a efeito a Abertura das Propostas Financeiras no dia 16.02.96 (sexta-feira), às 10:00 horas, na Sala de Reuniões desta Secretaria.

Belém, 15 de fevereiro de 1996.

MANUEL RAIMUNDO FERNANDES BELO
Presidente da Comissão CP96/0016507-6

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/95-CEL
ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Especial de Licitação, Tomada de Preços nº 011/95 -CELSEFA, vem, por este meio, comunicar as firmas HABILITADAS que decorrido o prazo recursal, levará a efeito a Abertura das Propostas Financeiras, no dia 16.02.96, às 9:00 horas, na sala de Reuniões desta Secretaria.

Belém, 15 de fevereiro de 1996

ODINALDO OLIVEIRA E SILVA
Presidente da Comissão

CP96/0015545-7

Extrato Contratual
Contrato Nº 013/96 - SEFA
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Alvaro Agostini Gomes.
Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Dionísio Bentes s/nº na Zona Urbana de Quatro bocas, Município de Tomé-Açu.
Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 1996
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº 600116 de 06.02.96
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
Foro: Belém-Pará
Data da assinatura: 06.02.96
Ordenador Responsável: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Contrato Nº 014/96-SEFA
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Hercias Soares Guedes.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Magalhães s/nº, Município de Tomé-Açu-PA.
Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 1996
Valor: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: Nº 600115 de 06.02.96.
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
Foro: Belém-Pará
Data da assinatura: 06.02.96
Ordenador Responsável: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Extrato de Termo Aditivo
Oitavo Termo Aditivo
Contrato Originário: s/nº
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Alcenor Moura
Objeto: Modificação do valor locatício estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Original, referente ao imóvel situado à Tv. 3 de maio nº 1040 Bairro de Nazaré, Belém Capital do Pará.
Valor: R\$ 3.194,40 (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Nota de Empenho: Nº 600117 de 06.02.96
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
Foro: Belém-Pará
Data da assinatura: 06.02.96
Ordenador Responsável: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
CP96/0015555-5

Contrato Nº 017/96/SEFA
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
Objeto: Prestação pela ECT, à Contratante, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, com - forme detalhamento apresentado nos anexos, que fazem parte integrante deste Contrato.
Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 1996
Valor: R\$ 4.402,94 (quatro mil e quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
Nota de Empenho: Nº 600114 de 06.02.96
Dotação Orçamentária: 2063-Elemento de Despesa - 11.100 Fonte 2063- Projeto/Atividade
Foro: Belém-Pará
Data da assinatura: 06.02.96
Ordenador Responsável: Wagner de Macedo Parente
CP96/0015547-5

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 15/02/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS**

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 68/96, DE 12.02.96
NOME: ANSELMO COMES DA SILVA - Motorista
LOCAL: Capangá CP96/0015563-7
PERÍODO: 07.02.96 a 08.02.96
PORTARIA Nº 69/96, DE 12.02.96
NOME: ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 6314080-082 - Chefe Núcleo Regional de Santarém
LOCALS: Itaituba e Rurópolis CP96/0015552-9
PERÍODO: 09.02.96 a 14.02.96
PORTARIA Nº 70/96, DE 12.02.96
NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINO - Matr. 5533147-012- Engº Civil
LOCAL: Breves CP96/0015556-4
PERÍODO: 09.02.96 a 14.02.96
PORTARIA Nº 71/96, DE 12.02.96
NOME: MÁRIO NAZARENO CERRA DO NASCIMENTO - Matr. 000591-015-Engº Civil
LOCALS: Bragança, Augusto Correa e Viseu CP96/0015554-5
PERÍODO: 12.02.96 a 16.02.96
PORTARIA Nº 72/96, DE 12.02.96
NOME: DIONÍSIO HENRIques RIBEIRO JUNIOR - Matr. 0006320-Engº Civil
LOCALS: Aurora do Pará e Irituba CP96/0016571-8
PERÍODO: 12.02.96 a 15.02.96
PORTARIA Nº 73/96, DE 12.02.96
NOME: PAULO FRANCINETE MARQUES - Matr. 0006661-014 - Engº Civil
LOCALS: Araricá e Benevides CP96/0016578-5
PERÍODO: 12.02.96 a 15.02.96
PORTARIA Nº 74/96, DE 12.02.96
NOME: RUI GUILHERME CARNEIRO HENES - Matr. 0005718-019 - Engº Civil
LOCALS: Sta. Maria do Pará, Santarém Novo, Primavera, Salinas e Traquataua
PERÍODO: 12.02.96 a 15.02.96 CP96/0016572-6

PORTARIA Nº 75/96, DE 12.02.96
NOME: EDIVALDO DE MELO MATA - Matr. 0005390-019 - Engº Civil
LOCALS: Santa Izabel, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas
PERÍODO: 12.02.96 a 15.02.96
PORTARIA Nº 76/96, DE 12.02.96
NOME: JUREZ HOTELO DA COSTA - Matr. 0005738-017- Chefe da Div. de Obras
LOCALS: Azeitubá, Mj, Acara, Malatá, Canetá, Limoeiro do Ajurá, Baião
PERÍODO: 13.02.96 a 23.02.96 CP96/0016580-7

PORTARIA Nº 77/96, DE 12.02.96
NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINO - Matr. 5533147-012-Engº Civil
LOCAL: Mará
PERÍODO: 15.02.96 a 20.02.96
PORTARIA Nº 78/96, DE 12.02.96
NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINO - Matr. 5533147-012- Engº Civil
LOCALS: Curralinho e Oeiras do Pará CP96/0016579-3
PERÍODO: 21.02.96 a 26.02.96

PORTARIA Nº 79/96, DE 12.02.96
Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias
NOME: Márcio Salgado Freire da Silva - Arquiteto - Matr. 0006009-011 - Exercício - 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Carlos Alberto da Silva Tavares - Aux. Técnico - Matr. 0006831-016
Exercício - 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Marcelo Chaves Malaquias - Aux. Técnico - Matr. 0024910-010
Exercício - 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Wallace Rarato de Melo Moraes - Aux. de Engenharia - Matr. 5310784-011
Exercício-1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Ovídio Guilherme Marques Galvão - Ag. Administrativo - Matr.0006203-019
Exercício - 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Joracy Roberto Luz Bahia - Chefe do INP - Matr. 0005622-011 - Exercício 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Nilsilze Raimunda Holanda Lisboa - Aux. de Engenharia - Matr.0006130-010
Exercício - 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 03.04.96
Edinaldo de Melo Mota - Engº Civil - Matr.0005390-019 - Exercício 1995 PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
João Batista de Almeida e Silva - Motorista - Matr. 0000965-012
Exercício - 1995 - PERÍODO DE EXC: 21.02 a 21.03.96
Célio Chaves de Melo - Administrador - Matr. 0005304-025 - Exercício: 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96
Luiz Carlos Gueão de Oliveira - Digitador - Matr. 5465312-017
Exercício- 1995 - PERÍODO DE EXC: 04.03 a 02.04.96 CP96/0015587-4

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 80/96, DE 14.02.96
NOME: JOSÉ OLÍVIO DE MOURA CÂMPA - Matr. 5710103-013-Coord. de Obras
LOCAL: Pargamirim
PERÍODO: 13.02.96 a 14.02.96 CP96/0015588-2

(Fat. nº 014, Reg. nº 014, Dia: 15/02/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 97/95-NLC
PARTES - SEOP X JOTA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS JOSÉ MALCHER, (MUJANÁ), PROFESSORA ANA TELES (BENEVIDES)
VALOR - ESCOLA JOSÉ MALCHER - R\$ 10.474,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
ESCOLA PROFESSOR ANA TELES - R\$ 4.853,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP;
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016558-7

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 083/95-NLC
PARTES - SEOP X LEST ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA GABRIEL LAJE (TATILÂN DIA).
VALOR - R\$ 2.565,69 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP.
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016552-8

Nº TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 49/95-NLC
PARTES - SEOP X LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA OLIVEIRA BRITO (CAPA NEMA).
VALOR - R\$ 7.421,23 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP.
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016560-9

Nº TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 058/95-NLC
PARTES - SEOP X E.P.E. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO (IGARAPÉ-MIRI).
VALOR - R\$ 3.615,74 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP.
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96/ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 088/95-NLC
PARTES - SEOP X J.G. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS MANOEL LOBATO (PRIMAVERA), PADRE DUBOIS (SALINÓPOLIS), ELIAS GORAIB PERES (TRAQUATEUA).
VALOR - ESCOLA MANOEL LOBATO - R\$ 1.524,31 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
ESCOLA PADRE DUBOIS - R\$ 5.528,97 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
ESCOLA ELIAS GORAIB PERES - R\$ 2.981,85 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP.
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016595-3

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 52/95-NLC
PARTES - SEOP X AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA OSVALDINA MUNIZ (CAMETA).
VALOR - R\$ 1.781,20 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016659-5

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 046/95-NLC
PARTES - SEOP X O.H.M. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO (RONDON DO PARÁ)
VALOR - R\$ 1.889,02 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUC/SEOP.
FORO: BELÉM
DATA: 13/02/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016567-5

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 051/95-NLC
PARTES - SEOP X NEA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS MARIETA NUNES (MARAPANIM), TEREZA BRAGA (MARAPANIM)
VALOR - ESCOLA MARIETA NUNES - R\$ 6.066,97 (SEIS MIL, SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ESCOLA TEREZA BRAGA - R\$ 3.128,35 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 13/02/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0015555-3

Nº TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 080/95-NLC
 PARTES - SEOP X CARVALHO ENGENHARIA LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS ROSA ATHAIDE(AUGUSTO CORRÊA), PROFESSOR GALVÃO (AUGUSTO CORRÊA), PROFESSORA ARGENTINA (BRAGANÇA).
 VALOR - ESCOLA ROSA ATHAIDE - R\$ 2.633,61 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).
 ESCOLA PROFESSOR GALVÃO - R\$ 2.671,39 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
 ESCOLA PROFESSORA ARGENTINA - R\$ 1.569,84 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUDUC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA: 13/02/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0015553-4

Nº TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.99/95-NLC
 PARTES - SEOP X ENART CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA PEQUENO CRISTHO(SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA).
 VALOR - R\$ 2.561,36 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 13/02/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016675-7

Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.089/95-NLC
 PARTES - SEOP X TECNIFOLHA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA PINHEIRO JÚNIOR (TRACATEUA).
 VALOR - R\$ 2.289,14 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESEMPREGOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 13/02/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: TERCEIRO(3º)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/95-TP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X H.V.ECS ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 12/02/96 à 13/03/96
 FORO: BELÉM
 DATA: 09.02.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0016675-5

Nº TERMO ADITIVO: QUARTA (4º)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/95-TP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X SOERGA ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: SERVIÇOS ADICIONAIS
 VALOR: R\$ 13.992,82 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.03.07.025.1054.4110.00-FONTE 11106
 FORO: BELÉM
 DATA: 09/02/96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO NLC

(Fat. nº 016, Reg. nº 016, Dia: 15/02/96)

REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 81/96, DE 14.02.96
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 49, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 RESOLVE:
 Revogar parcialmente a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 086/95, N.L.C.-SEOP, para contratação da Reforma da Escola Estadual **ONÉSIMA PEREIRA** no Município de Santarém, por razões de interesse público superveniente ao procedimento licitatório, decorrente de alterações substanciais no projeto inicial da referida obra.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
 Secretário de Estado de Obras Públicas CP96/0016552-1

(Fat. nº 028, Reg. nº 028, Dia: 15/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/95.

A Comissão da Licitação acima citada, vem relatar o seguinte:

01- A Firma BLUE CARDS foi vencedora, em face de ter em sua proposta apresentado isenção de percentual de Ta-

xa de Administração.
 Fato este que recebeu Parecer Jurídico favorável da SEJUR/SESPA.

02- As demais Firmas concorrentes, CHEQUES CARDÁPIO, TIKET, EAT, VALE REFEIÇÃO e AMAZON CARD'S, não foram contempladas em virtude de terem ofertado percentual de Taxa de Administração de 0,01% (HUM CENTÉSIMO DE POR CENTO).

Belém, 13 de fevereiro de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
 Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/95

VISTO:

ELISA VIANNA SA
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0016544-0

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 15/02/96)

AVISO

A Comissão de Licitação da Tomada de Preços de nº 025/95, designada pela Portaria de nº 112/95, datada de 30.01.96, leva ao conhecimento dos interessados que, por motivo de mudança no anexo do Edital, adiou a abertura do dia 16.02.96, para o dia 29.02.96, às 09:00 hs., no mesmo local, e que o novo anexo do Edital se encontra a disposição dos mesmos no Protocolo Geral da Divisão de Compras e Patrimônio, sito na Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã, conforme discriminação abaixo:

* TOMADA DE PREÇOS Nº 025/1995:

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SESP.

* ABERTURA: 29.02.96 às 09:00 hs.

* LOCAL: Trav. Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

Belém, 13 de fevereiro de 1996.

RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
 Presidente da Tomada de Preços nº 025

VISTO: ELISA VIANNA SA
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0016543-2

(Fat. nº 023, Reg. nº 023, Dia: 15/02/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/94.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A CASA DE SAÚDE DE PARAGOMINAS S/C LTDA. COM SEDE EM PARAGOMINAS/PA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, ESTIMADOS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 11.088,00 (ONZE MIL, OITENTA E OITO REAIS).

RECURSOS HUMANOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTES CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTANTE DE ATÉ R\$11.088,00 (ONZE MIL, OITENTA E OITO REAIS).

ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARÁ: E ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39.

FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 1996

ELISA VIANNA SA

CONTRATANTE

HÉSIO MOREIRA

CONTRATADO

CP96/0016542-4

(Fat. nº 019, Reg. nº 019, Dia: 15/02/96)

PORTARIA Nº 008 DE FEVEREIRO DE 1996.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR DE ACORDO COM O ART. 208/94 DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.), POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS OS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (PORTARIA Nº 189/95).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1996.

ELISA VIANNA SA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0016551-3

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 15/02/96)

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/96

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção de Impressos, destinados ao sistema de informação PCS, para o exercício de 1996.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma de nº 01 (MULTIGRAFICA), foi a vencedora dos itens de nºs 06, 07 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$1.020,00

05 - A firma de nº 05 (GELPAC), foi a vencedora dos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, pelo critério de menor preços, num total de R\$30.954,44

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 001/96 é de R\$ 31.974,44 (Trinta e Hum Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Belém, 07 de fevereiro de 1996

RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES: Presidente

CP96/0016536-0

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 15/02/96)

PORTARIA 421/14.02.96

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Fevereiro/96.

ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO	20%
BENEDITO PAULO BEZERRA	50%
CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA	20%
CARMEM RITA BECHARA PARDAULL	25%
CLARICE MARIA DOS REIS SODRE	10%
CARLOS ROBERTO MENDES RODRIGUES	35%
DEJAIR DE JESUS AMOEDO TRINDADE	15%
EDIR MAX NAHON	25%
ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	30%
EDUARDO DA ROCHA NOGUEIRA	10%
FILOMENA LOPES VALEDA CHAVES	30%
GRACIETE DA ARRUDA AZEVEDO	35%
GUILHERMINA PEREIRA FURTADO	50%
GLEIDE SOUZA DA SILVA	45%
HILARIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA	30%
HOSANA SENA DO CARMO MONTEIRO	30%
INGRID NATAL ROCHA BRITO	25%
IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA	30%
IZABEL BRITO DE SOUZA	30%
JOSE HORLRI GOMES GUIMARÃES	25%
JUDITE GOMES DA SILVA	30%
JORGE FARIAS DA CUNHA	50%
LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS	30%
LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	30%
LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA	20%
LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO	20%
LUCIDEA MORAES FRANCO	45%
MOACIR PERES DE CASTRO	40%
MARIA DE NAZARE GUEDES DE OLIVEIRA	30%
MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA	40%
MARILDA SOARES PINHEIRO	40%
MARIA DA GLORIA BRITO DE OLIVEIRA	20%
MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE SOUZA	25%
MARILENE GIL GAMA	25%
MARIA DE NAZARE SILVA MAGALHÃES	25%
MARIA DE BELEM DA CRUZ MOURA	25%
MARIA DE NAZARE PANTOJA DA SILVA	45%
MARIA LUIZA DE PAULA MENEZES	30%
MARIA JOSE MATOS NOGUEIRA	30%
MARIA SIDRONIA RIBEIRO ALCANTARA	30%
MARIA ERCI PASTANA DA SILVA	30%
MARIA THELMA DA SILVA MARTINS	10%
MARIA DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO	10%
MARIA JOSE FREITAS DE LIMA	05%
MARISA SILVA DO COUTO	15%
MILTON LUCIO CARNEIRO VASQUES	20%
MARIA AUGUSTA REIS RABELO	50%
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	10%
MARIA DE NAZARE MACIEL DA SILVA	30%
MARIA DE FATIMA LIMA COSTA	10%
NIVALDO DE SOUZA SANTOS	10%
NILZA MOURA DE MACEDO	40%
NEY BOTELHO BARBOSA	30%
NEUZA RODRIGUES CARNEIRO	60%
NAZIRA GOMES SANTANA	30%
NAZARE DO SOCORRO SILVA PIRES	10%
NATALINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA	35%
OZIEL SOUZA LIMA	10%
ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA	30%
PAULO TARSO CHAGAS CRUZ	15%
PAULO FRANCINETE MARQUES	20%
PAULO ANDRE ALVES FIGUEIREDO	05%
RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA	30%
RUTH ABREU DE SOUZA	10%
ROSA MARCIA CORREA SARAIVA	15%
RONALDO DOMINGUES CANCELA	25%
RITA SANTIAGO DA SILVA	25%
ROSA AMELIA CALDEIRA MAGALHÃES	20%
SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA	35%
SERAFIM RODRIGUES MOURA	25%
SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO	15%
VITORIA ELIZABETH BARROS SODRE	50%
ZELINA DO CARMO DO NASCIMENTO	20%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Fevereiro de 1996.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
 Diretora da DAF/SESPA

CP96/0016535-1

PORTARIA 422/14.02.96

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95,

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Fevereiro/96.

ANA LUZIA AMARAL DOS SANTOS	02 dep.
ANA CRISTINA CORREA DE LIMA	01 "

ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	02	"
ANTÔNIO MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01	"
ANTÔNIA RITA SALES ANJOS	01	"
CARLOS GILBERTO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	01	"
CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA	01	"
CLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA	01	"
CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA	01	"
CARMEN LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	01	"
CARLOS OTAVIO NETO MENDES	02	"
DENISE DOS SANTOS QUEIROZ	02	"
DEUSENI CONCEIÇÃO DE SOUZA	02	"
ELIZA GONÇALVES DOS SANTOS	02	"
ESTER PAMPLONA DOS SANTOS FERREIRA	01	"
EUZERIO CICALINO SANTOS SIQUEIRA	02	"
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	01	"
GERISINA DE SOUSA BARATA	01	"
ISMAELINO BARATA DE SOUZA	01	"
JOSE NONATO DOS SANTOS GUIMARÃES	01	"
JOCILEIDE ANDRADE GOUVEIA	01	"
JACIRA DA SILVA NASCIMENTO	02	"
MARIA ROSIVALDA TORRES DA COSTA	01	"
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	02	"
MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA	02	"
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA AMARAL	01	"
MIRIAN DA CONCEIÇÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA	01	"
MARIA DEUSUITE DE SOUZA SIQUEIRA	01	"
NIVALDO MORAES SANTA BRIGIDA	01	"
ORIVALDO CUNHA SILVA	01	"
REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS	01	"
RILENE GUADALUPE BASTOS DA CRUZ	01	"
ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO	01	"
SILVANO FORTUNATO DA SILVA	01	"
SELMA REGINA MATOS SOUSA	01	"
SONIA MARIA COELHO MOREIRA	02	"
SILVANIA MARIA QUEIROZ COSTA	01	"
SEBASTIÃO MORAES VELOSO	01	"
TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO	01	"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Fevereiro de 1996.

Clarice Oliveira Magalhães Alves
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPE

CP96/0016534-3

RESUMO DE PORTARIAS

Port.180/11.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TRACI' PROENÇA PALMEIRA, 0086630-017, Enfermeira, Div. Laboratório, correspondente ao triênio de 09.03.87 a 09.03.90, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016550-5

Port.158/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' LUIZA SANTOS DE SOUZA, 0115525-010, Aux. Informática, DL, correspondente ao triênio de 01.05.88 a 01.05.91, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016504-1

Port.162/10.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor WALTER NELSON DE SOUSA, 0097624-018, Odontólogo, 12 CRS, que lhe foi concedida através da Port.291/01.02.95, correspondente ao triênio de 12.02.82 a 12.02.85, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 30 dias. CP96/0016526-2

Port.184/11.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO' MARIA PONTES ALMEIDA, 5118808-015, Ag. A. Práticas, U.M/Mocajuba, correspondente ao triênio de 30.03.90 a 30.03.93, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016527-0

L.M.163/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ NO NATO DOS SANTOS GUIMARÃES, 5175984-010, Eng. Florestal, 99 CRS, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016520-3

Port.196/15.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA, 5092850-012, Odontólogo, DVS, correspondente ao triênio de 15.12.87 a 15.12.90, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016512-2

Port.175/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' DORALICE SERRÃO DOS REIS, 0113000-014, Enfermeira, U.M/M.Rio, correspondente ao triênio de 23.04.89 a 23.04.92, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016517-0

Port.159/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' FELICIDADE DE SOUZA NEGRÃO, 0108553-014, Ag. Saúde, H.R/Salinópolis, correspondente ao triênio de 01.06.92 a 01.06.95, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016511-4

Port.199/15.01.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor MA NOEL RAIMUNDO PEREIRA, 0721395-018, Tec. Laboratório, C.S/S.C.011 velas, que lhe foi concedida através da Port.211/14.02.92, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias. CP96/0016503-3

Port.197/15.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' DE NAZARE LIMA DE MELO, 0082627-013, Ag. Administrativo, DT, correspondente ao triênio de 01.09.90 a 01.09.93, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016510-6

Port.2920/28.12.95-DETERMINAR Licença Especial ao servidor WALDEMAR ASSIS RIBEIRO, 0101630-013, Odontólogo, U.M/Marambaia, que lhe foi concedida através da Port.055/04.02.87, correspondente ao decênio de 13.10.76 a 13.10.86, no período de 02.02.96 a 02.03.96, 30 dias. CP96/0016513-1

Port.145/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor HORÁCIO CÂNCIO DOS SANTOS, 5085403-010, Geógrafo, DMA, correspondente ao triênio de 03.07.92 a 03.07.95, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016528-9

Port.153/10.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ILMA SANTANA SOUZA, 2004186-020, Bibliotecarista, DDD, que lhe foi concedida através da Port.883/25.07.94, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 05.02.96 a 05.03.96, 30 dias. CP96/0016560-2

Port.146/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' LUIZA MENDES DE CARVALHO, 5096316-011, Ag. Portaria, U.M/Mocajuba, correspondente ao triênio de 30.06.89 a 30.06.92, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016553-3

Port.140/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora INES MARIA BASTOS RODRIGUES, 0095338-018, Biólogo, URE/Laboratorial, correspondente ao triênio de 10.07.90 a 10.07.93, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016554-4

Port.147/10.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora FRANCILENA CLAUDIA SOUSA DE ANDRADE, 0116190-010, Ag. Administrativo, 12 CRS, correspondente ao triênio de 01.07.85 a 01.07.88, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016558-0

Port.110/09.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANGELA MARIA DE AZEVEDO CAMPOS, 5089077-010, Enfermeira, U.M/Marituba, correspondente ao triênio de 01.12.87 a 01.12.90, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016555-1

Port.2416/19.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIUD PINHEIRO DE OLIVEIRA, 0097152-015, Ag. Saúde, C.S/Primavera, correspondente ao triênio de 01.05.90 a 01.05.93, no período de 01.02.96 a 31.01.96, 60 dias. CP96/0016557-0

Port.076/08.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO, 0122777-017, Médico, C.S/J. Seffer, correspondente ao triênio de 01.08.89 a 01.08.92, no período de 14.02.96 a 14.03.96, 30 dias. CP96/0016575-9

Port.077/09.01.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO, 0122777-017, Médico, C.S/J. Seffer, que lhe foi concedida através da Port.665/15.12.89, correspondente ao quinquênio de 01.08.84 a 01.08.89, no período de 15.01.96 a 13.02.96, 30 dias. CP96/0016575-0

Port.2927/28.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ENISE CASSIA ABDO NAJJAR, 0725960-013, Tec. Reabilitação, HCGV, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016547-1

Port.2928/29.12.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ENISE CASSIA ABDO NAJJAR, 0725960-013, Tec. Reabilitação, HCGV, que lhe foi concedida através da Port.711/09.07.92, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.01.96 a 30.01.96, 30 dias. CP96/0016557-2

Port.2889/19.12.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIANE CALDAS DE MIRANDA, 0111538-010, Farmacêutico, 92 CRS, correspondente ao triênio de 25.06.85 a 25.06.88, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016555-3

Port.2930/28.12.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA, 0111848-012, Enfermeira, 99 CRS, que lhe foi concedida através da Port.645/12.06.90, correspondente ao quinquênio de 13.08.82 a 13.08.87, no período de 01.02.96 a 31.03.96, 60 dias. CP96/0016574-2

Port.229/18.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' DA CONCEIÇÃO ALEIXO SANTANA, 0117455-012, Aux. Saúde, U.M/C.Nova VI, correspondente ao triênio de 01.05.90 a 01.05.93, no período de 02.01.96 a 01.03.96, 60 dias. CP96/0016573-4

Port.233/22.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor MILTON FELICIANO DE ARAÚJO JUNIOR, 5077699-018, Ag. Portaria/HCGV, que lhe foi concedida através da Port.1665/31.07.95, correspondente ao triênio de 15.03.92 a 15.03.95, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias. CP96/0016582-3

Port.248/26.01.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora VILMARIA DA SILVA CAMPOS, 00811507-010, Tec. Laboratório, LACEN, que lhe foi concedida através da Port.970/16.08.90, correspondente ao decênio de 01.10.80 a 01.10.90, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016583-1

Port.249/26.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ANTONIO JORGE NOGUEIRA FERREIRA, 5105498-013, Ag. Art. Práticas, HCGV, que lhe foi concedida através da Port.0248/27.01.95, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016584-0

Port.267/26.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, 513598-011, Datilógrafo, Gabinete, que lhe foi concedida através da Port.0819/22.07.94, correspondente ao triênio de 06.06.90 a 06.06.93, no período de 05.02.96 a 05.03.96, 30 dias. CP96/0016592-0

Port.268/26.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CRISTINA CUNHA DAMASCENO, 0084190-019, Enfermeira, U.R/Físico, que lhe foi concedida através da Port.0770/11.04.95, correspondente ao triênio de 15.01.89 a 15.01.92, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016591-2

Port.354/25.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA, 5094330-011, Tec. Radioterapia, U.M.C.Nova VI, que lhe foi concedida através da Port.0821/19.04.95, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP96/0016590-4

Port.355/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MARIA FERREIRA DAMASCENO, 5096138-018, Ag. Saúde, U.M/Icupitanga, correspondente ao triênio de 05.07.92 a 05.07.95, no período de 02.01.96 a 01.03.96, 60 dias. CP96/0016589-0

Port.370/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO, 5077044-017, Aux. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 07.04.89 a 07.04.92, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016597-8

Port.226/18.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ROSAN GELA RUIVO MELLO, 0087807-014, Médica, DE, que lhe foi concedida através da Port.2136/18.09.95, correspondente ao triênio de 09.08.90 a 09.08.93, no período de 04.12.95 a 02.01.96, 30 dias. CP96/0016597-1

Port.364/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE MACEDO FILHO, 0076821-015, Médico, H.R/A. Santos, correspondente ao triênio de 12.02.87 a 12.02.90, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias. CP96/0016600-5

Port.365/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANTONIA ALVES NOGUEIRA, 5157897-015, Aux. Saúde, U.M/C.Nova VI, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.12.95 a 30.12.95, 30 dias. CP96/0016598-0

Port.363/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ BARATINHA PINHEIRO, 0098663-010, Ag. Portaria, C.S/Curralinho, correspondente ao triênio de 24.06.88 a 24.06.91, no período de 22.12.95 a 19.02.96, 60 dias. CP96/0016608-0

Port.186/15.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO BARROSO SINIMBU, 0721654-011, Médico, U.M/T.Bastos, correspondente ao triênio de 13.06.92 a 13.06.95, no período de 03.01.96 a 01.02.96, 30 dias. CP96/0016600-5

Port.176/11.01.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora IRAMAIA BARBOSA DA SILVEIRA CUNHA, 0080225-018, Ag. Saúde, U.M/C. Arari, que lhe foi concedida através da Port.2535/31.10.95, correspondente ao triênio de 01.10.78 a 01.10.81, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016607-2

Port.361/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor BERNARDINO RIBEIRO, 5150159-014, Ag. Art. Práticas, U.E/A.J. Paulo II, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.02.96 a 01.03.96, 30 dias. CP96/0016606-4

Port.362/25.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LETICIA NEVES DA SILVA, 5181233-011, Ag. Administrativo, 39 CRS,

correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.01.96 a 29.01.96, 60 dias. CP96/0016514-5

Port.234722.01.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL, 0083097-010, Ag. Saúde, 12 CRS, que lhe foi concedida através da Port.1211/17.12.93, correspondente ao quinquênio de 29.01.84 a 29.01.89, no período de 02.01.96 a 01.03.96, 60 dias. CP96/0016505-6

Port.235/22.01.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA JOSE RABELO DA SILVA, 0090085-019, Médico, C.S/T.Firme, que lhe foi concedida através da Port.0076/21.01.94, correspondente ao quinquênio de 02.05.89 a 02.05.94, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias. CP96/0016613-7

Port.231/18.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA' DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA, 0087440-017, Ag. Saúde, 19 CRS, correspondente ao triênio de 01.10.90 a 01.10.93, no período de 02.01.96 a 01.03.96, 60 dias. CP96/0016615-3

Port.230/18.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MIRIAM GONÇALVES DE ARAÚJO, 5077460-012, Ag. Art. Práticas, HCGV, correspondente ao triênio de 15.03.92 a 15.03.95, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias. CP96/0016616-1

Port.228/18.01.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LIGIA' MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 5181240-013, Enfermeira, DO, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 02.01.96 a 01.03.96, 60 dias. CP96/0016622-6

Port.237/22.01.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, 0107352-011, Odontóloga, U.E/A. J. Paulo II, que lhe foi concedida através da Port.376/06.04.92, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias. CP96/0016621-8

Port.238/22.01.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA PEREIRA DOS REIS, 0091251-016, Enfermeira, C.S/Providência, que lhe foi concedida através da Port.1130/20.10.92, correspondente ao quinquênio de 13.08.87 a 13.08.92, no período de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 09.02.96

Clarice Oliveira Magalhães Alves
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPE

CP96/0016531-5

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 15/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/96
ABERTURA: 01.03.96 HORA: 09:30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA QUALQUER TRECHO DO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 09:00 às 14:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: GLORIA DE LOURDES SIQUEIRA TOSTES

Belém, 14 de fevereiro de 1996.

CP96/0016502-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/96

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/ME sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretaria de Estado de Educação em Exercício Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Programa de Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino, com fundamento no caput 25 da 8.666/93.

Belém, 14 de fevereiro de 1996.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0016501-7

(Fat. nº 027, Reg. nº 027, Dia: 15/02/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 917 de 09.02.96
NOME: OMEGA LEA TABOSA SANTOS
Mat. 0405698-012
Cargo/lotação: Ag. de portaria na ERC Sal. Trabalho- Belém
Período: 15.01.96 a 14.03.96 CP96/0016631-5

PORT. Nº 915 de 09.02.96
NOME: ARMANDO DO ROSÁRIO ELERES
Mat. 0489654-015

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Santos Dumont-
Belém
Período: 03.01.96 a 01.04.96 CP96/0016670-7

LICENÇA PATERNIDADE

PORT. Nº 894 de 08.02.96
NOME: JOSÉ ARIMATEA DE CARVALHO CORREA
Mat. 5324785-010
Período: 18.12.95 a 27.12.95
Nº da Certidão de Nascimento: 360.071 de 10.01.1996

CP96/0016632-3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O TERMO ADITIVO, abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial nº 28.134 de 19.01.96 e 28.145 de 05.02.96 CP96/0016640-4

CONTRATO ADMINISTRATIVO**MUNICÍPIO: BELÉM**

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DORIVALDO DOS ANJOS RODRIGUES
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 180h.
VIGÊNCIA: 18.01.96 a 15.07.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 900/95 CP96/0016637-0

MUNICÍPIO: IGARAPÉ - AÇU

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE JESUS MAIA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 25h.
VIGÊNCIA: 18.01.96 a 15.07.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP96/0016638-2

MUNICÍPIO: CURRALINHO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSELENE DAS GRAÇAS GARCIA DE MORAES
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100h.
VIGÊNCIA: 18.01.96 a 15.07.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP96/0016637-4

TERMO ADITIVO**MUNICÍPIO: BELÉM**

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SUELY DE FÁTIMA PIMENTA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.01.96 a 25.07.96 CP96/0016629-3

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 15/02/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS**MANDAR SERVIR**

PORT. Nº 0875/96 de 07.02.96
NOME: SILVÉRIA AUZIER DE MENDONÇA
MATR: 5244030/013
CARGO/LOTACÃO: AUX.SEC/EE FREI EDMUNDO BONCKOSCH/ÓBIDOS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.02.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP96/0016624-2

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 0888/96 de 08.02.96
NOME: MARIA DAS DORES PEREIRA LINO
MATR: 5489733/017
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE GDC IMACULADA CONCEIÇÃO/MONTE ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 996/93 de 28.06.93

LICENÇA ESPECIAL CP96/0016647-1

PORT. Nº 0819/96 de 06.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: CÂNDIDA CLARA BRITO FERREIRA
MATR: 0427764/016
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE DR ALVARO ADOLFO/WISEU
TRIÊNIO: 08.05.90 a 07.05.93
PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 CP96/0016648-0

PORT. Nº 0820/96 de 06.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES
MATR: 0507776/018
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EE LUIZ P MÁRTIRES/BRAGANÇA
TRIÊNIO: 27.04.86 a 26.04.89 / 27.04.89 a 26.04.92
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96

PORT. Nº 0821/96 de 06.02.96 CP96/0016546-3
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: CELIA MARIA DA SILVA MARINHO
MATR: 6011543/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE GABRIEL PIMENTA NOVA/MARABÁ
TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 / 01.03.92 a 28.02.95
PERÍODO: 05.02.96 a 04.04.96 / 05.04.96 a 03.06.96

DISPENSAR CP96/0016653-2

PORT. Nº 0867/96 de 07.02.96
NOME: BERNABETE RODRIGUES DOS SANTOS
MATR: 5259479/012

CARGO/LOTACÃO: PROF/EE JOSÉ MANOEL ARAUJO/TAIΛNDIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.95 CP96/0016555-0

PORT. Nº 0868/96 de 07.02.96
NOME: ROSÁRIA DE FÁTIMA BENTES DA SILVA
MATR: 6314597/014
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE JULIA G PASSARINHO/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.95 CP96/0016664-1

PORTARIAS DIVERSAS - DISPENSAR

PORT. Nº 0869/96 de 07.02.96
NOME: ONEIDE DA SILVA FAUSTINO
MATR: 5481287/014
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE EZEQUIEL A DOS RAMOS/TAIΛNDIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.95 CP96/0016645-5

PORT. Nº 0870/96 de 07.02.96
NOME: ELIO EDISON BONEMANN
MATR: 6018572/019
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PROF GABRIEL L DA SILVA/TAIΛNDIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.95 CP96/0016554-4

PORT. Nº 0871/96 de 07.02.96
NOME: MARINEZ DA ROS
MATR: 5651816/010
CARGO/LOTACÃO: ESC.DAT/208 URE/RURÓPOLIS
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.95 CP96/0016553-6

PORT. Nº 0872/96 de 08.02.96
NOME: LIANE WILLE AUEL
MATR: 0364711/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE CENTRO M TRINDADE/TOMÉ AÇU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.95 CP96/0016661-7

PORT. Nº 0874/96 de 08.02.96
NOME: MARIA DAS DORES PEREIRA LINO
MATR: 5489733/017
CARGO/LOTACÃO: PROF/78 URE/MONTE ALEGRE
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.95 CP96/0016663-3

PORT. Nº 0900/96 de 09.02.96
NOME: LIANE WILLE AUEL
MATR: 0364711/023
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE CENTRO M TRINDADE/TOMÉ AÇU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.95 CP96/0016672-2

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 0789/96 de 05.02.96
NOME: NELI ALVES BOTELHO
MATR: 5269326/017
CARGO/LOTACÃO: AUX.SEC/EE FELIPE PATRONI/ACARÁ
PERÍODO: 10.10.95 a 06.02.96 CP96/0016671-4

PORT. Nº 003/96 de 09.02.96
NOME: JOCEMAR PEREIRA DA SILVA
MATR: 0428078/018
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PROF GABRIEL L DA SILVA/TAIΛNDIA
PERÍODO: 29.01.96 a 27.05.96 CP96/0016662-5

PORTARIAS DIVERSAS**TORNAR SEM EFEITO**

PORT. Nº 0751/96 de 09.02.96, T/S/EFEITO A PORT. Nº 8885/91 de 05.08.91, DE LICENÇA ESPECIAL
QUINQUÊNIO: 01.03.83 a 28.02.88
PERÍODO: 12.08.91 a 09.11.91
NOME: TEREZINHA DE JESUS O DA SILVA
MATR: 0360082/010
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE MAGALHÃES BARATA/STº IZABEL DO PARA

LICENÇA ESPECIAL CP96/0016570-6

PORT. Nº 0793/96 de 05.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: CARMEN LÚCIA DE SOUZA FERREIRA
MATR: 0362115/012
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PROF DORACY LEAL/STº IZABEL DO PARA
TRIÊNIO: 07.05.87 a 06.05.90 / 07.05.90 a 06.05.93
PERÍODO: 05.02.96 a 04.04.96 / 05.04.96 a 03.06.96

PORT. Nº 0951/96 de 12.02.96 CP96/0016669-2
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: JOSELINA PEDROSA DA SILVA
MATR: 0478962/015
CARGO/LOTACÃO: INSP.DE ALUNOS/12ª URE/ALTAMIRA
TRIÊNIO: 01.03.82 a 28.02.85 / 01.03.85 a 28.02.88 / 01.03.88 a 28.02.91
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96 / 29.06.96 a 27.08.96

PORT. Nº 0952/96 de 12.02.96 CP96/0016677-3
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDA DOS REIS MACHADO
MATR: 6304672/017
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/PROF ELZA MARIA CORREA DANTAS/GARRAFAO DO NORTE
TRIÊNIO: 01.11.90 a 31.10.93
PERÍODO: 07.03.96 a 05.05.96 CP96/0016680-3

PORT. Nº 0953/96 de 12.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO COSTA
MATR: 0494429/012
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PTE KENNEDY/MARACANÁ
TRIÊNIO: 14.08.85 a 13.08.88 / 14.08.88 a 13.08.91
PERÍODO: 11.03.96 a 09.05.96 / 10.05.96 a 08.07.96

DESIGNAR CP96/0016679-0

PORT. Nº 0891/96 de 08.02.96
NOME: ANTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES
MATR: 6010229/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/11ª URE/MARACANÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08.02.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP96/0016678-1

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 0889/96 de 08.02.96
NOME: ANTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES
MATR: 6010229/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE CÔNEGO CALADO/IGARAPE AÇU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5078/95 de 08.06.95

PORT. Nº 0890/96 de 08.02.96 CP96/0016535-4
NOME: DARCY LIRA RIBEIRO JÚNIOR
MATR: 0313041/013
CARGO/LOTACÃO: PROF/11ª URE/MARACANÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1548-B/94 de 26.12.94

LICENÇA ESPECIAL CP96/0016586-2

PORT. Nº 0918/96 de 12.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 240
NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS ACÁCIO
MATR: 0202681/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUI
TRIÊNIO: 11.09.79 a 10.09.82 / 11.09.82 a 10.09.85 / 11.09.85 a 10.09.88 / 01.07.91 a 30.06.94
PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 / 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96 / 30.07.96 a 27.09.96

PORT. Nº 0639/96 de 30.01.96 CP96/0016687-0
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA CONCEIÇÃO
MATR: 0202894/014
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EE DEPUTADO R R DE SOUZA/TUCURUI
TRIÊNIO: 18.10.83 a 17.10.86
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 CP96/0016538-9

(Fat. nº 026, Reg. nº 026, Dia: 15/02/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL E DESIGNAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 017/96 DATA: 17/01/96
NOME: WALTER ARAUJO SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 20/07/92 A 20/07/95 CP96/0016623-4
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 025/96 DATA: 14/02/96
NOME: INES DE FÁTIMA RAMOS ALVES
CARGO: ASSISTENTE JURÍDICA
MATRÍCULA: 5487285-017
MOTIVO: DESIGNADO PARA SUBSTITUIR NOS SEUS IMPEDIMENTOS LE GAI E/OU EVENTUAIS O CHEFE DA SESSORIA JURÍDICA
CÓDIGO GEP-DAS-011.3, A PARTIR DE 07/02/96 CP96/0016532-0
DATA: 14/02/96

PORTARIA Nº 026/96
NOME: ERIANA PAULA AMORIM CALVINHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5290210-011
MOTIVO: DESIGNADA PARA SUBSTITUIR NOS SEUS IMPEDIMENTO LE GAI E/OU EVENTUAIS A CHEFE DO ALMOXARIFADO, SIMBO LO FG-4, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, A PARTIR DE 01/02/96. CP96/0016683-8

PORTARIA Nº 027/96 DATA: 14/02/96
NOMES: GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
VANIA MARIA SILVA BARBALHO
ENEDIRZULA OLIVEIRA CRUZ
CARGOS: CONSULTOR JURÍDICO
TÉCNICA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: DESIGNADOS PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPO REM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS, CONSTANTES NO PROCESSO Nº 0032/96.

CP96/0016684-6

(Fat. nº 024, Reg. nº 024, Dia: 15/02/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****FÉRIAS/96 FEVEREIRO**

Portaria nº 021 de 19.01.96
ANA CLAUDIA PINHEIRO GONZAGA
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 01.02 a 01.03.96
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
P.A.01.06.93 a 31.05.94 P.GOZO: 12.02 a 12.03.96
ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 05.02 a 04.03.96
ELIANE RICARDO DE OLIVEIRA
P.A.01.03.94 a 28.02.95 P.GOZO: 05.02 a 05.03.96
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
P.A.17.08.93 a 16.08.94 P.GOZO: 12.02 a 12.03.96
GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA
P.A.11.04.94 a 10.04.95 P.GOZO: 01.02 a 01.03.96
JACIREMA ROSAL DE ARAUJO
P.A.02.02.95 a 01.02.96 P.GOZO: 01.02 a 01.03.96
JOÃO BATISTA ESTEVES DA SILVA
P.A.02.06.94 a 01.06.95 P.GOZO: 01.02 a 01.03.96
MARIA CECILIA MACEDO DE OLIVEIRA
P.A.14.01.95 a 13.01.96 P.GOZO: 05.02 a 05.03.96
MARIA CRISTINA MONTENEGRO DUARTE LIRA
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 06.02 a 06.03.96
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 02.02 a 02.03.96
MARIA HELENA DE ANDRADE CRUZ
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 05.02 a 05.03.96
NILZOMAR SANTOS DE OLIVEIRA
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 12.02 a 12.03.96
PAULO IZALDO REIS DA COSTA
P.A.01.06.94 a 31.05.95 P.GOZO: 05.02 a 06.03.96
VALMIR ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 05.02 a 05.03.96
P.A.01.02.95 a 31.01.96 P.GOZO: 05.02 a 05.03.96

CP96/0016681-1

FÉRIAS - JANEIRO/96

Portaria nº 023 de 22.01.96
 ZORAIA LOBATO MOURA
 P.A:02.06.94 a 01.06.95 P.Gozo: 18.01 a 16.02.96
 SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
 P.A:01.10.94 a 30.09.95 P.Gozo: 18.01 a 16.02.96
 BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO
 P.A:03.04.94 a 02.04.95 P.Gozo: 15.01 a 13.02.96
 JOÃO BATISTA DA COSTA PINHEIRO
 P.A:01.02.93 a 31.01.94 P.Gozo: 31.01 a 29.02.96
 P.A:01.02.93 a 31.01.94 P.Gozo: 31.01 a 29.02.96
 CP96/0014711-5

Portaria nº 056 de 05 de fevereiro de 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do OF. nº 0809/95-GAB/DDO/SEAD,

RESOLVE:

DISPENSAR DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA, o funcionário HELDER LUIZ SILVA PANTOJA, matrícula nº 0031941-016, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico, no período de 18.12.95 a 22.12.95, para ministrar Curso de Procedimentos Licitatórios coordenado pela SEAD.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado da Cultura, em 05 de fevereiro de 1996.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

CP96/0014712-4

Portaria nº 057 de 07 de fevereiro de 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Mem. nº 001/96-SA/SECULT.

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ANA CLÁUDIA PINHEIRO GONZAGA, matrícula nº 071 5921-011, para responder pela Diretoria Jurídica no período de 02.01 a 31.01.96, durante as férias da titular.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado da Cultura, em 07 de fevereiro de 1996.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

CP96/0014710-8

(Fat. nº 025, Reg. nº 025, Dia: 15/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº028 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 01.02.96, a Portaria nº009 de 09.01.96, publicada no Diário Oficial do Estado nº28.134 de 19.01.96, que Designou Cleia Maria de Souza Ferreira, para substituir Iranir da Costa Barros no período de 13.11.95 a 11.03.96, durante a Licença Maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 13 de fevereiro de 1996.

DILERMANDO SUEDES CABRAL
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

SUBSTITUIÇÃO CP96/0014719-1

Portaria nº029 de 13.02.96
 Nome do servidor substituído: ELENILZA CÂNDIDA GAMA DE AZEVEDO
 Matrícula: nº95058406-031
 Cargo/lotação: Técnico em Planejamento/DIFIN
 Nome do servidor substituído: IRANIR DA COSTA BARROS
 Nível da FG: FG-04
 Período: 01.02 a 11.03.96

CP96/0014720-5

(Fat. nº 001, Reg. nº 001, Dia: 15/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6523/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95-SETEPS
 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de limpeza e conservação do 4º, 5º, 8º, 9º e 10º andares do prédio onde funciona a sede da SETEPS.

Firma Vencedora: S.G.P. SERVIÇOS LTDA
 Belém, 14 de fevereiro de 1996
 Presidente de Licitação - ANTONIO ALVES DA ROCHA

SOCORRO GABRIEL

Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP96/0014718-3

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 15/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, comunica aos órgãos, instituições governamentais e não-governamentais e à população, que está em análise nesta Secretaria, para efeito de concessão da Licença Ambiental, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referentes ao Projeto da Hidrovia do Rio Tapajós, a ser implantado no trecho do rio que liga as cidades de Jacareacanga e Santarém, no Estado do Pará, de responsabilidade da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR.

Informa, ainda, que a documentação referente ao Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Diretoria de Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, sito à Trav. Padre Eutíquio nº. 1730.

Comunica, finalmente, que, de acordo com o art. 106 da Lei Nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, esta Secretaria determina o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública, a contar da data desta publicação.

Belém, 14 de fevereiro de 1996.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP96/0017345-1

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 15/02/96)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC/MF Nº 04834305/0001-50

Portaria Nº 010/96 - D.R.H., 07/02/96

Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 1996, à servidora LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO, licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos

DE-se ciência e cumpra-se.

Belém-Pa, 14 de fevereiro de 1996

CEZAR COIMBRA
 Presidente

CP96/0014723-0

(Fat. nº 002, Reg. nº 002, Dia: 15/02/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 05/96 - COSANPA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 11/96
 PARTES: COSANPA X ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS
 OBJETO: A prestação de serviços pelo contratado de Consultoria e Assistência Técnica, no desenvolvimento de Atividades de Negociações Sindicais e Planejamento Empresarial na COSANPA.

VIGÊNCIA: 09.02.96 à 08.12.96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA.

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 07.02.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
 Diretor Presidente

Belém, 14 de fevereiro de 1996.

Assessoria Jurídica

CP96/0014757-4

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 15/02/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 043/96 de 12.02.96
 Nome do servidor : José Ricardo S. Nascimento
 Matrícula : 5145864 - 011
 Valor do suprimento : R\$ 1.000,00
 Elementos de despesas :
 15201.0507021.4300 - 3120.00 - 11100 R\$ 600,00
 15201.0507021.4300 - 3132.00 - 11100 R\$ 400,00
 Período de aplicação : 30 (trinta) dias

CP96/0014751-5

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Funtelpa X Carla Eluan Lima
 Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
 Data : 15.02.96

CP96/0014752-3

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA

Nº da Port. Atual : 046/96 de 14.02.96
 Nº da Port. Ant. : 096/93 de 29.03.93
 Motivo da Port. Ant. : Colocar a Disposição
 Nome do servidor : Deborah Caldas de Oliveira
 Cargo/Função : Redator II
 Data : 14.02.96

Afonso de Lígório Dias Klautau
 Presidente da Funtelpa

CP96/0014743-4

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dia: 15/02/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's 96000042, 96000040, 96000039 e 96000038

Mod. de Licitação: CV-DESUP-144/95

Partes: CELPA X KEMITRON LTDA. (AFM-42/96)

CELPA X COMERCIAL GONÇALVES ELETRIC E AUTO MATIZAÇÃO LTDA. (AFM-40/96)

CELPA X COMERCIAL GONÇALVES ELETRIC E AUTO MATIZAÇÃO LTDA. (AFM-39/96)

CELPA X COMERCIAL GONÇALVES ELETRIC E AUTO MATIZAÇÃO LTDA. (AFM-38/96)

Objeto: Aquisição de material para uso na medição.

Vigência: Início: 13/02/96

Termo: 04/03/96 (AFM-42/96)

Início: 13/02/96

Termo: 18/02/96 (AFM-40/96)

Início: 13/02/96

Termo: 18/02/96 (AFM-39/96)

Início: 13/02/96

Termo: 18/02/96 (AFM-38/96)

Valor: R\$-1.335,00 (AFM-42/96)

R\$-2.670,00 (AFM-40/96)

R\$-3.209,70 (AFM-39/96)

R\$-4.020,00 (AFM-38/96)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEACO-093,

DEACO-540 e DEBEL-517. Foro: Belém

Data de assinatura: 13/02/96 (AFM's: 42, 40, 39 e 38/96)

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 15 de fevereiro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0014767-1

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato AES nº 146/95

Mod. de Licitação: CV-DESUP-196/95

Partes: CELPA X EMOPs - HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio em Belém, com fornecimento de peças de reposição.

Vigência: Início: 09/02/96

Termo: 09/05/96

Valor: R\$-24.843,09

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-662

Foro: Belém

Data de assinatura: 09/02/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0014758-2

(Fat. nº 029, Reg. nº 029, Dia: 15/02/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ERRATA**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/96

ONDE SE LÊ: MÁQUINA DE ESCRIVER E CALCULAR

LEIA-SE : MÁQUINA DE ESCRIVER E CALCULAR OLIVETTI

a) Comissão

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 080 de 14.02.96

EXONERAR, a pedido, CARLOS DA CRUZ DOURADO, do cargo em Comissão de Agente Regional de Cametá, DAS-01.2. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081 de 14.02.96

DESIGNAR, o funcionário JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES CHAGAS, Aux. Téc. mat. nº 3152545-015, lotado na Coord. Regional, para responder pelo cargo em Comissão de Agente Regional de Cametá - DAS-01.2, no período de 01 a 14.02.96.

PORTARIA nº 082 de 14.02.96

EXONERAR, CARMEM LÚCIA PESSA FERREIRA, do cargo de Representante Municipal de Viseu - DAS-01.1. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083 de 14.02.96

NOMEAR, MOISES FERNANDES MESSIAS, para o cargo de Representante Municipal de Viseu - DAS-01.1. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084 de 14.02.96

NOMEAR, RENALDO BRAGA RIBEIRO, para o cargo em Comissão de Agente Regional de Cametá - DAS-01.2. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CP96/0014728-0

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 15/02/96)

FROTA AMAZÔNICA S/A
C.G.C. - 58.127.689/0001-08

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 (Vinte e Cinco) de janeiro de 1996

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de janeiro de 1996, reuniram-se na Filial do Rio de Janeiro, os acionistas representando a maioria absoluta do capital acionário, atendendo a convocação feita pelo Dr. José Carlos Fragoço Pires que, à frente dos trabalhos, convidou o Sr. Rafael Fragoço Pires para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesma.

Com a palavra o Dr. José Carlos Fragoço Pires comunicou aos acionistas presentes ou devidamente representados, que o motivo da convocação era para homologar a decisão do Conselho de Administração, conforme Assembleia da mesma data, às 14:00 horas e que decidiu pela venda do navio FROTAMARABÁ, a ser oferecido no mercado internacional e que será efetivada pela melhor oferta. Posta em votação, os acionistas representando a maioria absoluta do capital decidiram aprovar a decisão do Conselho de Administração por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que após lida e achada certa, é assinada por todos os acionistas e seus representantes presentes.

Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1996, ass.: José Carlos Fragoço Pires, pela Frota Oceânica Brasileira S/A, e por PAMAR Participações Marítimas S/A, e pelos acionistas José Carlos Fragoço Pires, Maurício Mockel Paschoal, José Carlos Fragoço Pires Júnior, Rafael Fragoço Pires, Luiz Joaquim Campos Alhanati e Augusto Tasso Fragoço Pires.

José Carlos Fragoço Pires
Presidente
Rafael Fragoço Pires
Secretário

Composição em ações do Capital Social

Frota Oceânica Brasileira S/A.....	366.841.141
Pamar Participações Marítimas S/A.....	82.118.824
José Carlos Fragoço Pires.....	17.936
Maurício Mockel Paschoal.....	12.338
José Carlos Fragoço Pires Júnior.....	7
Rafael Fragoço Pires.....	7
Luiz Joaquim Campos Alhanati.....	5
Augusto Tasso Fragoço Pires.....	2

Quantidade de ações com direito a voto presentes: 448.990.16
Quantidade de ações ordinárias com direito a voto: 450.788.501
A ATA da AGE e AGO de 18.07.95 está registrada na JUCEPA sob nº 9.5000711,5 em 09.08.95.

JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará - CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 9.6000140,2 - Maria Lygia Nassar Larêdo

(Fat. nº 011, Reg. nº 011, Dia: 15/02/96)

FROTA AMAZÔNICA S/A
C.G.C. - 58.127.689/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM VINTE E CINCO (25) DE JANEIRO DE 1996.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia vinte e cinco (25) de janeiro de 1996, reuniram-se na filial do Rio de Janeiro, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, atendendo a convocação feita por Dr. José Carlos Fragoço Pires que, à frente dos trabalhos, convidou o Sr. José Carlos Fragoço Pires Júnior para secretariá-lo, ficando, assim, constituída a mesma.

Com a palavra o Dr. José Carlos Fragoço Pires comunicou a seus colegas que o motivo da convocação era para submeter-lhes a proposta para a venda do navio FROTAMARABÁ, cuja venda está sendo oferecida no mercado internacional e será efetivada pela melhor oferta. Disse ele que a idade da embarcação tornava a sua operação financeiramente inadequada ao tráfego da empresa.

Posta a proposta em votação e após os estudos dos últimos resultados das viagens de longo curso que o navio realizou chegou-se a conclusão que realmente era acertado que o navio fosse alienado, e assim, verificou-se a unânime aceitação da proposta pelo Conselho.

O Conselho aprovou, também, por unanimidade, que o Sr. José Carlos Fragoço Pires, Presidente do Conselho, ficasse investido dos poderes para assinar a documentação necessária à alienação do navio e, ainda, de outorgar procuração para pessoas físicas e pessoas jurídicas, para que os outorgados possam assinar a documentação necessária à alienação, por dois procuradores em conjunto e ou separadamente, desde que sejam especificados os poderes para proceder à referida alienação.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que após lida e achada certa, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1996, ass.: José Carlos Fragoço Pires, José Carlos Fragoço Pires Júnior, Augusto Tasso Fragoço Pires, Luiz Joaquim Campos Alhanati, Pedro Morand, Wellington Geraldo de Barros e Walmyr Mattos.

Atestamos que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito em Livro Próprio

JOSÉ CARLOS FRAGOÇO PIRES
Presidente
JOSÉ CARLOS FRAGOÇO PIRES JÚNIOR
Secretário

JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará - CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 9.6000140,3 - Maria Lygia Nassar Larêdo

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dia: 15/02/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO 001/96

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPÉ) e Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP);
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a reforma parcial da subestação elétrica do complexo hospitalar da FSCMPÉ
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
FONTE DE RECURSO: Dotação orçamentária - crédito suplementar elemento de despesa 411000 funcional e programática 20202 - 13750253.136;

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII art. 24 da Lei 8666/93;
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do convênio;
FORO: Belém-Pará;

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 1996;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior.
Presidente da FSCMPÉ.

CP96/0014750-7

(Fat. nº 031, Reg. nº 031, Dia: 15/02/96)

UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO REGIMENTO ELEITORAL
NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TÉCNICO E CONSELHO FISCAL DA UNIMED DE BELÉM.**CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho de Administração da UNIMED DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, parágrafo primeiro, letra "C", dos seus estatutos, estabelece as seguintes normas para as eleições do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, a serem realizadas no dia 28 de março de 1996, e aprova o Calendário Eleitoral referente ao pleito, em anexo:

Art. 1º - A UNIMED DE BELÉM realizará no mês de março, de cada triênio, as eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico e, a cada ano, para o Conselho Fiscal.

Art. 2º - As eleições processar-se-ão através do voto secreto, durante Assembleia Geral Ordinária, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 3º - Cada associado presente terá direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Art. 4º - Ficará impedido de votar nas eleições da UNIMED DE BELÉM, o associado admitido depois de convocada a Assembleia Geral Ordinária.

Art. 5º - Perderá o direito de votar e ser votado, o associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a UNIMED DE BELÉM, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

NELSON MACHADO DA SILVA LIMA - ISAAC SAMUEL BENCHIMOL - NORMA SUELI DOS SANTOS - JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO - ANTONIO CÉSAR AZEVEDO NEVES - ALBERTO DAVID FADUL FILHO - EDUARDO NEVES LIMA - JORGE ALBERTO L. OHANA - JOSÉ CLEOFAS DIAS MOREIRA.

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 15/02/96)

FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A.
C.G.C./MF nº 84.191.832/0001-22

Extrato da AGE em 09 de fevereiro de 1996. Local e Data: Aos nove dias de fevereiro de 1996, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social. Presença: Totalidade do capital social, conforme livro de presença. Convocação: Por carta convite, Art. 124, parágrafo 4º, Lei 6.404/76. Mesa: Presidência por Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Secretariado por Diana Maria Guimarães de Paula. Deliberações: Aprovada por unanimidade as seguintes deliberações: I) Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 2.401.115 Ações Preferenciais Classe "A", com valor patrimonial de R\$ 1,05, no montante Equivalente a R\$ 2.521.170,75, conforme autorização da SUDAM, contida no OF. SAO/DAI nº 063/96 de 09.02.96, e Emissão especial de 485.775 debêntures nominativas, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 485.775,00 conforme autorização SUDAM, contida no OF. SAO/DAI nº 062/96 de 09.02.96, ambas subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e os Boletins de Subscrição assinado pelos Srs. Vicente de Paula Pedrosa da Silva pela empresa, José Arrur Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e Luiz E. P. Lobão - Ch. do DEFIS pelo FINAM. E a Ata encerrada em 12 de fevereiro de 1996, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA, sob o nº 9.6000154,6 do dia 14 de fevereiro de 1996 - Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral.

(Fat. nº 009, Reg. nº 009, Dia: 15/02/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CGC Nº 05054994/0001-42
EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade CARTA CONVITE Nº 010/95
NOTA DE EMPENHO: Nº 500368
DATA DO EMPENHO: 01.12.95
FAVORECIDO: NILQUÍMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA-ME
VALOR: R\$ 7.994,36
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.07.021.2508.3120.0000.11100
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-CEL PM
CP96/0014733-7

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade CARTA CONVITE Nº 010/95
NOTA DE EMPENHO: Nº 500370
DATA DO EMPENHO: 01.12.95
FAVORECIDO: A. M. COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 2.513,47
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.07.021.2508.3120.0000.11100
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-CEL PM
CP96/0014732-9

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade CARTA CONVITE Nº 012/95
NOTA DE EMPENHO: Nº 500411
DATA DO EMPENHO: 22.12.95
FAVORECIDO: BLB-ELETRÔNICA LTDA
VALOR: R\$ 33.334,00
OBJETO: Aquisição de material médico-cirúrgico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.30.177.1077.4120.0000.1110
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-CEL PM
CP96/0014741-8

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 15/02/96)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 008/96

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação vigente,

R E S O L V E :

Aprovar as TABELAS DE MULTAS, com vigência a partir do dia 01.01.96.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 31 de janeiro de 1996.

OSWALDO PINHEIRO MARQUES
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

CP96/0014725-6

(Fat. nº 008, Reg. nº 008, Dia: 15/02/96)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 0016/96 de 10.01.96

Assunto: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Art. 1º - Determinar a realização de exame de 2ª época para todos os alunos que foram alcançados por medidas liminares concedidas em mandados de segurança e preservados em decisão final.

Art. 2º - No caso de alunos que não tenham realizado os exames de 2ª época, devem realizá-los em nova data, a partir de 25 de janeiro de 1996.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. CP96/0014760-4

Portaria: nº 0080-A/96 de 02.02.96

Assunto: CONCESSÃO DE TRATAMENTO ISONÔMICO

Art. 1º - Estender à todos os alunos do Curso de Medicina, que figurem como impetrantes em Mandatos de Segurança já sentenciados, que no período letivo de 1995 cursaram a 5ª série, os critérios de acesso à série subsequente (6ª série), previstos no Regulamento da Faculdade de Medicina, homologado pela Resolução nº 365, de 18.12.89, do Conselho Estadual de Educação, para matricular-se em 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria: nº 0086/96 de 08.01.96

CP96/0014768-0

Assunto: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DELEGAR competência ao Prof. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO, Coordenador do Curso de Educação Artística-Música, desta Universidade, para outorgar o grau aos concluintes, do ano de 1995, do mencionado Curso. CP96/0014759-0

(Fat. nº 007, Reg. nº 007, Dia: 15/02/96)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Segurança Pública
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA

DECISÃO Nº 0012/96-CONADM

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em reunião ordinária do dia 29 de janeiro de 1996 e...

CONSIDERANDO os termos do ofício Nº 001/96-CONADM, que encaminhava cópia do convênio celebrado entre o DETRAN e a Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

CONSIDERANDO o parecer do conselheiro relator Ricardo José Lopes Batista, acatado por unanimidade pelos membros do colegiado.

DECIDE aprovar por unanimidade o convênio Nº 005/96, firmado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, e a Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, que tem por objetivo único e exclusivo, a execução do Serviço de Desobstrução do Sistema Geral de Drenagem e Restauração das Vias Internas da CENSA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA-CONADM, 29 de janeiro de 1996.

PULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMERA
Presidente do CONADM.

CP96/0014742-6

(Fat. nº 003, Reg. nº 003, Dia: 15/02/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 10/01.02.96: Determina o deslocamento do servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, mat. nº 3281078-013, às Estações Rodoviárias de Castanhal, Santa Maria do Pará, Capanema e Bragança, nos dias 02, 03 e 04.02.96, a fim de acompanhar o Presidente da FTERPA, no seu deslocamento às referidas Estações, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94. CP96/0014760-0

Portaria nº 11/01.02.96: Designa o Senhor JOÃO SOARES DA SILVA NETO, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, mat. nº 3348148-023, para responder pela Presidência da FTERPA, a partir de 02.02.96, até o retorno do seu titular. CP96/0014727-2

Portaria nº 12/06.02.96: I - Concede suprimento de fundos ao servidor ZADIMAR DE PAULA MARQUES, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento do Terminal Rodoviário de Belém, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: ATIVIDADE: 16070214.328

FONTE: 12.202

NATUREZA DA DESPESA:

3120.00-Mat. de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3132.00-Outros serv. e encargos: R\$ 100,00 (cem reais)

II - O servidor suprido, prestará contas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da concessão. CP96/0014736-1

Portaria nº 13/07.02.96: Autoriza o servidor AMÓS BEZERRA DA SILVA, mat. nº 5706602-017, a deslocar-se às cidades de Natal (RN) e Fortaleza (CE), no período de 08 a 15.02.96, a fim de aprimorar conhecimentos na área operacional, buscando novos métodos para emissão de bilhetes de passagens e sua autenticação, concedendo ao mesmo 08 (oito) diárias, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94. CP96/0014735-3

Portaria nº 14/07.02.96. Determina o deslocamento do servidor JOSÉ GUILHERME DIAS MESQUITA, mat. nº 7006560-012, à Estação Rodoviária de Bragança nos dias 07, 08 e 09.02.96, a fim de proceder levantamento dos quantitativos para reforma da referida Estação, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

CP95/0014744-2

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 15/02/96)

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A.
CGC(MF) Nº 83.649.293/0001-60
CAPITAL AUTORIZADO R\$ 24.999.976,92
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 10.511.779,88

DÉCIMA SÉTIMA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
As 10:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 1996, reuniram-se na sede da sociedade CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A., localizada no Km 4, Ramal Arauá, Rodovia PA-253, no município de Capitão Poço-PA, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, os Srs. LUTFALA DE CASTRO BITAR, EDUARDO CATEB BITAR e ÍTALO CLAUDIO FALES, únicos integrantes do Conselho de Administração do CITROPAR, deliberaram, nos termos do artigo 11º, alínea "a" do Estatuto Social, emitir, dentro do limite do capital autorizado da sociedade, 184.330 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta) ações preferenciais classe "A", por seu valor patrimonial de R\$ 8,48 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme Balanço do mês de Novembro de 1995 totalizando assim, R\$ 1.563.118,40 (Hum Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), a serem subscritas e integralizadas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, consoante a autorização feita pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, mediante o ofício SAO/DAI Nº 061/96 com data de 09 de fevereiro de 1996 e nos termos do artigo 9º e 7º, inciso II, da Lei nº 8.167/91. Em seguida o Sr. Presidente informou ser a seguinte posição do Capital Social, antes do aporte de recursos do FINAM:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO R\$	CAPITAL SUBSCRITO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	11.999.992,14	6.904.636,10	6.904.636,10	850.560
Preferenciais "A"	11.999.992,14	3.607.135,33	3.607.135,33	415.536
Preferenciais "B"	999.992,64	8,45	8,45	1
TOTAL	24.999.976,92	10.511.779,88	10.511.779,88	1.266.097

Após, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a adoção pela Diretoria, das medidas relacionadas com a subscrição de ações preferenciais classe "A" cuja emissão fora autorizada. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou, que o FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, havia assinado o Boletim de Subscrição referente às citadas ações, tendo então os Conselheiros aprovado sem ressalvas, o correspondente aumento de capital subscrito da companhia, que passa a ser de R\$ 12.074.898,28 (Doze Milhões, Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), no total de 1.450.427 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete) ações representados por 850.560 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta) ações Ordinárias, 599.866 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis) ações preferenciais classe "A" e 1 (uma) ação preferencial classe "B", sem valor nominal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. (aa) LUTFALA DE CASTRO BITAR, EDUARDO CATEB BITAR e ÍTALO CLAUDIO FALES, Capitão Poço (PA), 13 de fevereiro de 1996. Confere com a Ata original lavrada no livro próprio da companhia. Eduardo Cateb Bitar, Secretário. Arquivado na JUCEPA sob o nº 9.000154,5, Secretária Geral Maria Lygia Nassar Laredo, em 14 de fevereiro de 1996.

CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S.A.
C.G.C/MF Nº 83.649.293/0001-60
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	
		CLASSE "A"	CLASSE "B"
Autorizado R\$: 24.999.976,92	1.342.281	1.342.281	111.856
Subscrito R\$: 10.511.779,88	850.560	415.536	1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 184.330 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta) ações abaixo caracterizadas, de emissão da empresa CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S.A., subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., na forma da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi liberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09/02/1996.

QUANTIDADE: 184.330 PE ou VN: R\$ 8,48 TIPO/CLASSE: "A"
TOTAL EM R\$ 1.563.118,40 ANO CALENDÁRIO: 1995
OF. SUDAM SAO/DAI Nº 061/96, de 09.02.96
ENQUADRAMENTO: Lei nº 8.167/91, item II do Art. 7º

Belém (PA), 12 de fevereiro de 1996

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO LUIZ E. P. LOBÃO
Diretor de Produtos Bancários Ch. do DEFIS

PELA EMPRESA
Eduardo Cateb Bitar Antônio Marcos Loureiro
Diretor Presidente Diretor Financeiro
CPF - 187.962.222-04 CPF - 001.020.082-72
Este Boletim foi registrado na JUCEPA sob o nº 9.6000154,5 em 14/02/1996

(Fat. nº 035, Reg. nº 035, Dia: 15/02/96)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de março de 1996 às 14:00 horas na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-0641/95, em que são partes: LUIZ AUGUSTO FERREIRA, exequente e JC FERREIRA, executada constantes de:

"01 (Hum) automóvel marca Fiat Uno Milite ano fabricação/modelo 1992, cor vermelha, a gasolina, placa NN-0434, chassi nº 9BD14600M3809238, código Renavam 141451025 certificado de registro no Detran/PA nº 210216313, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Obs: placa do município de Tucuruí-PA.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 02.02.96. Eu ORLANDO FERREIRA MAGNO JÚNIOR, Técnico Judiciário, datilografei. E eu GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI Belém

(G. Reg. nº 176)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a empresa ITAIPUAN MONTAGENS S.A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCI-1726/95, em que é reclamante ANTONIO CARDOSO MACIADO, a comparecer no dia 21.02.96 às 14:30 horas para abertura da instrução-processual, na Trav. D. Pedro I, 750; Belém - PA (3ª JCI de Belém).

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhos, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos V.Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do Processo, na Secretaria da Junta.

Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1996.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 203)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. VALDENOR MAFRA que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado (litisconsorte), nos autos do Processo nº 3ª JCI-0004/96, em que é reclamante NILTON CARLOS SILVA, a comparecer a audiência para abertura da instrução processual, a ser realizada em 26.02.96 às 14:00 h., na sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 746, 4º andar.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1996.

GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE
Diretora da Secretaria da 3ª
JCI de Belém

(G. Reg. nº 171)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12ª JCI-011/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma SEFLANI CHURRASCARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 12ª JCI-1362/95, em que é exequente MANOEL DE SOUSA CHAVES a PAGAR, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 3.858,89 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) que será reajustada até a data do pagamento, correspondente ao principal, FGTS + 40%, custas, juros de mora e correção monetária, devidos nos autos supramencionados, assim discriminados:

RE S U M O:	
PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 3.312,07
JUROS DE MORA.....	R\$ 67,32
FGTS.....	R\$ 288,46
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 115,38
CUSTAS.....	R\$ 75,66

TOTAL DEVIDO.....R\$ 3.858,89

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será provida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco 1º andar, nesta Cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, (GRACIEMA MAGNO DOS SANTOS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho, Presidência
da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 132)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12A-JCI-0014/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07 (SETE) de MARÇO de 1996, às 16:10 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo No. 12A-JCI-1435/95, na execução movida por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, contra RODOMAR LTDA constante(s) de:

02(DUAS) BOMBAS INJETORAS, MARCA BOSCH, DE NÚMEROS 3293570 E 4477686, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISSENTOS REAIS). OS BENS ESTÃO LOCALIZADOS À Pça. PRINCESA IZABEL, 4440.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, esta do do Pará, aos U M dia do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, GRACIEMA MAGNO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

MAGNO DOS SANTOS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho, Presidência
da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. 175)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA. PROC. Nº 0651/95 MCP Nº 0146/95 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de Março de 1996, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, nº 126 - centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ANTONIO BATISTA ROCHA, contra JOSÉ VIEIRA BARROS, bens esses encontrados à disposição deste Juízo sob a guarda do executado. E que são os seguintes: Nos direitos e obrigações do terminal telefônico prefixo (518-0213), avaliado em R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 26 de JANEIRO de 1996. Eu, VALDEMAR VITOR A. RIBEIRO, Aux. Judiciário (respondendo pela Seção Execução), datilografei. E eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Diretor de Secretaria, subscrevo.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 125)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA. PROC. Nº 0433/95 MCP Nº 103/95 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de Março de 1996, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, nº 126 - centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ACYRAN FONSECA DA SILVA, contra EZEQUIEL MENDES, bens esses encontrados à disposição deste Juízo sob a guarda da Srª SILVA MARIA SANTOS, esposa do executado "fil depositária" e que são os seguintes:

- Direito e obrigações de uso do terminal telefônico de prefixo (091-518-0398), de propriedade do executado, avaliado em R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 31 de JANEIRO de 1996. Eu, VALDEMAR VITOR A. RIBEIRO, Aux. Judiciário (respondendo pela Seção Execução), datilografei. E eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Diretor de Secretaria, subscrevo.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 169)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz-Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que, sob pena de revelia, fica JORGE DE CASTRO FREIRE, brasileiro, paraense, solteiro, filho de Antonio Teixeira Freire e de Maria Eusanir Freire, ex-Soldado da Polícia Militar do Estado do Pará, residente, anteriormente, no Conjunto Nova Marambaia, Quadra 8, casa 5, Benevides/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado a comparecer, no dia 13 (treze) do mês de março do ano de 1996, às 09:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na sede da Justiça Militar do Estado, situada na Avenida 16 de Novembro, 486, bairro da Cidade Velha, nesta capital, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo de Nº 084/95, em que se encontra denunciado, como incurso no §2º, incisos I e IV, do artigo 205 do Código Penal Militar, de acordo com denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar. Dado e passado na Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 1996. Eu, [assinatura], Escrivão.

Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Biblioteca Pública Arthur Viana 196



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 6
ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.153
BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, convoca os candidatos habilitados nas provas objetivas do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico Judiciário - Área Meio, Taquígrafo Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Perfurador-Digitador, nos limites fixados nos Capítulos VI, VII, VIII e IX, do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, de 24.10.95, e, no Diário Oficial do Estado do Pará, de 26.10.95, para prestarem provas práticas, de acordo com as seguintes informações:

CONVOCAÇÃO

1. Todos os candidatos habilitados nas provas objetivas convocados para a prova prática deverão apresentar-se no dia, local e horário constantes no Cartão Informativo a ser enviado pelo correio e na relação afixada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Rua João Diogo, 288 - Comércio - Belém - Pará.
2. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato. Devem levar também caneta esferográfica.
3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.
4. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

IDENTIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão apresentar, para identificação, original de um dos seguintes documentos: Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA, COREN etc.) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista.
2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação, Título de Eleitor etc.) diferentes dos acima estabelecidos.
4. Os candidatos que se apresentarem sem a documentação exigida não farão prova.

DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Dia: 24/02/96 e 25/02/96
Local: Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Rua João Diogo, 288 - Comércio - Belém - PA

Horário de Apresentação: O dia e o horário de apresentação dos candidatos é o estabelecido no cartão informativo enviado através dos correios e constante das listas afixadas no Tribunal.

DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Dia: 25/02/96
Local: Academia de Polícia Civil
BR 316 - Km 03
Belém - PA

Horário de Apresentação: O horário de apresentação dos candidatos é o estabelecido no cartão informativo enviado através dos correios e constante das listas afixadas no Tribunal.

DA PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA PARA O CARGO DE TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO

Dia: 25/02/96
Local: OPEC - Empregos e Cursos
Av. Nazaré, 482 - Nazaré
Belém - PA

Horário de Apresentação: O horário de apresentação dos candidatos é o estabelecido no cartão informativo enviado através dos correios e constante das listas afixadas no Tribunal.

DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA PERFURADOR-DIGITADOR

Dia: 25/02/96
Local: Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Rua João Diogo, 288 - Comércio
Belém - PA

Horário de Apresentação: O horário de apresentação dos candidatos é o estabelecido no cartão informativo enviado através dos correios e constante das listas afixadas no Tribunal.

DA PROVA PRÁTICA DE DATILOGRAFIA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA MEIO

Dia: 25/02/96
Local: OPEC - Empregos e Cursos
Av. Nazaré, 482 - Nazaré
Belém - PA

Horário de Apresentação: O horário de apresentação dos candidatos é o estabelecido no cartão informativo enviado através dos correios e constante das listas afixadas no Tribunal.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação fazem parte do Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial da União do dia 24/1/95 e, no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 26.10.95 e constam do Boletim Informativo entregue aos candidatos no ato da inscrição.

Publique-se.

Desembargador Carlos Fernando S. Gonçalves
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, faz publicar a relação dos candidatos habilitados nas provas objetivas do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura de Inscrições (D. O. E. de 26.10.95).

O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste comunicado, devendo ser dirigido à Fundação Carlos Chagas, Núcleo de Execução de Concurso, Avenida Professor Francisco Morato, 1565 - CEP - 05.513-900 - São Paulo - SP.

Faz publicar, ainda, a seguir, o Edital de Convocação para Provas Práticas que deverão ser realizadas pelos cargos de Técnico Judiciário - Área Meio, Taquígrafo Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Perfurador-Digitador, observado os limites fixados nos Capítulos VI, VII, VIII e IX do Edital de Abertura de Inscrições acima referido.

Belém, (Pa), 13 de fevereiro de 1996

Publique-se.

Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Presidente da Comissão do Concurso

Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Concurso Público p/ Provimento de Cargos - Jan/96
data de emissão : 08/02/96

Candidatos Habilitados em ordem de classificação

opcao : a01 - Analista de Sistemas

Numero	Nome	Documento	Class.
000164i	mario jose matos tavares	0000002701601	1
000023b	arnaldo rocha duarte	0000002719646	2
000219h	silvio carlos azevedo andrade	0000002171358	3
000108j	jose de andrade goyana junior	0000001833371	4
000099b	jaime nazareno da silva s junior	0000001904082	5
000127c	leila castro franca	0000001811211	6
000095e	ivan dos santos mello	0000002106426	7
000213g	sergio angelo campos alves	0000002095631	8
000112a	jose guilherme de souza m koury	0000001302039	9
000194g	ricardo moncao de souza	0000002483437	10
000116i	jose isaac alvarez elarrat	0000000001448	11
000106f	jorge alberto abrahao abdon	00000000007581	12
000041d	celso rosivaldo de melo pereira	0000001457649	13
000010d	almir monteiro junior	0000000009252	14
000012h	ana carla macedo da silva	0000002216621	15
000050e	clovis da paz tavares junior	0000001542743	16
000098k	jacqueline de f teixeira santos	0000001427904	17
000037b	carolina almeida de santana	0000002472570	18
000081e	francisco emidio freitas carlos	0000000849724	19
000236h	zenute montani marins junior	0000001319601	20
000200i	roberto noqueira lima	0000001728902	21
000229k	victor amarante de barros	0000002088302	22
000107h	jose castanho gardunho neto	0000000299993	23
000058j	darlene dos reis s gonalves	0000001743766	24
000212e	sergio amorim de menezes	0000000885977	25
000174a	odlaniger lourenco d monteiro	0000002334462	26
000005k	albertino afonso c nascimento	0000001429403	27
000100e	jairo kirk da silva ferreira	0000001787372	28
000144c	marcela piedade do amaral	0000002169784	29
000216b	silvana rossy de brito	0000001430132	30
000115g	jose iran ataide dos santos	0000000041842	31
000015c	andracer oliveira da silva	0000000582375	32
000191a	ricardo bastos de pinho	0000002341994	33
000117k	jose raimundo ferreira de araujo	0000000002466	34
000042f	ceres oliveira salles	0000089156085	35
000001c	adelmo freires gomes	000000057928	36

000094c	iranildo ramos da encarnacao	0000001631351	37
000203d	romulo magalhaes de souza	0000002005330	38
000034g	carlos cesar silva gomes	0000000229030	39
000027j	barbara conceicao de o barbosa	0000001967577	40
000152b	marcos alexandre dos s correa	0000068870476	41
000124h	larissa sato dias	0000002236783	42
000181i	paulo jorge oliveira braga	0000001653119	43
000196k	rita de cassia cerqueira gomes	0000002203371	44
000137f	luis claudio serra rufino	0000001308759	45
000232k	walter raimundo lima franco	0000000349463	46
000046c	claudio de castro monteiro	0000001693476	47
000125j	laudelina rodrigues pantoja	0000002010402	48
000233b	wanda margarida lima de souza	0000000480354	49
000177g	patricia tereza de araujo costa	0000001883595	50
000076a	fabio warley da silva xavier	0000102781333	51
000217d	silvany queiroz pimenta	0000258446377	52
000114e	jose henrique marcal e maciel	0000858818230	53
000154f	marcos aurelio trajano de assis	0000000427973	54
000009h	almir de morisson faria junior	0000001877409	55
000185f	paulo sergio lameira santos	0000001731364	56
000052i	cristina cardoso da costa	0000002018011	57
000230g	waldir rebelo tenorio	0000109867093	58
000054b	cynthia mara fonseca de oliveira	0000000461664	59
000104b	joao emanuel r nazare oliveira	0000001630257	60
000151k	marco antonio alves cordovil	0000001727643	61
000118b	jose reinaldo do nascimento fo	0000002271103	62
000062a	dinaldo de almeida neves	0000001654493	63
000215k	sidney magno cordovil	0000010506449	64
000079g	francisco antonio araujo souza	0000002707900	65
000110h	jose eduardo venancio fernandes	0000000426191	66
000176e	otavio augusto pinto rodrigues	0000001788638	67
000136d	luis augusto batista couto	0000002321361	68
000019k	antonio cesar moura de miranda	0000001835028	69
000180g	paulo fernandes de jesus souza	0000001832782	70
000179k	paulo de tarso p maia de souza	0000002577392	71
000221f	simonne soares batista	0000002722669	72
000220d	silvio marcio lacerda dantas	0000000452752	73
000184d	paulo roberto pereira calixto	0000001946275	74
000018i	antonio cesar sodre miranda	0000002214750	75
000169h	nayme c gomes de almeida	0000002271759	76
000160a	maria helena cardoso ramos	0000003285494	77
000131e	lilian c h sawada nishizumi	0000001324586	78
000175c	olavo gomes pereira	0000000008059	79
000218f	silvia das dores rissino	0000001434404	80
000134k	luciana toureiro hage	0000002325507	81

Candidatos Habilitados em ordem de classificacao

opcao : a01 - Analista de Sistemas

Numero	Nome	Documento	Class.
000069d	esteines luiz rabelo dos santos	0000000283711	82
000056f	daniel santana sampaio	0000002182246	83
000193e	ricardo jose cabeca de souza	0000000453085	84
000211c	selma da costa pinheiro	0000001968191	85
000024d	ataniel jose mendes dos santos	0000001813099	86
000039f	cassia maria carneiro kahwage	0000002029997	87
000149b	marcio saraiva kaliffe	0000001644576	88
000153d	marcos aurelio cordeiro	0000002981067	89
000226e	valeria gomes da camara	0000001782487	90
000082g	francisco gomes de freitas	0000000001089	91
000070k	eugenio teixeira despointes	0000000002080	92
000201k	rodney figueiredo freitas	0000002387003	93
000204f	ronaldo luiz de souza olivier	0000002128855	94
000188a	raimunda cristina ribeiro gomes	0000001321532	95
000085b	francy rose mota da silva	0000002817771	96
000178i	paula josiane de sa santos	0000001776235	97
000186h	paulo sergio rodrigues lima	0000002497352	98
000168f	micHELL olivio xavier da costa	0000002156202	99
000031a	carlos alberto da paixao e silva	0000002573205	100
000142j	luiz otavio saba cardoso	0000000002635	101
000111j	jose frederico santos pantoja	0000001162172	102
000083i	franciscó jose cavalcante filho	0000115732286	103
000102i	joao benedito lopes borges	0000000646097	104
000092j	guilherme ferreira bentes	0000000806592	105
000101g	jenner patrick lopes brasil	0000002482917	106

106 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Candidatos Habilitados em ordem de classificacao

opcao : b02 - Contador

Numero	Nome	Documento	Class.
000269a	marcelo jose pereira carvalho	0000002318952	1
000291e	norma leticia da cruz ferreira	0000001870392	2
000296d	regina lucia caldas dos santos	0000000921908	3
000258g	francisco antonio bezerra	0000000435258	4
000290c	nadson jaime ferreira alves	0000001447121	5
000253h	edson da cruz costa	0000000008133	6
000306c	walmir pantoja chagas	0000003000783	7
000257e	eunice mafra ramos	0000002076501	8
000259i	francisco valentim maia	0000002466481	9
000243e	angela maria costa oliveira muge	0000002129293	10
000262i	joao rabelo neto	0000050988807	11
000286a	mauro menezes sidrim	00000000095410	12
000270h	marcio diniz smith	0000001609003	13
000292g	nubiene leao viana	0000002335857	14
000250b	delcimara rolim mendes da silva	0000000045692	15
000276i	maria do socorro da silva santos	0000001306996	16
000247b	claudia dalmazo	0000002274150	17
000275g	maria do rosario nonato aranha	0000000007174	18
000256c	ercio da silva queiroz	0000001539475	19
000279d	maria francisca dos s protazio	0000003173970	20
000281b	maria jose ribeiro pinto	0000002707361	21
000254j	eliudo dos santos pinheiro	0000000303703	22
000288e	moacir ribeiro furtado	0000002106476	23
000252f	dulciclea de jesus palha novaes	0000000239390	24
000299j	ronaldo jose ribeiro da costa	0000001271596	25

25 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Candidatos Habilitados em ordem de classificacao

opcao : c03 - Medico - Clinica Medica

Numero	Nome	Documento	Class.
000452c	wilson yoshimitsu niwa	0000001578862	1
000432h	rui gomes kahwage	0000001344519	2
000349j	francisco jose colares palacios	0000000442356	3
000415h	paulo sergio cardoso esteves	0000000013230	4
000368c	jorge alcantara de c carvalho	0000002469156	5
000327k	claudia beatriz a rebello	0000001877264	6
000441i	sonia fatima da silva moreira	0000001808551	7
000337c	eliana santos de souza	0000000348237	8
000416j	paulo sergio goncalves gabbay	0000001339278	9
000351h	gina paracampo couteiro	0000001673407	10
000369e	jose augusto martins morgado	0000000115860	11
000440g	sonia elenita lopes valente	0000001652473	12
000344k	ermelinda santana matos	0000000136124	13
000338e	eliane r souza da fonsaca	0000001462776	14
000374i	jose miguel alves junior	0000001730458	15
000334h	eduardo laurido dos santos	0000001474225	16
000420a	renata maria coutinho alves	0000003068492	17
000395f	maria de nazare da cruz brito	0000000292173	18
000389k	maria antonieta e da costa	0000000352830	19
000355e	heloisa helena salameh braga	0000001043205	20
000422e	rilton da silva alves	0000002293615	21
000354c	helio franco de macedo junior	0000000081623	22
000381f	lucilia nadia lima pinheiro	0000001651031	23
000324e	bruno luz morais	0000001657032	24
000435c	sandra suely dos santos praia	0000858997133	25
000318j	andrea franco a magalhaes	0000002941414	26
000397j	maria do socorro da s pinheiro	0000000107684	27
000365h	joao maria silva rodrigues	0000001411856	28
000316f	ana zelina pereira rodrigues	0000857228134	29

000445f	talita correa da silva	0000001032140	30
000343i	emiliano augusto bastos coutinho	0000001546149	31
000393b	maria de jesus r de freitas	0000000536734	32
000323c	antonio humberto pinheiro junior	0000000450284	33
000383j	luiz alberto rolla maneschy	0000000648866	34
000434a	sandra suely benchimol de matos	0000000230633	35
000390g	maria da gloria boucao viana	0000001643326	36
000385c	marcello magalhaes cosenza	0000001822660	37
000386e	marcia costa gomes ferreira	0000001814073	38
000317h	andrea alves marques	0000001767005	39
000364f	jerônimo pereira de freitas	0000000037014	40
000347f	francisco c k smith moraes	0000001357462	41
000321j	antonio gomes caiado	0000001653520	42
000413d	nelma do socorro salim ramos	0000259659392	43
000412b	nadia maria c de albuquerque	0000000002525	44
000367a	joaquim marcelino dos s pinho	0000000004417	45
000361k	izabel maria monteiro bernardes	0000002267508	46
000357i	heyamar dos santos barreto	0000000458291	47
000418c	raimunda dulcelina a de carvalho	0000000003252	48
000345b	fatima adriana rossy b teixeira	0000001429357	49
000309i	aidalucy do s costa de athayde	0000001540975	50
000387g	marcia cristina c v do amaral	0000001839479	51

51 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Candidatos Habilitados em ordem de classificacao

opcao : d04 - Odontologo

Numero	Nome	Documento	Class.
000492d	claudia teixeira sa	0000001886804	1
000636b	simone lopes de mattos	0000001486843	2
000532a	jeremias melo da silva	0000000933224	3
000621k	rosana maria sousa serique	0000002385762	4
000608h	paulo cesar dos s gabriel	0000185369790	5
000458d	alessandra i de farias khayat	0000001595824	6
000549g	liliane capela hermes	0000002200687	7
000600c	monica naomi seko	0000002211255	8
000535g	joelma fernanda campos bezerra	0000002353648	9
000494h	cristina maria duarte valente	0000001432142	10
000545j	laercio goncalves anchieta	0000001098614	11
000640d	tania maria de souza rodrigues	0000001567548	12
000508d	enio mauricio nery dos santos	0000001755227	13
000496a	diana a athayde fernandes	0000000001426	14
000464j	ana cristina rabelo teixeira	0000001641536	15
000467e	ana lidia fonseca coelho netto	0000000946368	16
000613a	regina de nazare m tavares	0000000511223	17
000589h	marilia gutierrez viana	0000001464118	18
000489d	claudia dourado dos santos	0000001459169	19
000609j	paulo jorge silva pires	0000000415464	20
000638f	sol moramay b salgado oliveira	0000001469541	21
000477h	angela a de oliva fernandez	0000001760961	22
000522i	hellen gabriela almeida da silva	0000002258014	23
000562j	marcia regina dias de carvalho	0000096762505	24
000615e	robson gualberto osorio	0000328736867	25
000479a	antonio carlos silva pires	0000001303600	26
000460b	ana catarina nunez lopes tavares	0000000001587	27
000633g	shirlene lages teixeira	0000002389028	28
000557f	marcelo figueiredo lobato	0000000002353	29
000495j	daniela de Moraes rego carneiro	0000001659015	30
000592h	marizeli viana de aragao	0000000291742	31
000529a	jane maria farias moreira	0000001875467	32
000637d	simone maria aragao dos santos	0000002788386	33
000627a	sabrina brabo de araujo	0000001550184	34
000466c	ana laura medeiros de oliveira	0000000995032	35
000630a	sandra helena da silva braga	0000000261444	36
000602g	natalia hoshino	0000002213018	37
000571k	maria de fatima v da silva	0000000343794	38
000499g	edilene maria nery quintas	0000000290280	39
000597g	mirian faria larrat	0000000581551	40
000488b	clara maria silveira gondim	0000000002192	41
000524b	hiam ghassan de vasconcellos	0000001656171	42
000516c	gerald arnaud dos santos	0000000001311	43
000457b	alberto capela hermes	0000858869134	44
000471g	ana rita carneiro maia	0000001468266	45
000641f	telma lucia oliveira barros	0000001512846	46
000614c	renata oliveira	0000001825867	47
000617i	rosa de fatima castro de aragao	0000000141396	48
000509f	esther marina franca braga	0000001367892	49
000552g	livia marcia amorim meyer	0000001461574	50
000629e	sandra chaves daher	0000001448906	51
000513h	flavia karla moura correa	0000001654308	52
000455i	acyr rogerio rodrigues de paiva	0000001717298	53
000507b	emilia carolina de b bramatti	0000002268121	54
000490k	claudia maria maciel de oliveira	0000000001523	55
000541b	jose maria de almeida	0000000454548	56
000566g	maria cleide lages mendes	0000001651145	57
000584i	maria socorro s soares oliveira	0000001501316	58
000619b	rosalia do socorro o calderaro	0000002283763	59
000493f	clelia maria algaranhar lima	0000002276900	60
000470e	ana paula soares bezerra	0000000001944	61
000551e	lisio eduardo capela hermes	0000858869738	62
000506k	emanuel jorge lavareda amaro	0000000017928	63
000512f	fernanda maia de souza	0000000002125	64
000564c	margarete afonso santos borges	0000001016304	65
000481j	aracy viana rego	0000857398937	66
000565e	margarete b pontes de oliveira	0000002362960	67
000573d	maria de nazare mendes da motta	0000000584261	68
000533c	jesuina lamartine n araujo	0000001449353	69
000523k	heronilce nazare silva sena	0000000001957	70
000540k	jose marceliano junior	0000000429969	71

opcao : d04 - Odontologo

Numero	Nome	Documento	Class.
000530h	janet leite sidrim	0000000022686	72
000526f	ivana portela maria	0000001321683	73
000622b	rosana moura simoes frazao	0000003135221	74
000561h	marcia maria feitosa leal	0000002886895	75
000616g	ronaldo lopes ferreira	0000000001533	76
000491b	claudia marinho modesto	0000000581646	77
000599k	monica meira lobato	0000001379549	78

78 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

opcao : h08 - Operador de Computacao

Numero	Nome	Documento	Class.
002574e	clayton farias de ataide	0000002650498	1
002688i	laila de nazare brabo do prado	0000002467196	2
002794h	rosana de nazare menezes matos	0000001965532	3
002626i	faustino castro alves junior	0000002116558	4
002619a	esdras da silva cunha	0000001597296	5
002808d	sergio da costa reis	0000002520699	6
002529k	alberto lima da silva jatene	0000002527578	7
002527g	afonso jair damasceno de mattos	0000827678541	8
002625g	fabiola pantoja oliveira	0000002376390	9
002649j	gleydson ney silva da rocha	0000002216467	10
002826f	wander da conceicao silva	0000000030085	11
002707i	marcello adolfo veloso da silva	0000002144792	12
002757b	nixon santos de araujo	0000000014212	13
002630k	flavio jose ferro barros	0000002243587	14
002713d	marcio luis silveira castanho	0000001866122	15
002711k	marcelo henrique borges leao	0000001814227	16
002733j	mario carlos raiol fagundes	0000001496126	17
002595b	edilson dos santos silva	0000002753712	18
002760b	otaviano gomes de mesquita	0000001763377	19
002765a	paulo andre pessoa da silva	0000005226040	20
002590c	dulcylenne barros de assuncao	0000858631930	21
002658k	jabert diniz junior	0000001609202	22
002804g	sandro carepa dias	0000002578762	23
002825d	walter da silveira souza filho	0000002365532	24
002674i	jorge marcelo ferreira cardoso	0000089959000	25
002615d	emerson eder das neves amaral	0000002218384	26
002791b	roberto ruy rutowicz netto	0000002465154	27
002550b	andre moacir lage miranda	0000001881816	28
002811d	silvia regina coelho da rosa	0000001951000	29
002587c	dimitri ramos rodrigues	0000002194884	30
002699c	luiz fernando m de o e souza	0000002083309	31
002767e	paulo gesson mendes lima	0000002134692	32
002762f	patricia lima seixas	0000002517909	33
002651h	helder luis lima goncalves	0000002487973	34
002642g	gilson tadeu pinto de andrade	0000001875097	35
002790k	roberto gomes carneiro	0000000008425	36
002801a	sainy dos santos antonio	0000001830076	37
002766c	paulo de tarso ribeiro wanderley	0000000146303	38
002645b	glaice milena maia amorim	0000001768486	39
002732h	marilia pimentel tork	0000001834736	40
002784e	renato oliveira lacerda	0000002415472	41
002549f	andre maciel de amorim	0000001986063	42
002693b	leonardo de andrade santos	0000002169986	43
002603h	edson luis marcal furtado	0000001940192	44
002597f	edivaldo correa carvalho	0000002136091	45
002567h	carlos eduardo guimaraes amaral	0000001940875	46
002592g	edgar moreira alamar	0000002531510	47
002698a	luiz carlos bentes dos anjos	0000002464071	48
002798e	rui amorim de souza	0000002310385	49
002583f	denilson de Jesus costa tavares	0000002080339	50
002669e	joercio de sena rodrigues	0000001957406	51
002562i	bruno ricardo carvalho de souza	0000002434802	52
002738i	marzane pinto de souza	0000001867395	53
002818g	symara mendes piedade	0000002594995	54
002805i	sandro maués da silva	0000002192397	55
002647f	glaydson de Jesus c pereira	0000002443507	56
002544g	ana cristina felicio de sales	0000002111291	57
002665h	joao de oliveira braga neto	0000000399181	58
002524a	adriana diniz de souza	0000001606062	59
002719e	marcos cesar alves ribeiro	0000002164540	60
002519h	adelmar da silva oliveira	0000001352630	61
002585j	deyselene barros de assuncao	0000858633233	62
002593i	edgard augusto de oliveira	0000002298595	63
002705e	mabel borges de oliveira	0000001831844	64
002829a	wilson vasconcelos mourao filho	0000001361760	65
002764j	paulo andre evangelista da silva	0000002089824	66
002673g	jorge henrique humssy pimentel	0000001945595	67
002640c	gereson carlos de Jesus lima	0000002837599	68
002740g	michael do amaral farias	0000002549308	69
002714f	marco antonio araujo costa	0000002708218	70
002685c	klay jefferson nunes gomes	0000002111353	71
002571j	claudio moreira vinagre	0000002642939	72
002560e	augusto jose venancio neto	0000002384333	73
002627k	fernando cruz de aguiar	0000002009449	74
002564b	carlos afonso fernandes cardoso	0000002394875	75
002746h	murilo nobre campos	0000002275854	76
002616f	emerson jose dias	0000002010000	77
002555a	antonio marcos franco pinheiro	0000002314922	78
002675k	jose agnaldo goncalves barros	0000001627290	79
002579d	cristiano barros da silva	0000002207291	80
002755i	nilberto carlos penha viana	0000002497118	81
002581b	daniel luiz da conceicao souza	0000002498045	82
002816c	solon moreno silva de deus	0000000255494	83
002747j	nadia ferreira da silva	0000002788678	84
002753e	nelson antonio torres	0000000420662	85

002629d	flavia dias castelo	0000002590862	86
002775d	raimundo argemiro ataide neto	0000001654432	87
002594k	edila rose barata de lima	0000002206030	88
002683j	karla de n mascarenhas da silva	0000002213181	89
002539c	alexandre xavier silva de araujo	0000002212621	90
002708k	marcelo brito maués	0000002664988	91
002823k	waldirene correa lisboa	0000002098028	92
002540j	alexandro ferreira de freitas	0000002103804	93
002620h	eurico simoes de oliveira filho	0000001312926	94
002662b	jane santana carneiro martins	0000002216506	95
002533b	aldemir oliveira de andrade	0000001551103	96
002752c	nelsivaldo de Jesus bargas	0000000070041	97
002769i	paulo roberto almeida	0000001747540	98
002768g	paulo marcelo reis gomes	0000002466215	99
002609i	elisangela santana aguiar	0000002693230	100
002623c	fabio almeida de oliveira	0000002278123	101
002600b	edmundo lucio flores reis	0000003149307	102
002522h	adilson tavares de carvalho	0000001755229	103
002692k	lena paula neto chaves lima	0000001776687	104
002821g	vinicius brasil felipe	0000002311341	105
002542c	alipio viegas da fONSECA	0280752208486	106
002666j	joao magalhaes costa	0000001867089	107
002744d	monica nazare espirito s silva	0000002181980	108
002652j	helen cristina neves ribeiro	0000002468146	109
002812f	silvio roberto almeida de souza	0000002323700	110
002703a	luiz thomaz ferreira araujo	0000000159748	111
002563k	carla maria b f l fernandes	0000002155664	112
002776f	raimundo das g jaima da fONSECA	0000002837987	113
002520d	aderson oliveira do carmo	0000000053618	114
002622a	everaldo carlos costa sena	0000001682394	115
002517d	abraham michel de barros messias	0000002382120	116
002704c	luiza clara leite cardoso	0000000296224	117
002518f	adailton guimaraes de abreu	0000002189811	118
002559i	augusto chuva simonetti	0000001728740	119
002570h	claudia carolina c de oliveira	0000000408537	120
002779a	raymundo nonato barata junior	0000001510155	121
002554j	antonio claudio pereira gomes	0000001321121	122
002537j	alexandre lobato de azevedo	0000002461244	123
002676b	jose antonio de a hildebrando	0000000617399	124
002536h	alexsandro pantoja moia	0000001738474	125
002725k	maria alicia luna m de la penha	0000002304202	126
002655e	isaac bandeira moraes	0000001460332	127
002671c	jorge alberto azevedo andrade	0000003237780	128
002712b	marcia ribeiro falcão	0000005319072	129
002610e	elissandra sussuarana nina	0000002393703	130
002599j	edmir marques chaves	0000002765389	131
002783c	reinaldo de souza olivier	0000000087315	132
002528i	ailla cristina rodrigues	0000002309997	133
002771g	paulo sergio rodrigues santana	0000000219373	134

134 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Candidatos Habilitados em ordem de classificacao

opcao : i09 - Programador

Numero	Nome	Documento	Class.
002979i	salomao f de freitas junior	0000002327827	1
002989a	vanner fernandes vasconcellos	0000002096059	2
002970b	ricardo de farias santos	0000002378408	3
002869b	daniel de lima silva junior	0000002215089	4
002936b	marco antonio fagundes de moraes	0000002283300	5
002912j	julio valente da costa junior	0000002589392	6
002858h	carlos alberto valcacio santos	0000001752306	7
002955f	miguel pereira marques	0000002593465	8
002851e	antonio benedito c sampaio jr	0000002454389	9
002841b	amilard leite barros junior	0000001882711	10
002839d	alexandre carlos beserra macedo	0000002531941	11
002873d	davi alberto farias marques	0000001437784	12
002928c	manoe de Jesus martins balieiro	0000001401728	13
002918k	lourival mauricio nascimento jr	0000001965576	14
002848e	andric serrano souza	0000002358201	15
002969f	ricardo andre c de souza	0000002731189	16
002845j	andre de freitas borges leal	0000001875656	17
002978g	rosivan mathias pereira	0000001365863	18
002956h	moises barata pantoja	0000001373545	19
002982i	sergio miki shibata	0000001462302	20
002834e	albean jose b oliveira garcia	0000001327139	21
002937d	marco antonio lavareda da costa	0000001669837	22
002884i	fabio augusto das dores silva	0000002213284	23
002896e	jaimé de melo sabat neto	0000002471805	24
002897g	jean rossetti	0000001623608	25
002877a	douglas jose de pinho	0000001918619	26
002991j	willys do socorro a de campos	0000001758211	27
002881c	eduardo henrique f goncalves	0000001487822	28
002909j	jozenildo soares de souza	0000002378229	29
002894a	henry marques de sena	0000001460413	30
002870i	daniel santos rodrigues	0000002757462	31
002988j	valtoni castelo b boaventura	0000002809275	32
002865e	claudio luiz rodrigues alves	0000001970180	33
002929e	marcelo nascimento costa	00000011878622	34
002859j	carlos magno martins dias	0000002384503	35
002861h	carlos ronald pereira	0000000122367	36
002868k	clovis machado de souza filho	0000002201410	37
002890d	gilberto luiz araujo da silva	0000001268489	38
002939h	marcos rodrigues freitas	0000002460770	39
002863a	cinthya hironi seko	0000002466089	40
002840k	alexandre h ichihara pires	0000002252274	41
002960j	osman bentes de melo e silva	0000001436094	42
002957j	nerylena barros de assuncao	0000858632037	43
002906d	jose otacilio de lima neto	0000002089626	44
002899k	joao marcelo santos pampolha	0000002138534	45
002971d	ricardo santos marques	0000002452022	46

Candidatos Habilitados em ordem de classificacao

opcao : i09 - Programador

Numero	Nome	Documento	Class.
002965i	reginaldo teruyoshi hamaguchi	0000001567012	47
002847c	andre mauricio de abreu mello	0000002206192	48
002954d	max hideyuki matsuzaki	0000002209992	49
002924f	luiz guilherme ferreira cruz	0000002499690	50
002835g	alessandro alonso goncalves nery	0000002353233	51
002893j	guilherme augusto souza moura	0000003208757	52
002933g	marcio cleber miranda da silva	0000002259654	53
002921k	luciana n da serra freire	0000002255346	54
002987h	simeao santos das dores	0000001596414	55
002832a	adalbery rodrigues castro	0000002349014	56
002887d	francisco luciano paz brito	0000002403511	57
002895c	humberto dos santos pinto	0000002665290	58
002902g	jorge luis ribeiro de oliveira	0000002478180	59
002920i	luciana cristina martins	0000002552226	60
002961a	paulo borba de souza junior	0000002395321	61
002931c	marcio andre quinteiros lopes	0000002123859	62
002985d	shirley viana marques	0000002210701	63

63 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Tribunal Regional Eleitoral do Para
Concurso Publico p/ Provitimento de Cargos - Jan/96
data de emissao : 08/02/96

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Pratica)

opcao : e05 - Tecnico Judiciario - Area Meio

Numero	Nome	Documento	Pontos
001778e	pedro armando barrau mota filho	0000000282304	226.4
000664g	agenor furtado miranda	0000000349445	223.2
001329i	leni de Moraes pires	0000000795893	222.8
001352d	liliana rodrigues ciuffi	0000001624606	219.6
000823a	belenita de carvalho Barbosa	0000000009234	217.0
000836j	carlos alberto silva jorge	0000001096281	216.2
001179e	izabel cristina pimenta da costa	0000002175032	216.2
001755d	paulo bittencourt das neves	0000000007306	216.2
002066h	walber joaquim dos remedios	0000000385875	216.2
001874a	rosangela araujo darwich	0000001207874	215.8
001878i	rosangela lopes valente	0000000538192	215.8
001850i	ronaldo silva franco	0000002451380	215.3
001081j	francisco regis c oliveira	0000119026686	213.4
000682i	alessandro de castro correa	0000001766049	213.1
001101a	gleydson andre da silva lima	0000001328468	212.6
001977k	simone de fatima do nascimento	0000002089817	212.6
000898j	cleber mesquita dos santos	0000001633681	206.4
001828e	roberta maria vita coutinho	0000000625810	206.4
001076f	francisco de assis amorim fiuza	0000002463497	205.9
001297k	julimar ana martins pereira	0000003232688	205.9
001814e	renato de albuquerque neves	0000002091774	205.9
001044d	evandro jose pinho da silva	0000000007259	205.6
001914i	ruth helena pinheiro de souza	0000002828102	205.2
001734g	osmarino junior tavares teixeira	0000000009327	203.3
000714g	ana cristina maranhao alves	0000143875288	202.8
000892i	claudio de castro coutinho	0000000005574	202.8
001242h	jorge moacir catete santos	0000000021102	202.8
001403f	ma antonieta da silva lima	0000001540855	202.8
001485a	maria cristina valle esteves	0000001748860	202.8
001239h	jorge luiz esteves dias	0000000583524	202.5
001829g	roberta medeiros de rezende	0000002313753	202.5
001938a	sandra suely ledo ferreira	0000002181941	202.5
000786j	antonio carlos de s moitta koury	0000000006829	202.0
002054a	veronica maria b pinto marques	0000000128538	202.0
001698g	nehemias medeiros de oliveira	0000002169760	199.7
000654d	adriana Brito vilar	0000000401184	199.4
000697k	aloisio menezes de cantuaria	00000000000781	199.4
000822j	beatriz santarosa	0000009673546	199.4
001074b	francisco de a basilio de Moraes	0000000378015	199.4
001478d	maria cecilia bastos de medeiros	0000001798744	199.4
001041i	ernaldo teixeira nunes	0000000593251	198.9
000676c	aldenor de souza bohadana filho	0000002255395	198.4
001040g	ermelinda xerfan pinto	0000000513909	198.4
001212j	joana celia lobato lisboa	0000002307066	198.4
001276c	jose roberto menezes carmona	0000002297051	198.4
001756f	paulo Brito de lima	0000000002369	198.4
001250g	jose antonio leal da cunha	0000000002124	198.2
001980k	simone gorette a rodrigues	0000002829833	197.7
000820f	avelino henrique barboza varela	0000000007365	197.1
002071a	walter machado lopes	0000000430225	197.1
000727e	ana dorrozarrio santos souza	0000001616560	196.6
000962d	ediane rebonatto	0000001513220	196.6
001390a	luiz ricardo monteiro de souza	0000001415003	196.6
001573i	maria gorette farias tourao	0000000006896	196.6
000783d	antonio alves de oliveira filho	0000002829862	196.3
001429b	marcia de nazare alves da silva	0000002167895	196.3
001776a	paulo vicente fernandes galende	000000283322	196.3
000778k	antonia maria barroso moreira	0000000126894	195.8
001760h	paulo fernando de m barradas	0000001581327	195.3
001675f	melquisedeque alves filho	0000000316996	195.0
001232e	joaquim carlos barbosa queiroz	0000000057113	194.6
001284b	josias de albuquerque barbosa	0000000485963	193.9
001173d	ivo de souza cunha	0000001784909	193.5
001686k	monica goncalves n pereira	0000000086133	193.5
001833i	roberto cesar alves silva	0000002759042	193.2
001870d	rosana maria cruz de freitas	0000001799241	193.2
000996j	eladi pinto barata	0000001627791	192.7
001324j	lelia pereira da luz	0000001509977	192.7
001753k	paulo antonio barbosa	0000000612488	192.7

000931d	dayse Jesus dos santos	0000002350986	191.9
001208h	jeanne lima marinho	0000002306954	191.9
001569g	maria enaida pantoja dos santos	0000001429355	191.9
001606i	maria margareth dominato	0000002764654	191.9
002062k	viktor mauricio gouvea pereira	0000000801788	191.9
001423a	marcelo Jose mileo	0000001655379	191.4
001678a	miguel wilson pacheco	0000000402546	191.4
002014k	tatiana magalhaes ferreira	0000002017999	191.4
000934j	debora rodrigues leite	0000001153253	191.0
000840a	carlos pinto da silva jr	0000001919117	190.7
001112f	gustavo adolfo dos santos boucao	0000002443874	190.3
001433d	marcia helena raposo mota	0000002175091	190.1
002032b	ubiratan souza aranha	0000003250128	190.1
001215e	joao batista dos reis tavares	0000096855127	189.6
001458i	marcos william m de oliveira	0000001505927	189.6
001636g	marilia coutinho malato monteiro	0000001461204	189.6
001942c	sebastiao evaldo melo correa	0000000555497	189.6
001039k	erimar maria oliveira lima	0000000005943	189.1
001170i	ivanize assis do nascimento	0000001367052	189.1
001375e	luis wagner alfaia mendes	0000057525156	189.1
001399h	lusineide abreu da fonsaca melo	0000000789175	189.1
001804b	regina lucia melo palmeira	0000001084680	189.1
000846b	carmen oliveira de c carvalho	0000000006825	188.8
000911i	cristina sanches figueiredo	0000002304264	188.8
001259c	jose guilherme t da m bacellar	0000001445520	188.5
000926k	daniela vianna cortez de souza	0000002104290	188.3
001287h	josue Dutra de Moraes	0000000008784	188.3
001985j	simone socorro rodrigues cardoso	0000000008550	188.3
000910g	cristina ribeiro de f teixeira	0000002339134	187.8
001330e	lenice pessoa oliveira	0000001938834	187.8
001360c	lucia isabel da c silva	0000000363752	187.8
001589b	maria jose chagas torres	0000002976428	187.8
002057g	vilarete de almeida oliveira	0000002677733	187.8
001336f	leticia machado moura	000013888844	187.6
001396b	luiza rodrigues da silva	0000001605151	186.5
001258a	jose francisco xavier silva	0000000004125	186.0
001800e	regina claudia n pinheiro	0000001308128	186.0
001876e	rosangela da silva andrade	0000001936582	186.0
001443g	marcia pereira maciel	0000002112747	185.7
001838h	rocicleide de almeida barbosa	0000000556782	185.7
001858c	rosa helena seco de oliveira	0000002429725	185.7
001913g	ruth helena l p m de figueiredo	0000000023647	185.7
001943e	sebastiao magno c b oliveira	0000000001372	185.7
001964b	silvana ferreira leao	0000000385840	185.7
000698b	altair mesquita de freitas	0000519633610	185.2
001670g	maurilo da costa monteiro	0000001808016	185.2
000831k	carla blanco rendeiro	0000002056702	184.7
001134e	hildeberto bezerra nobre junior	0000001867394	184.7
002020f	teofilo da anunciacao moura	0000002615165	184.7
001234i	joel da costa ferreira	0000001726637	184.4
001493k	maria da graca fonsaca santos	0000001317722	184.4
002076k	wildes luiz dos santos Brito	0000000681519	184.4
001143f	ieda do socorro almeida jennings	0000001498025	184.1
001313e	lea helena p dos santos teixeira	0000001826071	184.0
001079a	francisco nunes de Brito filho	0000000990406	183.8
001836d	robson barbosa farias	0000000002383	183.8
001975g	silviane do socorro da s castro	0000001954506	183.8
001912e	ruth betania de souza nunes	0000001463102	183.5
001153i	iolete de santana t marques	0000000000145	183.3
000839e	carlos lodi pedreira	00000000005961	182.9
000863b	celso santos de oliveira goes	0000001867269	182.9
001010i	elisabete silva santos	0000000282250	182.9
001241f	jorge martins pina	0000000004219	182.9
001780c	pedro oedes puppin junior	0000001638043	182.6
001796g	raimundo rodney rodrigues souza	0000001465730	182.6
001869h	rosana lopes valente	0000000136223	182.6
002064d	wagner de andrade figueira jr	0000001270187	182.6
000684b	alexandre hideki sekiooka	0000001681657	182.1
000784f	antonio amadeu florentino junior	0000002463071	182.1
001012b	elizabeth socorro castro amaral	0000000091075	182.1
001135g	hirana claudia da silva monteiro	0000001864567	182.1
001384f	luiz ferreira lourenco	0000000001454	182.1
001899f	rosimeri dos santos matni	0000001457652	182.1
000912k	cristovina pinheiro de macedo	0000000005949	181.6
000917j	cyro novoa dos santos	0000000005886	181.6
000943k	denise dacier l aymore santos	0000001638967	181.6
001524g	maria de nazare alves da silva	0000000001398	181.6
001537e	maria do p socorro garcia castro	0000001312548	181.6
001572g	maria gorette f de oliveira	0000001154195	181.6
001793a	raimundo nonato brabo ferreira	0000000981257	181.6
000826g	benedita imaculada correa lauzid	0000003276913	181.3
001221k	joao carlos monteiro goncalves	0000002073775	181.3
001452h	marcilei pereira lobato	0000000007571	181.3
001087k	gereson de souza mendonca	0000002379663	180.8
001801g	regina coeli q m da conceicao	0000000003359	180.8
001868f	rosana de novoa chaves	0000000001786	180.8
002034f	valdez ceiras cardel	0000000933590	180.8
001262c	jose itany correa cruz	0000000357920	180.1
001353f	lismar queiroz cardoso	0000001546203	179.7
001387a	luiz otavio campos de souza jr	0000001866297	179.7
001831e	roberto bentes chaves	0000000265153	179.7
000731g	ana julia cavalcante mourao	0000001656321	179.0
001077h	francisco jose da silva barbosa	0000001689669	179.0
001211h	jesaias pinheiro de oliveira	0000002080108	179.0
001408e	manoel emilio de azevedo correa	0000001087467	179.0
001920d	safira de sena santos	0000003033411	179.0
001955a	sergio luis braga pinto	0000000311532	179.0
000669f	alberto placido p cavalcante jr	0000000301440	178.5
000683k	aleth alvares e silva	0000001319227	178.5
000781k	antonio afonso de andrade nery	0000000428883	178.5
000829b	bento de sena lopes	0000000006294	178.5
001098e	giselle maes ohashi	0000002168008	178.5
001172b	ivete noronha tavares	0000002764650	178.5
001231c	joao nascimento de araujo	0000000002471	178.5

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : e05 - Tecnico Judiciario - Area Meio

Numero	Nome	Documento	Pontos
001240d	jorge luiz ferreira viana	0000000385850	178.5
001379b	luiz antonio r de carvalho	0000001372099	178.5
001634c	marilda martins moraes	0000000556974	178.5
001668i	maureen ohara de matos tito	0000000891443	178.5
001849b	ronaldo roberto lima guimaraes	0000000001644	178.5
001987c	sofia maki kikuchi	0000000388594	178.5
000710j	ana carla cardoso soares	0000002807687	178.2
001154k	ione rocha santana figueiredo	0000002961314	178.2
001394i	luiza inez das g t de castro	0000002116380	178.2
001402d	luzilena socorro f de oliveira	0000000002482	178.2
001925c	sandra geny pereira	0000857522833	178.2
000705f	alzira maria souza silva	0000000212131	177.7
000756a	andrea da silva nascimento	0000000006649	177.7
001268d	jose maria costa de souza	0000001320628	177.7
001269f	jose maria macedo do vale	0000000261068	177.7
001479f	maria cecilia borges lourinho	0000002508601	177.7
001798k	rainero costa luz	0000001779284	177.7
002008e	suzie socorro lima de oliveira	0000000003591	177.7
001659h	marlon jose ferreira de brito	0000002181959	177.0
001749i	patricia s dos s libonati	0000000007262	176.6
002007c	susana pignatari de b coimbra	00000005099231	176.5
000805j	antonio lopes de araujo	0000001412685	175.9
000977f	edivaldo nazareno dias lima	00000000343957	175.9
000986g	edna nazare batista	0000002702802	175.9
001026b	elzenir de castro arias	0000000007516	175.9
001304d	katia fernanda gomes da silva	0000001322464	175.9
002061i	virginia maria vieira brito	0000001820071	175.9
001051a	expedito leite batista junior	0000001041618	175.4
001290h	jucimeri tavares alves	0000001780964	175.4
001654i	marise fraga de almeida	0000001613220	175.4
001680j	milene das gracas g de quadros	0000001877609	175.4
000796b	antonio francisco sousa martins	0000001722521	175.1
000913b	cybelle c vendramin bannach	0000002806217	175.1
000915f	cynelia fernanda de o castanho	0000001925536	175.1
001645h	mario acatauassu de oliva	0000002110267	175.1
000850d	cassandra lucia c queiroz	00000000619720	174.6
001248i	jose alberto silva de sa	0000000597465	174.6
001622g	maria socorro pereira r nogueira	0000000424917	174.6
001767k	mauro cezar lobo cavallare	0000001271152	174.6
001767k	paulo roberto do carmo	0000001676696	174.6
001768b	paulo roberto oliveira da silva	0000001326561	174.6
001790f	raimundo antonio mendonca	00000000093743	174.6
002018h	telma nazare tavares da silva	0000001877633	174.6
000932f	dayse marina de queiroz silva	0000001213051	174.1
001013d	elizabeth costa coutinho	0000000006747	174.1
001648c	mario henriques brito	0000000621485	174.1
001655k	marise souza abdon	0000002778715	174.1
001684g	moises kirk de carvalho filho	0000001620710	174.1
001706b	nilba nilza monteiro silva	0000000002476	174.1
001713j	nixon rodrigues da rocha	0000001784959	174.1
000787a	antonio carlos g sarmento	0000001916977	173.8
000890e	claudino francisco de oliveira	0000000343959	173.8
001256h	jose ferreira lourenco	0000000005030	173.8
001369j	lucilene georgia de souza tunas	0000001643682	173.8
001428k	marcia de nazare m s da silva	0000000168588	173.8
001752i	paulo alberto campos serra	0000000286622	173.5
001541g	maria do perpetuo socorro f tuma	0000000007445	173.2
001116c	hassen sales ramos	0000001545881	172.7
001223d	joao de lima paiva	0000001328894	172.7
001711f	nilza maria tavares nunes	0000000574593	172.7
001703g	neumara matos carneiro	0000002212216	172.3
000785h	antonio carlos almeida campelo	0000001431340	172.0
001122i	helena euclydina silva de macedo	0000003114455	172.0
001398f	lusangela modesto teixeira	0000001502510	172.0
001447d	marcia regina santos da silva	0000000375296	172.0
001601j	maria luiza da rocha	0000000592990	172.0
002056e	vicente helder de carvalho ramos	0000001762141	172.0
002059k	vilson ferreira de freitas	0000000536957	172.0
000759g	andrea mendonca de noronha	0000001972643	171.5
000923e	dalva bastos e silva coutinho	0000001657624	171.5
000978h	edmilson de jesus farias rego	0000001529751	171.5
001067e	flavio graciano de lima e souza	0000000932605	171.5
001071g	francisca eliane g aguiar santos	0000002823370	171.5
001328g	lena marcia silva dos remedios	0000001565054	171.5
001567c	maria elvira costa da silva	0000001455154	171.5
001766i	paulo roberto da silva matni	0000000405797	171.5
001861c	rosa maria gomes lima	0000002188695	171.5
000874g	claudia andrea correa da silva	0000001730776	171.0
000941g	denise cristina ayres gomes	000015550544	171.0
001471a	maria aparecida reis varanda	0000000006837	171.0
001151e	iolanda da costa freire	0000000003076	170.7
001341j	liane maria valente mesquita	0000003157028	170.7
001546f	maria do socorro barros moraes	0000002407527	170.7
002017f	telma mayumi ichihara dos reis	0000002416117	170.7
002043g	vera do socorro vieira costa	0000001386077	170.7
000799h	antonio helio pinto	0093002492962	170.2
001392e	luiz roberto dias de jesus	0000002112103	170.2
002053j	verian francelino dos santos	0000000007291	170.2
002079f	zedequias da silva cardoso	0000000800191	170.1
000802d	antonio jorge ribeiro pereira	0000002411345	169.6
000973i	edinaldo cabral e silva	0000001600122	169.6
000656h	adriana de cassia ferro martins	0000000007450	169.1
000665i	alain sansao sousa	0000000989670	169.1
000801b	antonioilson da silva mota	0000000007332	169.1
001334b	leonardo takeshi kobayashi	0000000588753	169.1
001461i	margarete paula de freitas	0000001651855	169.1
001001h	eliana helena sandes dos r koury	0000002397487	168.9
001190d	jacqueline de souza moreira	0000002253941	168.9

000695g	allan souza dos santos	0000001400171	168.4
000719f	ana claudia moura de sousa	0000000584515	168.4
001889c	roseleide de souza ferreira	0000002015981	168.4
001921f	salomao correa martins	0000000120352	168.4
001978b	simone do s dos santos fonseca	0000001460799	168.4
001115a	haroldo da costa cavalcante	0000000002658	167.9
001683e	moaci cunha brabo	0000001038821	167.9
001696c	nazare do socorro dias da silva	0000002248800	167.9
001701c	nelio robson maia do nascimento	0000000001358	167.9
001845e	ronald luiz barros da silva	0000001405649	167.9
001906j	rubens abreu mendes	0000000002830	167.9
000658a	adriana mattoso de a ribeiro	0000001410498	167.6
001000f	eliana do socorro a cardoso	0000002409226	167.6
001029h	emerson almeida lima	0000001363135	167.6
001462k	margarida maria andrade silva	0000001304707	167.6
001700a	nelia paula da silva barbosa	0000003172674	167.6
000722f	ana cristina monteiro guimaraes	0000001589708	167.1
000774c	antero carlos de andrade machado	0000000006086	167.1
001374c	luis theotônio brito fontelle	0000002181547	167.1
001719k	ocenilda ferreira carvalho	0000001445598	167.1
001103e	godofredo martins borges	0000000407815	167.0
000920j	daely do rosario de a e cunha	0000001209089	166.6
001332i	leny nazare tavares lins	0000001835983	166.6
001460g	marden ricardo veras fonseca	0000001307716	166.6
001487e	maria da conceicao lima da mota	0000001549244	166.6
001691d	monica maria peixoto pereira	0000002377047	166.6
001574k	maria gorette paula de freitas	0000000579954	166.0
001596j	maria liduina monteiro bezerra	0000002131678	166.0
001810h	rejane paes pinto	0000000547677	165.7
000866h	cesar augusto saraiva pinto	0000000550656	165.7
001449h	marcia silva fernandes	0000002212234	165.7
001468a	maria angelica paula de freitas	0000001923765	165.7
001599e	maria lucia da silva soares	0000000005859	165.7
001662h	marly passarelli	0000000015125	165.7
001777c	pedro angelo lobo de oliveira	0000000005944	165.3
000686f	alexandre m de medeiros branco	0000001180528	165.3
000903j	cleuma m do s ferreira viana	0000002327487	165.3
001003a	eliana maria ribeiro	0000003173871	165.3
001236b	jorge alberto ramos sarmento	0000001210143	165.3
001265i	jose lima coelho	0000000790604	165.3
001431k	marcia elena da costa monteiro	0000001942613	165.3
001536c	maria do p s calderaro rocha	0000000370469	165.3
001632j	maridalva quadros de sa	0000000584341	165.3
001666e	marta regina araujo da silva	0000002624141	165.3
001871f	rosana maria da silva azevedo	0000002152589	165.3
001915k	ruth lena de almeida medeiros	0000000428770	164.8
000661a	afonso salvador fortes magalhaes	0000001531171	164.8
000681g	alessandra rocha t santos	0000000296863	164.8
000776g	antonia de fatima da cruz melo	0000001759319	164.8
001084e	frederico jose soares bezerra	0000000000480	164.8
001130h	heraldo meira reategui	0000003065635	164.8
001271d	jose mauro de carvalho vianna	0000000007007	164.8
001310j	laudicea cristina chaves modesto	0000001462234	164.8
001496f	maria das gracas a dos santos	0000002346309	164.8
001507g	maria de fatima camara americano	0000001807229	164.8
001555g	maria do socorro macedo dos reis	0000000067050	164.8
001667g	mary chocron miranda	0000001869240	164.8
001864i	rosalia gomes de miranda	0000000006696	164.8
001956c	sergio ricardo lima da costa	0000001646854	164.5
000657j	adriana emilia dos santos renda	0000002201457	164.5
000751b	ana rita salgado pinto	0000000006126	164.5
000852h	catia helena do nascimento bahia	0000001331504	164.5
000857g	celia maria sanches l queiroz	0000001210954	164.5
001038i	erico ramos de oliveira	0000001803695	164.5
001050j	ewerton sergio p dos santos	0000001874897	164.5
001254d	jose de f miranda cavalcante	0000001462767	164.5
001383d	luiz eduardo lobato dos santos	0000000576396	164.5
001672k	mauro carlos cruz gaia	0000001300714	164.5
001866b	rosana augusto chagas	0000001658210	164.5
001902b	rosy clea souza dos santos	0000000539266	164.0
000666k	albanize monteiro amado	0000003114959	164.0
000788c	antonio carlos medeiros muniz	0000002147407	164.0
001424c	marcelo mattoso de andrade	0000002404177	164.0
001552a	maria do socorro de o sousa	0000000634124	164.0
001671i	mauro bacelar cruz	0000002268775	164.0
002004h	sue ann de b dowich noqueira	0000001331088	163.5
001285d	josicleu azevedo botelho	0000000555523	163.5
001614h	maria raimunda lobato ferreira	0000000008415	163.4
000753f	anderson mesquita da silva	0000001658229	163.2
000758e	andrea melo paes dos santos	0000000003918	162.9
000766d	angela do socorro m s chagas	0000001034720	162.9
002022j	tereza c coelho dos santos	0000001340977	162.8
001367f	luciene de jesus cordeiro	0000000543136	162.6
001092d	gilmar negrao silva	0000002666923	162.6
001851k	ronan bentes correa	0000003264613	162.6
001981b	simone maria damasceno lamas	0000000003189	162.1
000828k	benedita sonia carvalho de melo	0000001969560	162.1
001174f	ivone pena fernandes	0000000791262	162.1
001308a	kercilene franca oliveira	0000001387733	162.1
001657d	marizete xavier lopes	0000001659066	162.1
001898d	rosilene fabiana pinheiro	0000002477357	162.1
001916b	ruth suely c da cruz oliveira	0000000006991	161.7
000780i	antonieta m ferrari mileo	0000001174054	161.7
001086i	gerald machado vilhena	0000002759098	161.7
001380i	luiz carlos barroso saldanha	0000001799774	161.7
001484j	maria cristina martins sozinho	0000001829104	161.7
001533h	maria dione costa de moura	0000000002114	161.7
001689f	monica maria b de melo amaral	0000002758284	161.7
001834k	roberto lucio flores	0000002252502	161.4
000693c	aline maria ferreira dias	0000001366350	161.4
000737h	ana lucia monteiro de sousa	0000000002487	161.4
000793g	antonio fernando chaves noqueira	0000001443269	161.4
000856e	celia lucia pinto de amorim	0000002902802	161.4
000904a	conceicao de fatima c de souza		

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : e05 - Técnico Judiciário - Área Meio

Numero	Nome	Documento	Pontos
000907g	cordelir santiago alves	0000000228640	161.4
001113h	hailton pinheiro de araujo	0000001661195	161.4
001117e	heitor de araujo pinto	0000000006876	161.4
001266k	jose luiz guerreiro holanda	0000000007033	161.4
001815g	renato lobo	0000001849931	161.4
001817k	ricardo augusto pina da rocha	0000000300919	161.4
000685d	alexandre jose neder caiado	0000001505364	160.9
000806a	antonio luiz gomes	0000000908616	160.9
001091b	gilka de campos lima sekioka	0000002282557	160.9
001515f	maria de fatima viana	0000001150166	160.9
001867d	rosana da silva alencar	0000000104096	160.9
001988e	solange m alves da silva mota	0000000606867	160.9
002015b	telma de fatima goncalves nery	0000001433793	160.9
000810c	antonio sergio de souza pinheiro	0000001763854	160.4
001338j	lia nascimento de andrade	0000002406837	160.4
001803k	regina lucia da cruz watrin	0000001973477	160.4
000975b	edineide santos coelho	0000001455883	160.1
001621e	maria simonete s bittencourt	0000001459972	160.1
001884d	rose mary f costa de almeida	0000001323071	160.1
001765g	paulo roberto cordovil viana	0000002919986	159.8
001182e	jaceguay de andrade lopes	0000000319101	159.5
000673h	aldecy pontes da silva	0000001754429	159.0
001578h	maria ilma brito dos santos	0000000000168	159.0
001751g	paula andrea peixoto queiroz	0000000005664	159.0
000792e	antonio edilson felix oliveira	0000000040551	158.5
001311a	lauro carnera castro silva	0000000301641	158.5
001568e	maria emilia moraes benigno	0000001151015	158.5
001591k	maria jose lima cunha	0000002205371	158.5
001677j	miguel tavares de paula	0000001642713	158.5
001769d	paulo roberto paes e silva	0000000827204	158.5
001813c	renata t de c silva	0000001647270	158.5
000738j	ana luiza trindade de oliva	0000001643327	158.3
001531d	maria de sao jose bastos gomes	0000001306962	158.3
001995b	sonia maria santos de souza	0000001859505	158.3
002025e	terezinha n martins da s gonzaez	0000000004799	158.3
000885a	claudia pinto simoes costa	0000000349273	157.8
001512k	maria de fatima n guimaraes	0000000005953	157.8
001517j	maria de jesus demetrio gaia	0000001328455	157.8
001649e	mario jose moreira pinto	0000000583202	157.8
001723b	odovaldo de lira tavares	0000001266212	157.8
001952f	sergio afonso barreto guerreiro	0000000006454	157.8
000647g	abilio cesar pinto simoes costa	0000001130706	157.3
000678g	aldomir ricardo b de menezes	0000001252510	157.3
000940e	denise colares de souza	0000001301795	157.3
000948j	deyse christina lessa melo	0000001970680	157.3
001161h	irlando antonio g gomes	0000001588004	157.3
001169b	ivanildo ranieri brito	0000001484416	157.3
001523e	maria de lourdes sampaio paes	0000000830624	157.3
001623i	maria socorro pereira rodrigues	0000001320301	157.3
001674d	mauro rodrigues alvares	0000001692203	157.3
001982d	simone maria dos santos seabra	0000001315926	157.3
002001b	stenio justino da costa araujo	0000002583434	157.3
002081d	zilda nunes negrão	0000002390390	157.3
000933h	debora bemerguy	0000000001342	157.0
001062f	fernando jose ribeiro machado	0000001656812	157.0
001141b	ieda carla ferreira bastos	0000001736618	157.0
001292a	julia do socorro r da silva	0000002592636	157.0
001503j	maria de belem souza yonezawa	0000001663588	157.0
001903d	rowilson guimaraes pessoa	0000001035308	157.0
001647a	mario ferreira vieira	0000000000267	156.7
001158h	iraneide ferreira de souza	0000000005377	156.5
001950b	selma regina moraes lisboa	0000001667264	156.4
000746i	ana maria moreira araujo	0000000004109	156.0
001820k	rita de cassia da s de oliveira	0000000104110	156.0
000927b	danielle de jesus o dos santos	0000002190498	155.9
000918a	czeslaw luczynski	0000001391768	155.4
001663j	marta lucia lopes de melo	0000001468441	155.4
001865k	rosalina damasceno monteiro	0000000008483	155.4
002077b	wilma fernandes e silva	0000002116481	155.4
000721d	ana cristina coutinho machado	0000000002169	155.1
000841c	carlos roberto g pinheiro	0000001640384	155.1
000965j	edilea da rocha nogueira	0000000582889	155.1
000979j	edmilson beltrao da silva	0000000454445	155.1
001165e	isabel das gracas braga de souza	00000000061562	155.1
001281g	josiane maria maues da costa	0000001780976	155.1
001296i	juliana santos de souza	0000001779034	155.1
001350k	lilian de paula tabosa	0000002600956	155.1
001554e	maria do socorro m da silva	0000001469702	155.1
001616a	maria regina da cunha marinho	0000003283370	155.1
001637i	marilia do socorro brito souza	0000000706204	155.1
001747e	patricia marlowa pina cerquinho	0000001367332	155.1
001877g	rosangela dos santos telles	0000001419501	155.1
002000k	stello oliveira de moraes rego	0000000003261	155.1
000694e	aline meirelles barros	0000002197513	154.7
000896f	clea silvana salazar de araujo	0000000988434	154.7
000946f	denise m s pinheiro de moraes	0000000841802	154.7
001052c	fabiano de cristo dos santos	0000001515953	154.7
001339a	liamara costa de oliveira santos	0000001782360	154.7
001378k	luiz antonio dos santos angelim	0000002045557	154.7
001381k	luiz claudio martins melo	0000001453825	154.7
001566a	maria eloiza santa rosa gomes	0000000587258	154.7
000998c	elda lima de freitas	0000001546836	154.2
001207f	jeane nazare coelho de souza	0000001466996	154.2
001377i	luiz angelus leal ribeiro	0000000000861	154.2
001499a	maria das gracas soares castelo	0000001479049	154.2
001664a	marta maria accioli de farias	0000002722774	154.2
001708f	nilce h miranda de melo	0000001316016	154.2
001779g	pedro filomeno da c paes barreto	0000000002236	154.2

001875c	rosangela cardoso da conceicao	0000002225317	154.2
001909e	rubilene silva rosario	0000001917584	154.2
001974e	silvia regina klautau de a gomes	0000001692276	154.2
000680e	alessandra goes de souza	0000000416871	153.9
000845k	carmen lucia gil padrao macedo	0000001997247	153.9
001201e	jane dos santos evangelista	0000000001498	153.9
001314g	lea lima dos santos	0000001531627	153.9
001534j	maria do carmo monteiro de souza	0000002216708	153.9
001824h	roberta a failache de oliveira	0000002354718	153.9
001953h	sergio augusto s de araujo	0000002227121	153.9
000791c	antonio de lisboa machado filho	0000000882431	153.4
000851f	cassia simone de aquino machado	0000000009086	153.4
001162j	irma claudia do n morais	0000002310365	153.4
001214c	joana luzinal rodrigues dias	0000002412809	153.4
001347k	ligia de fatima mesquita acacio	0000001795874	153.4
001480b	maria celeste rocha ramos	0006304450019	153.4
001883b	rosaria lana de oliveira lima	0000001385346	153.4
001140k	idercio castelo cardoso	0000001320096	153.3
001020a	elizabeth esteves de souza	0000000051260	152.9
001426g	marcia cristina fanjas paixao	0000001656158	152.9
000770f	angelina moura da rocha	0000001524104	152.8
001048a	ewaldo george pinho da silva	0000001753010	152.8
002069c	wallice da rocha sedovim	0000002147458	152.8
000949a	diana marly de souza guimaraes	0000001399295	152.3
001061d	fernando barbosa da fonseca	0000001500268	152.3
001714a	noeli franco ernesto	0000001603264	152.3
000765b	angela coelho da silva	0000001652973	152.0
000947h	deyse azevedo salgueiro	0000002282741	152.0
001137k	horacio lima de siqueira junior	0000000007491	152.0
001267b	jose luiz santos	0000001309479	152.0
001401b	luziaria fonseca melo	0000001020894	152.0
001456e	marcos antonio de queiroz lemos	0000001642131	152.0
001550h	maria do socorro de a trindade	0000002325127	152.0
001611b	maria odete lopes de lima	0000000005723	152.0
001917d	ruy ferraz de souza	0000000006493	152.0
002070j	walter luiz queiroz medeiros	0000000139264	152.0
002073e	wanderlino d castro de andrade	0000001595858	152.0
000702k	alzemira gomes de oliveira	0000000004177	151.5
000860g	celiane m do s m r de paiva	0000002170030	151.5
000970c	edilza batista da silveira	0000000768803	151.5
001045f	evandro silva baia	0000000182991	151.5
001106k	grace do socorro r b de carvalho	0000000511221	151.5
001303b	karla oliveira cohen	0000001384763	151.5
001489i	maria da conceicao r teixeira	0000002068516	151.5
001641k	marines de jesus lopes santos	0000000009049	151.5
001643d	marinilce rodrigues furtado	0000002338737	151.5
001658f	marlene gilda fonseca ribeiro	0000001342971	151.5
001949f	selma maria lopes	0000000006466	151.5
000733k	ana laura tavares pereira	0000000106988	151.1
000914d	cydia emy pereira ribeiro	0000000007623	151.1
001066c	flavio de morais teixeira junior	0000001437858	151.1
001167i	ivan guilherme souza lima	0000001650352	151.1
001260j	jose henrique de mendonca dias	0000001485677	151.1
001321d	leila masoller wendt	0000000007108	151.1
001333k	leonardo jorge da paixao neves	0000001386962	151.1
001342a	licia maria socorro capela lopes	0000000003870	151.1
000652k	adila simone barbosa varela	0000002169840	150.8
000674j	aldeise gomes queiroz	00000000074195	150.8
000767f	angela ester bentes lemanski	0000001880327	150.8
000880b	claudia fonseca rodrigues	0000002430236	150.8
000935a	delma oliveira de m rodrigues	0000002358676	150.8
001007i	eliene m teixeira valezi	0000001779115	150.8
001017a	elizabeth m f barreto melo	0000000003157	150.8
001108d	graciete maria barros correa	0000003046174	150.8
001291j	judith da silva lopes	0000001471929	150.8
001366d	luciane amanajas de figueiredo	0000002457070	150.8
001434f	marcia j albuquerque de cristo	0000000005572	150.8
001631h	mariclea de nazare c dos santos	0000001500044	150.8
001735i	osvaldina azevedo ferreira	0000000008614	150.8
002052h	vera vilma cunha marques	0000000924356	150.8
000701i	aluzio lima noronha junior	0000002477568	150.3
001004c	eliana maria souza das chagas	0000002068997	150.3
001406a	manoel das gracas silva nogueira	0000000000746	150.3
001808j	regina maria de araujo paiva	0000003285190	150.3
001965d	silvane de araujo mac culloch	0000001421580	150.3

548 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : f06 - Taquígrafo Judiciário

Numero	Nome	Documento	Pontos
002084j	antonio duval amorim do e santo	0000000004514	206.0
002086c	carolina pinto da silva	0000002002044	188.7
002090e	elza maria de melo r e oliveira	0000005439736	172.9
002083h	andrea souza da silva costa	0000001398170	169.6
002082f	alcyone beatriz de oliveira	0000002747018	153.3

5 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : g07 - Agente de Segurança Judiciária

Numero	Nome	Documento	Pontos
002228h	ernesto carvalho lima	0095002082973	290.2
002395e	marcio anderson pinto da silva	0000002200796	275.8
002354b	jucimil tavares alves	0000001467802	275.5
002424h	nilson carlos costa de souza	0000350908958	274.8
002430c	omar lameira costa	0000001740418	270.2
002286k	joao bosco da silva pereira	0000002189030	268.2
002370k	luiz carlos da silva	0000003264568	267.0
002300a	joaquim aflalo da silva junior	0000001388401	265.6

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : g07 - Agente de Segurança Judiciária

Numero	Nome	Documento	Pontos
002199e	ediberto magalhaes bremgartner	0000001342335	259.1
002496k	sidney pinheiro moraes	0000001302654	256.5
002278a	itael rolim de almeida	0000001578528	256.2
002243d	francisco das chagas g santos	0000001534324	255.9
002356f	junivaldo da silva nonato	0000002142724	255.6
002511c	walther jose oliveira planzo ii	0000001611766	255.6
002119c	alodio guilherme r mac culloch	0000003315810	253.0
002148j	armando pereira medrado	0000001726585	251.6
002314a	jorge tadeu siqueira santos	0000000261476	249.7
002357h	juvaldo corpes oliveira	0000002147652	249.4
002230f	eudo mamede da costa	0000000618506	248.1
002115f	alessandro cezar capistrano neve	0000002226940	246.4
002179j	claudio luiz santos silva	0000000530874	246.2
002154e	benedito s de moraes vila real	0000002474754	245.1
002156i	bernardo taveira dos s junior	0000001457114	244.2
002445e	paulo vilar lima	00000063663183	243.4
002153c	benedito araujo uchoa	0000193717990	243.1
002222g	emanoel ney almeida bandeira	0000005931789	243.1
002251c	franklin tavares nascimento	0000002171025	242.8
002310d	jorge pereira monteiro	0000002384409	242.8
002369d	luiz bitar de miranda	0000001811919	242.8
002173i	carlos silvio cerqueira da silva	0000000006081	242.1
002387f	manoel lopes farinha	0000000859642	241.2
002382g	luiz vicente tramontin	0000001363695	240.9
002208b	edson borges dias	0000000211860	240.2
002423f	nilson barros carvalho	0000001880308	239.5
002172g	carlos sergio lacerda	0000001694082	239.2
002443a	paulo sergio da rocha branco	0000001799060	238.8
002223i	emanoel sebastiao pompeu pantoja	0000001083970	237.6
002225b	epaminondas da costa m junior	0000000084307	237.6
002464i	reinaldo santos barros	0000001402862	237.6
002384k	magno passos da silva	0000000693186	237.3
002113b	alberto pereira almeida	0000028855481	236.8
002271i	hermano de souza ribeiro junior	0000002131807	236.8
002105c	afonso teixeira nora neto	0000001547450	236.6
002414e	miguel paulo da silva rodrigues	0000002364702	236.5
002198c	ed wilson dias e silva	0000001644472	235.3
002500i	tonildo dos santos pinheiro	0000001918308	235.3
002498d	sirlon jose silva ferreira	0000002428165	234.9
002320g	jose batista da silva neto	0000002193720	234.0
002470d	robson conceicao mansos bentes	0000002148450	233.9
002440f	paulo h dos s guimaraes	0000001969640	233.1
002291d	joao eudes de carvalho neri	0000001385901	233.0
002505h	valdemir pinheiro da luz	0000002525670	232.7
002403k	marco antonio da costa guimaraes	0000001781126	232.3
002322k	jose carlos santos de santana	0000002507049	232.0
002178h	claudio de souza menezes	0000001319215	231.4
002334g	jose luiz araujo valença	0000001800658	231.1
002332c	jose liriano duarte filgueira	0000000552241	231.0
002337b	jose maria cosmo soares junior	0000002460818	230.5
002197a	eber souza da rocha	0000001656228	230.4
002126k	andre luiz borges martins	0000002194553	229.7
002313j	jorge tadeu marques de sena	0000001177500	229.1
002366i	luis de jesu lobato da cunha	0000000385871	228.8
002266e	helder de menezes santos	0000002501234	228.5
002364e	luis carlos da silva martins	0001010298345	228.4
002409a	mario itiya vieira kobayashi	0000001926355	228.4
002155g	bento filho barro da silva	0001010298642	228.0
002429g	olivio antonio palheta gomes	0000001365210	227.8
002374h	luiz claudio dos santos matni	0000002110713	227.1
002484d	sergio bandeira de oliveira	0000001628865	225.4
002288d	joao campos doria junior	0000001399171	225.2
002359a	leonardo de barros leite	0000001475697	224.8
002111i	alberto jorge da silva carneiro	0000000337940	224.5
002375j	luiz dos santos barreto	0000002375940	224.2
002347e	jose roberto silva de paula	0000001564260	223.9
002128d	antenor fernandes ferreira	0000000649920	223.6
002174k	carlos souza da conceicao	0000000744475	223.6
002226d	ercio junior alves costa	0000001523200	223.2
002368b	luiz augusto pinheiro da silva	0000002098671	223.2
002386d	manuel de jesu lobato silva	0000000360263	222.6
002163f	carlos celso raulino de freitas	0000001405454	222.2
002487j	sergio henrique de souza cardoso	0000002105048	221.9
002120j	altamar jose da silva damous	0000000454134	221.3
002235e	fabio barbosa amaral	0000001734000	221.3
002158b	carlos a pessoa do nascimento	0000000529049	221.0
002447i	pedro paulo begot de freitas	0000001269050	221.0
002380c	luiz trindade bichara	0000000320078	220.9
002296c	joao mario de almeida brito	0000002330821	220.5
002138g	antonio jaime barbosa costa	0000000015324	219.6
002362a	lucyana soares pinto	0000000271451	219.6
002433i	orlando jose duarte de morais	0000001779925	219.3
002193d	dival pontes de souza	0000002177829	218.7
002397i	marcio batista dos reis	0000002174084	217.7
002460a	raimundo nelson santos de souza	0000002306326	217.6
002233a	faber ferreira de castilho	0000000234991	216.8
002181h	claudomiro velasco azevedo jr	0000001736833	216.3
002390f	manuel vicente da fonsaca	0000000834100	216.1
002187i	daniel jorge da silva bahia	0000002389720	216.0
002376a	luiz fernando leal monteiro	0000002148902	216.0
002442j	paulo roberto de souza lima	0000001540662	216.0
002503d	valdemar alves do nasc filho	0000003077551	216.0
002514i	washington santos brandao	0000002295137	216.0
002234c	fabio augusto santos frasco	0000000468467	215.7
002398k	marcio da silva ataide	0000001773548	215.7
002247a	francisco sales junior	0000001408667	215.6
002211b	eduardo cruz de lima	0000000524120	215.4
002510a	walter pinheiro rabelo	0000001573311	215.4

002287b	joao bosco santos silva	0000002300397	215.3
002331a	jose lima de moura	0000002453293	215.1
002272k	hilton vasconcelos de oliveira	0000001846453	215.0
002458c	raimundo mendonca dos santos	0000002595589	215.0
002269k	heloy queiroz dos santos	0000001691691	214.8
002495i	sidney pereira bacury	0000000780948	214.8
002513g	wanderson lima menezes	0000002312397	214.8
002169g	carlos lamareck magno barbosa	0000001464170	214.7
002241k	francisco carlos b cavalcante	0000001487683	214.1
002404b	marcos jose pinto da silva	0000001462785	214.1
002488a	sergio luis de barros torres	0000000414064	214.1
002217c	elim dos passos do couto	0000001813792	214.0
002327j	jose divino costa lima	0000002351763	213.8
002118a	alexandre h de queiroz moreira	0000001381110	213.7
002170c	carlos magno palheta de almeida	0000002433185	213.7
002292f	joao jorge pamplona barros	0000002092916	213.4
002465k	ricardo alves cardoso	000000025046	213.1
002317g	jose ariocks de lacerda	0000000569540	212.8
002373f	luiz carlos marsola	0000000342826	212.7
002106e	agenor nonato brito cardoso	0000001858724	212.5
002260d	geziel nascimento de moura	0000003143266	212.5
002425j	nivaldo de jesu f fagundes	0000092921808	212.4
002345a	jose roberto araujo da silva	0000002148855	212.2
002407h	mariel albuquerque fernandes	0000001485235	212.2
002216a	eliezer de lima lacerda	0000001343176	212.0
002438h	paulo da silva santos junior	0000002411148	211.7
002316e	jose amaro nascimento	0000001305070	210.8
002344j	jose roberto alves gomes	0000000003244	210.8
002190i	delcy barros carvalho	0000001965646	210.5
002298g	joao paulo mota melo da rocha	0000001774478	210.5
002481i	samuel correia souza	0000002134039	210.5
002363c	luis carlos albuquerque freire	0000016299507	209.8
002301c	joaquim fiel de lima	0000001615746	208.9
002220c	elson ferreira gonalves	0000002487640	208.8
002289f	joao carlos ribeiro fidelis	0000003269245	208.8
002321i	jose carlos de souza	0000001233655	208.8
002124g	anchises maciel cabral	0000005059500	208.4
002381e	luiz trindade junior	0000001731350	208.4
002399b	marcio de oliveira landim	0000002225307	208.2
002444c	paulo sergio de souza quirino	0000001453841	208.2
002104a	adri dourado barbosa	0000001621657	207.6
002377c	luiz flavio guerreiro de souza	0000002154510	207.6
002494g	sidney nazareno silveira leao	0000000323710	207.5
002232j	ewerton feitos mesquita	0000002539077	206.8
002112k	alberto jorge rosa cruz	0000001304903	206.5
002379g	luiz raimundo santos mendes	0000003189703	206.3
002248c	francisco silveira da costa	0000017184262	206.1
002102h	adelso costa correa	0000002781081	205.6
002462e	ranylson barroso tadaisky	0000000659052	205.5
002346c	jose roberto da silva gaioso	0000001776991	205.2
002176d	cicero sarmento de paula	0000002434782	205.1
002329c	jose fabio chagas cruz	0000001371660	205.0
002351g	josimar jose de santiago souza	0000000181066	205.0
002355d	julimar pereira barros	0000000249186	204.8
002439j	paulo flaviano reis	0000000013570	204.7
002188k	delano walber lima matos	0000002218567	204.5
002281a	james alberto de jesu silva	0000000064751	204.4
002185e	clovis henrique araujo da silva	0000001868837	204.3
002420k	nelson edson ferreira cardoso	0000001567429	204.3
002469h	roberto pinto dos santos	0000001451969	203.8
002449b	pedro ronaldo martins ferreira	0000001576972	203.7
002451k	pedro vital mascarenhas junior	00000002417700	203.7
002455h	raimundo isaias bonfim rodrigues	0000000051815	203.7
002202a	edilberto da silveira coelho	0000001764128	203.3
002392j	marcelo caetano lobato de souza	0000002402405	203.3
002215j	eliel jaques rodrigues	0000000004076	203.2
002258f	gereson oliveira esteves	0000000155290	202.9
002385b	manuel da silva cunha junior	0000001983151	202.8
002416i	nazareno freitas de oliveira	0000001748990	202.7
002479k	saladino frederico rossas novaes	0000001614706	202.7
002161b	carlos alberto menezes pereira	0000002859868	202.6
002131d	antonio borges de barros	0000002411702	202.4
002454f	raimundo hudson dutra da silva	0000001711333	202.1
002473j	romero giotto do amaral bragil	0000002651151	201.9
002477g	rui guilherme c dos santos	0000001496208	201.4
002499f	tercio muniz matos pereira	0000001619535	201.4
002509e	walter dos santos trindade	0000001032716	201.1
002239b	flavio antonio canizo lobato	0000000526294	200.1

184 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : j10 - Perfurador - Digitador

Numero	Nome	Documento	Pontos
003159i	dilson athias mesquita	0000002323387	298.5
003253a	glayce maria silva de carvalho	0000001324578	296.2
003393f	lindalvo g de alcantara neto	0000002299601	295.8
003341i	jose ricardo soares dos santos	0000002205469	293.5
003069h	antonio celso costa de souza	0000000438479	292.0
003097b	carlos roberto rocha da cruz	0000005418857	282.9
003206c	emerson dias da silva	0000001829803	276.7
003142c	darcy borges maia junior	0000002472551	274.0
003304c	joao raimundo b jackson costa	0000000905910	273.6
003241e	francisco sergio f correa	0000001546061	269.8
003447c	marcia valeska martins moraes	0000002156518	269.8
003392d	linardo ferreira rodrigues	0000001826884	267.1
003189g	elcio takaharu sasaki	0000001918629	266.6
003598b	regina lucia moura barbosa	0000001962562	265.5
003327d	jose augusto da silva fernandes	0000001808146	265.0
003508h	mario luiz monteiro alcantara	0000000019645	264.7
003624j	rodrigo correa de sena	0000002325316	263.7
003062e	antonio c o almeida	0000001365460	262.1

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : j10 - Perfurador - Digitador

Numero	Nome	Documento	Pontos
003075c	antonio marques silva e silva	0000002187270	262.1
003625a	rodrigo vianna rodrigues	0000002510189	262.1
003731k	wilton braga da silva	0000827674045	261.8
003377h	leandro ferreira bastos	0000002215923	261.6
003193i	elder brasil duarte	0000002137787	259.6
003608a	ricardo araujo lameira	0000002201351	259.6
003566k	paulo anizio martins de souza	0000001938065	258.5
003251h	glauter vinicius da silva lima	0000001776912	258.3
003539h	nelio monteiro de souza	0000002212662	257.4
003037f	ana lucia monteiro bezerra	0000001772836	255.2
003376f	leandre dos santos rodrigues	0000000434250	255.1
003651b	rosiney araujo martins	0000001361820	255.1
003021b	alexandre marcos de a nascimento	0000001925561	254.7
003716d	valmir galdino da silva	0000002145401	254.7
003584b	raimundo clarindo carvalho	0000002325586	254.0
003556h	oswaldo f vasconcellos chaves jr	0000001379017	253.6
003437k	marcelo jose de oliveira	0000001654047	253.1
003212i	erika batista pereira	0000002217661	252.9
003064i	antonio carlos braga silva	0000002322284	252.5
003211g	eric quintela smith	0000002616186	252.5
003336e	jose luiz souza da rocha	0000003229216	251.8
003593c	rea silvia kizewsky da silva	0000000385948	249.8
003676g	shirley franca ohashi	0000002597320	249.1
003405i	lucindo jose de v barros	0000001686423	248.3
003079k	ari penante dos santos junior	0000002496360	246.5
003329h	jose carlos da rocha lopes	0000002474570	246.0
003444h	marcia menezes do espirito santo	0000002400903	246.0
003089c	carlos roberto bacelar	0000001797671	245.6
003060a	antonio alberto rocha e cruz	0000002168712	245.5
003702d	suzane rocha de souza	0000001999076	245.3
003621d	robhysen denys r da silva	0000001788337	244.9
003330d	jose carlos da silva araujo	0000001808874	244.7
003173c	edilberto jaime da s bittencourt	0000000015776	244.4
003214b	erisson figueira de carvalho	0000002008913	244.4
003572f	paulo ney alves siqueira	0000001975981	244.3
003052b	andrea cilene araujo brito	0000002332463	243.8
003226i	faruk dos remedios	0000002221337	243.7
003449g	marcio jose da silva cordeiro	0000002276845	243.5
003200b	elisa do socorro melo resque	0000000579644	243.3
003332h	jose dos santos oliveira	0000000056659	243.3
003440k	marcelo pereira da silva	0000002206044	243.2
003555f	oswaldo sergio dos anjos barata	0000001369582	242.7
003455b	marcos antonio pereira correa	0000001533752	242.4
003450c	marcio soares pinto	0000002214694	242.3
003254c	gleidson lopes juca	0000002406070	242.1
003616k	roberta de oliveira cavalcante	0000002212568	241.7
003475h	maria de belem f cavalcante	0000002138559	241.5
003720f	viviane almeida dos santos	0000003046170	240.5
003681k	silvia cristina nunes bentes	0000001347500	240.4
003717f	vanessa paiva costa	0000002209819	239.5
003104f	celio da costa camara	0000001724293	239.1
003233f	flavio aurelio de morais freire	0000001787699	239.0
003162i	dolores valentim ferreira	0000000582432	238.8
003727i	welson de souza cardoso	0000000007269	238.5
003438b	marcelo lira pinheiro	0000002405954	237.9
003672j	sheila gisele batista santos	0000002096033	237.4
003067d	antonio carlos sales da silva	0000002378271	237.2
003266j	henrique o de miranda junior	0000002133996	237.2
003667f	sandro damiao vasconcelos barros	0000002137412	236.9
003260i	helder costa de souza	0000001864777	236.8
003652d	rosivane de souza mendes	0000001516723	236.1
003629i	rogerio silva dos reis	0000002461043	235.8
003315h	john da silva araujo	0000001840279	235.6
003324i	jose antonio elleres dias	0000001599719	235.5
003081i	arnoldo peres junior	0000002343905	235.2
003422i	luiz rogerio da silva fernandes	0000001928336	234.7
003426f	manuel dos s monteiro junior	0000001832078	234.6
002995g	adamar tuji junior	0000002500268	234.3
003370e	laercio martins de cristo jr	0000002211584	234.3
003530a	misael henrique h do nascimento	0000000008418	234.1
003639a	rosana oliveira de aragao	0000002089100	234.0
003043a	andre alessandro melo soares	0000002498955	233.7
003618d	roberto da silva nunes	0000001825812	233.7
003549k	olindo carvalho de matos	0000000225090	233.1
003660c	samuel guimaraes ferreira	0000001554400	233.1
003094g	carlos eduardo f goncalves	0000002181650	232.8
003136h	dalceane belem pinheiro	0000001464404	232.5
003713i	valeria chicre quemel	0000000007899	232.5
003725e	wanderson alves monteiro	0000002156543	232.5
003571d	paulo jose almeida de oliveira	0000001535418	232.4
003545c	odemar belarmino marques junior	0000001538887	232.0
003404g	luciano jose castro peixoto	0000001626795	231.6
003102b	celia symonne f goncalves	0000002414933	231.4
003510f	marizete leal de souza	0000001030938	231.4
003435g	marcelo ferreira monteiro	0000001659718	231.3
003514c	marlon oliveira pinheiro gomes	0000005319609	230.7
003735h	marcos douglas da silva gomes	0000001504208	230.7
003078i	anaska erika pessoa lopes	0000001610201	230.5
003502g	marileia santos da silva	0000002395887	230.4
003724c	walter silva rente	0000001346757	230.4
003664k	sandra gregorio de albuquerque	0000001452018	230.3
003686j	silvia souza oliveira	0000001981818	230.3
003407b	lucinei nascimento morais	0000000741338	230.1
003271c	hildemario j s ferreira junior	0000001715337	229.9
003386i	leonildo batista duarte	0000002393991	229.8
003382a	lenomar batista neves	0000001817870	229.7
003436i	marcelo henrique s da silva	0000002271081	229.4
003579i	pedro paulo canelas c junior	0000001952903	229.3

003411d	luis roberto carvalho da silva	0000002206436	229.1
003384e	leonardo antonio cardoso malcher	0000002315403	228.2
003203h	eloi prata alves junior	0000002110393	227.5
003298a	joao bosco rodrigues peres	0000002225901	227.2
003161g	djalma augusto soute neto	0000001940147	227.1
003609c	ricardo augusto a nascimento	0000001738614	227.1
003683d	silvia ferreira nunes	0000002396309	227.0
003509j	mario silvino da paixao monteiro	0000001581325	226.4
003553b	orlando almeida silva	0000002015858	226.4
003564g	patrick heverton da cruz barros	0000002563640	226.4
003698f	soraia marques campos e silva	0000002352728	226.1
003010h	alberto ricelli almeida de souza	0000002212543	226.0
003430h	marcelo borges nobrega	0000002568236	226.0
003158g	dilma celia de oliveira pimenta	0000000176097	225.5
003270a	hildebrando silva de freitas	0000000392803	225.4
003295f	joao antonio de o cordeiro	0000002141073	225.4
003143e	daucikelem braga dos santos	0000002955356	225.3
003541f	nilo afonso coimbra calazans	0000001437958	225.3
003115k	claudio elson santos de morais	0000002643029	225.1
003307i	jober nunes de freitas	0000002429084	224.7
003178b	edilson dias da silva	0000002515867	224.4
003247f	gilberto castro do amaral	0000002217173	224.3
003431j	marcelo cardoso fagundes	0000002758339	223.9
003586f	raimundo jorge da anunciacao	0000002443134	223.9
003285c	izabela maria pereira santos	0000001655430	223.8
003460f	maria andrea rodrigues santos	0000002701615	223.8
003578g	pedro paulo braga moura filho	0000001848957	223.3
003574j	paulo roberto dos santos gomes	0000001797873	223.2
003157e	dhelio silva da costa	0000002657483	222.7
003137j	daniel da costa mota	0000001914719	222.6
003323g	jose alex rodrigues da silva	0000002658382	222.2
003299c	joao da mata amoedo dos santos	0000002137930	222.1
003086h	bethania mendes goncalves	0000002156165	221.6
003187c	edson vand frota pantoja	0000001344055	221.6
003588j	raimundo nonato da silva barbosa	0000002143242	221.2
003398e	luciana leal gomes da silva	0000002420354	221.1
003313d	joelma maria miranda santana	0000002306734	220.7
003468k	maria da graca santos da silva	0000000008006	220.6
003415a	luiz carlos teixeira do amaral	0000002789818	220.4
003632i	ronaldo de araujo maia	0000072885379	220.2
003512j	marizete martins da silva	0000001655462	220.0
003611a	rildo augusto valois laurentino	0000002511848	220.0
003499k	maria madalena baena de Jesus	0000001345689	219.9
003035b	ana lucia da silva brito	0000002350794	219.5
003121f	cleide maria lima goncalves	0000002143019	219.5
003240c	francisco santos paz	0000002763319	219.0
003349c	josyane lima pessoa	0000002929180	219.0
003155a	derny tiago carvalho pinheiro	0000002440708	218.9
003047i	andre luiz pereira neponucena	0000001814108	218.6
003421g	luiz roberto pinho de carvalho	0000001588795	218.4
003485k	maria do rosario r wanderley	0000000003273	218.0
003138a	daniel lacerda farias	0000002197841	217.9
003300f	joao de souza pinto filho	0000002254101	217.9
003381j	leno marcio de oliveira santos	0000002122501	217.9
003674c	shirley da costa pinheiro	0000002355543	217.9
003120d	cleide maria duarte valente	0000002009327	217.7
003282h	ivando oliveira magno	0000002376566	217.5
003106j	charles de vasconcelos souza	0000002167054	217.2
003207e	emerson luiz franca bonneterre	0000001524167	216.9
003410b	luis misael parafita moraes	0000001408483	216.9
003098d	carlos vinicius blanco rendeiro	0000002325167	216.8
003446a	marcia suely costa da silva	0000001969162	216.4
003129k	cristiano lino m moutinho	0000858315138	216.2
003429a	mara suely freitas cabral da luz	0000002226729	216.1
003289k	jameson rosa pinheiro	0000001500423	215.9
003409f	lucivaldo rodrigues noqueira	0000002014003	215.8
003661e	samuel monteiro almeida	0000001310066	215.8
003726g	warley souza felix	0000002354263	215.8
003019d	alexandre hideaki b masuyama	0000002378582	215.7
003563e	patricia de fatima s ferreira	0000002020949	215.7
003179d	edilson lindemberg dias barbosa	0000002211422	215.3
003653f	rosivani rodrigues virgolino	0000001463290	215.3
003528c	milton paulo ferreira faro	0000001864617	215.2
003466g	maria da gloria santos	0000000540464	215.0
003596i	regina celia fonseca andrade	0000002907410	214.6
003123j	clenes dos santos ribeiro	0000002658326	214.1
003118f	claudio henrique p da silva	0000002907302	213.7
003333j	jose fabio costa feio	0000001658424	213.7
003071f	antonio dos santos silva	0000001606327	213.6
003325k	jose arnaldo pereira sales	0000001190967	213.6
003132k	cristina neves fonseca	0000001756687	213.2
003237c	francisca maria carvalho	0000001932882	213.1
003290g	janaina borges maciel	0000001526667	213.1
003095i	carlos epaminondas g da silva	0000002109877	213.0
003581g	raimunda da conceicao da m gomes	0000001477766	212.9
003518k	mauro rodrigues sanjad	0000002322071	212.9
003274i	ilma alves mota	0000001110768	212.6
003650k	rosilene fonseca henriques	0000002361609	212.6
003434e	marcelo do carmo coelho	0000002377021	212.5
003414j	luiz carlos barbosa cavalcante	0000001801950	212.3
003008j	alba rosa medeiros dos santos	0000001743609	212.0
003293b	jean correa barbosa	0000002443057	211.9
003383c	leolino cardoso da costa neto	0000000587917	211.9
003613e	rita de cassia david das neves	0000002511551	211.9
003361d	kassio dos santos lima	0000002353821	211.8
003459j	marcus vinicius prado coral	0000001872549	211.5
003309b	joel pereira ribeiro	0000002329610	211.4
003188e	eduardo nascimento machado	0000001675586	211.3
003365a	kelly cristina correa braga	0000002210670	211.2
003314f	joelson de nazare b formigosa	0000002463492	210.9
003222a	fabio Jesus de siqueira lobo	0000002044175	210.8
003276b	irene olimpia de brito cruz	0000002313391	210.7



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 7

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.153

BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

Habilitados em ordem de total de pontos (Antes de Prova Prática)

opcao : j10 - Perfurador - Digitador

Numero	Nome	Documento	Pontos
003344d	jose willames lima cavalcante	0000001205778	210.5
003133b	crysologo gastao da s monteiro	0000002333616	210.3
003471k	maria das gracas dos s cardoso	0000002340942	210.1
003122h	cleide suely cavalcante de souza	0000001446987	209.7
003583k	raimundo augusto galdino silva	0000000549211	209.3
003036d	ana lucia da silva lima	0000003057699	209.2
003170h	edemia dias barbosa	0000001354151	208.7
003006f	adriana reis rodrigues	0000001893321	208.6
003023f	alexandre ripardo pauxis	0000858855737	208.6
003544a	odaly vale piedade	0000004274307	208.6
003009a	alba suely pantoja e silva	0000002564092	208.3
003194k	eliana assuncao santos miranda	0000001619642	208.1
003267a	hercilio martins filho	0000002861944	208.1
003614g	rita do socorro barbosa ribeiro	0000001921370	208.1
003111c	claudia maria lima bastos	0000002397577	208.0
003626c	rogerio augusto correa mesquita	0000002411645	207.8
003258k	gyselle pantoja martins	0000001438764	207.7
003345f	joseana souza goncalves	0000002354814	207.7
003385g	leonardo rodrigues m da silva	0000002131631	207.7
003433c	marcelo da costa telles	0000001322680	207.7
003131i	cristina maria lima bastos	0000002395391	207.6
003590h	raimundo nonato silva	0000001674650	207.5
003297j	joao bosco galdino silva	0000000654504	207.2
003570b	paulo cesar santos da silva	0000001417446	207.2
003040f	ana paula ribeiro f de toledo	0000001397492	207.1
003065k	antonio carlos lima miranda	0000001741332	207.0
003168j	douglas messias rodrigues rocha	0000002115223	207.0
003326b	jose artur souza do nascimento	0000001983066	206.7
003249j	giselle nascimento botelho	0000002334936	206.6
003452g	marco a da silva sussuarana	0000001819184	206.6
003014e	alessandra da costa correira	0000004861582	206.5
003223c	fabio luiz santos wanderley	0000001888823	206.5
003560j	pamella carla tavares gomes	0000002440697	206.5
003668h	sarah da costa rocha	0000001668922	206.5
003166f	doriedson teles caldas	0000001307782	206.1
003172a	edernilson do nascimento barroso	0000002232718	206.1
003673a	sheyla do socorro o wanzeler	0000002681469	206.1

003371g	laílce ana marron da silva	0000002451774	206.0
003734f	zani nazare santos lameira	0000002237621	206.0
003087j	brenda vania oliveira e silva	0000003069844	205.8
003190c	elcione maria da silva gomes	0000002650230	205.8
003228b	fernando celio silva favacho	0000001969211	205.8
003575a	paulo ronaldo gomes bentes	0000001544104	205.6
003684f	silvia maria melo resque	0000002137462	205.4
003368g	kleverson pastana antunes	0000002083817	205.1
003196d	elliane maria ferreira luz	0000000134678	204.5
003256g	graciane vilhena formigosa	0000002052935	203.9
003328f	jose augusto melo da silva	0000000606070	203.9
003051k	andrea nascimento sousa	0000001532601	203.8
003412f	luiz alberto santos de sousa	0000002186348	203.8
003699h	suamy neli medeiros da silva	0000004861175	203.8
003205a	elqui regela fonseca goes	0000001854256	203.6
003627e	rogerio de magalhaes ferreira	0000001969683	203.6
003607j	reynaldo porto de paiva	0000001371794	203.2
003395j	lizia m costa von paumgarten	0000000099787	203.1
003534i	nadia dos santos mokdci	0000002149216	202.8
003202f	elizabeth russo rodrigues	0000001970318	202.7
003252j	glayce anne de araujo e souza	0000002676265	202.6
003399g	luciana lins ferreira lima	0000001745835	202.6
002993c	abilio simao tavares neves	0000002326490	202.3
003220h	evandro de aguiar ribeiro	0000002562422	202.1
003378j	leila maria da silva fernandes	0000001682478	202.1
003504k	marilia b cardoso dos santos	0000002134293	201.8
003732b	wilze ramos silva	0000001735145	201.8
003419i	luiz otavio oliveira monteiro	0000001347583	201.7
003278f	isaías correa da silva	0000000578597	201.6
003402c	luciano augusto rocha de andrade	0000002096648	201.6
003080g	arlete maria marques de deus	0000003245894	201.5
003096k	carlos fernando r wanderley	0000001827296	201.5
003340g	jose ricardo meireles braga	0000002323900	201.2
003569f	paulo cesar carvalho ribeiro	0000002453801	200.9
003013c	alessandra cristine araujo de sa	0000002186208	200.6
003191e	elcira brasil da silva	0000001315627	200.5
003622f	robson mesquita da silva	0000002424967	200.5
003695k	sinara cleia da costa camara	0000002809118	200.1
003525h	micheel correa nan meyl	0000002454387	200.0
003723a	waldir silva de almeida	0000001610007	200.0

295 Candidato(s) Habilitado(s) nesta opcao

Avisos de Licitações Tomada de Preços nº 20/95

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto selecionar propostas para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Teleimpressor, Máquinas de Escrever, Máquinas de Calcular e Fac-Símiles deste Regional, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 14 de março de 1996, às 14:00 horas, na Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, localizado à Rua João Diogo, 288, Centro, Belém-PA. Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supramencionado até às 19:00 horas do dia 13.03.96, onde serão prestadas informações adicionais.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 1996

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Presidente do TRE-PA
Carta-Convite nº 003/96

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço, tendo como objeto selecionar propostas para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção das Instalações Elétricas, Hidráulicas, Hidrossanitárias e Subestação de Força do Edifício-Sede do TRE-PA, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 29 de fevereiro de 1996, às 14:00 horas, na Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, localizado à Rua João Diogo, 288, Centro, Belém-PA. As firmas cadastradas na referida especialidade, interessada em participar do referido certame, deverão formalizar seu pedido através de requerimento, até 24:00 horas antes da data prevista para apresentação da documentação e das propostas comerciais, anexando cópia autenticada do CRC, conforme § 3º do artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço supramencionado, no horário das 13:00 às 19:00 horas, NOS DIAS ÚTEIS, ou pelo telefone/fax 241-1427.

Belém-PA, 06 de fevereiro de 1996
Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Presidente do TRE-PA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Relação 239 - Seção Especializada

ACORDÃO Nº 561/95

PROCESSO TRT DC 4517/95

RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

DEMANDANTE(S) : SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva

DEMANDADO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,

MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO À PESQUISA - FADESP

PROSERVICE E ACESSORIA LTDA.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Advogado(s) : Dr. Simone Cruz Vieira e outros
EMENTA : DISSÍDIO COLETIVO - PECULIARIDADES DA CATEGORIA - PRECE - DENTES NORMATIVOS.

Embora tratando-se do primeiro dissídio coletivo da categoria, deferem-se as reivindicações que encontram respaldo nos precedentes normativos da jurisprudência, mediante a concessão de normas que proporcionem melhores condições de trabalho, observadas as peculiaridades dos interesses em litígio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em acolher a preliminar de extinção do processo, sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, em relação ao demandado Sindicato Nacional das Empresas de Medicina em Grupo (SINAMGE), o qual deve ser excluído da lide, com apoio no art. 267, VI, do CPC; rejeitar as preliminares de extinção do processo, sem julgamento do mérito, fundadas em ausência de prévia tentativa de negociação coletiva e de legitimidade passiva "ad causam", suscitadas pelo demandado Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará, por falta de amparo legal; no mérito, julgar procedente, em parte, a ação de dissídio coletivo, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os empregados das empresas vinculadas às entidades sindicais patronais demandadas, bem como os empregados das empresas aqui suscitadas, que exerçam a função de enfermeiros. CLÁUSULA II - REAJUSTE SALARIAL - O reajuste salarial dos integrantes da categoria diferenciada profissional demandante obedecerá o disposto nas normas da legislação salarial vigente. CLÁUSULA III - AUMENTO REAL - Após reajustados na forma da cláusula anterior, os salários serão aumentados em 4% (quatro por cento). CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com o acréscimo de 100% (cem por cento). CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O trabalho noturno será remunerado com o adicional de 60% (sessenta por cento). CLÁUSULA VI - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado anuênio, no valor equivalente a 1% (um por cento) do salário básico. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa, no prazo de trinta (30) dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a trinta (30) dias de remuneração do mês da dispensa. CLÁUSULA VIII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer que seja o período de substituição, desde que assumam todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - Fica assegurada a estabilidade provisória no emprego, até noventa (90) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, no caso de doença,

desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a quarenta e cinco (45) dias. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/VÉSPERA DE APOSENTADORIA - Ficam vedadas as dispensas dos trabalhadores às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze (12) meses do momento em que possa requerer o benefício, desde que o empregado possua pelo menos cinco (5) anos de serviço na empresa. Adquirido o direito, extingue-se a garantia. CLÁUSULA XI - AJUDA FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um (1) salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. CLÁUSULA XII - ABONO DE FALTAS/ESTUDANTE - Serão abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que comunicado ao empregador com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIII - ABONO DE FALTA/RECEBIMENTO DO PIS - Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante o estabelecimento bancário com vistas ao recebimento do PIS, durante um (1) dia por ano, desde que a empresa seja avisada com antecedência de vinte e quatro (24) horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLÁUSULA XIV - CÓPIA DE DOCUMENTOS - As empresas devem entregar aos empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópias de todos os documentos que assinarem no ato da admissão, mediante contra-recibo, salvo o livro ou a ficha do registro de emprego. CLÁUSULA XV - PRORROGAÇÃO DE JORNADA/ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - Quando as empresas convocarem os trabalhadores para realizarem horas extraordinárias, em horário que ultrapasse as vinte (20) horas, fornecerão uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente, bem como transporte até sua residência ao final da jornada. CLÁUSULA XVI - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento sob a forma de contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XVII - INÍCIO DAS FÉRIAS - O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal. CLÁUSULA XVIII - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - O adicional de transferência estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 489 da CLT deve ser remunerado à base de cinquenta por cento (50%). CLÁUSULA XIX - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - A cada ano de serviço o aviso prévio será acrescido de três (3) dias, até o limite de sessenta (60) dias. CLÁUSULA XX - DOCUMENTAÇÃO/DISPENSA - O empregador é obrigado a fornecer atestados de afastamento e salários ao empregado demitido. CLÁUSULA XXI - MOTIVO DA DISPENSA - O empregado despedido por justa causa será informado, por escrito, dos motivos da dispensa. CLÁUSULA XXII - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. CLÁUSULA XXIII - FÉRIAS PROPORCIONAIS/PEDIDO DE DISPENSA - As empresas pagarão férias proporcionais, acrescidas de um terço (1/3), nos casos de demissão a pedido do empregado com menos de um (1) ano de serviço. CLÁUSULA XXIV - ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - É assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a

divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva. CLÁUSULA XXV - QUADRO DE AVISO - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato demandante, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e que não digam respeito a matéria político-partidária. CLÁUSULA XXVI - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma Comissão Bilateral, composta por seis (6) membros, sendo três (3) eleitos pelos trabalhadores e três (3) indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente norma coletiva e da legislação vigente, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário por conveniência das partes. Os membros dessa Comissão, representantes da categoria demandante, gozarão da mesma garantia no emprego conferida aos dirigentes sindicais. O mandato dos integrantes da referida Comissão será de um (1) ano. CLÁUSULA XXVII - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - É assegurada a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas. CLÁUSULA XXVIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas descontarão em folha de pagamento de seus empregados, no mês seguinte ao da publicação da presente sentença normativa, de uma única vez, a título de contribuição confederativa, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário-base. CLÁUSULA XXIX - MENSALIDADES SINDICAIS - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento fica a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo da mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XXX - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS/REMESSA DE RELAÇÃO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, ou à conta bancária indicada para tal fim até dez (10) dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de dez por cento (10%) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e vinte por cento (20%) ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados dos seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. CLÁUSULA XXXI - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção dessas cópias e a Federação demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XXXII - MULTA - Fica estabelecida a multa no valor equivalente a dez por cento (10%) do menor salário praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato. CLÁUSULA XXXIII - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica estabelecida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de um (1) ano, a contar de 1º de maio de 1995. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferido, notificação pessoal desta sentença normativa. Custas na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das partes. A Cláusula XXVIII foi proposta pela Exmª. Juíza Revisora e aprovada pela Egrégia Seção Especializada, por maioria de votos, vencidos os Exm's. Juízes Relator, Haroldo Alves, Hermes Tupinambá, Ary Oliveira e Luiz Albano Lima e, em parte, os Exm's. Juízes Georgeron Franco Filho e Rosita Nassar, que davam outra redação. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas da proposta-base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença, foram indeferidas, à unanimidade, nos termos da fundamentação do voto do Exmº. Juiz Relator.

ACORDÃO Nº 562/95

PROCESSO TRT AR 946/95

RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
AUTOR (ES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dr. Maria de Fátima Matias Tavares
RÉU (S) : OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - IPC DE MARÇO DE 1990.

I - Não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais, ao tempo da prolação da sentença rescindenda, e não na época do julgamento da ação rescisória.

II - A Súmula da Jurisprudência dos Tribunais não é lei.

III - Decisão de Junta de Conciliação e Julgamento ou de Tribunal Regional do Trabalho em sentido contrário a Enunciado do Colendo Tribunal Superior do Trabalho não autoriza a desconstituição de sentença que deferiu diferenças decorrentes do IPC de março de 1990 ("Plano Collor I"), sob o argumento de ter violado literal disposição de lei.

IV - O princípio do livre convencimento fundamentado das decisões judiciais não se compatibiliza com o efeito vinculante que se pretende emprestar ao chamado "direito sumular".
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's. Juízes Rosita Nassar, Antônio Serra, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, julgar improcedente a presente ação rescisória. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00. (cinco mil reais).

ACORDÃO Nº 563/95

PROCESSO TRT AR 913/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
AUTORA : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Procuradores : Wirvanor da Silva Queiroz e outros
RÉ : IVONE TEIXEIRA FIRMINO
EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Rosita Nassar, Georgeron Franco Filho, Edilísimo Bentes e Domenico Falesi, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória. Custas pela autora na quantia de R\$ 40,00 sobre R\$ 2.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmo. Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 564/95

PROCESSO TRT AR 2741/95

RELATOR : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
AUTOR(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s) : Dra. Maria das Graças de Oliveira Carvalho
RÉU (S) : JOSÉ KLEYER CEREJA PANTOJA

Advogado(s) : Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO.

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 565/95

PROCESSO TRT AR 1272/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTORA : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado(s) : Dr. Aylton da Silva Pinheiro
RÉ : WALMIR ALENCAR DA CRUZ
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a arguição de decadência suscitada pela ré, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 566/95

PROCESSO TRT AR 914/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Icaral Dias Dantas
RÉU : FRANCISCO RODRIGUES FILHO
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a arguição de decadência suscitada pela ré, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a presente ação rescisória. Custas pela autora na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00.

ACORDÃO Nº 567/95

PROCESSO TRT AR 2316/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(s) : Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho
RÉU : INALDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : Dr. João José da Silva Maroja
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a arguição de decadência suscitada pela ré, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a presente ação rescisória. Custas pela autora na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00.

ACORDÃO Nº 568/95

PROCESSO TRT AR 826/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s) : Dra. Maria das Graças de Oliveira Carvalho
RÉU : JOANA TAVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 569/95

PROCESSO TRT AR 617/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
RÉ : MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em

sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 570/95

PROCESSO TRT AR 1.095/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
RÉU : RAQUEL FREITAS VASCONCELOS
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 571/95

PROCESSO TRT AR 600/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
RÉ : MARIA DOS SANTOS LOBO
Advogado(a) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 572/95

PROCESSO TRT AR 1145/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
RÉU : REGINALDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 574/95

PROCESSO TRT AR 865/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
RÉU : PEDRO PEREIRA DA CRUZ
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juízes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi e Edilísimo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. Prolatará o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 575/95

PROCESSO TRT AR 1140/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES

AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : RAIMUNDO PEREIRA DE BARROS
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 576/95

PROCESSO TRT AR 876/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : OSVALDINA DOS PRAZERES NUNES
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 578/95

PROCESSO TRT AR 1945/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : IBGE- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 Advogado(s) : Dr. Miguel Ferreira Peres
 RÉU : VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 579/95

PROCESSO TRT AR 1093/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : ROSILEIDE BRITO FERREIRA
 Advogado(a) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 580/95

PROCESSO TRT AR 830/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : MÁRIO DE JESUS LUCIEN
 Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 583/95

PROCESSO TRT AR 1151/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
 RÉU : RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, determinar o desentranhamento das razões finais do autor às fls. 44/45 porque intempestivas; no mérito, por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Relator, Rosita Nassar, Antônia Serra, Georgeron Franco

Filho e Edilismo Bentes, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmo. Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 584/95

PROCESSO TRT AR 602/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
 RÉU : VITURINO MENDES DA SILVA
 Advogado(a) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, determinar o desentranhamento das razões finais do autor às fls. 44/45 porque intempestivas; no mérito, por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Relator, Rosita Nassar, Antônia Serra, Georgeron Franco Filho e Edilismo Bentes, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmo. Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 585/95

PROCESSO TRT AR 1144/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
 RÉU : ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, determinar o desentranhamento das razões finais do autor às fls. 43/44 porque intempestivas; no mérito, por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Relator, Rosita Nassar, Antônia Serra, Georgeron Franco Filho e Edilismo Bentes, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmo. Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 587/95

PROCESSO TRT AR 6709/95

RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
 AGRAVADO : LUIZ FELIPE DE CASTRO E SILVA
 EMENTA : É incabível agravo regimental de despacho que indefere liminar em ação cautelar.
 DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo regimental porque incabível na espécie, ex vi do art. 259, do Regulamento Interno do E. Regional, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 590/95

PROCESSO TRT AR 630/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : MARIA DE LOURDES RAIOL DA SILVEIRA
 Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator, Revisor, Rosita Nassar, Antônia Serra e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pelo autor na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 591/95

PROCESSO TRT AR 869/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : PAULO LEITE DE MENDONÇA
 Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator, Revisor, Rosita Nassar, Antônia Serra e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pela autora na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 592/95

PROCESSO TRT AR 1.150/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's. Juizes Relator, Revisor, Rosita Nassar, Antônia Serra e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pela autora na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 593/95

PROCESSO TRT AR 1.136/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares
 RÉU : RUFINO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL
 DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac (unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/01, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's. Juizes Relator, Revisor, Rosita Nassar, Antônia Serra e Edilismo Bentes, em julgar improcedente a ação. Custas pela autora na quantia de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00. Prolatá o Acórdão o Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 594/95

PROCESSO TRT MS 2236/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 IMPETRANTE : EMBALA - EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Antônio Carvalho Lobo
 IMPETRADO : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª CJJ DE BELÉM

EMENTA : Não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial passível de recurso.
 DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em extinguir o processo sem julgamento do mérito, por incabível na espécie, cassando a liminar concedida; determinar seja oficiada a Presidência da MM. 2ª CJJ de Belém para ciência da decisão.

ACORDÃO Nº 595/95

PROCESSO TRT AR 888/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
 RÉU : RAIMUNDO MATTOS BARRETO
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georgeron Franco Filho, Antônia Serra, Rosita Nassar, Edilismo Bentes e Domenico Falei, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00.

ACORDÃO Nº 596/95

PROCESSO TRT AR 941/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
 RÉU : NAZARÉ DE FÁTIMA MARECO VIANA
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, determinar o desentranhamento das razões finais de fls. 40/41, porque intempestivas; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georgeron Franco Filho, Antônia Serra, Rosita Nassar, Edilismo Bentes e Domenico Falei, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória, por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00.

ACORDÃO Nº 597/95

PROCESSO TRT AR 1098/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado(s) : Dra. Maria da Glória Maroja e outros
 RÉU : OSMAR DE LIMA MOTA
 Advogado(s) : Dr. Eliezer F. da S. Cabral
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georgeron Franco Filho, Antônia Serra, Rosita Nassar, Edilismo Bentes e Domenico Falei, julgar totalmente improcedente presente Ação, por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00.

ACORDÃO Nº 598/95

PROCESSO TRT AR 1135/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
 RÉU : ROSÂNGELA LEITE MENDONÇA
 Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, determinar o desentranhamento das razões finais de fls. 41/42, porque intempestivas, e, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georgeron Franco Filho, Antônia Serra, Rosita Nassar, Edilismo Bentes e Domenico Falei, julgar totalmente improcedente a Ação Rescisória, por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00.

ACORDÃO Nº 599/95

PROCESSO TRT AR 1158/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 AUTOR : LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ LTDA
 Advogado(s) : Dr. Luiz Otávio L. P. Rodrigues
 RÉU : ROSA MARIA CORECHA ROMPATO
 Advogado(s) : Dr. Eliezer F. da S. Cabral
 EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georgeron Franco Filho, Antônia Serra, Rosita Nassar, Edilismo Bentes e Domenico Falei, julgar totalmente improcedente a Ação por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00.

ACORDÃO Nº 600/95

PROCESSO TRT AR 1948/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
AUTOR : CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr. Fernando V. M. de Castro Neto e outros
RE : MARIA DA GLÓRIA SILVA VASCONCELOS
Advogado(s) : Dr. Antônio Eder J. de S. Coelho e outros
EMENTA : RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época".
DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, determinar o desentranhamento das razões finais de fls. 40/41 porque apresentadas em fotocópia não autenticada e, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Georgeron Franco Filho, Antônio Serra, Rosita Nassar, Edilino Bentes e Domenico Falesi, julgar totalmente improcedente a Ação, por falta de amparo legal. Custas pela autora na quantia de R\$40,00 sobre R\$2.000,00.

ACORDÃO Nº 601/95

PROCESSO TRT HC 6120/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE LIMA
IMPETRANTE(S) : RUY BARBOSA DE MENDONÇA
Advogado(s) : Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz
IMPETRADO : EXMP JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE ITAITUBA
PACIENTE : RUY BARBOSA DE MENDONÇA
EMENTA : FIEL DEPOSITÁRIO

"A responsabilidade do fiel depositário para com o Juízo da Execução não se confunde com a responsabilidade da empresa executada na satisfação dos créditos trabalhistas, posto que não haverá prisão por dívida segundo o art. 5º, LXVII, de nossa Carta Magna".
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por falta de amparo legal e, no mérito, ainda sem divergência, conceder o HABEAS CORPUS em favor do paciente Ruy Barbosa de Mendonça a fim de que sejam sustados os efeitos do r. despacho que decretou sua prisão civil devendo ser comunicadas as autoridades policiais.

ACORDÃO Nº 602/95

PROCESSO TRT ED 9338/95

RELATOR : JUIZ ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE (S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado (s) : Dr. Raimundo Jorge S. de Matos
EMBARGADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EMENTA : Descabem os Embargos Declaratórios, se a parte não demonstra a existência de contradição na decisão embargada. No exercício do poder normativo, a Justiça do Trabalho deve balizar a sua atuação pelas normas convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalhador. No caso, o aumento real de salários já era conquista da categoria e não poderia a decisão normativa desconhecer este fato.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Egrégia Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos Embargos, mas os rejeitar por não haver contradição na v. decisão embargada. Custas pelo embargante sobre R\$-1.000,00, No total de R\$-20,00.

ACORDÃO Nº 603/95

PROCESSO TRT DC 6091/95

RELATOR : JUIZ GEORGERON DE SOUSA FRANCO FILHO
DEMANDANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
DEMANDADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dra. Alice Elvira Alves de Mendonça Silvestri e outro

EMENTA : É essencial a autorização da Assembléia Geral para instauração do dissídio coletivo, pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, IV, do CPC).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Domenico Falesi e José Maria de Alencar, em rejeitar a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito por ausência de legitimação do suscitante, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo. JUIZ Relator, em acolher a preliminar de ausência de autorização da Assembléia Geral para negociação coletiva ou ajustamento do dissídio coletivo e, em consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00 para cada uma das partes. Designado prolator do Acórdão o Exmo. JUIZ Revisor.

ACORDÃO Nº 607/95

PROCESSO TRT DC 4693/95

RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Ana Kelly J. Amorim
DEMANDADOS : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Advogado(s) : Dr. Manoel M. da Silva Neto e outros
EMENTA : DISSÍDIO COLETIVO. "Para instaurar o processo de dissídio coletivo o Sindicato demandante deverá estar autorizado pela Assembléia Geral de sua categoria - Art. 859, CLT - sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito".

DECISÃO : A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS NOMES DO SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE FERRAGENS NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA, SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ E SANTARÉM E SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ; JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR FALTA DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA AO SINDICATO DEMANDANTE PARA INSTAURAÇÃO DO PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO. CUSTAS PELO DEMANDANTE, NA QUANTIA DE R\$100,00 SOBRE R\$5.000,00.

ACORDÃO Nº 614/95

PROCESSO TRT AR 2077/95

RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AUTORA : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogado : Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO DO PARÁ

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CARACTERIZAÇÃO

"Não se caracteriza violação a literal dispositivo de lei se, na época em que foi proferida a decisão rescindenda, era controvertida a interpretação de texto legal, ainda que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho venha, posteriormente, a firmar-se em sentido oposto." (Ac. unânime) TST SDI (RO AR 0631/87.3). Rel. Min. Fernando Vilar, DJU 31/10/91, p. 15537). In "Dicionário de Decisões Trabalhistas".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos Juizes Relatora, Revisor, Rosita Nassar, Edilino Bentes, e Domenico Falesi, em julgar improcedente a ação. Custas pela autora no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00. Prolatara o acórdão o Exmo. JUIZ Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 615/95

PROCESSO TRT AR 1209/95

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
AUTOR : EDUARDO ADAMOR MONTEIRO
Advogado(s) : Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida
RÉU : RAIMUNDO MARTINS CUNHA
Advogado(s) : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

EMENTA : ACORDO JUDICIAL - DESCONSTITUIÇÃO - Só é possível desconstituir acordo judicialmente homologado quando restar provado que o mesmo foi firmado por agente incapaz, que possuía objeto ilícito ou que apresentava vício de consentimento. O tão só fato de ter sido firmado pela advogada da parte, por si só, não autoriza a invalidação da transação, salvo se a mesma não possuísse poderes expressamente outorgados para celebrar acordo judicial.

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar a ação totalmente improcedente. Custas pelo Autor em R\$2,00, calculadas sobre R\$100,00.

ACORDÃO Nº 616/95

PROCESSO TRT AR 748/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado(s) : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTELPA
Advogado(s) : Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA
O cabimento da ação rescisória por violação literal de lei restringe-se a matéria baseada em texto legal de interpretação não controvertida nos Tribunais, conforme se pode extrair da jurisprudência emanada do C. TST - Enunciado nº 83.

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Antônio Serra, Domenico Falesi e Edilino Bentes, julgar parcialmente procedente a ação para rescindir em parte a r. decisão da MM. 7a. JCJ de Belém nos autos do Processo nº 2.029/91, dela excluindo as diferenças salariais e consecutárias decorrentes do IPC de abril/90. Custas pelo réu no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00.

ACORDÃO Nº 617/95

PROCESSO TRT AR 1270/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTORA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CAPRI LTDA

Advogado(s) : Dr. Nelson Adson Almeida Amaral e outros
RÉU : BENEDITO SAGICA DA CUNHA
Advogado(s) : Dra. Vilma Chavaglia e outros

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA
Rescindir-se em parte o julgado para observar a quitação das perdas do chamado "Plano Collor" na data-base.

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Rosita Nassar, Domenico Falesi, Edilino Bentes, julgar parcialmente procedente a ação para rescindir em parte o v. Acórdão nº 4722/94 deste E. Tribunal, limitando a condenação relativa ao IPC de março/90 à data-base. Custas pelo réu no importe de R\$6,00, calculadas sobre R\$300,00.

ACORDÃO Nº 618/95

PROCESSO TRT AR 1102/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR : PEDRO CARNEIRO SIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros
RÉU : DJALMA DOS SANTOS CASTRO

Advogado(s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Antônio Serra, Edilino Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 619/95

PROCESSO TRT AR 838/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dra. Iracélia de Oliveira Vaz
RÉU : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS (SEÇÃO SINDICAL EM BELÉM - PARÁ)

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - PRAZO
"O direito de propor ação rescisória se extingue em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão". (CPC, art. 495).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Custas pela autora, calculada sobre R\$5.000,00, no importe de R\$100,00.

ACORDÃO Nº 620/95

PROCESSO TRT A REG 6610/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s) : Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitach e outros
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BARRETO

EMENTA : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CÂMARA MUNICIPAL
FGTS - CEF - LEGITIMIDADE

A Caixa Econômica Federal, como agente operador, não tem legitimidade processual para agir em nome do FGTS, o que é prerrogativa do órgão gestor.

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente

agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

ACORDÃO Nº 621/95

PROCESSO TRT A REG 6631/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s) : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
AGRAVADO(S) : PEDRO MODESTO BANDEIRA E OUTROS

EMENTA : DETRAN
FGTS - CEF - LEGITIMIDADE

A Caixa Econômica Federal, como agente operador, não tem legitimidade processual para agir em nome do FGTS, o que é prerrogativa do órgão gestor.

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente

agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

ACORDÃO Nº 622/95

PROCESSO TRT AR 1134/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : TIAGO RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO
"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi, Antônio Serra, Edilino Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 623/95

PROCESSO TRT AR 893/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : RAIMUNDO ERNESTO DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO
"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi, Antônio Serra, Edilino Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 624/95

PROCESSO TRT AR 945/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : OZINETE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO
"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi, Antônio Serra, Edilino Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 625/95

PROCESSO TRT A REG 6632/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s) : Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
AGRAVADO(S) : RITA CLAUINE PEREIRA DE MOURA

EMENTA : SAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
FGTS - CEF - LEGITIMIDADE

A Caixa Econômica Federal, como agente operador, não tem legitimidade processual para agir em nome do FGTS, o que é prerrogativa do órgão gestor.

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente

agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

ACORDÃO Nº 626/95

PROCESSO TRT AR 1752/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(RES) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s) : Dra. Maria das Graças de Oliveira Carvalho
RÉU : MEIBER MARIA FARIAS DE ANDRADE RAMOS E OUTROS

Advogado(s) : Dr. Evandro da Oliveira Costa e outro
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falesi, Antônio Serra, Edilino Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 627/95

PROCESSO TRT AR 1378/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(RES) : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
RÉU : DELSON EVANGELISTA DE SOUZA
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Antônio Serra, Edilino Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pela autora no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 628/95

PROCESSO TRT AR 1126/95

RELATOR : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA

AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : SIDNEY NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei, Antônio Serra, Edilmo Bentes, Vilson Schuber, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 629/95
PROCESSO TRT AR 1132/95
RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SANTOS
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei, Antônio Serra, Edilmo Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 630/95
PROCESSO TRT AR 614/95
RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : MARIA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei, Antônio Serra, Edilmo Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 631/95
PROCESSO TRT AR 613/95
RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TAVARES
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei, Antônio Serra, Edilmo Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 632/95
PROCESSO TRT AR 1152/95
RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
AUTOR(RES) : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Matias Tavares e outros
RÉU : RUBILAR DA ROCHA PORTAL
Advogado(s) : Dr. Paulo Alberto dos Santos e outro
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

"Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).
DECISÃO : Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Rosita Nassar, Domenico Falei, Antônio Serra, Edilmo Bentes, julgar improcedente a ação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00.

ACORDÃO Nº 633/95
PROCESSO TRT DC 4507/95
DEMANDANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA
Advogado(s) : Dr. Waldir Moura Brelaz
DEMANDADO(S) : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CORREIOS - ARCO

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Pará e a demandada, Associação Recreativa dos Correios - Arco, nos seguintes termos: QUESTÕES ECONÔMICAS. CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários serão reajustados na mesma data-base dos Correios (1º de janeiro), mediante a aplicação dos mesmos índices que foram utilizados para a correção dos salários dos funcionários dos Correios. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL - O índice de aumento real dado aos funcionários dos Correios em sua data-base deverão ser repassados aos funcionários da Associação. CLÁUSULA III - SUBSTITUIÇÕES/SALÁRIOS - A remuneração do substituto, ainda que eventual, não poderá ser inferior ao do substituído, assumindo aquele todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do cálculo dos salários as vantagens pessoais do substituído. PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito desta cláusula serão consideradas substituições quando o período desta ultrapassar cinco dias. O empregador deverá baixar ato administrativo caracterizando a substituição e estipulando os direitos daí decorrentes. QUESTÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS. CLÁUSULA IV - AJUDA FUNERAL - Fica assegurado pagamento de ajuda funeral, no valor equivalente a um salário mínimo, o qual será destinado aos familiares. CLÁUSULA V - ALIMENTAÇÃO - A Associação

compromete-se a fornecer, mensalmente, ajuda-alimentação no valor de R\$65,00, a partir de 1º de setembro de 1995. RELAÇÕES TRABALHISTAS. CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO DE JORNADAS - Quando a Associação convocar os seus empregados para horas extras em horário que ultrapasse as 20,00 horas, fornecerão uma refeição/lanche gratuito. CLÁUSULA VII - PERDAS E DANOS - Os trabalhadores não serão responsabilizados por danos decorrentes de furto, roubo, acidentes, caso fortuito ou força maior ocorridas durante a jornada de trabalho, salvo se for comprovado o dolo. CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA - A vigência da presente sentença será de 1º de maio a 31 de dezembro/95. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00, para cada uma das partes. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00, para cada uma das partes.

ACORDÃO Nº 651/95
PROCESSO TRT MS 4313/95
RELATOR : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
IMPETRANTE(S) : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
Advogado(s) : Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
IMPETRADO(S) : EXMO. SR. JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT-AR 2582/95

EMENTA : Não havendo direito líquido e certo da impetrante à pretensão objeto do mandado, deve ser denegada a segurança impetrada.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da ação; sem divergência, denegar a segurança impetrada por absoluta falta de amparo legal. Custas pela impetrante de R\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.500,00.

ACORDÃO Nº 653/95
PROCESSO TRT A REG 6987/95
RELATOR : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr. Renato Lobato de Moraes
AGRAVADO(S) : PAOLA MARIA FRANCINETI ROTTERDAM LISBOA E FUNCAP

EMENTA : FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE

Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada. Prolatar o Acórdão do Exmo. Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 708/95
PROCESSO TRT MS 6689/95
RELATOR : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
IMPETRANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
IMPETRADO(S) : EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE BELÉM

Advogado(s) : Dr. Paulo Scharvas e outros
EMENTA : Provando a impetrante que o bem penhorado nos autos da execução não é de sua propriedade, impõe-se que se conceda a segurança impetrada para tornar sem efeito a penhora.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conceder a segurança impetrada, tomando sem efeito a penhora, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 716/95
PROCESSO TRT MCI 2168/95
RELATOR : JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
REQUERENTE(S) : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dra. Iracélia de Oliveira Vaz
REQUERIDO(S) : SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES NA EDUCAÇÃO FEDERAL

EMENTA : Se a ação principal já foi julgada, fica prejudicado o exame da medida cautelar inominada incidental, que se propõe a garantir a satisfatividade e eficácia da futura prestação jurisdicional do processo principal.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Egrégia Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar prejudicado o pedido da medida cautelar inominada, por perda do objeto.

Belém,

Simone Rocha Tupinambá
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.

(G.Reg.141)

Rel 240 - 2ª Turma

ACORDÃO Nº 4824/95
PROCESSO TRT ED 6680/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A
Advogado(a) : Dra. Wanja Irene Viggiano Soares
EMBARGADO : RUBENS SEIXAS LOURENÇA
Advogado(a) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
A. EMBARGADO : 2644/95
EMENTA : Havendo omissão a ser sanada, devem ser acolhidos os embargos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração e os acolher para, sanando a omissão apontada, cominar custas pela reclamada na quantia de R\$ 40,00 sobre valor da condenação, arbitrado em R\$ 2.000,00.

ACORDÃO Nº 4825/95
PROCESSO TRT ED 6364/95
RELATOR(A) : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
EMBARGANTE : FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA
Advogado(a) : Dra. Maria Rosângela da Silva
EMBARGADO : LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) : Dr. João José Soares Geraldo
EMENTA : INCABÍVEL O REEXAME DA PROVA, ATRAVÉS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MERAMENTE PROTETÓRIOS, APLICA-SE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO CPC.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos; sem divergência, rejeita-los porque não haver contradição ou omissão no v. Acórdão Embargado; por considerá-los meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista no parágrafo único, do artigo 538, do CPC, a reverter em favor do reclamante, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 4826/95
PROCESSO TRT ED 6366/95
RELATOR(A) : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
EMBARGANTE : MARIA DE NAZARÉ P. DAMASCENO
Advogado(a) : Dra. Maria José C. Cavalli
EMBARGADO : EUCATOL COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(a) : Dr. Ediléa Rodrigues Valério
A. EMBARGADO : 2829/95
EMENTA : Havendo contradição entre os fundamentos e a parte conclusiva do Acórdão, dá-se provimento aos embargos, para efeito de sanar a contradição apontada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos e os acolher para esclarecer que, conforme certidão de julgamento de fls. 114, esta E. Turma negou provimento ao apelo para confirmar a r. decisão recorrida.

ACORDÃO Nº 4828/95
PROCESSO TRT ED 6509/95
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDILSON BENTES
EMBARGANTE : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Advogado(a) : Dra. Ana Flávia de Moraes Guerreiro
EMBARGADO : JOÃO CARLOS DE PINA SARAIVA
Advogado(a) : Dr. Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros
A. EMBARGADO : 2888/95

EMENTA : Inexistindo omissão e obscuridade na decisão embargada, devemos negar provimento aos embargos de declaração que foram interpostos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, negar-lhes provimento por inexistir na decisão embargada a omissão e a contradição apontada, tudo de acordo com a fundamentação.

ACORDÃO Nº 4829/95
PROCESSO TRT RO 6597/94
RELATOR(A) : JUIZ GILBERTO DANIN
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr. Rul Guilhon Coutinho e Outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. João José Geraldo e Outros.
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO

Inexiste direito adquirido dos trabalhadores, com relação ao Plano Bresser, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do plano Bresser, bem como os honorários advocatícios, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 40,00 calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 2.000,00.

ACORDÃO Nº 4830/95
PROCESSO TRT RO 8276/94
RELATOR(A) : JUIZ GILBERTO DANIN
RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ DIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : Dra. Angela Conceição S. P. Bezerra
RECORRIDO(S) : PEDRO RAIMUNDO SOUZA FILHO
Advogado(s) : Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto
EMENTA : ILÍCITO PENAL - JOGO DO BICHO - RELAÇÃO DE EMPREGO

Não pode o empregador utilizar-se do fato de exercer atividade ilícita - jogo do bicho - como argumento à inexistência de vínculo empregatício, quando esta atividade é plenamente tolerada pelo Estado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reconhecendo o vínculo empregatício entre as partes, determinando a baixa dos autos a MM. Junta de origem para que aprecie do mérito, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 4831/95
PROCESSO TRT ED 6677/95
RELATOR(A) : JUIZ JORGE COLARES
EMBARGANTE(S) : DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Ferro Silva e outros
EMBARGADO(S) : MANOEL RUFINO CORREA DA SILVA E OUTROS
A. EMBARGADO : 2891/95
EMENTA : Inexistindo qualquer obscuridade a sanar, rejeitam-se os embargos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração e os rejeitar, por inexistir qualquer obscuridade a sanar no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 4832/95
PROCESSO TRT ED 6510/95
RELATOR(A) : JUIZ JORGE COLARES
EMBARGANTE(S) : JOSÉ MANOEL PINTO
Advogado(s) : Dra. Paula Frassinetti Mattos
EMBARGADOS : PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA E

JOSÉ MARIA VIEIRA FILHO
Advogado(s) : Dra. Celeste da Cruz Gomes e Outros
A. EMBARGADO : 3053/95
EMENTA : Rejeita-se os embargos quando inexistir no v. Acórdão embargado a omissão e contradição apontadas.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração e os rejeitar, por inexistir omissão ou contradição a sanar no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 4833/95
PROCESSO TRT ED 6511/95
RELATOR(A) : JUIZ JORGE COLARES
EMBARGANTE(S) : FERNANDO JOSÉ CARDOSO FRANCO
Advogado(s) : Dra. Paula Frassinetti Mattos
EMBARGADA(S) : COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e Outros

A. EMBARGADO : 3050/95
 EMENTA : Rejeita-se os embargos quando inexistente no mesmo a omissão e contradição apontadas.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração e os rejeitar, por inexistir omissão ou contradição a sanar no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 4834/95
 PROCESSO TRT RO 2014/84
 RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES
 RECORRENTE (S) : RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO
 Advogado (s) : Dra. Maria José Peixoto
 RECORRIDA (S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO

Inexistente direito adquirido dos trabalhadores, ao percentual de 26,05%, relativo a URP de fevereiro/89, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; acolher a preliminar de prescrição quanto ao resíduo inflacionário do plano Bresser (26,06%) e afastar quanto as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89; no mérito, sem divergência, considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4835/95
 PROCESSO TRT RO 1557/84
 RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES
 RECORRENTE (S) : AGROPALMA S/A
 Advogado (s) : Dra. Maria da Graça Sequeira Melo e outros
 RECORRIDO (S) : MIGUEL FRANCISCO DA SILVA
 Advogado (s) : Dr. Antônio dos Santos Dias e outra
 EMENTA : DESCONTOS NÃO AUTORIZADOS - DEVOLUÇÃO - CABIMENTO

Restando provado nos autos, que os descontos efetuados, sem a anuência do reclamante, nos valores por ele percebidos na rescisão foram indevidos, correta a r. decisão, que condenou a reclamada à devolução de tais descontos indevidos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, reduzir os descontos indevidos para CR\$ 211.719,84 (padrão monetário da época), mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4838/95
 PROCESSO TRT RO 0893/94
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
 RECORRENTE (S) : JOSÉ CUPERTINO SALUSTIANO DOS SANTOS
 Advogado (s) : Dra. Niltes Neves Ribeiro e Outro
 RECORRIDO (S) : BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 Advogado (s) : Dr. Francisco Soares Napoleão
 EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS - URP DE FEVEREIRO/89. LIMITAÇÃO TEMPORAL - DATA-BASE DE CATEGORIA PROFISSIONAL DIVERSA - NÃO CABIMENTO

Não cabe a limitação temporal imposta pela MM. Junta à parcela de diferença salarial decorrente da URP de fevereiro/89, quando a decisão está fundamentada em data-base de categoria diversa da do reclamante.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação a limitação imposta às diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4837/95
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 7989/94
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECORRENTE (S) : JOSÉ LÚCIO DE BRITO E OUTROS
 Advogado (s) : Maria de Fátima Brito de Melo e outros
 RECORRIDO (S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME
 A mudança de Regime Jurídico, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já constituir-se o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4838/95
 PROCESSO TRT RO 204/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECORRENTE (S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado (s) : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros
 RECORRIDO (S) : MAURO TAVARES DA SILVA
 Advogado (s) : Dra. Marília Siqueira Rebelo
 EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL - CABIMENTO

Restando provado nos autos que o reclamante e os paradigmas executavam as mesmas tarefas e com a mesma perfeição técnica, correta a r. decisão que deferiu o pleito de equiparação salarial.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4839/95
 PROCESSO TRT RO 0871/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECORRENTE (S) : JOÃO MIGUEL COSTA DA SILVA
 Advogado (s) : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
 RECORRIDO (S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado (s) : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
 EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DESCABIMENTO
 Restando provado nos autos que pelo menos um dos pressupostos do art. 461 da CLT não foi satisfeito, correta a r. decisão que julgou improcedente o pedido de equiparação salarial.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em

conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4840/95
 PROCESSO TRT AI 2863/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 AGRAVANTE (S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado (s) : Dr. Renato Lobato de Moraes e Outros
 AGRAVADO (S) : JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA E OUTROS

Advogado (s) : Dra. Márcia Ivone Moura Dourado
 E
 ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Procurador (s) : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho
 EMENTA : CUSTAS PROCESSUAIS - VALOR INFERIOR AO DEVIDO - DESERÇÃO

Não tendo a agravante procedido o recolhimento das custas devidas no valor determinado na r. sentença, está correto o r. despacho que negou seguimento ao recurso, por deserção.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da E. 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 4841/95
 PROCESSO TRT REX OFF 4378/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE(S) : TELMA TEREZA MARINHO
 Advogado(s) : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO.

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da E. 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4842/95
 PROCESSO TRT REX OFF 3186/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE(S) : IRACEMA DA SILVA SOUSA
 Advogado(s) : Dr. Iguaraci Macambira Santana Lima e Outros
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4843/95
 PROCESSO TRT REX OFF 8850/94
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECORRENTE (S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, sucessora da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ - FEP

Procurador (s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira
 RECORRIDO (S) : ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR
 SHEILA MARIA GOMES ALMEIDA FERREIRA

Advogado (s) : Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior e outros
 EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME PELA LEI Nº 5.810/94

A mudança de Regime Jurídico ocasionada com o advento da Lei nº 5.810/94, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já constituir-se o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa de ofício; determinar a retificação na capa dos autos e demais registros, para que seja excluído o recurso ordinário da reclamada, vez que houve desistência, homologada às fls. 48 v; determinar ainda que seja retificado o nome da reclamada, para fazer constar UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, sucessora da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4844/95
 PROCESSO TRT REX OFF 5125/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE (S) : TEREZINHA SOARES CAVALCANTE
 Advogado (s) : Dr. Iguaraci Macambira Santana Lima e Outros
 RECLAMADO (S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4845/95
 PROCESSO TRT REX OFF 4084/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE (S) : NILDA MARIA SOUZA DOS SANTOS
 Advogado (s) : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros
 RECLAMADO (S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO
 Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4846/95
 PROCESSO TRT REX OFF 2684/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE (S) : BARBARA FIGUEIRA SOUSA
 RECLAMADO (S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4847/95
 PROCESSO TRT REX OFF 2797/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE (S) : MARIA ROSIMAR SOUZA DE MOURA
 RECLAMADO (S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4848/95
 PROCESSO TRT REX OFF 2850/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECLAMANTE (S) : MARIA ZONILCE GOES ROCHA
 RECLAMADO (S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4849/95
 PROCESSO TRT AP 1773/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 AGRAVANTE (S) : PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado (s) : Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros
 AGRAVADA (S) : ROSALINA ANDRADE E SILVA
 Advogado (s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
 EMENTA : Tendo os cálculos sido elaborado em observância aos comandos da sentença, não há como serem refeitos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4851/95
 PROCESSO TRT RO 2233/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECORRENTE (S) : J. B. LOTERIAS LTDA.
 Advogado (s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros
 RECORRIDA (S) : REVANILDE WANGAR RODRIGUES
 Advogado (s) : Dr. Antônio Barreto da Silva
 EMENTA : JOGO DO BICHO - RELAÇÃO DE EMPREGO - AUSÊNCIA SUBORDINAÇÃO E PAGAMENTO DE SALÁRIO - CARÊNCIA DE AÇÃO

Restando provado nos autos que na relação havida entre as partes não havia subordinação e pagamento de salário, é a reclamante carreadora do direito de ação, não podendo ser reconhecida a relação de emprego pretendida.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, acolher a preliminar de carência de ação, julgando a reclamante carreadora do direito de ação, face a inexistência da relação de emprego, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante, na quantia de R\$ 20,00 sobre o valor arbitrado em R\$ 1.000,00, de cujo pagamento fica isenta, na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 4852/95
 PROCESSO TRT RO 4164/95
 RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
 RECORRENTE (S) : COMPANHIA REAL AGRO-INDUSTRIAL
 Advogado (s) : Dra. Maria das Graças Sequeira Melo
 RECORRIDO (S) : RUI RODRIGUES PALHETA E OUTROS
 Advogado (s) : Dra. Mary Machado Scalercio e outros
 EMENTA : "CHAPAS" - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Restando provado que os reclamantes não trabalham em regime de subordinação, habitualidade e exclusividade em

relação à reclamada, não podem ser reconhecidos como empregados desta.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação

todas as parcelas deferidas, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelos reclamantes, na quantia de R\$ 20,00 sobre o valor arbitrado em R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4853/95

PROCESSO TRT RO 806/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr. Antônio dos Reis Pereira
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR
EMENTA : ADMINISTRADOR DE FAZENDA - CARGO DE CONFIANÇA

Restando provado que o reclamante exercia cargo de confiança, percebendo remuneração mais alta que os demais empregados e tendo autorização, mesmo que tácita, para agir em nome do proprietário em assuntos ordinários da administração da fazenda, não há como reconhecer seu direito a horas extras, eis que o seu trabalho não está limitado a jornada fixa, porque de responsabilidade.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4854/95

PROCESSO TRT RO 1414/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO(S) : PANIFICADORA SERRA DA ESTRELA LTDA
Advogado(s) : Dr. Antônio Vaz de Castro
EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA

Cabe ao reclamante comprovar a existência do vínculo empregatício. Em não se desincumbindo deste encargo, corre a r. decisão que julgou improcedente tal pretensão.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4855/95

PROCESSO TRT RO 1887/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE(S) : FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : Dra. Simone Maria Pálheta Pires e outros
RECORRIDO(S) : IDIVAN DE SÁ DA SILVA
Advogado(s) : Dra. Mary Machado Scalécio e outros

EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA - DESCABIMENTO

Restando provado nos autos que o reclamante foi contratado por empresa interposta para trabalhar em atividade essencial da reclamada, esta também responde pelos encargos advindos da relação trabalhista, como in casu.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento da contramínuta de fls. 59/60, porque subscrita por advogado não habilitado nos autos; rejeitar a preliminar de carência de ação, por falta de amparo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4856/95

PROCESSO TRT RO 8650/94

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE(S) : FIEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
RECORRIDO(S) : NATERNO DA SILVA NUNES
Advogado(s) : Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes
EMENTA : ESCALA DE REVEZAMENTO-JORNADA DE 8 HORAS

A jornada de trabalho, em regime de escala de revezamento, é de 8 horas, não podendo ser aplicada a jornada cabível ao regime de turno ininterrupto de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de julgamento *extra petit*, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir a condenação da parcela de horas extras para quatro em cada jornada de trabalho do recorrido, mantendo a r. decisão em seus demais termos, tudo de acordo com a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4857/95

PROCESSO TRT RO 8649/94

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE(S) : LAÉRCIO DA SILVA BRAGA
Advogado(s) : Dra. Núbila Soraya da Silva Guedes
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dra. Maria Helena da Rocha
EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DESCABIMENTO

Restando provado nos autos que a reclamada não tinha quadro organizado de carreira, o pleito de equiparação salarial somente será acolhido se preenchidos os pressupostos do art. 481 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4858/95

PROCESSO TRT RO 8188/94

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE(S) : FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO
Advogado(s) : Dr. Marcelo Silva de Freitas
RECORRIDO(S) : UNIÃO NORTE BRASILEIRA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Advogado(s) : Dr. Henrique de Jesus Tavares Silva
EMENTA : PROVA DOCUMENTAL - ACEITABILIDADE
Devem os documentos trazidos aos autos, quando em fotocópia, estar autenticados ou conferidos com o original pela MM. Junta, sob pena de invalidação como prova documental, porque não satisfaz os pressupostos dos artigos 872 e 830 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento

para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 4860/95

PROCESSO TRT REX OFF 8160/93

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : EVANDRO RIBEIRO DE SOUSA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antônio Lúcio Cardoso Cristo e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Ronaldo Guisti Abreu

EMENTA : MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogada : Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e Outros

EMENTA : São considerados carecedores do direito de ação nesta Justiça do Trabalho, perante o reclamado, os servidores admitidos sem concurso público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, e de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar nulas as contratações, julgando os reclamantes carecedores do direito de ação, nesta justiça especializada. Determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apurar as irregularidades, a teor do disposto no § 2º, art. 37 da CF/88, conforme os fundamentos. Custas pelos reclamantes sobre R\$1.000,00, no importe de R\$20,00, os quais ficam isentos na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 4861/95

PROCESSO TRT RO 9226/94

PROLATOR(A) : JUIZ MANOEL JORGE V. COLARES
RECORRENTE(S) : ENILDA DO CARMO DE MELO E OUTRO
Advogado(s) : Dra. Clacy Maria Santana de Souza
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s) : Dra. Maria Madalena Carneiro Lopes
EMENTA : COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA

Tem esta Justiça Especializada competência para apreciar feitos de servidores públicos, desde que relativos ao período em que estes servidores eram regidos pela CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito, relativamente à reclamante ENILDA DO CARMO DE MELO, determinar a baixa dos autos à MM. JCJ de origem, para que examine as demais questões, com relação a essa reclamante, como entender de direito e, sem divergência, manter a r. decisão quanto ao reclamante SULPÍCIO MORAES LOBATO, tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como fixadas pelo primeiro grau, somente pelo reclamante SULPÍCIO MORAES LOBATO. Proletará o Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

Belém, 13 de dezembro de 1995.
SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

Republicação 002.96 - Pleno

ACÓRDÃO Nº 674/95

PROCESSO TRT ED 7748/95

RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Carmen Lúcia M. da Cunha
EMBARGADO(S) : NAJLA NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA
A. EMBARGADO : 679/95
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Devem ser acolhidos os embargos declaratórios na hipótese de controvérsia entre a fundamentação e a conclusão do v. acórdão, imprimindo-se-lhes efeitos modificativos, com o fim de sanar as omissões.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para que na parte conclusiva da decisão conste o seguinte: "ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Antônio Serra, Georgeton Franco Filho, José Edilberto Eliziário Bentes, José Conrado Santos, Vilson Schubert, Oscarina Novaes da Silva e Ary Costa, julgar improcedente a presente ação rescisória. Custas pela autora no valor de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1.000,00."

ACÓRDÃO Nº 695/95

PROCESSO TRT ACI 850/95

RELATOR(A) : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
REQUERENTE(ES) : ADUBOS TREVO S/A-GUPO TREVO
Advogado(s) : Dr. José Ronaldo Vieira
REQUERIDO(S) : RAIMUNDO AFONSO DA CUNHA
Advogado(s) : Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

EMENTA : JULGADA A AÇÃO RESCISÓRIA A AÇÃO CAUTELAR ACESSÓRIA, QUE TEM POR FINALIDADE LHE EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO PERDE O OBJETO, E, POR ISSO, DEVE SER EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, declarar prejudicada a presente ação em face do julgamento do processo TRT AR 5006/94, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 696/95

PROCESSO TRT AR 7618/94

RELATOR(A) : JUIZ HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
AUTOR(ES) : ESTADO DO PARÁ
Advogada(s) : Dra. Zunilda Lira de Oliveira
RÉU(S) : GERSON ALVES DO NASCIMENTO
EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA NÃO PODE SER UTILIZADA COMO RECURSO, UMA VEZ QUE NÃO TEM COMO PRESSUPOSTO DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Revisora, Rider Brito, Domenico Falezi, Antonia Serra, Georgeton Franco Filho, Edilberto Bentes, Vilson Schubert e José Conrado, julgar a presente ação improcedente em relação ao Plano Bresser e URPF/95; ainda, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Revisora, Rider Brito, Itair Silva, Domenico Falezi, Antonia Serra, Georgeton Franco Filho, Edilberto Bentes, Vilson Schubert e José Conrado, julgou-a, também, improcedente em relação ao IPC de março/90, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00.

Belém, 06 de fevereiro de 1996

SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(4 Reg. 141)

PROCESSO TRT A REG Nº 5499/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: WALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramínuta. 3 - O art. 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança, ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei. O Parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale a apelação no processo cível), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do

despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST, considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu a decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo tribunal Superior do trabalho, com as cautelas legais. Belém, 24 de janeiro de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT A REG Nº 5470/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: ARISTEU GOMES DA SILVA E OUTROS. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramínuta. 3 - O art. 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança, ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei. O Parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale a apelação no processo cível), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST, considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu a decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo tribunal Superior do trabalho, com as cautelas legais. Belém, 24 de janeiro de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT A REG Nº 4991/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: FRANCISCO CÉZAR GONÇALVES AYRES DA SILVA E OUTROS E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramínuta. 3 - O art. 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança, ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei. O Parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale a apelação no processo cível), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST, considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu a decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo tribunal Superior do trabalho, com as cautelas legais. Belém, 24 de janeiro de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT A REG Nº 1486/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: JOSÉ SANTOS DE MORAES E FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ - FTERPA. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramínuta. 3 - O art. 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança, ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei. O Parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale a apelação no processo cível), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST, considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu a decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo tribunal Superior do trabalho, com as cautelas legais. Belém, 24 de janeiro de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT A REG Nº 4258/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES E OUTROS. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramínuta. 3 - O art. 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança, ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei. O Parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale a apelação no processo cível), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST, considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu a decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo tribunal Superior do trabalho, com as cautelas legais. Belém, 24 de janeiro de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

